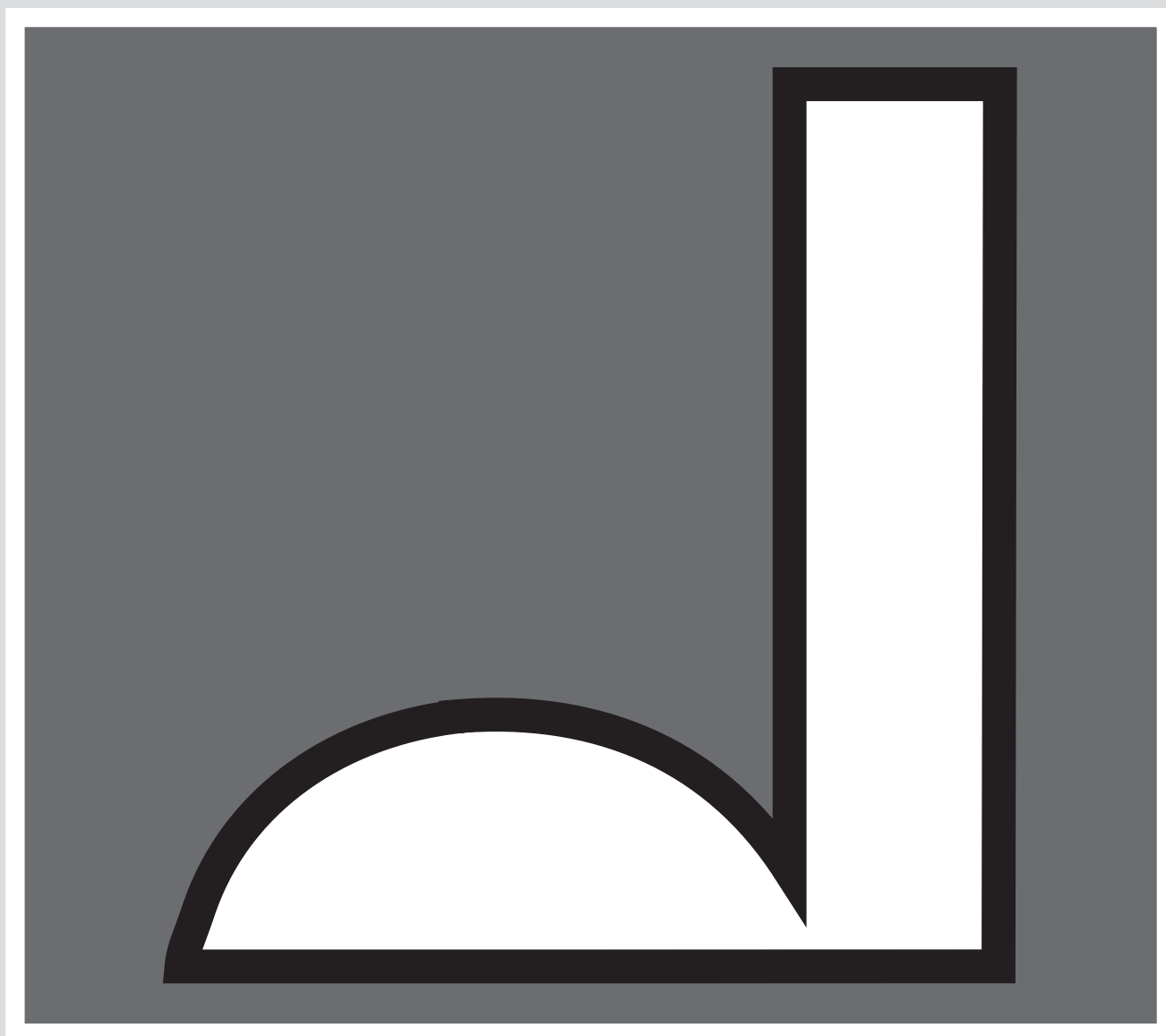




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 015 - TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
 Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
 Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
 Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
 Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
 Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
 1º - César Borges - (PR-BA)
 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

<p align="center"> Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles </p>	<p align="center"> Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda </p>	<p align="center"> Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes </p>
<p align="center"> PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma </p>	<p align="center"> PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL </p>	<p align="center"> Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma </p>
<p align="center"> PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT </p>	<p align="center"> PV - 1 Líder Marina Silva - PV </p>	
	<p align="center"> PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC </p>	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

<p align="center"> Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial </p>	<p align="center"> Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia </p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 14ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 12, de 2010 (nº 56/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 143, de 2010, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 29, de 2008, do Senado Federal (TC 023.987/2008-8).... 03575

Recebimento do Aviso nº 13, de 2010 (nº 61/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 134, de 2010, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 44, de 2008, do Senado Federal (TC 033.369/2008-0).... 03575

Recebimento do Aviso nº 14, de 2010 (nº 66/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 111, de 2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à aquisição de terras por estrangeiros na região amazônica e ao aumento do desmatamento no sul do Estado do Amazonas (TC 018.303/2007-6). 03575

Recebimento do Aviso nº 15, de 2010 (nº 96/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 169, de 2010, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 46, de 2008, do Senado Federal (TC 033.366/2008-9). .. 03575

Recebimento do Aviso nº 59, de 2010, de 3 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 114/2010, proferido nos autos do TC 020.848/2007-2, bem como do Relatório e do voto que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 1.108, de 2006, do Senador Heráclito Fortes. 03575

Recebimento do Aviso nº 77, de 2010, de 10 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.088/2009, proferido nos autos do TC 011.785/2009-8, bem como do Relatório e do voto

que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 1.300, de 2007, do Senador Alvaro Dias. 03575

Término do Prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 1 e 2, de 2010. 03576

Destinação do tempo do período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a reverenciar a memória da Dra. Zilda Arns Neumann, fundadora da Pastoral Nacional e Internacional da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa; do Dr. Luiz Carlos Costa, representante da ONU; e dos militares brasileiros vitimados pelo terremoto no Haiti, de acordo com o Requerimento nº 65, de 2010, do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores. Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem. 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Governo Federal (Mensagem nº 12, de 2010-CN; nº 47/2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009..... 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Supremo Tribunal Federal (Mensagem nº 13, de 2010-CN; Mensagem nº 100/GP, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009..... 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 3, de 2010-CN; nº OF. GDGSET. GP. Nº 20, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009. 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Superior Tribunal de Justiça (Ofício nº 4, de 2010-CN; nº 152/GP, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2009. 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Câmara dos Deputados (Ofício nº 5, de 2010-CN; GP-O nº 104, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009..... 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício nº 6, 2010-CN; nº PGR/GAB/Nº 30, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009..... 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Tribunal Superior Eleitoral (Ofício nº 7, de 2010-CN;

nº 332 TSE, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009..... 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Superior Tribunal Militar (Ofício nº 8, de 2010-CN; nº 019/PRES-003/SEPLA-GS, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009.. 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Senado Federal (Ofício nº9, de 2010-CN; Ato do Presidente do Senado Federal nº 018, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro/2009..... 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 10, de 2010-CN; nº 085/GP, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009. 03576

Recebimento do relatório de gestão fiscal do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 4, de 2010-CN; nº 62-GP/TCU/2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2009. 03576

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 59, de 2010 (nº 60/2010, na origem), de 19 do corrente, *solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar o Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF.* 03577

Nº 60, de 2010 (nº 61/2010, na origem), de 19 do corrente, *solicitando que seja autorizada a celebração de Contrato de Reestruturação de Dívida no valor equivalente a três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos, entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, para reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, referente a convênio de crédito firmado com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX.* 03688

Nº 61, de 2010 (nº 62/2010, na origem), de 19 do corrente, *solicitando que seja autorizada a celebração de dois Contratos de Reestruturação de Dívida no valor equivalente a cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos, entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional, referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX - e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação - SCE.* 03717

1.2.3 – Leitura de Requerimentos

Nº 72, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim e outros senhores Senadores, *solicitando que a Sessão Especial do Senado prevista para o dia 22 de março de 2010, destinada a comemorar o Dia dos Comerciantes, seja transferida para o dia 24 de maio do corrente ano.* 03790

Nº 73, de 2010, de autoria dos Senadores Mão Santa e Papaléo Paes, *solicitando voto de aplauso ao Dr. Jesus Elías Tajra.* 03791

Nº 74, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Ministro da Justiça Armando Falcão.* 03792

Nº 75, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Falcão.*..... 03793

Nº 76, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso a Sandra Bringel.* 03793

Nº 77, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao diretor teatral Douglas Rodrigues.* 03793

Nº 78, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de estímulo e reconhecimento ao treinador de futebol, Alemão.* 03794

Nº 79, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de estímulo a Marcella Campelo.* 03794

Nº 80, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao programa Literatura Em Foco.* 03794

Nº 81, de 2010, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jurista e membro da Academia Amazonense de Letras, Dr. Aderson Pereira Dutra.* 03794

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Defesa de proposta de emenda à Constituição que reduz a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais. Manifestação em favor da aplicação de parte do dinheiro do pré-sal na seguridade social. Cumprimentos ao Supremo Tribunal Federal pela decisão exigindo que os empresários do setor de transporte de passageiros cumpram a Lei Federal nº 10.741, de 2003. Defesa da aprovação de projeto de lei, de autoria de S. Ex^a, que trata da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas..... 03795

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Histórico de episódios ocorridos no município de Feijó, nos últimos meses, com a cassação do atual Prefeito. Apelo à Justiça Eleitoral no sentido de preferir uma decisão definitiva sobre a nova eleição.. 03822

SENADOR PAPALÉO PAES – Reflexão sobre a situação caótica por que passa a saúde pública no Brasil. 03824

SENADOR MÃO SANTA – Advertência ao Presidente da República, Luiz Inácio, para o exces-

so de gastos e do aumento na criação de cargos de confiança.	03829	sobre o licenciamento do Vice-Governador de Santa Catarina, Leonel Pavan e registro de seu artigo intitulado "Quero ser julgado".	03854
SENADORA <i>MARISA SERRANO</i> – Importância da união de forças dentro do país em torno de um projeto maior: construir uma nação unida, investindo na juventude e nos esportes, aproveitando o ensino das Olimpíadas e da Copa do Mundo, a exemplo do que fez Mandela na África do Sul. Menção aos três projetos de lei apresentados por S. Ex ^a no sentido de apoiar e desenvolver o esporte no Brasil.....	03833	SENADOR <i>ADELMIR SANTANA</i> – Considerações sobre a importância da construção de Brasília para o desenvolvimento regional e a integração nacional. Manifestação de inconformidade com os atos de corrupção no Governo do Distrito Federal. Posicionamento contrário à intervenção no Governo do Distrito Federal.	03880
SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Voto de aplauso ao Dr. Jesus Elias Tajra, que aniversaria hoje, e é suplente do Senador Heráclito Fortes.	03836	SENADOR <i>JOÃO PEDRO</i> – Voto de pesar pelo falecimento do jurista e membro da Academia Amazonense de Letras, Dr. Áderson Pereira Dutra, ocorrido em 17 de fevereiro corrente. Registro de participação de S. Ex ^a no IV Congresso do Partido dos Trabalhadores, quando foram aprovadas as diretrizes para o programa do próximo governo. Reflexões acerca da necessidade de uma reforma política, destacando dois temas: financiamento público de campanha e fidelidade partidária.	03884
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Observações sobre anúncio da candidatura da Ministra Dilma Rousseff à Presidência da República, que teria ocorrido durante o Congresso do Partido dos Trabalhadores, realizado na última semana, em Brasília, apontando o fato como afronta à legislação eleitoral, e comentários acerca do discurso da Ministra, pronunciado no mesmo evento, identificando nele falácias e mistificações.	03836	SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> , como Líder – Apelo ao governo brasileiro, pela adesão do Brasil à Convenção das Nações Unidas sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias, conhecida como "Convenção de Viena".	03886
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Qualificação da sentença que cassou o mandato do Prefeito de São Paulo Gilberto Kassab, do DEM, como sendo resultante de pressão do Governo Federal, visando a dificultar os caminhos da futura candidatura do Governador José Serra à Presidência da República. Cobrança de agilidade por parte do Ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos processos do "mensalão" do Governo Lula, o que estaria, pela morosidade, a beneficiar os acusados, em decorrência do instituto da prescrição.	03842	1.2.5 – Comunicação da Presidência Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 23, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	03887
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Análise sobre o discurso do Deputado Mecias de Jesus, na abertura dos trabalhos da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no dia 18 deste mês.	03844	1.3 – ENCERRAMENTO 2 – EMENDAS N ^{os} 3, 18 e 19, apresentadas a Medida Provisória n ^o 478, de 2009 (Republicação)	03907
SENADOR <i>JEFFERSON PRAIA</i> – Reflexões sobre a crise ético-política por que passa o Governo do Distrito Federal, que culminou com a prisão do Governador, José Roberto Arruda, e está polarizando as atenções de todo o País. Defesa de intervenção federal no Governo do Distrito Federal.	03850	3 – ATOS ADMINISTRATIVOS 3.1 – Atos do Presidente N ^{os} 18 a 57, de 2010.	03914
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Registro de homenagem do poeta Thiago de Mello ao jornal A Crítica , de Manaus. Realização, pelos moradores do Bairro de Dom Pedro, de Manaus, da Caminhada pela Paz, no primeiro dia do ano, para chamar a atenção para a violência em Manaus. Homenagem ao ex-Prefeito Serafim Corrêa e ao atual Prefeito Amazonino Mendes, de Manaus, pela conclusão de dois viadutos que homenageiam o empreendedor Antônio de Andrade Simões e o Governador e Senador Gilberto Mestrinho. Registro de votos de aplauso e homenagens de pesar que menciona. Registro da matéria intitulada "O retorno à exploração", publicada no jornal A Crítica . Comentários		SENADO FEDERAL 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES CAE – Comissão de Assuntos Econômicos CAS – Comissão de Assuntos Sociais CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 14ª Sessão, não Deliberativa em 22 de fevereiro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim e Valdir Raupp

(Inicia-se a sessão às 14 horas, e encerra-se às 19 horas e 5 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, 14 horas de segunda-feira, 22 de fevereiro do ano 2010. Estamos no plenário do Senado Federal da República do Brasil, acompanhados da Drª Cláudia Lyra, Secretária-Executiva. O Senado Federal, cuja Mesa Diretora nós estamos assumindo no lugar do Presidente, está vivendo a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Esta décima quarta sessão é não deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs, Senadores que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 23 do corrente, será destinado a reverenciar a memória da Drª Zilda Arns Neumann, fundadora da Pastoral Nacional e Internacional da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, e do Dr. Luiz Carlos Costa, representante da ONU, e dos militares brasileiros vitimados pelo terremoto de 12 de janeiro de 2010 no Haiti, nos termos do **Requerimento nº 65, de 2010**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, hoje, nós estamos vivendo a segunda-feira, 22 de fevereiro. É a décima quarta e é não deliberativa. Nesta sessão, os Srs. Senadores inscritos farão os seus pronunciamentos. E nós somos liberais quanto ao Regimento, porque é uma volta à tradição do Senado em que os Senadores tinham tempo para apresentar os seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os seguintes **Avisos** do Tribunal de Contas da União:

- **nº 12, de 2010** (nº 56/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 143, de 2010, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 29, de 2008, do Senado Federal (TC 023.987/2008-8);
- **nº 13, de 2010** (nº 61/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 134, de 2010, referente

a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 44, de 2008, do Senado Federal (TC 033.369/2008-0);

- **nº 14, de 2010** (nº 66/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 111, de 2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à aquisição de terras por estrangeiros na região amazônica e ao aumento do desmatamento no sul do Estado do Amazonas (TC 018.303/2007-6); e
- **nº 15, de 2010** (nº 96/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 169, de 2010, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 46, de 2008, do Senado Federal (TC 033.366/2008-9).

O Aviso nº 14, de 2010, apensado ao **Aviso nº 51, de 2008**, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, posteriormente, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Os demais Avisos, apensados aos Projetos das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes **Avisos**:

- **nº 59/2010**, de 3 de fevereiro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 114/2010, proferido nos autos do TC 020.848/2007-2, bem como do Relatório e do voto que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 1.108, de 2006, do Senador Heráclito Fortes;
- **nº 77/2010**, de 10 de fevereiro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.088/2009, proferido nos autos do TC 011.785/2009-8, bem como do Relatório e do voto que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 1.300, de 2007, do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 1, de 2010** (MSF 304/2009), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); e
- **Projeto de Resolução nº 2, de 2010** (MSF 2/2010), que autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a reverenciar a memória da Dra. Zilda Arns Neumann, fundadora da Pastoral Nacional e Internacional da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa; do Dr. Luiz Carlos Costa, representante da ONU; e dos militares brasileiros vitimados pelo terremoto no Haiti, de acordo com o Requerimento nº 65, de 2010, do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os relatórios de gestão fiscal dos seguintes Órgãos:

- Governo Federal (**Mensagem nº 12, de 2010 – CN**; nº 47/2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009;
- Supremo Tribunal Federal (**Mensagem nº 13, de 2010 – CN**; Mensagem nº 100/GP, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009;

- Tribunal Superior do Trabalho (**Ofício nº 3, de 2010 – CN**; nº OF. GDGSET. GP. Nº 20, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009;
- Superior Tribunal de Justiça (**Ofício nº 4, de 2010 – CN**; nº 152/GP, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2009;
- Câmara dos Deputados (**Ofício nº 5, de 2010 – CN**; GP-O nº 104, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009;
- Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (**Ofício nº 6, 2010 – CN**; nº PGR/GAB/Nº 30, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009;
- Tribunal Superior Eleitoral (**Ofício nº 7, de 2010 – CN**; nº 332 TSE, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009;
- Superior Tribunal Militar (**Ofício nº 8, de 2010 – CN**; nº 019/PRES-003/SEPLA-GS, de 2010, na origem), referente ao período de janeiro a dezembro de 2009;
- Senado Federal (**Ofício nº 9, de 2010 – CN**; Ato do Presidente do Senado Federal nº 018, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro/2009;
- Conselho Nacional de Justiça (**Ofício nº 10, de 2010 – CN**; nº 085/GP, de 2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre de 2009; e
- Tribunal de Contas da União (**Aviso nº 4, de 2010 – CN**; nº 62-GP/TCU/2010, na origem), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2009.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

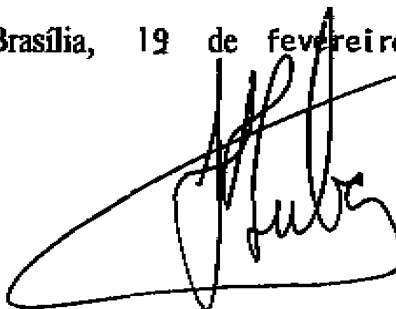
São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 59, DE 2010
(nº 60, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o “Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.



EM Nº 00011/2010 - MF

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado do Rio de Janeiro requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pela Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como para a concessão de garantia por parte da União, reiterando a ressalva indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, além de indicar a necessidade de verificação de adimplência do Estado no momento da contratação da operação de crédito, nos exatos termos do art. 10, § 4º da Resolução SF n.º 48/2007, com a redação que lhe foi dada pela Resolução SF n.º 41, de 08 de dezembro de 2009, publicada no DOU, Seção I, de 09.12.2009.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da União referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO

PARECER

PGFN/COF/N.º 224 /2010

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar o “Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF”. Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Necessidade de comprovação de adimplência do ente previamente à assinatura do contrato de garantia. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL n.º 1.312/74, DL n.º 147/67; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Resoluções n.º 48/2007 e 43/2001, com as alterações das Resoluções n.º 49/2008 e n.º 41/2009, e seguintes, todas do Senado Federal.

Processo MF n.º 17944.001408/2009-98

1

Trata-se de pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do “Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF”, desenvolvido em conjunto com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. O Programa tem as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Rio de Janeiro – RJ;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar o “Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF”.

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e com as alterações que lhe foram feitas pela Resolução n.º 49, de 23 de dezembro de 2008, e seguintes, todas do Senado Federal, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria n.º 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria n.º 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Todas foram obedecidas, a saber:

a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer n.º 48 2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF, de 28 de janeiro de 2010 (fls. 329/336), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

b) Aprovação do projeto pela COFIEIX

A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação n.º 1.146, de 02.10.2009 (fls. 124).

c) Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

A Lei Estadual n.º 5.568, de 30.10.2009 (fls. 10) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo junto ao BID, no valor de até US\$ 600.000.000,00. O mesmo diploma legal autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157, e 159, I, “a”, e II, complementadas por suas receitas próprias previstas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora. Faz-se, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

d) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

A Lei Estadual n.º 5.181, de 02.01.2008, revisada pela Lei Estadual n.º 5.631, de 04.01.2010 (fls. 312), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período 2008/2011, prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. De igual modo, a Lei Estadual n.º 5.632, de 04.01.2010 (fls. 312), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2010, contém dotações suficientes para o Programa neste exercício.

e) Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota n.º 1.597/2009/COREM/STN, de 18.11.2009 (fls. 62/63), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Rio de Janeiro, que recebeu classificação na categoria “B”, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF n.º 89, de 25.04.1997.

Ademais, informou-se por meio do Memorando n.º 7.297/2008, de 23.12.2008, que a operação de crédito em tela está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, e que o Estado se encontra em situação de adimplência em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito daquele Programa.

f) Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução n.º 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer n.º 962/2009 – COPEM/STN (fls. 86/91), de 25.11.2009, informou que o Estado do Rio de Janeiro cumpre os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 21, da Resolução n.º 43, de 2001 do Senado Federal.

g) Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 334, item 30).

Quanto ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei n.º 11.079, de 2004, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, datada de 06.11.2009 (fls. 123), o Estado *“não realizou operações de parcerias público-privadas”*.

Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeito da concessão da garantia, a teor do art. 40, § 1.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi efetuada consulta eletrônica no CAUC – Cadastro Único de Convênios, na data de hoje, e constatada irregularidade referente à Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro (fls. 383/387).

Com efeito, informa a mencionada consulta ao “CAUC – Regularidade SIAFI”, a existência de 04 (quatro) pendências relativamente à seqüência 207 – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Administração Pública Federal – CADIN (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Secretaria de Estado da Defesa Civil, Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil).

Por outro lado, embora aquele Cadastro aponte como não publicado o Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre de 2009, verifica-se por meio das cópias de fls. 409/425 que o mesmo foi regularmente publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário de Justiça do Estado, no prazo assinalado pela LRF.

Quanto às demais consultas disponíveis, verifica-se que o ente se encontra em situação regular.

Ocorre que, nos exatos termos do art. 10, § 4º da Resolução SF n.º 48/2007, com a redação que lhe foi dada pela Resolução SF n.º 41, de 08 de dezembro de 2009, publicada no DOU, Seção 1, de 09.12.2009, *“a comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigo se dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia”*. Assim, permite-se o envio da matéria ao Senado Federal, para que este, no exercício de sua competência privativa estabelecida nos exatos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, aprecie a operação de crédito sob análise, autorizando-a, se assim entender cabível, sob condição suspensiva, a teor do art. 10, § 5º, da Resolução SF n.º 48/2007, com a redação que lhe foi dada pela Resolução SF n.º 41.

h) Condições especiais prévias ao primeiro desembolso – para o BIRD – e para a assinatura do contrato – para a União

Nos termos do disposto no item C, Seção II, do Anexo I ao Contrato de Empréstimo, além das condições genéricas estabelecidas nas Normas Gerais, constituem condições prévias ao desembolso da parcela única do financiamento, *verbis*,

“C. Tranche Release Conditions. No withdrawal shall be made of the Single Tranche unless the Bank is satisfied:

1. with the Program being carried out by the Borrower;

2. *that the Guarantor is maintaining a macroeconomic policy framework which is consistent with the objectives of the Program;*
3. *that an appropriate expenditure program and fiscal arrangements are maintained between the Borrower and the Guarantor; "*

O adimplemento daquelas condições ainda não foi atestado pelo Banco, o que necessariamente deverá se dar antes da assinatura dos contratos de Empréstimo e Garantia.

i) Certidões do Tribunal de Contas do Estado

O Estado do Rio de Janeiro apresentou as Certidões n.º 126/2009, de 26.11.2009, às fls. 308, n.º 127/2009, de 26.11.2009, às fls. 309, n.º 021/2010, de 04.02.2010, às fls. 376/377, n.º 22/2010, de 04.02.2010, às fls. 378/379, e 023/2010, de 04.20.2010, às fls. 380/381, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado e com validade de noventa dias, atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal (ano 2008), o integral cumprimento das competências tributárias do Estado, nos termos do art. 150, I, da Constituição Federal, bem assim que o Estado cumpriu o disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, além as exigências contidas nos arts. 12, § 2º, 20, 23, 33, 37, I, II, III e IV, 52, e 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução n.º 43, do Senado Federal, além da aplicação dos mínimos constitucionais em ações e serviços relativos à saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino, de que tratam os artigos 198, § 2º, II e 212, da Constituição Federal, combinados com os arts. 77, do ADCT, a teor da exigência confida no art. 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao exercício de 2009, a Corte de Contas Estadual certificou o cumprimento das competências tributárias do Estado, além do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, e art. 12, § 2º, da LRF, bem assim a observância dos limites de despesa com pessoal previstos no art. 20 e 23, além das exigências contidas nos arts. 52, § 2º, 55 § 3º da LRF, e dos gastos mínimos com educação e saúde, o que revela o adimplemento de todas as exigências legais pertinentes.

j) Declarações do Poder Executivo Estadual

Às fls. 121/122 e 374 constam declarações do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro datadas de 06.11.2009 e 25.01.2010, respectivamente, informando, em relação às contas do exercício não analisado:

1. que o Estado vem cumprindo plenamente suas competências tributárias, nos termos do art. 11, da LRF;
2. que o Estado vem observando os limites de despesa total com pessoal, por poder e percentual;

3. o cumprimento, ao final do exercício de 2009, dos limites relativos à inscrição de restos a pagar, a teor do art. 54 e art. 55, III, b, da LRF;
4. o cumprimento, ao final do exercício de 2009, dos limites mínimos de gastos em educação e saúde, a teor dos arts. 198 e 212, da Constituição Federal;
5. que o Estado não realizou operações de parcerias público-privadas;

k) Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro pronunciou-se por meio do Parecer Jurídico de fls. 25/28, e pelo Parecer n.º 15/10-PE, cuja cópia autenticada encontra-se às fls. 365/372, para fins do contido no art. 32, § 1º, da LC n.º 101, de 2000, e do disposto no art. 6º, VI, da Portaria n.º 497/1990, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 650/1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

l) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA525714, como demonstram os documentos de fls. 407/408.

III

3. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que as normas gerais do Banco para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição (vide minutas contratuais negociadas de fls. 134/160, em sua versão em inglês, e fls. 342/364, em sua versão em português).

4. Particularmente em relação às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, faz-se necessário notar o quanto assentado no Acórdão n.º 2690/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, determinando a observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BIRD aos seus mutuários. Desta forma afastou-se expressamente a chamada “cláusula de confidencialidade” contida naquelas diretrizes, além de determinar a divulgação dos orçamentos-base dos certames, nos editais, por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários.

5. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União reformou parcialmente o julgado, proferindo o Acórdão n.º 1.312/2009, onde se confirmou a constitucionalidade da chamada “cláusula de confidencialidade” e se manteve o entendimento quanto à publicação dos orçamentos-base nos editais de licitação em termos referenciais e indicativos.

6. A esse respeito, manifestou-se o Banco Mundial, por meio de correspondência endereçada ao Sr. Ministro da Fazenda em 13.08.2009, onde manifesta sua anuência aos mencionados acórdãos, como se lê em tradução livre do original:

“Recebemos recentemente comunicação da PGFN informando a respeito da decisão do Tribunal de Contas da União proferida em 05 de agosto de 2009 (Acórdão 1718/2009).

Após consultas internas, temos o prazer de informar que o Banco reconhece e concorda com o resultado da mencionada decisão e está satisfeito que os orçamentos detalhados não serão publicados como anexo aos editais de licitação.”

7. Assim, é de se concluir que foram superados os obstáculos postos por aquela Corte de Contas à contratação em questão, como se infere dos referidos Acórdãos n.º 2690/2008, 1312/2009 e 1718/2009, todos do Plenário daquele Tribunal, e da correspondência enviada pelo Banco manifestando sua concordância com os termos da decisão.

8. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

9. O mutuário é o Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

10. A concessão de garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da

¹ Tradução livre do original, onde se lê: *“We have recently received communication from PGFN informing us about the decision from Tribunal de Contas da União, dated August 5, 2009 (Acórdão 1718/2009).*

After internal consultations within the bank, we are pleased to inform you that the Bank acknowledges and agrees with the outcome of said decision and is satisfied that the detailed budgets will not be published as an annex to the bidding documents.”

Constituição Federal. Assim propõe-se o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda, para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser comprovada a adimplência do Estado, nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução SF n.º 48/2007 e alterações posteriores, além de formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em 08 de fevereiro de 2010.


FABIOLA L. GUEDES DE C. SALDANHA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Sra. Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em de fevereiro de 2010.


SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral
Substituta

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 10 de
fevereiro de 2010.


SÔNIA DE ALMENDRA F. PORTELLA NUNES
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira
Interina

Ofício nº 19 /2010/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.

Pt. 0901465813

A Sua Senhoria a Senhora

SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803

70048-900 Brasília

Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA525714 – Comunica Credenciamento – Estado do Rio de Janeiro / BIRD

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA525714, de 17.12.2009, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$485.000.000,00, destinados ao financiamento do “Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – Prodesf.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 47 /2010/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Rio de Janeiro a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,


6712.251-0 - Próximo Ministro
Chefe Adjunto Substituto
Desig/COF

Ofício nº 17 /2010/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.

Pt. 0901465813

A Sua Senhoria a Senhora

VALÉRIA DE MORAES BARBOSA – Superintendente

Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Fazenda – Subsecretaria de Finanças

Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos

Rua da Alfândega 42 – 2º andar

20070-000 Rio de Janeiro (RJ)

Fax: 21 2334-4535

Assunto: ROF TA525714 – Comunica Credenciamento – Estado do Rio de Janeiro / BIRD

Senhora Superintendente,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA525714, de 17.12.2009 e ao Ofício SUCADP Nº 01207/2009, de 17.12.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$485.000.000,00, destinados ao financiamento do “Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – Prodesf.
2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Rio de Janeiro a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:
 - i) *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;
 - ii) *credor*: BIRD;
 - iii) *garantidor*: RFB;
 - iv) *valor*: até US\$485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);
 - v) *modalidade*: empréstimo margem variável (Variable Spread Loan);
 - vi) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2016 e a última em 15 de abril de 2039;
 - vii) *juros*: exigidos semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;
 - viii) *comissão inicial*: 0,25% sobre o valor total do empréstimo, mediante comprovação;

ix) *juros de mora*: 0,5% a.a., acima da taxa de juros da operação.

3. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem variável (VSL) para margem fixa (FSL), caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo BIRD, com pagamento de comissão ao referido Banco.

5. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,



8.712.204-4 - Rodrigo Moreira
Chefe Adjunto Substituto
Desty@brf

Parecer nº. **48** 2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF

Em **08** de **Janeiro** de 2010.

ASSUNTO: Estado do Rio de Janeiro. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 485.000.000,00. Recursos destinados ao "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF".

Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processo MF 17944.001408/2009-98
MF 17944.001431/2009-82

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União (Ofício GG nº 433, de 09.11.2009, às fls. 96), à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Rio de Janeiro, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na modalidade de apoio a políticas públicas denominada *Development Policy Loan - DPL*. Tais recursos serão destinados ao "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF".

2. Cabe destacar, inicialmente, que os empréstimos concedidos pelo BIRD na referida modalidade são disponibilizados em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos obtidos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

3. Neste contexto, o Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhou ao Banco Mundial, *Carta de Políticas de Desenvolvimento (Letter of Development Policies)*, às fls. 166/170, na qual apresentou o Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal, ora em implementação naquele Estado, e as ações que estão sendo tomadas e que deverão ser adotadas para promover o crescimento econômico e melhorar as condições de vida da população do Rio de Janeiro.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX

4. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Recomendação nº 1.146, de 02.10.2009, às fls. 124, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19.10.2009, recomendou a preparação do "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro", com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$ 485.000.000,00.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

5. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, datado de 05.11.2009, às fls. 29/38, os recursos do *Programa* possibilitarão ao Governo do Estado dar continuidade ao fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e ao aumento de cobertura dos serviços prestados na rede pública estadual de educação e de saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal.

6. Estes são os objetivos específicos do PRODESF, por área de atuação:

- **Educação** – melhorar os serviços prestados pelas escolas estaduais com o alcance de padrões mínimos em infraestrutura e equipamentos; reduzir a defasagem idade-série, problema particularmente sério no Estado;
- **Saúde** – prover cobertura de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência, com a implantação das unidades de pronto-atendimento (UPAs 24 horas; melhorar a eficiência do Sistema Estadual de Saúde, com a implantação de Fundações Estaduais de Saúde;
- **Ambiente de Negócios** – aprimorar a competitividade do Estado a fim de atrair novos investimentos; reduzir o excesso de burocracia e de processos; combater a informalidade;
- **Sustentabilidade Fiscal** – aumentar a eficiência na arrecadação de impostos; exercer maior controle da despesa e melhorar a gestão do gasto público; dar ênfase à transparência fiscal e à prestação de contas.

7. Mais de um milhão de alunos e 76 mil docentes da rede estadual se beneficiarão diretamente do apoio aos programas educacionais dentro do Estado. Indiretamente, os benefícios traduzem-se nos efeitos positivos que a educação formal exerce sobre a sociedade e pelos ganhos em termos de qualificação da mão-de-obra. No setor de saúde, toda a população fluminense deverá ser beneficiada, sobretudo as camadas de mais baixa renda, em virtude da melhora dos atendimentos de urgência e emergência. As medidas adotadas e a serem adotadas para reduzir a burocracia e o custo de conformidade das empresas e empreendedores individuais fluminenses ampliarão a geração de empregos formais, ao mesmo tempo em que reduzirão os incentivos à informalidade. Finalmente, um benefício intangível, associado ao Programa em questão, é constituído pela eliminação do risco de descontinuidade de políticas públicas ora em andamento e que são importantes para o desenvolvimento humano e bem estar da sociedade fluminense num contexto de responsabilidade fiscal. Contribuindo para a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado, o PRODESF permitirá que um conjunto de iniciativas estruturantes nas áreas de arrecadação tributária, gestão orçamentária e financeira venham a se consolidar.

8. O Programa será executado pela Secretaria de Estado de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Fluxo Financeiro

9. O Projeto contará com recursos totais no valor de US\$ 485.000.000,00, financiados

pelo BIRD. A liberação dos recursos ocorrerá em uma única parcela, em 2010, conforme cronograma enviado pelo interessado, às fls. 08. Considerando a natureza da operação, não há previsão de recursos financeiros provenientes da contrapartida estadual.

10. A propósito, o Anexo 1 do Acordo de Empréstimo (minuta às fls. 145/148) relaciona as ações a serem realizadas no âmbito do Programa. Estas ações são pré-requisitos para a efetivação do único desembolso previsto, e são concebidas com o propósito de permitir o monitoramento do alcance de metas acordadas com o BIRD, por parte do Estado, e em conformidade com a Carta de Políticas de Desenvolvimento – premissa para o contrato. As ações encontram-se listadas em quatro categorias: (i) Consolidação do Ajuste Fiscal, Melhoria da Arrecadação de Impostos e Melhor Controle do Gasto Público; (ii) Melhoria da Qualidade e Eficiência do Processo de Registro de Firmas; (iii) Melhoria da Qualidade e Eficiência do Sistema Básico de Educação, e (iv) Aumento do Acesso aos Serviços de Saúde e sua Eficiência.

Condições Financeiras

11. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 139/154), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA525714 (fls. 318/322), objeto de manifestação favorável desta Secretária, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US\$ 485.000.000,00
Credor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Modalidade:	Margem Variável (<i>Variable Spread Loan</i>)
Prazo de Desembolsos:	31.12.2011
Amortização:	47 parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2016 e a última em 15 de abril de 2039. Cada uma das 46 parcelas corresponderá a 2,13% do valor total do empréstimo e a última corresponderá a 2,02%;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de uma margem (<i>spread</i>) a ser determinado pelo BIRD;
Juros de Mora:	.0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais;
Comissão à Vista (<i>Front-end fee</i>):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade

12. Há que se destacar que a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor, de acordo com a cláusula 2.07 do contrato de empréstimo, e permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

- a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
- b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
- c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

13. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (*Transaction Fee*).

14. Foi anexado ao presente Parecer, e às fls. 305 do processo, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BIRD, situado em 4,13% a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

15. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07, alterada pela Resolução SF nº 41/2009, e na Portaria MEFP n.º 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – Verificação dos Limites Previstos no art. 32 da LRF

16. Mediante Parecer nº 962//2009 – COPEM/STN, de 25.11.2009 (fls. 86/91), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Rio de Janeiro, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários, assim como a verificação de adimplência foram realizadas no âmbito deste Parecer.

II - Inclusão no Plano Plurianual

17. Encontra-se às fls. 312 a Lei estadual nº 5.631, de 04.01.2010, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2008/2011, instituído pela Lei nº 5.181, de 02.01.2008. Cabe destacar que consta às fls. 323/328 declaração do Subsecretário de Finanças do Estado (e quadros anexos) na qual este indica as ações que irão suportar a execução do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF.

III - Previsão Orçamentária

18. A Lei Estadual nº. 5.632, de 04.01.2010, (fls. 312), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para o Programa no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls.116. Complementarmente, às fls. 311, consta Declaração do Secretário de Estado de Planejamento

e Gestão, que informa estar o ingresso dos recursos da operação em conformidade com a Lei Estadual nº 5.632, estando consignado nos Programas de Trabalho nº 3702.28.841.0000.0003, nº 3702.28.843.0000.0004, nº 3702.28.844.0000.0005, o valor total de R\$883.759.717,00 em Fonte 11. Declara, ainda, que o pagamento dos encargos da operação está em conformidade com a LOA 2010, consignado no Programa de Trabalho nº 3702.28.844.0000.0005, na Fonte 00 e na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados.

19. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado, conforme parágrafo 9 deste Parecer, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias à execução do Programa.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

20. A Lei Estadual nº 5.568, de 30.10.2009 (fls. 10), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no montante de até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado ao financiamento do Programa em questão. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155 e 157 e os incisos I, alínea "a", e II, do artigo 159, na forma do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

V - Limites de Endividamento do Estado

21. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 962/2009 – COPEM/STN, de 25.11.2009 (fls. 86/91).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

22. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2009 (fls. 282), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

23. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 1.597/2009/COREM/STN, de 18.11.2009 (fls.62/63), o Estado de Rio de Janeiro foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

24. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota, que a operação está prevista no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, limitada ao valor de US\$485.000 mil. Além disso, registrou que o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada, não caracterizando violação do contrato de refinanciamento firmado junto à União. Registra, ainda, que a operação não se enquadra na excepcionalização prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21.12.2001.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

25. Conforme mencionado no parágrafo 20 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155 e 157 e os incisos I, alínea "a", e II, do artigo 159, na forma do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

26. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio de Janeiro (fls. 281), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

27. O referido estudo abrange os anos de 2008 (realizado) e as projeções para 2009 até 2018. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 19.974,27 milhões em 2009 e chegando a R\$ 47.165,56 milhões em 2018. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2016, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$ 43.680 milhões. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2039 e a projeção das receitas foi feita até 2018. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

28. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX - Situação de Adimplência

29. Tendo em vista a Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007, onde foi disciplinado que a comprovação de adimplência do ente garantido (adimplência financeira e de recursos recebidos da União) se dará por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais, a STN não mais efetuará a verificação prévia desse requisito.

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de Rio de Janeiro nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

31. Conforme mencionado no parágrafo 10 deste Parecer, o Anexo 1 do Acordo de Empréstimo (minuta às fls. 139/154) relaciona as ações realizadas no âmbito do Programa, as quais são pré-requisitos para a efetivação do único desembolso, em conformidade com a carta

de políticas. Não são estabelecidas condições adicionais, uma vez que estas já foram cumpridas de forma satisfatória ao Banco.

32. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls. 139/154, bem como do Contrato de Garantia, às fls. 156/159, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

XII - Demais Exigências da Portaria n.º 497/90, da Resolução SF n.º 48/07, alterada pela Resolução SF n.º 41/2009, da Lei Complementar n.º 101/2000, da Lei n.º 11.079/2004 e da Lei n.º 12.024/2009.

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 283/298), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

34. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitiu a Certidão, às fls. 132, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado – 2008.

35. Ademais, atestou também aquele Tribunal (certidões às fls. 132/133, 308/309) que no exercício de 2008, último apreciado, bem como até o 2º quadrimestre de 2009, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não extrapolou os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

36. Complementarmente, consta às fls. 121 Declaração do Governador do Estado, de 06.11.2009, na qual atesta, em relação às contas do exercício ainda não analisado, o pleno cumprimento das competências tributárias e a aplicação dos recursos mínimos nas ações de saúde e educação. Declara, igualmente, o atendimento aos limites de gastos com pessoal até o 2º quadrimestre de 2009.

37. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 § 2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal n.º 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/n.º 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

38. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.


39. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo Art. 10 da Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União de conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

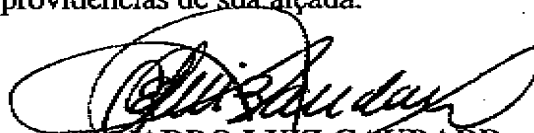
40. Vale esclarecer que, conforme Declaração do Governador e do Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (fls. 123), aquele estado não realizou nenhum contrato de parceria público-privada.

Conclusão

41. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.



ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI/COPEM/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Processo n° 17944.001408/2009-98
Estado do Rio de Janeiro

PARECER N° 962/2009 - COPEM/STN

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal, visando o fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e aumento da cobertura dos serviços prestados na rede pública estadual de educação e saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal.

Relatório

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para financiamento do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal, visando o fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e aumento da cobertura dos serviços prestados na rede pública estadual de educação e saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal com as seguintes características (fls. 06/07):

- a) **Valor da operação:** US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 838.177.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões, cento e setenta e sete mil reais), pela Taxa de Câmbio de R\$ 1,7282, de 24/11/2009 (fl. 70).
- b) **Fonte/origem de recursos:** Não informada;
- c) **Juros:** 1,63 % ao ano (tx. Captação BIRD 15/04/2009);
- d) **Amortização:** 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;
- e) **Carência:** 72 (setenta e dois) meses;
- f) **Prazo total:** 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses;
- g) **Indexador:** Dólar;
- h) **Liberação:** US\$ 485.000.000,00 em 2010;
- i) **Lei autorizadora:** n° 5568, de 30/10/2009.

2. O parecer do órgão técnico (fls. 29/38) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 25/28) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 67)	R\$ 2.771.014.000,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 67)	R\$ 175.610.000,00
Saldo:	R\$ 2.595.404.000,00

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 69)	R\$ 5.413.195.000,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 42)	R\$ 473.205.736,63
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 08/09)	R\$ 0,00
Saldo:	R\$ 4.939.989.263,37

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 08/09 e 42)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	0,00	473.205.736,63	30.248.308.961,00	1,56
2010	838.177.000,00	560.259.281,64	31.328.173.590,90	4,46
2011	0,00	279.024.178,30	32.446.589.388,10	0,86
2012	0,00	56.653.533,40	33.604.932.629,25	0,17
2013	0,00	57.303.352,53	34.804.628.724,12	0,16
2014	0,00	33.376.258,63	36.047.153.969,57	0,09
2015	0,00	4.008.600,00	37.334.037.366,28	0,01
2016	0,00	471.600,00	38.666.862.500,26	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 08/09 e 57/58)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	C.A.D./RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	0,00	3.483.537.512,00	30.248.308.961,00	11,52
2010	8.121.469,00	3.102.735.384,00	31.328.173.590,90	9,93
2011	13.852.039,00	3.160.085.956,00	32.446.589.388,10	9,78
2012	13.889.989,00	3.256.332.719,00	33.604.932.629,25	9,73
2013	13.852.039,00	3.388.331.340,00	34.804.628.724,12	9,78
2014	13.852.039,00	3.336.893.531,00	36.047.153.969,57	9,30
2015	13.852.039,00	3.403.919.434,00	37.334.037.366,28	9,15
2016	49.448.401,00	3.454.529.329,00	38.666.862.500,26	9,06
2017	48.820.354,00	3.525.864.122,00	40.047.269.491,52	8,93
2018	48.230.257,00	3.534.475.819,00	41.476.957.012,37	8,64
2019	47.640.160,00	3.569.282.680,00	42.957.684.377,71	8,42
2020	47.081.547,00	3.605.544.232,00	44.491.273.709,99	8,21
2021	46.459.966,00	3.700.918.566,00	46.079.612.181,44	8,13
2022	45.869.869,00	3.783.389.742,00	47.724.654.336,32	8,02
2023	45.279.772,00	3.883.624.482,00	49.428.424.496,12	7,95
2024	44.714.693,00	4.026.844.245,00	51.193.019.250,63	7,95
2025	44.099.579,00	4.093.022.653,00	53.020.610.037,88	7,80
2026	43.509.482,00	4.213.277.824,00	54.913.445.816,23	7,75
2027	42.919.385,00	4.337.122.955,00	56.873.855.831,87	7,70
2028	42.347.838,00	4.384.152.327,00	58.904.252.485,07	7,51
2029	41.739.191,00	4.625.371.985,00	61.007.134.298,79	7,65
2030	41.149.094,00	4.780.867.906,00	63.185.088.993,25	7,63
2031	40.558.997,00	4.775.630.679,00	65.440.796.670,31	7,36
2032	39.980.984,00	4.741.155.493,00	67.777.033.111,44	7,05
2033	39.378.804,00	4.731.555.960,00	70.196.673.193,52	6,80
2034	38.788.707,00	4.730.833.211,00	72.702.694.426,53	6,56
2035	38.198.610,00	4.729.910.059,00	75.298.180.617,56	6,33
2036	37.614.130,00	4.728.958.417,00	77.986.325.665,60	6,11
2037	37.018.416,00	4.728.247.440,00	80.770.437.491,87	5,90
2038	36.428.319,00	4.727.948.344,00	83.653.942.110,33	5,70
2039	17.070.697,00	3.934.751.008,00	86.640.387.843,66	4,56
			Média:	7,97

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 29.896.690.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 44.722.507.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 1.464.302.541,13
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 838.177.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 47.024.986.541,13
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,57

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base ago/2009), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 65/66) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 50.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de trinta e um anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 7/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto nos artigos 16 e 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da citada Resolução, *o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional*. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrange o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade tomadora da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado ao qual pertença o mesmo (relação constante da página 25/28), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 45/48) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2008) e ao exercício em curso (2009).

10. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as

informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 40/41.

11. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato (fls. 39).

12. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 59/63).

13. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

14. Cabe observar, conforme Memorando COAFI nº 1407/2009 (fl. 71), com posição de 25/11/2009, a existência de pendência em relação ao refinanciamento de que trata a Lei nº 9.496/97, no qual o Ente, em decorrência de liminar impetrada contra a União perante o Supremo Tribunal Federal e concedida no âmbito da Ação Cautelar 231/2004, vem efetuando pagamentos em valores inferiores àqueles devidos nos termos do contrato celebrado com a União. Por consequência, a COAFI conclui pelo impedimento de qualificar o Ente como adimplente ou como inadimplente, tendo em vista tratar-se de obrigação *sub-judice*, seguindo manifestação do Parecer PGFN/CAF/Nº 573/2003, ressaltando, contudo que, no âmbito da mesma Ação Cautelar nº 231, em 21/05/2005 foi deferida liminar para:

“... determinar que a União se abstenha de adotar postura conflitante com os interesses do Estado, considerada a liminar que o beneficia, ficando, por isso mesmo, afastada a possibilidade de enquadrá-lo, em face dos parâmetros de pronunciamento (...) como inadimplente.” (fls. 43/44).

Por sua vez, o adimplemento com a União, relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, é condição para contratação de operação de crédito, conforme o disposto no VI do art. 21 da Resolução 43/2001 – SF:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

(...)

VI - comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;”

Entendemos, todavia, que esta pendência não deve constituir óbice à conclusão, neste parecer, pelo cumprimento dos limites e condições para contratação da operação de crédito pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que apenar o Ente em razão de conduta autorizada pela Ação Cautelar supracitada constitui descumprimento dos termos da liminar, transcritos acima.

15. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32 da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da

Fazenda, conforme especificado no art. 32 da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 7/2009 - STN/COPEM/COREF, de 12 de fevereiro de 2009.


Conclusão

16. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente CUMPRE os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, será realizada no âmbito da análise da Garantia.

17. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.



EDUARDO SIMÃO DE SOUZA VIEIRA
Analista de Finanças e Controle


**PAULO ROBERTO DE SOUZA TRAJANO
DA SILVA**
Gerente, substituto

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.


RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.


RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. Encaminhe-se à COREF


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Parecer nº 15 /10 - PE

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE O BANCO MUNDIAL (BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD) E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE SUSTENTABILIDADE FISCAL. SUBSUNÇÃO ÀS REGRAS DO ORGANISMO INTERNACIONAL. CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

I- RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada a esta Assessoria Jurídica acerca da juridicidade da minuta do contrato de empréstimo do Estado do Rio de Janeiro junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

Parecer Jurídico às fls. 23/26.

Minuta do Contrato de Empréstimo às fls. 27/49.

É o relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se de Minuta de Contrato de Empréstimo entre o Banco Mundial e o Estado do Rio de Janeiro (este na qualidade de mutuário), no valor de US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares). Os recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal, visando o fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e aumento de cobertura dos serviços

prestados na rede pública estadual de educação e saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal.

Conforme manifestação anterior da Procuradoria Geral do Estado, proveniente do Parecer nº 20/93 – LRB, da lavra do ilustre Procurador do Estado Luis Roberto Barroso, *“como é de praxe em contratos celebrados com organismos internacionais, a análise desenvolvida pela Procuradoria não se prende aos padrões e critérios ordinariamente aplicáveis aos contratos celebrados pelo Poder Público. Intuitivamente, não é possível submeter-se um contrato de financiamento internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento a determinadas regras e procedimentos locais. De fato, de fora parte aspectos negociais, no âmbito jurídico tais contratos são regidos, substancialmente, pela adesão do contratante às regras e procedimentos do organismo internacional”*.

Porém, alguns pontos jurídicos necessitam de expressa referência.

A operação de crédito em si já foi objeto de parecer jurídico (fls. 03/06) e análise pelo Eg. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (fls. 07/10).

Como visto, trata-se de requisito inafastável para a operação de crédito a existência de lei estadual específica autorizando o Poder Executivo a contrair empréstimo, em virtude do que preceitua o artigo 99, inc. XXVI¹ da Constituição Estadual. Tal condição foi cumprida com a edição da Lei Estadual nº 5.568, de 2009, cuja íntegra abaixo se transcreve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação com o Banco Mundial – BIRD, em nome do Estado do Rio de Janeiro, operação de crédito externo no valor equivalente, em moeda americana, de até US\$ 600.000.000,00

¹ Art. 99 – Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

(...)

XXVI – autorizar previamente operações financeiras externas de interesse do Estado;

(seiscentos milhões de dólares norte-americanos), por meio da linha de crédito PRODEF, observadas as condições e as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada no caput destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal, visando o fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e aumento de cobertura dos serviços prestados na rede pública estadual de educação e saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal.

Art. 2º Fica, adicionalmente, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º As contragarantias a serem oferecidas à garantia da União, neste caso, serão constituídas, durante o prazo de vigência do contrato, de parcelas necessária e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155 e 157 e os incisos I, alínea "a", e II, do art. 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Há, portanto, legislação estadual apta a lastrear a operação de crédito sob exame. A Lei nº 5.568/09 prevê, inclusive, um limite maior de endividamento (600 milhões de dólares) do que previsto no contrato (485 milhões de dólares).

A lei acima reproduzida autoriza o Estado, também, a prestar contragarantia à União consistente na vinculação de receitas, como autoriza o art. 167, §4º, da Constituição da República.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, determina que o ente federativo que pretenda contratar operações de crédito instrua seu pedido com os pareceres técnicos e jurídicos respectivos, a fim de encaminhá-lo ao Ministério da Fazenda, órgão que centraliza as informações atinentes às operações de crédito antes referidas (para posterior encaminhamento ao Senado Federal) *in verbis*:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

(...)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Já a Resolução nº 43, de 2001, trata das operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Os pedidos dos Estados devem ser dirigidos ao Ministério da Fazenda, que os encaminhará ao Senado Federal. Transcreve-se o dispositivo pertinente da Resolução nº 43/2001:

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I - pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II - autorização legislativa para a realização da operação;

III - comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo

com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V - declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5;

Desse modo, já houve elaboração de parecer jurídico cumprindo a função de preencher uma das condições necessárias ao encaminhamento ao Ministério da Fazenda (onde será objeto de apreciação jurídica por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional), para posterior remessa ao Senado Federal, com vistas a obter a autorização desta Casa Legislativa, a fim de que se possa obter o empréstimo em questão.

A presente análise versa apenas sobre a minuta de contrato apresentada às fls. 27/49.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se aos objetivos especificados na Seção I do Apêndice 1 do instrumento sob análise: *“A. Fortalecimento de Ajuste Fiscal, Melhoria de Administração Fiscal e Controle de Despesas Públicas, B. Melhoria de Qualidade e Eficiência do Processo de Registro de Negócios, C. Melhoria de Qualidade e eficiência do Sistema de Educação Básica”*.

O empréstimo deverá ser sacado em parcela única, com exceção do valor exigido para pagamento da Comissão Inicial, na forma da tabela apresentada na Seção II, item B, do Apêndice 1. A amortização será feita em 47 parcelas, a cada 15 de abril e 15 de outubro, a partir do ano de 2016 até 2038 e, por fim, última parcela em 15 de outubro de 2039, na forma apresentada no cronograma de pagamento no Anexo 5.

O contrato de garantia tem como parte contratante, na qualidade de avalista, a República Federativa do Brasil, isto é, a União, que figurará como devedora primária pelo pagamento devido e pontual de todos os pagamentos do empréstimo assumidos pelo Estado do Rio de Janeiro. Não cabe a esta Assessoria Jurídica manifestar-se sobre tal contrato.

A maioria das cláusulas integrantes do referido instrumento revestem-se de caráter eminentemente técnico-financeiro, tais como a de percentuais de atualização e multa pelo inadimplemento do contrato, cuja avaliação compete ao órgão técnico desta Secretaria.

Assim, de modo geral, opino no sentido da constitucionalidade e legalidade da minuta em questão.

III- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opino favoravelmente quanto à juridicidade do contrato de empréstimo em questão, opinando, ainda, pela remessa à douta Procuradoria Geral do Estado para oitiva, nos termos do artigo 176 da Constituição do Estado e em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 15/80, artigo 2º.

Assim nos parece.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2010.


PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA
PROCURADOR DO ESTADO
ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE - SER

PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA
Procurador do Estado
Assessor Jurídico-Chefe
Matric. 94.017.96

GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Data: 15.01.10 Hora: 15:15
Recebido

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RECEBIDO EM:
14 JAN 2010
7
NÚCLEO DE PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, dezembro/2009

Esta publicação encontra-se disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/npresultado.asp — com acesso aos anexos em arquivos e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Giulio Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL
Ama Hugo Augustão Filho

SECRETÁRIO-SUBSTITUTO
André Luiz Barreto de Paiva Filho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Librelato de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Lisio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Avelino
Paulo Fontoura Valle

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodrigues

EQUIPE

Andressa Costa Bisson
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bandeira
Heliane Bertulucci Fernandes
Heloisa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOUREIRO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesel.df.sing@fazenda.gov.br
Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a及时idade e atualidade do texto, a versão desta publicação é necessariamente rápida, não se pelo qual poderá subsistir eventual erro.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 11, novembro 2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995. .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em novembro de 2009 foi superavitário em R\$ 10,7 bilhões, contra R\$ 11,2 bilhões obtidos em outubro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 13,9 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R\$ 3,1 bilhões e de R\$ 89,0 milhões, respectivamente.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ milhões			
	OUT 2009	NOV 2009	JAN-NOV 2009	
RECEITA TOTAL	49.416,9	74.233,9	947.201,7	469.887,9
I.1. Receitas do Tesouro	14.217,3	87.889,3	826.889,8	361.214,5
I.1.1. Receita Bruta (1)	55.725,3	59.988,0	617.477,8	512.015,1
I.1.2. (2) Restituições	-4.958,0	-2.219,7	-12.267,8	-41.806,6
I.1.3. (3) Incidentes Fiscais	0,0	0,0	0,0	-64,9
I.2. Receitas da Previdência Social	14.844,3	16.893,8	140.391,1	118.116,8
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbana (2)	14.486,9	16.410,9	135.819,2	112.297,1
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	357,4	482,9	4.571,9	4.119,6
I.3. Receitas do Banco Central	177,3	342,1	1.744,7	1.551,6
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	19.346,3	12.176,3	714.819,4	713.287,5
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (4)	68.133,5	82.813,4	629.781,1	564.883,4
IV. DESPESA TOTAL	47.239,8	81.327,5	637.333,3	587.678,8
IV.1. Despesas do Tesouro	29.343,3	31.671,7	266.819,6	264.882,7
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	17.746,8	13.400,3	114.989,2	104.783,9
IV.1.2. Custeio e Capital	17.494,5	17.597,5	140.873,7	168.288,7
IV.1.2.1. Despesa de FAT	2.462,8	2.032,1	79.377,9	70.239,7
IV.1.2.2. Subsidios e Subvenções Especiais (2)	7.433,5	847,6	4.801,3	4.937,7
IV.1.2.3. Benefícios Acumulados (LOAS/FUNB)	7.624,9	1.627,8	14.844,1	17.281,4
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	17.156,6	13.279,4	102.210,3	72.189,1
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.283,3	16.900,7	79.257,3	84.527,8
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	3.773,3	3.233,7	23.853,7	27.446,6
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	104,1	104,0	186,7	1.037,5
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.839,1	18.924,7	178.358,3	201.644,4
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbana (2)	14.152,4	13.926,0	142.046,8	140.026,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.686,7	3.998,7	36.311,5	40.117,6
IV.3. Despesas do Banco Central	347,3	331,3	2.168,4	3.544,9
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (1)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (5) - (IV - V)	19.124,9	19.725,3	81.483,8	28.113,6
VI.1. Tesouro Nacional	14.670,5	13.841,2	128.799,7	83.379,2
VI.1.1. Previdência Social (RGPS) (3)	-2.774,2	-3.110,3	-37.944,2	-44.824,5
VI.1.1.1. Previdência Social (RGPS) - Urbana (2)	344,6	453,3	-6.727,7	-6.801,8
VI.1.1.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-3.118,8	-3.563,6	-34.216,5	-35.022,7
VI.1.3. Banco Central (4)	-89,4	-89,0	-413,6	-581,3
VI.2. Previdência Social	3.454,4	5.884,1	52.534,1	117.764,4
VI.3. Banco Central (5)	1.000,0	1.000,0	5.150,0	1.249,9
VII. RESULTADO PRELIMINAR (6)	15.670,5	13.631,0	76.339,6	26.862,7

(1) Datas revisadas, segundo a legislação. Não inclui receitas de constituição do FGTS e despesas com o cumprimento de obrigação previdenciária, conforme previsto no Lei Complementar nº 116/2001.

(2) Inclui despesas de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPES) e das despesas de pessoal e jornada prevista do CPES do Serviço Público Federal, correspondente ao resultado previdenciário.

(3) Força Mensal de Previdência Social: R\$ apuração de receitas do RGPS por classes urbanas e rurais e refletida pelo Mês de Previdência Social respectivo anterior.

(4) Inclui despesas com subscrituras em Letras Regulares S.A. e pelo 2009, despesas com o cumprimento de obrigações.

(5) Despesa discriminada e integralizada de conta do FSB no Fundo Prêmio Investimentos e Estabilização - FPE, conforme previsto na Lei nº 11.863/2008, na MP nº 429/2004 e no Decreto nº 171.302/08.

(6) Resultado de atividades, menos benefícios previdenciários.

(7) Despesas previdenciárias liquidadas de contas próprias (fora transferências do Tesouro Nacional).

O resultado primário do Governo Central em novembro de 2009 foi superavitário em R\$ 10,7 bilhões, contra R\$ 11,2 bilhões obtidos em outubro.

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO JAN-NOV 09	
	09/09	03/09
Receitas	17,3%	1,9%
Tesouro	17,5%	-0,6%
Previdência	15,4%	11,4%
Transferências	28,3%	-4,9%
Receita Líquida	26,3%	3,2%
Despesas	13,3%	18,1%
Benefícios	20,4%	12,7%
Pessoal	11,5%	17,2%
Custeio e Capital	12,7%	15,4%
FAT	13,6%	30,7%
Subsidios	-28,7%	-18,0%
LOAS/FUNB	38,4%	18,2%
Outras	48,5%	19,1%
Custeio	10,3%	23,3%
Capital	64,3%	4,3%
FSB	13,7%	3,4%

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve crescimento de R\$ 3,8 bilhões (6,8%), passando de R\$ 55,7 bilhões em outubro para R\$ 59,5

bilhões em novembro. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) pagamento, em outubro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro; ii) transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais, ao amparo da Medida Provisória nº 468/2009, seguindo cronograma definido por meio das Portarias MF nº 510/2009 e nº 531/2009; iii) pagamentos referentes ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009; iv) crescimento na arrecadação de dividendos; e v) redução da arrecadação da cota-parte de compensações financeiras devido ao recolhimento trimestral da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural em outubro, sem correspondente em novembro.

As transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 12,2 bilhões em novembro, contra R\$ 10,9 bilhões no mês anterior, apresentando crescimento de 11,2% em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R\$ 9,1 bilhões, com aumento de 23,1% frente a outubro de 2009, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI) especialmente no terceiro decêndio de outubro, transferida em novembro. As demais transferências mantiveram-se no patamar de R\$ 2,9 bilhões em função das variações positiva de R\$ 1,3 bilhão na transferência de royalties e negativa de R\$ 1,1 bilhão em outras transferências (especialmente em decorrência do repasse de R\$ 904,9 milhões a título de apoio financeiro aos municípios em outubro, sob o amparo da Lei nº 12.058/2009), que se compensaram mutuamente.

Do lado dos dispêndios, verificou-se o aumento de R\$ 1,7 bilhão (5,9%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação a outubro, explicado pelo acréscimo de R\$ 1,7 bilhão nas despesas de pessoal e encargos sociais, devido ao pagamento da segunda parcela da gratificação natalina aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU.

O déficit da Previdência Social apresentou acréscimo de 12,3% (R\$ 342,0 milhões) relativamente ao apurado em outubro, passando de R\$ 2,8 bilhões para R\$ 3,1 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R\$ 453,3 milhões no mês, contra R\$ 344,6 bilhões em outubro, enquanto a parcela rural registrou déficit de R\$ 3,6 bilhões em novembro sendo que, em outubro, esse valor atingiu R\$ 3,1 bilhões.

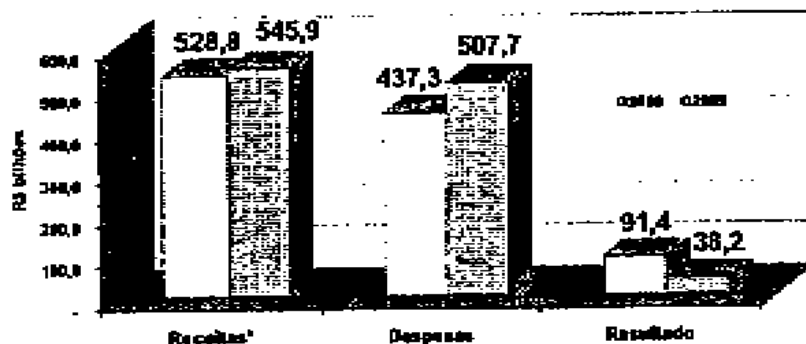
No acumulado de janeiro a novembro, o resultado do Governo Central foi superavitário em R\$ 38,2 bilhões, contra R\$ 91,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercício. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram aumento nominal de 3,2% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 16,1%.

**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008-2009 (R\$ mil)**

RECEITA/TRANSFERÊNCIA	2009	2008
Constitucionais (PP/Plenário)	7.071,3	8.145,3
ODE-Contribuintes	408,4	-
Lei Orç. nº 11.020/07 ¹	192,1	192,5
Demais	2.246,7	2.600,3
Total	10.018,5	10.938,1

¹ Inclui fundo de reserva

No acumulado de janeiro a novembro, o resultado do Governo Central foi superavitário em R\$ 38,2 bilhões, equivalente a 1,34% do PIB.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
 BRASIL, JANEIRO (R\$ bilhões)


A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 0,9% (R\$ 4,6 bilhões) relativamente ao período de janeiro a novembro de 2008. Essa decréscimo é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 10,7% na produção industrial no período de janeiro a outubro de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, com impacto sobre a arrecadação do IPI; iii) compensação, no ano corrente, de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas; e v) decréscimo de R\$ 6,0 bilhões (24,8%) na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 18,4% em termos nominais entre janeiro e novembro de 2009, frente ao mesmo período de 2008. Essa evolução decorreu principalmente dos seguintes fatores: i) elevação de R\$ 2,2 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) incremento das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R\$ 16,4 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde, superior em R\$ 8,3 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R\$ 2,7 bilhões. Cumpre salientar o incremento de R\$ 4,2 bilhões (18,3%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,6% (R\$ 6,7 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, alcançando R\$ 44,6 bilhões frente aos R\$ 37,9 bilhões apurados no ano anterior. A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 16,0 bilhões (11,4%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
 BRASIL, JANEIRO (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Tesouro Nacional	4,76%	3,82%
Previdência Social	-1,37%	-1,96%
Banco Central	-0,01%	-0,01%
Governo Central	3,37%	1,84%

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, das desonerações ocorridas no período e da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL


Os investimentos cresceram 18,3% (R\$ 4,2 bilhões) no acumulado de janeiro a novembro de 2009 em comparação ao mesmo período de 2008.

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal, da reestruturação de carreiras dos servidores, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento dos gastos com investimentos.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BASE: JAN-CUT (R\$ BILHÕES)

DESCRIÇÃO	2009	2008	%
Contribuição	126.814,8	126.808,4	10,7%
Urbanos	112.703,8	112.807,1	10,7%
Rural	4.088,3	3.371,3	-4,8%
Benefícios	50.251,4	111.116,9	12,8%
Urbanos	78.512,8	106.372,1	12,8%
Rural	32.026,9	38.144,3	12,8%
Res. Financeiro	-22.723,8	-41.808,2	21,1%
Urbanos	-6.762,8	-4.886,9	69,2%
Rural	-17.867,8	-36.432,2	78,2%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional aumentou 6,8% relativamente ao mês anterior, refletindo o efeito de recolhimentos sazonais de tributos, royalties e dividendos e da transferência, para a conta única, de depósitos judiciais.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R\$ BILHÕES)

DESCRIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Impostos	28.229,8	29.887,8
Imposto de Renda	26.841,8	28.021,7
IRPJ	1.807,3	3.215,8
Outros	1.807,3	3.027,8
Contribuições	26.882,3	26.889,3
Caixa	1.011,8	12.242,3
CPMF	5,3	86,4
CSLL	1.498,9	1.878,1
Outros - Contribuições	496,2	428,5
Outros	4.214,3	4.291,3
Recursos	8.988,2	10.262,3
Conta única	3.112,9	1.286,5
Dividendos Autorizados	1.298,1	1.844,8
Dividendos de União	54,3	1.288,8
Concessões	174,7	12,5
Outros	2.780,7	8.140,5
Total II rate	59.729,2	66.589,9

* Os dados relativos à receita na conta-única foram detalhados nas respectivas páginas.

R\$ 22,7 bilhões (12,7%) em decorrência do aumento de 10,2% no valor médio de benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R\$ 967,6 milhões (18,6%) no pagamento de precatórios judiciais relativos a benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R\$ 8,6 bilhões, que corresponde a 19,4% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R\$ 36,0 bilhões (80,6% do déficit do RGPS).

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 59,5 bilhões em novembro contra R\$ 55,7 bilhões verificados em outubro de 2009 (crescimento de 6,8%). Este comportamento é explicado pelo incremento de R\$ 5,9 bilhões nas demais receitas do Tesouro, parcialmente compensado pela redução de 2,3 bilhões na arrecadação de impostos.

As receitas de impostos federais totalizaram R\$ 23,9 bilhões e as de contribuições R\$ 21,1 bilhões em novembro, apresentando, respectivamente, redução de R\$ 2,3 bilhões (8,6%) e crescimento de R\$ 162,2 milhões (0,8%) em relação aos valores apurados em outubro. Essa evolução reflete: i) o pagamento, em outubro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro; ii) transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais, ao amparo da Medida Provisória nº 468/2009, seguindo cronograma definido por meio das Portarias MF nº 510/2009 e 531/2009; e iii) pagamentos referentes ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 14,6 bilhões no mês contra R\$ 8,7 bilhões registrados em outubro de 2009, apresentando crescimento de R\$ 5,9 bilhões (67,4%). Tal elevação decorre dos seguintes fatores: i) o crescimento de R\$ 2,5 bilhões na arrecadação de dividendos; ii) a diminuição de R\$ 2,4 bilhões na cota-parte de compensações financeiras devido ao recolhimento trimestral da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural em outubro, sem correspondente em novembro; e iii) o aumento de R\$ 5,5 bilhões na arrecadação de outras receitas. Este último é resultado do ingresso, nessa conta, de depósitos judiciais e extrajudiciais, anteriores à Lei nº 9.703/98, transferidos da Caixa Econômica Federal para o Tesouro Nacional, em conformidade com a MP nº 468/09 e as Portarias MF nº 510/09 e nº 531/09. Ingressaram também pagamentos referentes ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009 e ainda a primeira parcela do crédito prêmio do IPI, conforme Portaria MF nº 470/09.

De janeiro a novembro de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R\$ 512,9 bilhões, apresentando decréscimo de R\$ 4,6 bilhões (0,9%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,0%, contra 18,7% no período de janeiro a novembro de 2008.

A variação na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- decréscimo de R\$ 8,8 bilhões (24,2%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.774/2008, 11.727/2008 e 11.827/2008 e Decreto nº 6.707/08; ii) IPI – Automóveis, decorrente da alteração das alíquotas do imposto para os fatos geradores de janeiro a dezembro de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12 de dezembro de 2008, conforme Decretos nº 6.687/2008, 6.809/2009 e 6.890/2009; iii) IPI – Vinculado à importação, decorrente da redução de 28,3% no valor em dólar das importações, da elevação de 13,0% na taxa média de câmbio e da elevação de 2,6% da alíquota média efetiva do tributo; e iv) IPI – Outras, devido à queda de 10,7% na produção industrial no acumulado de janeiro a outubro de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desconexões constantes dos Decretos nº 6.696, 6.809, 6.823, 6.825, 6.826 e 6.890, todos de 2009;
- decréscimo de R\$ 5,5 bilhões (4,9%) na arrecadação da Cofins e de R\$ 368,4 milhões (1,3%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R\$ 4,5 bilhões, nos meses de janeiro a novembro de 2009; e ii) as desconexões promovidas por meio das Leis nº 11.774/2008, 11.787/2008, 11.945/2009 e 12.024/2009 e pela Medida Provisória nº 465/2009;
- queda de R\$ 1,5 bilhão (1,8%) na arrecadação de IRPJ, refletindo: i) a redução da locatividade das empresas no acumulado do ano; ii) o ingresso de depósitos judiciais sobre o qual dispõem a Medida Provisória nº 468/2009 e as Portarias MF nº 510/2009 e 531/2009; e iii) o recolhimento de débitos em atraso, conforme Lei nº 11.941/2009;
- decréscimo de R\$ 1,4 bilhão (7,5%) na arrecadação do IOF decorrente da alteração das alíquotas em conformidade com as desconexões reguladas pelos Decretos nº 6.391, 6.453, 6.566, 6.613, 6.655 e 6.691, todos de 2008 e da alteração da alíquota nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais, constantes dos Decretos nº 6.983, 6.984, 7.011, todos de 2009;

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

RECEITA BRUTA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, ANUAL (R\$ em bilhões)

DESIGNAÇÃO	2008	2009
Impostos	244.884,4	232.894,8
Imposto de Renda	113.205,9	113.306,4
PI	38.346,3	37.583,4
Outros	14.540,7	12.000,0
Contribuições	168.694,1	161.796,8
Cofins	141.132,3	146.887,8
CPMF	1.136,5	104,4
CSLL	41.887,8	41.853,3
Cita - Contribuição	3.538,9	4.168,8
Outros	38.899,1	18.037,8
Demais	144.061,1	149.017,7
Cota parte	14.111,9	15.141,7
Contribuição Arrecadação	33.888,9	31.734,8
Diferencial de União	13.264,3	29.114,8
Contribuições	8.796,9	2.888,8
Outros	14.000,7	23.214,3
Total Bruto	557.639,6	543.709,3

* Os valores relativos à receita em dólar e PIS/Pasep constantes da respectiva tabela.

RECEITA BRUTA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, ANUAL (% do PIB)

DESIGNAÇÃO	2008	2009
Impostos	8,97%	8,37%
Imposto de Renda	8,27%	8,02%
PI	1,32%	1,36%
Outros	1,27%	1,01%
Contribuições	7,29%	6,79%
Cofins	4,82%	5,39%
CPMF	0,04%	0,01%
CSLL	1,49%	1,42%
Cita - Contribuição	0,26%	0,16%
Outros	1,49%	1,49%
Demais	2,79%	2,92%
Cota parte	0,57%	0,54%
Contribuição Arrecadação	0,72%	0,76%
Diferencial de União	0,48%	0,77%
Contribuições	0,17%	0,10%
Outros	0,42%	0,81%
Total Bruto	18,32%	17,92%

* Os valores relativos à receita em dólar e PIS/Pasep constantes da respectiva tabela.

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

- c) decréscimo de R\$ 1,4 bilhão (24,7%) na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão;
- f) elevação de R\$ 1,9 bilhão (2,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao aumento de R\$ 1,5 bilhão (19,7%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 13,0% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior; ii) ao crescimento de R\$ 392,6 milhões (1,9%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial e da alteração da tabela de incidência do tributo em conformidade com a Lei nº 11.945/2009; e iii) à redução de R\$ 1,3 bilhão (6,6%) do IRRF – Rendimentos do Capital.

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO
BRASIL, 2008 e 2009 (R\$ milhões)

DESCRITAÇÃO	2008	2009
Diversas	74.646,1	86.860,7
Cota parte	24.111,8	26.140,7
Plano de Contas (CPR)	7.196,7	9.296,1
Dividendos Parciais	30.598,8	31.231,8
Dividendos de União	13.264,3	20.890,9
Compensação	4.736,8	2.888,8
Outros	4.437,8	11.945,3

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R\$ 12,4 bilhões (16,7%) em relação ao período de janeiro a novembro de 2008, decorrente: i) do incremento de R\$ 7,5 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R\$ 1,1 bilhão, sobretudo em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R\$ 10,5 bilhões em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da rede bancária para a conta única do Tesouro Nacional e recolhimentos, especialmente em novembro de 2009, referentes ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009; iv) do decréscimo de R\$ 6,0 bilhões (24,8%) na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo; e v) da queda de R\$ 1,8 bilhão (37,0%) no volume arrecadado proveniente de concessões.

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 e 2009 (R\$ milhões)

DESCRITAÇÃO	2008	2009
Contribuição (CPR) FPM	7.434,3	9.149,9
CES-Comunidade	498,4	-
Lei Deleg. nº 155/2007	80,8	102,1
Diversas	2.946,2	2.006,3
Total	10.960,0	11.258,3

Fonte: dados do autor

Em novembro, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 12,2 bilhões, contra R\$ 10,9 bilhões no mês anterior, apresentando crescimento de 11,2%. As transferências constitucionais alcançaram R\$ 9,1 bilhões, com aumento de R\$ 1,7 bilhão (23,1%) frente a outubro, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), especialmente no último decêndio de outubro, transferido em novembro. As demais transferências permaneceram no patamar de R\$ 2,9 bilhões, refletindo as variações positiva de R\$ 1,3 bilhão na cota de repolier e negativa de R\$ 1,1 bilhão em outras transferências (R\$ 904,9 milhões transferidos em outubro, a título de apoio financeiro aos municípios, sem correspondência em novembro).

Na comparação entre o acumulado de janeiro a novembro de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, redução de R\$ 4,8 bilhões (4,0%), atingindo o montante de R\$ 113,8

bilhões. Tal desempenho é explicado: i) pela redução de R\$ 4,8 bilhões (5,3%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (LR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; ii) pela queda de R\$ 3,7 bilhões (24,6%) nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iii) pela diminuição de R\$ 616,5 milhões (39,0%) nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, às alterações previstas por meio do Decreto nº 6.446/2008 e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão; iv) pelo aumento de R\$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente dos valores desse repasse estabelecidos pela Portaria Interministerial MEC/MP nº 408/09; e v) pelo incremento de R\$ 2,0 bilhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R\$ 1,9 bilhão relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008 (MP nº 462/2009 e Lei nº 12.058/2009).

Em novembro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 31,1 bilhões, apresentando acréscimo de R\$ 1,7 bilhão (5,9%) relativamente a outubro. Contribuíram para este resultado o aumento de R\$ 1,7 bilhão (14,1%) registrado na despesa de Pessoal e Encargos Sociais e de R\$ 75,9 milhões (0,4%) nas despesas de Custeio e Capital.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao pagamento da segunda parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. As despesas de Custeio e Capital sofreram pequena variação, decorrente da redução nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas, R\$ 793,9 milhões (55,0%), da diminuição da execução do FAT, R\$ 403,4 milhões (16,4%), e do aumento de R\$ 1,3 bilhão (10,6%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital.

No caso das despesas do FAT, verificou-se pagamento no montante de R\$ 827,3 milhões em benefícios de abono salarial PIS/Pasep, contra R\$ 873,8 milhões no mês anterior (redução de 5,3%), conforme calendário de pagamento do abono salarial referente ao exercício 2009/2010 (julho/2009 a junho/2010), regulamentado pela Resolução Codefat nº 605, de 27 de maio de 2009. Por sua vez, os gastos com seguro desemprego atingiram R\$ 1,2 bilhão, em novembro, desempenho 20,3% inferior ao mês de outubro.

Em relação aos Subsídios e Subvenções Econômicas, a redução das despesas decorreu, principalmente, da execução do Programa Aquisição do Governo Federal – AGF inferior em R\$ 871,5 milhões (86,9%) em relação ao mês anterior. Por outro lado, houve aumento nas Subvenções aos Fundos Regionais, R\$ 68,5 milhões

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (R\$ + PIS/COF)

Descrição	(R\$ MIL, 2009 (R\$ milhões))	
	Out	Nov
Taxas e Contribuições	8.292,8	12.414,9
Imposto de Renda	1.884,8	1.702,7
Imposto de Consumo	8.209,6	5.728,8
Total	18.387,2	29.846,4

TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES ESTADUAIS (R\$ MIL, 2009 (R\$ milhões))

DESCRIBÇÃO	2008		2009	
	Out	Nov	Out	Nov
Constitucionais (FPE/FPM)	98.265,5	43.813,7	942,4	942,4
COF - Contribuição	1.573,9	3.737,0	3.737,0	3.737,0
Lei Comp. nº 105/00 ¹	3.988,4	3.737,0	3.737,0	3.737,0
Demais	21.823,7	23.523,8	23.523,8	23.523,8
Total	125.651,5	75.811,5	125.739,2	125.739,2

¹ Lei nº 105/00

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL (R\$ MIL, 2009 (R\$ milhões))

DESCRIBÇÃO	09/09		10/09	
	Out	Nov	Out	Nov
Pessoal e Encargos	11.218,9	12.986,1	12.986,1	12.986,1
Capital e Custeio	17.261,5	17.261,5	17.261,5	17.261,5
Outras Despesas	2.482,9	2.882,9	2.882,9	2.882,9
Subsídios e Subvenções ¹	1.403,5	648,9	648,9	648,9
LOAS/PROF	1.403,5	1.403,5	1.403,5	1.403,5
Outras	11.595,5	13.254,4	13.254,4	13.254,4
Transferências em Dinheiro	184,1	184,1	184,1	184,1

¹ Não inclui despesas com subsídios em benefício de servidores e cooperados de RSE. Despesas não correspondem ao período.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (R\$ MIL, 2009 (R\$ milhões))

DESCRIBÇÃO	OUTUBRO		NOVEMBRO	
	Out	Nov	Out	Nov
Agricultura	1.273,4	887,8	887,8	887,8
Custeio Agrícola	2,0	2,0	2,0	2,0
Investimento Rural	-1,8	4,2	4,2	4,2
Programa Agrícola	1.030,3	173,8	173,8	173,8
- ACP	0,1	0,1	0,1	0,1
- ACP	1.029,2	173,7	173,7	173,7
- Subsidio do preço	28,0	40,0	40,0	40,0
Pessoal	118,5	42,2	42,2	42,2
Pass.	1,0	2,3	2,3	2,3
Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Terras	136,2	136,2	136,2	136,2
FUNCAFÉ	1,2	3,3	3,3	3,3
Problemas	0,0	23,8	23,8	23,8
Demais	-4,1	-4,1	-4,1	-4,1
Subsídios (PRO)	3,4	0,0	0,0	0,0
PRO	-2,8	-2,8	-2,8	-2,8
Subsídios (PRO)	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8
Total	1.284,3	491,3	491,3	491,3

¹ Não inclui subsídios do pessoal e despesas com subsídios em benefício de servidores.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2009 (R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	2009	2008
Despesas Judiciais	11,8	14,7
Legislativa	73,8	83,7
Judicial	347,3	328,7
Capital - Construção*	188,8	198,9
MPU	1.287,7	1.001,8
Outras†	429,3	198,3
Despesas:	2.340,7	1.826,1
de que: do BNDEx	2.144,1	1.718,6
Min. do-Des. Social	222,8	1.586,8
Min. do-Educação	1.227,4	1.525,8
Min. do-Defesa	89,3	788,1
Min. do-Ciência e Tec.	132,1	484,3
Min. do-Des. Agrário	228,8	122,1
Min. do-Justiça	68,5	282,3
Min. do-Trabalho	628,8	143,9
Min. das-Transportes	88,8	128,1
Min. das-Cidades	102,8	31,9
Outras	1.458,8	888,8
Total	2.340,7	1.826,1

* Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 † Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 ‡ Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 § Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 ¶ Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 ** Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 †† Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 ††† Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 †††† Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 ††††† Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

DESPESAS DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	2009	2008
Tesouro Nacional	4.204,4	3.814,7
Pessoal e Encargos	4.204,4	4.204,4
Capital e Custeio	1.826,1	1.826,1
Despesas do FAT	0,000	0,000
Subsídios e Subvenções*	0,176	0,148
LOAS/RMV†	0,228	0,000
Outras	3,706	4,286
Transferência ao BNDEx	0,000	0,000

* Total de operações autorizadas em 2009: R\$ 4,204,4 bilhões.
 † Total de operações autorizadas em 2008: R\$ 4,204,4 bilhões.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, 2009 (R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	2009	2008
Agricultura	2.325,8	4.888,8
Credito Agrícola	412,1	882,3
Investimento Rural	24,3	-87,4
Preços Agrícolas	889,4	3.288,4
- ZCOP	7,7	11,4
- AGP	-237,7	3.482,1
- Sistema de preços	887,9	4.447,7
Pessoal	754,5	333,8
Pena	288,4	238,8
Custos	0,0	0,0
Socialização	0,0	0,0
Fundo de Tecnologia	736,0	736,0
FUNCAFÉ	28,0	30,8
Fornecedores	88,8	38,7
Outras	-474,1	-4.632,2
Instituição (FUM)	283,4	193,3
FAC	-1.399,5	-4.243,3
Esperanças (Pena)	887,0	18,7
Total	2.028,8	830,8

* Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.
 † Despesas autorizadas pelo Conselho Nacional de Despesas de Investimento Público.

(38,2%), e nas despesas com o Programa Revitaliza, R\$ 25,9 milhões, para financiamentos com equalização no fomento das indústrias de calçados e artefatos de couro, têxtil e confecção de móveis.

No âmbito das Outras Despesas de Custeio e Capital, registrou-se aumento de R\$ 1,3 bilhão (10,6%) relativamente a outubro, concentrado principalmente nas despesas discricionárias, que tiveram execução a maior em R\$ 1,1 bilhão (11,5%). Dentre as despesas discricionárias houve redução no desempenho dos Ministérios da Saúde (R\$ 3,7 bilhões), da Educação (R\$ 901,8 milhões), do Desenvolvimento Agrário (R\$ 460,1 milhões) e da Ciência e Tecnologia (R\$ 383,0 milhões). Por outro lado, a execução das outras despesas obrigatórias teve desempenho superior em R\$ 39,2 milhões, em decorrência, principalmente, da elevação das indenizações e restituições ao Proagro em R\$ 30,0 milhões. Ademais, os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos cresceram R\$ 134,1 milhões (7,5%) em relação ao mês anterior.

No acumulado do ano, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,64% do PIB, contra 9,30% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R\$ 47,3 bilhões (18,4%) em relação a 2008, destacando-se os incrementos de R\$ 27,3 bilhões (19,4%) nas Despesas de Custeio e Capital, e de R\$ 19,8 bilhões (17,2%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,56 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,16% em 2008, para 4,72% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R\$ 246,8 milhões (11,5%) enquanto no Poder Executivo houve acréscimo de R\$ 799,0 milhões (7,9%). Parte do aumento da despesa no âmbito dos Poderes decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal, que passou de R\$ 3,6 bilhões em 2008 para R\$ 5,8 bilhões em 2009, aumento de 162,8% (R\$ 2,2 bilhões).

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 5,10% para 5,85% do PIB, (acrécimo de 0,79 p.p.), explicados por: i) incremento de 0,56 p.p. na rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital'; ii) acréscimo de 0,18 p.p. nas despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT; iii) aumento de 0,08 p.p. nos dispêndios com LOAS/RMV; e iv) redução de 0,03 p.p. do PIB nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas.

As despesas do FAT atingiram R\$ 25,2 bilhões nos onze primeiros meses de 2009, contra R\$ 19,3 bilhões em igual período do ano anterior. O acréscimo decorre não somente do aumento do salário mínimo, mas também da elevação no número de beneficiários identificados.

Até novembro de 2009, as despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R\$ 4,0 bilhões, contra R\$ 4,8 bilhões em 2008, decréscimo

de R\$ 768,8 milhões, (16,0%). A redução concentrou-se nos retornos líquidos no âmbito do FND, que passaram de R\$ 1,4 bilhão, em 2008, para R\$ 4,2 bilhões em 2009 (210,7%). No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se queda nas despesas relativas aos seguintes Programas: i) Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf (R\$ 450,7 milhões); ii) Custeio Agropecuário (R\$ 247,8 milhões); iii) Exportação (Proex) (R\$ 148,2 milhões); iv) Investimento Rural (R\$ 115,6 milhões); e v) Sustentação de Preços (R\$ 72,3 milhões). Por outro lado, houve elevação de R\$ 2,7 bilhões na execução do Programa Aquisição do Governo Federal – AGE.

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R\$ 2,7 bilhões (18,2%) em relação ao acumulado até novembro de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste de 9,21% e 12,05% do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período de janeiro a novembro de 2009 relativamente a 2008 (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,6 milhão aos portadores de necessidades especiais.

Até novembro de 2009, os gastos com investimentos do governo federal apresentaram incremento de R\$ 4,2 bilhões (18,3%) em relação ao mesmo período do exercício anterior.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ENTREGES LOAS
BRASIL, 2001-2009

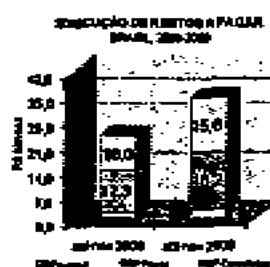
	Total LOAS	Variação em relação à média do mesmo mês	Meses	Variação em relação à média do ano anterior	Períodos de Meses e Anos Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
mês 2001	1.290.593	-	444.690	-	345.900	-
mês 2002	1.425.205	12%	531.817	20%	323.268	8%
mês 2003	1.634.467	12%	627.683	18%	1.003.004	8%
mês 2004	1.408.683	9%	621.398	20%	1.027.615	7%
mês 2005	2.173.834	55%	1.002.770	23%	1.170.438	9%
mês 2006	2.348.056	8%	1.131.939	13%	1.287.111	9%
mês 2007	2.575.467	9%	1.208.649	10%	1.305.818	8%
mês 2008	2.818.238	9%	1.380.235	10%	1.450.263	9%
mês jan-nov08	1.246.207	-	441.830	-	344.337	-
mês jan-nov09	1.445.500	12%	528.690	18%	618.608	8%
mês jan-nov03	1.425.157	12%	604.213	39%	1.003.844	9%
mês jan-nov04	1.384.868	10%	611.117	30%	1.073.642	7%
mês jan-nov05	2.184.284	55%	1.007.688	23%	1.187.138	9%
mês jan-nov06	2.387.011	9%	1.127.271	13%	1.253.780	7%
mês jan-nov07	2.585.888	8%	1.234.642	10%	1.351.397	8%
mês jan-nov08	2.798.271	8%	1.354.438	10%	1.444.814	8%
mês jan-nov09	3.011.882	8%	1.482.498	9%	1.529.183	8%

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R\$ 19,5 bilhões (19,1%) até novembro em relação ao exercício anterior destacando-se os gastos discricionários com aumento de R\$ 16,4 bilhões (19,8%) e o Projeto Piloto de Investimento com R\$ 5,3 bilhões (83,3%). Responderam, principalmente, pelo crescimento dos gastos discricionários, os Ministério da Saúde (R\$ 8,3 bilhões), da Educação (R\$ 2,4 bilhões), da Defesa (R\$ 1,6 bilhão), do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (R\$ 1,4 bilhões), e do Ministério da Previdência Social (R\$ 800,0 milhões). Destaca-se que os investimentos totais atingiram R\$ 27,2 bilhões, o que representou um incremento de R\$ 4,2 bilhões (18,3%) em relação ao mesmo período do exercício anterior.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2009 (R\$ milhões)

DESCRIBAÇÃO	2009	2008
Operações Especiais	1.328,3	1.122,9
Legislativa	548,7	583,9
Judicial	1.988,4	1.941,8
Crédito e Investimentos*	8.192,3	2.988,8
PDV	5.418,4	11.752,3
Outras†	611,2	1.202,8
Despesas	22.082,7	28.002,4
de Min. de Saúde	28.594,8	42.874,3
de Min. de Educ. Sup.	11.516,0	12.888,2
de Min. de Defesa	5.277,2	14.888,8
de Min. de Ciênc. e Tec.	5.734,8	1.327,2
de Min. de Agríc. e Pec.	2.783,8	3.284,2
de Min. de Justiça	1.987,3	1.888,8
de Min. de Previdência	1.102,4	1.488,7
de Min. das Transp.	1.325,8	826,5
de Min. das Cidades	1.388,3	644,3
Demais	19.711,6	17.628,8
Total	102.398,3	128.002,4

* Operações especiais e investimentos do Projeto Piloto de Investimento.
† Operações especiais de PDV (operações especiais de crédito e operações especiais de custeio) em 2009 e 2008 em: "Operações especiais de custeio", "Operações especiais de crédito", "Operações especiais de custeio e crédito", "Operações especiais de custeio e crédito e operações especiais de custeio e crédito", "Operações especiais de custeio e crédito e operações especiais de custeio e crédito", "Operações especiais de custeio e crédito e operações especiais de custeio e crédito e operações especiais de custeio e crédito".



Previdência Social

Em novembro de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R\$ 3,1 bilhões. No acumulado de janeiro a novembro, o déficit atingiu R\$ 44,6 bilhões, equivalente a 1,56% do PIB.

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	146.391,8	166.418,9	11,7%
Limite	333.949,2	302.367,1	10,0%
Resto	4.491,9	6.188,9	-7,3%
Resultados	178.249,9	201.941,4	10,7%
Líquido	142.448,8	166.826,7	10,4%
Previd	20.006,5	46.112,9	10,4%
Des. Primário	-33.344,2	-44.324,3	17,0%
Mínimo	-4.730,7	-6.094,4	28,0%
Resto	-21.239,8	-36.059,9	15,0%

O montante pago de restos a pagar (RP) até novembro de 2009, segundo o Decreto de Programação Financeira, correspondeu a R\$ 16,2 bilhões, equivalentes a 50,9% do total de RP inscritos (inícios cancelamentos) contra 55,3% no mesmo período do ano anterior, sendo que R\$ 8,2 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 39,2% do total programado para o ano. Do total dos RP pagos, os principais desempenhos concentraram-se principalmente, nos Ministérios da Saúde (R\$ 3,9 bilhões), da Educação (R\$ 2,8 bilhões), da Defesa (R\$ 1,6 bilhões) e das Cidades (R\$ 1,1 bilhão).

Em novembro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 3,1 bilhões, superior em R\$ 342,0 milhões ao registrado em outubro (12,3%). Tal elevação decorre do pagamento da segunda parcela da gratificação natalina (13º salário), para os benefícios pagos nos últimos cinco dias de novembro, parcialmente compensado pelo aumento da arrecadação líquida verificado no mês. No acumulado do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R\$ 6,7 bilhões (17,6%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões			
	OUT 2009	NOV 2009	JAN-NOV 2008	JAN-NOV 2009
I. ARRECAÇÃO LÍQUIDA	14.864,9	16.008,5	140.391,1	158.416,9
Arrecadação Bruta	16.388,6	18.356,7	156.389,4	173.932,4
- Contribuição Previdenciária	14.773,3	15.180,4	144.016,6	157.675,5
- Simples	1.186,8	1.844,1	9.761,4	12.040,5
- CDP	0,0	0,0	0,0	0,0
- CFT	85,0	73,2	451,8	690,5
- Depósitos Judiciais	312,0	1.405,4	1.253,8	3.306,2
- Resto	20,5	13,6	283,7	211,7
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-25,5	-40,9	-429,2	-488,9
(-) Transferências a Terceiros	-1.490,2	-1.507,4	-15.549,1	-17.028,7
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.639,1	18.924,7	178.335,3	201.041,4
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.774,2	-3.116,3	-37.944,2	-44.624,5
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,37%	-1,56%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 16,8 bilhões em novembro, apresentando um crescimento de R\$ 1,9 bilhão (13,1%) relativamente aos ingressos líquidos do mês anterior. Os principais fatores que explicam esse aumento foram a arrecadação referente aos parcelamentos previstos nas Leis nº 11.941/2009 e 11.960/2009 e a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais

ao amparo da MP nº 468/2009, seguindo cronograma definido por meio das Portarias MF nºs 510/2009 e 531/2009. No acumulado do ano, a arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 16,0 bilhões (11,4%) em relação ao mesmo período do ano anterior. Contribuiu para esse crescimento o aumento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2008 e outubro de 2009 foi 12,1% superior à verificada no período correspondente de 2007/2008.

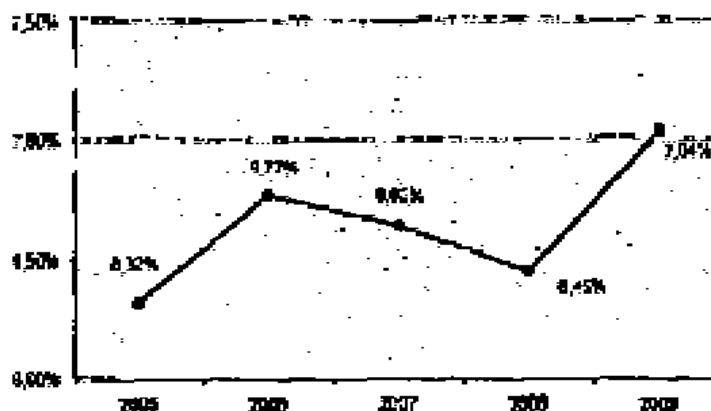
As despesas com benefícios este mês alcançaram o montante de R\$ 19,9 bilhões, apresentando um crescimento de R\$ 2,3 bilhões (13,0%) em relação ao mês anterior. Esse crescimento decorreu do pagamento da segunda parcela do abono equivalente à gratificação de Natal à parte dos segurados e dependentes da Previdência Social. No acumulado de 2009, as despesas com benefícios elevaram-se R\$ 22,7 bilhões (12,7%) em relação ao período correspondente em 2008. Isso é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) aumento de R\$ 66,85 (10,2%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 737 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R\$ 967,6 milhões (18,6%) no pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a novembro de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,32% do PIB e em 2009, correspondem a 7,04%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,18 ponto percentual do PIB por ano.

Benefícios pagos da Previdência Social, 4Q de 2009

DECLARAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RPPS*	22,4	23,1	3,3%
Valor médio RPPS**	853,7	793,3	10,2%
Fonte: INSS			
IT 00001108			

**DESPESAS COM BENEFÍCIOS PROVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% de PIB) - janeiro e novembro**



No estoque de benefícios de janeiro a novembro de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 609,5 mil aposentadorias (4,3%) e de 182,1 mil pessoas por morte (2,9%), bem como a redução de 73,1 mil benefícios de auxílio-doença (3,4%).

**TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009**

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, Janeiro e Novembro (em %)

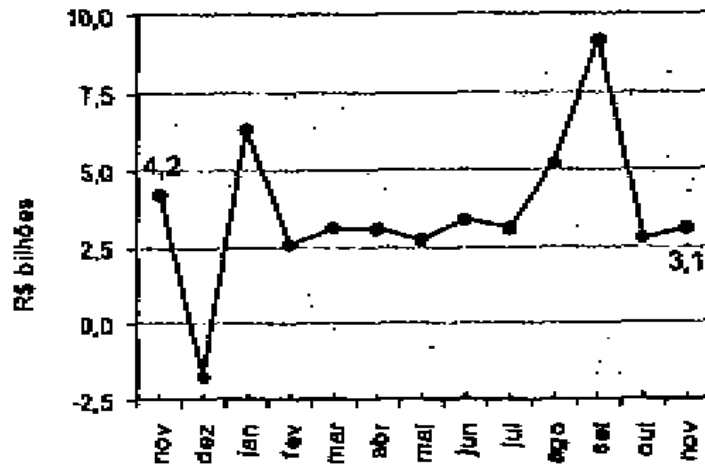
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2008	2009
Cotribuição	5,07%	5,48%
Utilidade	4,30%	5,00%
Parceia	0,00%	0,14%
Benefícios	6,47%	7,04%
Utilidade	5,10%	6,69%
Parceia	1,37%	1,40%
Res. Previdenciário	1,44%	1,54%
Utilidade	4,87%	4,30%
Parceia	0,57%	1,24%

	EM MIL BENEFÍCIOS				
	SET 2008	OUT 2008	NOV 2008	JAN-NOV 2009	2008
Benefícios de RGPS	22.268	21.466	20.472	22.884	21.117
Previdenciários	22.060	21.266	20.271	21.700	20.309
Aposentadorias	14.917	14.084	13.820	14.194	14.758
Idade	7.783	7.731	7.824	7.820	7.872
Invalidez	2.083	2.069	2.080	2.059	2.060
Tempo de Contribuição	4.271	4.285	4.306	4.028	4.319
Parceia por morte	8.164	8.435	8.190	8.177	8.260
Auxílio-Doença	1.116	1.100	1.050	1.198	1.195
Seguro-Rescisamento	70	68	71	51	65
Outros	51	62	52	43	49
Indenizatórios	208	200	201	204	203
Aposentadorias	159	159	158	151	158
Parceia por morte	127	120	120	128	127
Auxílio - doença	171	168	164	151	168
Auxílio - acidente	274	275	275	272	274
Auxílio - suplenção	76	75	75	67	77

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,39 p.p. em relação período de janeiro a novembro de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,56 p.p. Como resultado, o déficit

primário do RGPS aumentou para 1,58% do PIB, 0,19 p.p. maior que o registrado no mesmo período do ano anterior.

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASIL, 2008/2009

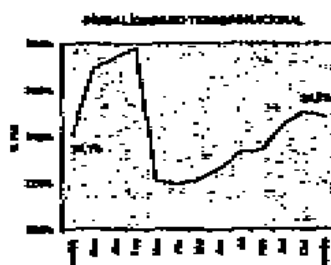


DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BRASIL, ANUALIZAÇÃO em PIB



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURE NACIONAL

Em novembro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 765,8 bilhões ou 24,8% do PIB, reduzindo-se de 0,2 ponto percentual em relação a outubro.



A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R\$ 765,8 bilhões em novembro, o que corresponde a 24,8% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve redução de R\$ 1,4 bilhão em termos nominais, o equivalente a 0,2 ponto percentual do PIB. O estoque da dívida interna líquida apresentou redução de R\$ 1,8 bilhão, contra um aumento de R\$ 359,0 milhões no estoque da dívida externa líquida.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURE NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2008 NOV	2009 OUT	2009 NOV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	618.312	616.473	664.105
I.1. Dívida Interna	1.060.274	1.018.938	1.540.688
I.2. Haveres Internos	1.042.062	1.254.063	1.276.580
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	128.856	101.368	84.724
II.1. Dívida Externa	129.964	101.815	101.976
II.2. Haveres Externos	-428	250	252
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURE NACIONAL	747.168	717.841	748.829
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURE NACIONAL/PIB ¹	24,1%	25,0%	24,8%

(*) Dados em bilhões e atualização.
1 PIB referencial para 100 bilhões.

Em comparação ao ano anterior, a DLTN tomada em proporção do PIB cresceu 0,7 ponto percentual, passando de 24,1% em novembro de 2008 para 24,8% em novembro de 2009. Em termos nominais, a DLTN cresceu R\$ 18,1 bilhões no mesmo período, consequência do crescimento de R\$ 45,9 bilhões no estoque da dívida interna líquida e diminuição de R\$ 27,8 bilhões na dívida externa líquida.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de novembro com um saldo de R\$ 664,1 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 21,5%. Em comparação ao mês anterior, houve redução de R\$ 1,8 bilhão em termos nominais, o equivalente a 0,2 p.p. do PIB, resultado do efeito combinado do aumento de R\$ 20,8 bilhões no estoque da dívida e de R\$ 22,5 bilhões no saldo dos haveres internos.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, aumentou 1,6 p.p., passando de 19,9% em novembro de 2008 para 21,5% em novembro de 2009. Em termos nominais observou-se um crescimento de R\$ 45,9 bilhões, resultado do aumento de

R\$ 280,4 bilhões no estoque da dívida interna compensado em grande parte pelo crescimento de R\$ 234,5 bilhões nos haveres internos.

TABELA 6
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (1)
BRASIL, 2009/2009

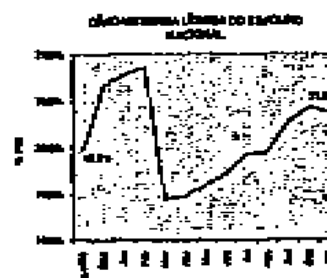
DESCRIÇÃO	R\$ bilhões		
	2009 NOV	2009 OUT	2009 NOV
I. DÍVIDA INTERNA	1.849.274	1.819.938	1.848.894
I.1. Dívida Mobiliária	1.037.805	1.038.738	1.014.008
DPMFI em Poder do Público ¹⁾	1.294.394	1.370.813	1.368.888
DPMFI em Poder do Banco Central	412.008	547.459	568.109
(-) Aplicações em Títulos Públicos ²⁾	(148.594)	(189.535)	(188.989)
I.2. Dívida Obrigações Internas	22.468	21.199	21.080
II. HAVERES INTERNOS	1.842.862	1.334.863	1.274.813
II.1. Depósitos Internos	238.940	354.753	376.525
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	452.542	437.928	437.838
II.3. Haveres da Administração Indígena	208.318	278.870	218.285
II.4. Haveres Administrados pelo STN	148.262	244.492	244.167
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	418.292	865.873	864.165
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB³⁾	16,9%	21,7%	21,0%

(1) Dadas as regras de arredondamento.

(2) Inclui TODA a dívida do mercado.

(3) Não inclui as aplicações do FAT e demais de outros serviços públicos federais.

(4) PIB calculado pelo IBRD/cebrade.



A Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFI) – descontadas as aplicações do FAT e outros fundos públicos em títulos federais – elevou-se em R\$ 20,9 bilhões (0,2 p.p. em relação ao PIB), comparativamente ao mês de outubro. Em comparação ao ano anterior, o aumento foi de R\$ 281,8 bilhões em termos nominais e de 9,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 52,7% para 62,1% do PIB. O crescimento da DPMFI verificado no mês está associado à emissão líquida de R\$ 5,2 bilhões e da apropriação de juros no valor de R\$ 15,5 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R\$ 19,1 bilhões, em decorrência das emissões líquidas de R\$ 7,9 bilhões e da apropriação de juros de R\$ 11,1 bilhões. Na carteira do Banco Central, houve variação positiva de R\$ 1,6 bilhão, resultado do resgate líquido de R\$ 2,7 bilhões e da apropriação de juros de R\$ 4,3 bilhões.

Em relação à composição da carteira em poder do público, a principal variação, comparada ao mês anterior, ocorreu no estoque de LTN, cujo estoque aumentou R\$ 18,3 bilhões, resultado das emissões no valor de R\$ 18,2 bilhões mais a apropriação de juros de R\$ 1,9 bilhão, contra resgate de R\$ 1,8 bilhão.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL
BRASIL, 2009/2009

Título	R\$ bilhões		
	2009 NOV	2009 OUT	2009 NOV
Em Poder do Público	1.294	1.371	1.368
LFT	458	578	528
LTN	228	214	230
NTN-B	280	308	307
NTN-C	68	92	78
NTN-F	184	214	219
Derivats ¹⁾	-68	38	38
Aplic. em TL Públ.	-118	-38	-38
Em Carteira do BCB	412	547	568
Total	1.849	1.819	1.848
% PIB	16,9%	21,7%	21,0%

(1) Inclui derivativos de taxa de juros.

Em novembro, a Dívida Interna Líquida totalizou R\$ 664,1 bilhões, equivalente a 21,5% do PIB, frente a 21,7% registrados no mês anterior.

TABELA 6
VARIACÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, NOV/2009

Título	Saldo Out/09	Fatores de Variação ¹⁾			Saldo Nov/09
		Emissões ²⁾	Resgates ³⁾	Juros ⁴⁾	
Em poder de público	1.370,6	33,6	-25,6	11,7	1.389,0
LFT	516,2	3,4	-3,3	3,4	516,7
LTN	214,2	16,2	-1,6	1,9	232,8
NDA-B	338,1	8,0	-19,0	3,0	322,1
NRM-C	57,2	0,0	0,0	0,5	57,7
NRM-F	213,8	3,8	-0,7	2,1	216,8
Diversa ⁵⁾	39,2	0,3	-0,8	0,3	39,0
Na carteira do BCB	547,5	6,2	-10,0	-4,3	549,1
Total	1.918,3	45,7	-36,5	16,5	1.939,0

(*) Não inclui saldos de reservas mínimas de aplicações em títulos emitidos pelo Tesouro.

¹⁾ Valores negativos (positivos) indicam redução (aumento) potencial no saldo de circulação.

²⁾ Inclui subscrições realizadas à pedido de clientes e outras ações.

³⁾ Refere-se aos juros apropriados por compensação.

⁴⁾ Inclui juros de dívida securitizada e TDA.

**HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**
BRASIL, 2009/2009

Entidade	R\$ bilhões		
	2009 NOV	2009 OUT	2009 NOV
FAT	654,9	136,1	659,3
Fundos Regionais	46,4	46,9	66,9
Diversa	27,8	26,9	36,5
Total	729,3	210,0	762,7

Os haveres internos do Tesouro Nacional aumentaram R\$ 22,5 bilhões em relação ao mês anterior. Houve aumento de R\$ 21,8 bilhões nas disponibilidades internas e de R\$ 1,5 bilhão nos haveres da administração indireta, contra uma diminuição de R\$ 414,5 milhões no estoque dos haveres administrados pela STN e de R\$ 312,5 milhões nos haveres junto aos governos regionais.

Relativamente aos haveres da administração indireta, a maior variação ocorreu nos haveres do FAT, cujo aumento alcançou R\$ 1,2 bilhão, além do aumento de R\$ 664,1 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e redução nos saldos de fundos diversos, R\$ 348,8 milhões.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2009/2009

Classificação	R\$ bilhões		
	2009 NOV	2009 OUT	2009 NOV
Lei 8.486/97	330,7	346,4	345,1
MP 2.800/01	56,2	56,9	56,2
Lei 8.727/93	41,8	26,7	36,0
Atenuação de Pagáveis	13,1	11,3	11,2
Outras Renegociações	6,0	6,6	6,1
Lei 2.874/99	1,6	0,3	0,3
Diversa Diversa	16,8	13,8	13,8
Total	485,5	426,0	477,7
% PIB	14,0%	11,2%	14,2%

Em relação aos haveres administrados pela STN, houve diminuição de R\$ 944,4 milhões nos haveres de legislação específica, em função principalmente, da variação cambial ocorrida no período de controle de contratos do BNDES, e aumento de R\$ 261,5 milhões nas operações estruturadas e de R\$ 273,1 milhões nas demais operações.

Em relação aos haveres junto aos governos regionais, a variação mais significativa ocorreu no saldo devedor das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 8.727/93 em decorrência dos pagamentos efetuados no mês.

**Dívida Externa
Líquida**

Em novembro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 101,7 bilhões, contra R\$ 101,4 bilhões em outubro. Houve aumento de R\$ 359,0 milhões em termos nominais, permanecendo estável em relação ao PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2008 NOV	2009 NOV	2009 NOV
I. Dívida Externa	129.884	101.486	101.476
I.1. Dívida Mobiliária	89.033	79.553	89.051
Euro	12.133	9.731	10.015
Global US\$	75.072	59.194	59.308
Global BRL	10.684	10.428	10.328
Demais	347	200	220
I.2. Dívida Contratual	20.849	22.003	21.885
Organismos Internacionais	25.005	19.747	19.534
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.054	3.215	3.301
II. MOEDAS EXTERNAS	428	368	382
I.1. Disponibilidades de Finanças, Autarquias e Fundações	428	250	252
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	129.456	101.368	101.734
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB¹⁾	4,2%	3,3%	3,3%

(*) Dívida líquida e atrelada
 (1) PIB aferido pelo IBGE e revisado.

A Dívida Externa Líquida em novembro totalizou R\$ 101,7 bilhões, mantendo-se constante em 3,3% do PIB.

A variação nos valores nominais decorreu da apropriação positiva de juros, R\$ 749,4 milhões, da variação cambial, R\$ 722,4 milhões e do resgate líquido de R\$ 1,1 bilhão ocorrido no mês. Do estoque total da dívida, a dívida mobiliária corresponde a 78,5% (R\$ 80,1 bilhões); e a dívida contratual representa 21,5% (R\$ 21,9 bilhões).



TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, NOVEMBRO

Discriminação	Estoque Out/08	Fatores de Variação ¹⁾				Estoque Nov/09
		Emisões	Resgates ²⁾	Juros ³⁾	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	79.433	-	(164)	494	578	80.051
Global US\$	59.194	-	(549)	480	214	59.308
Euro	9.731	-	(102)	85	394	10.015
Global BRL	10.428	-	-	89	-	10.528
Demais	218	-	-	1	1	220
Dívida Contratual	22.003	11	(489)	47	368	21.885
Org. Internacionais	19.747	11	(498)	45	437	19.534
Bancos Priv./Ag. Gov.	3.301	-	(91)	47	37	3.301
Total	101.436	11	(717)	348,4	722,4	101.476

¹⁾ Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (aumentos) no total da categoria.

²⁾ Inclui pagamentos - resgates e antecipações, descontos e outras reduções a prazo de títulos e moedas afins.

³⁾ Refere-se aos juros nominais apropriados, por antecipação no resgate de antecipação, antecipação para conversão local, por meio de câmbio de [real de juro].

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional reduziu R\$ 27,8 bilhões em termos nominais, passando de R\$ 129,6 bilhões em novembro de 2008 para R\$ 101,7 bilhões em novembro de 2009. Em percentual do PIB, a redução foi de 0,9 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviações

b) Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Novembro 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FP/MPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Engea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPi – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
JRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Parcel – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PTS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – Dívida representativa da dívida do FCVS
DPFE – Dívida Pública Federal Externa
DPFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Inora – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampiado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A6 - Dívida do Tesouro Nacional

Table with columns: Meses (Jan to Nov), and rows: Dívida Interna (Federal, LFN, NTN-B, NTN-C, FNRF, Previdência, Dívida Títulos em Poder do Pólo), Dívida Semestral, Dívida Externa (Bônus, DMU, DMU-B, DMU-F), Dívida Contratada, Dívida do Tesouro Nacional (m), and Dívida do Tesouro Nacional (m) (Total).

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
Módulo IPIA e dívidas sociais pelo
IPIA recolhido pelo ICPI-DE, estadual.

TABELA A7 - Haveres do Tesouro Nacional

Table with columns: Meses (Jan to Nov), and rows: Haveres Internos (Disponibilidades Internas, Haveres junto aos Governos Regionais), Haveres da Administração Interna (Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Fundos Constitucionais Regionais, Fundos Diversos), Haveres Administrados pela STN, Haveres Externos, Haveres do Tesouro Nacional (m), and Haveres do Tesouro Nacional (m) (Total).

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
Módulo IPIA e dívidas sociais pelo
IPIA recolhido pelo ICPI-DE, estadual.

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIV - nº 11 - Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

NOVEMBRO / 2009

Comentários

Em novembro de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 25%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R\$ 7.133.760,8 (mil, setecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e dois reais) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decedenciais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: -> Governo->DAF - Distribuição da Aneviduação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deve de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R\$ MIL

Origem	2008			2009			Variação Mensal		
	Outubro	Novembro	Janeiro a Novembro	Outubro	Novembro	Janeiro a Novembro	Nov2008	Nov2009	Jan a Nov2009
			Novembro			Novembro	Out2008	Nov2008	Jan a Nov2008
FPM	2.897.545,3	3.671.774,7	38.289.685,3	2.022.418,2	3.847.945,9	33.087.372,4	24,8%	-0,6%	-6,3%
FPE	2.768.748,2	3.508.594,5	34.857.678,3	2.702.533,6	3.485.814,8	32.447.822,0	24,8%	-0,8%	-6,8%
IPI-Exp	288.252,5	268.647,7	2.911.348,6	236.218,3	642.642,1	1.888.084,2	-20,7%	-32,0%	-26,8%

Observação: Já deduzido o FUNDEB - 20%

Provisão x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
NOVEMBRO	+45%	+20%	+45%	+25%	-11%	-20%

Estimativo Trimestral

FUNDOS	DEZ/09*	JAN/09*	FEV/09
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-1,0%	-6,0%	+1,0%
IPI - EXP	+31,0%	+11,0%	+1,0%

* Obs.: Não considerando os lançamentos no FPM de dezembro a título de 1% - Emenda Constitucional 55/2007

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcelas da arrecadação do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/10/2009 a 20/11/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R\$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data de Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IMI-EXP	TOTAL
OUTO* DEC	1.468.532	11.950.407	13.418.939	NOV01* DEC	2.307.714	2.415.049	117.323	4.840.085
NOV01* DEC	516.695	1.189.971	1.706.666	NOV02* DEC	293.547	307.200	41.336	642.082
NOV02* DEC	299.789	4.842.961	5.142.750	NOV03* DEC	884.555	925.697	23.884	1.834.235
TOTAL	2.283.826	17.983.339	20.266.365	TOTAL	3.485.815	3.647.946	182.542	7.316.403

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes das potestades legais (juros, multas e receitas de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEF;
- Na arrecadação bruta do IPI da demonstrativa acima da arrecadação de 2º decênio de novembro está incluído o montante de R\$ 21.853.803,11 decorrente da classificação dos Depósitos Judiciais, previstos no §1º, art. 1º da MP nº 468, de 31/08/2009, executados em 13/11/2009, cujo crédito das transferências constituiu-se como em 27/11/2009;

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IMI - EXP
ACRE	AC	18.934,1	178.248,7	26,0
ALAGOAS	AL	86.250,8	145.013,4	540,3
AMAZONAS	AM	51.074,1	97.268,2	2.199,3
AMAPÁ	AP	12.666,6	118.836,0	171,4
BAHIA	BA	331.409,6	327.534,1	12.261,7
CEARÁ	CE	189.318,4	256.750,7	1.820,1
DISTRITO FEDERAL	DF	5.913,8	24.059,1	181,2
ESPIRITO SANTO	ES	62.684,0	52.267,2	7.491,7
GOIÁS	GO	132.009,6	99.105,2	2.894,2
MARANHÃO	MA	151.457,3	251.813,1	1.886,5
MINAS GERAIS	MG	477.822,4	156.275,6	21.883,0
MATO GROSSO DO SUL	MS	55.322,8	46.431,1	1.225,4
MATO GROSSO	MT	67.198,1	80.449,1	2.152,8
PARÁ	PA	132.346,6	213.053,0	8.480,7
PARAÍBA	PB	117.410,6	166.932,2	384,7
PERNAMBUCO	PE	182.757,3	240.528,2	1.122,0
PIAUÍ	PI	96.122,2	150.636,0	52,9
PARANÁ	PR	249.180,1	100.603,8	17.617,8
RIO DE JANEIRO	RJ	107.456,1	53.252,6	28.891,7
RIO GRANDE DO NORTE	RN	90.118,5	145.833,9	306,8
RONDÔNIA	RO	32.987,3	98.146,6	571,1
RORAIMA	RR	22.702,8	86.472,6	8,3
RIO GRANDE DO SUL	RS	247.158,1	82.084,0	21.462,1
SANTA CATARINA	SC	141.487,3	44.611,6	12.483,3
SERGIPE	SE	62.782,0	144.846,1	159,4
SÃO PAULO	SP	482.140,9	34.858,1	36.528,4
TOCANTINS	TO	51.476,7	151.284,4	59,7
TOTAL		3.647.945,9	3.485.814,8	182.542,1

Obs.: Dedução 20% do FUNDEF.

No Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do PPMFRE para o exercício de 2009, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
 Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3028
 E-mail: transferecias.stn@fazenda.gov.br

SELENE CUBÉROS PEREZ**TRADUTOR PÚBLICO****INGLÊS - PORTUGUÊS****TRADUÇÃO OFICIAL**

Alphaville: Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
 TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888 - E-mail: alphaville@fidelity.com.br
 São Paulo: Rua Líbero Baduró, 377 - 29º andar - São Paulo - SP - 01009-906
 TEL.: 55 11 2166-4444 - Fax: 55 11 2166-4466 - E-mail: sp@fidelity.com.br
 Campinas: TEL.: 55 19 3295-4000 - E-mail: campinas@fidelity.com.br
 Rio de Janeiro: TEL.: 55 21 2507-1988 - E-mail: rj@fidelity.com.br
 Belo Horizonte: TEL.: 55 31 3274-4343 - E-mail: mg@fidelity.com.br
 Curitiba: TEL.: 55 41 3322-0077 - E-mail: pr@fidelity.com.br
 Porto Alegre: TEL.: 55 51 3346-1111 - E-mail: rs@fidelity.com.br
 Brasília: TEL.: 55 61 3223-7000 - E-mail: df@fidelity.com.br
 Website: www.fidelity.com.br

Matr. JUCESP Nº 1695
 C.C.M. 9.382.440-0

C.P.F. Nº 701.395.718-68
 R.G. 5.266.238

TRADUÇÃO Nº I-81152/09 LIVRO Nº 740 FOLHAS Nº 1

CERTIFICO E DOU FÉ, que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:--

ATA DE NEGOCIAÇÕES

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE
 SUSTENTABILIDADE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODESF
 10 de dezembro de 2009**

1. As negociações para o empréstimo proposto, no valor de US\$ 485 milhões em apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro foram realizadas em Brasília¹ no dia 10 de dezembro de 2009, entre representantes do Banco Mundial (doravante denominado "Banco") e o Estado do Rio de Janeiro (doravante denominado "Mutuário") e a República Federativa do Brasil (doravante denominada "Avalista"). Uma lista dos participantes está anexa como Anexo 1.

¹ Negociações consideradas em VC [Venture Capital] com Washington.

2. Nenhuma condição de negociação foi estabelecida. As questões principais suscitadas e acordos realizados durante as Negociações estão resumidos abaixo. A versão acordada da minuta dos Contratos de Empréstimo e Aval, datado de 10 de dezembro de 2009, está anexa na presente Ata como Anexos 2 e 3, respectivamente.

3. Nome do Projeto: O nome do Projeto, em idioma português foi incluído no Contrato de Empréstimo e na capa do Contrato de Garantia de acordo com a solicitação do Mutuário.

4. Representante do Mutuário: A Secretária de Estado da Fazenda foi incluída na Seção 2.02 na qualidade de representante do Mutuário para os propósitos de tomar qualquer ação exigida ou autorizada a ser tomada de acordo com a Seção 2.02. Consequentemente, a Seção 6.01 também foi aditada para incluir a referida alteração.

5. Recursos do Banco: A sentença seguinte foi excluída da Seção 4.01(c) "..., e/ou a estrutura da política macroeconômica da Avalista...". O Mutuário e o Banco concordaram em incluí-la na nova Seção C sob a Seção II do Apêndice I do Contrato de Empréstimo, relacionada as Condições de Quitação de Parcelas.

6. Documentos de Comprovação. Todos os documentos de comprovação listados sob as Partes A, B, C e D da Seção I do Apêndice I do Contrato de Empréstimo foram fornecidos pelo Mutuário, portanto, demonstrando que todas as ações prévias foram realizadas. Correções secundárias foram incorporadas a alguns parágrafos.

7. Data de Encerramento. A Data de Encerramento do Projeto foi estabelecida como 31 de dezembro de 2011.

8. **Termos Financeiros.** As escolhas do Mutuário em relação aos termos financeiros do empréstimo estão resumidas em uma planilha anexa à presente Ata (Anexo 4). Em função dos Termos Financeiros selecionados pelo Mutuário, a Seção 2.07 (c) foi excluída do Contrato de Empréstimo. Os termos são os seguintes:

Produto financeiro IBRD: Empréstimo Flexível IRBD com spread variável.

Moeda e Valor: \$ 485.000.000,00 dólares norte-americanos

Comissão inicial: Comissão Igualada a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do empréstimo pagável a partir dos recursos do empréstimo (capitalizados).

Condições de Pagamento: Condições de pagamento em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, com um Período de Carência de 06 anos (primeiro pagamento em 15 de abril de 2016) e vencimento final de 29,5 anos (pagamento final em 15 de abril de 2039) com todas as opções de Conversão selecionadas com os Prêmios para Letos e Bandas a serem pagos pelo Mutuário a partir de seus próprios fundos.

9. **Cronograma de Amortização.** A delegação revisou as datas do cronograma de amortização e o Mutuário e a Avalista confirmaram que as referidas escolhas estão consistentes com o cronograma de amortização apresentado no Apêndice 2 do Contrato de Empréstimo (Anexo 5).

10. **Definições.** As definições de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Pregão Eletrônico foram incluídas no Contrato de Empréstimo.

11. **Contrato de Garantia.** A Seção 2.01 foi aditada para especificar o comprometimento da Avalista sob a operação.

12. **Documento do Programa.** O Mutuário informou que nenhuma alteração foi necessária no Documento do Programa (PD) e concordou com a publicação e divulgação pública do PD após aprovação do Conselho.

13. **Apresentação ao Conselho.** A Equipe do Banco indicou que solicitou o dia 02 de fevereiro de 2010 para apresentação do Empréstimo ao Conselho de Administração do Banco.

14. **Acordo Adicional.** Os representantes da Avalista informaram que uma prorrogação da Data de Encerramento ou quaisquer alterações no Contrato de Empréstimo exigem a aprovação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) de acordo com o Decreto 3.502/2000 e deverão ser formalmente solicitadas à COFIEEX pelo Estado.

15. **Acordo Final.** A delegação brasileira confirmou seu acordo final em relação à minuta do Contrato de Empréstimo datado de 10 de dezembro de 2009, conforme foi negociado, mas informou à Equipe do Banco que a assinatura do referido Contrato está sujeita à autorização do Senado Brasileiro e de outros requerimentos internos do Governo Brasileiro.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Rosângela M. C. Branco.

Cargo: Assistente de Projetos do Ministério do Planejamento / SEAIN.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Fabíola Saldanha.

Cargo: Procuradora da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Renato Villela.

Cargo: Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Eliane Bucar.

Cargo: Analista de Finanças do Tesouro Nacional.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Michele Gragnolati.

Cargo: Coordenadora de Operações em Desenvolvimento Humano do Banco Mundial.

Anexo 1 - Lista de Participantes

Governo Brasileiro

Ministério do Planejamento / SEAIN

Rosângela M. C. Branco

Escritório da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / PGFN

Fabíola Saldanha

Secretaria do Tesouro Nacional

Eliane Bucar

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Renato Villela

Bruno Sasson

Jorge Ronaldo Moll

Fabrizio Leite

Banco Mundial

Michele Gragnolati

Catárina Portelo

Daniela Pena de Lima

Miguel-Santiago da Silva Oliveira

Símeu Aliram

Anexo 2 - Contrato de Empréstimo

Departamento Jurídico
Minuta Confidencial
(Sujeito a alterações)
M. Montiel / C. Portelo
10 de dezembro de 2009
Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
(Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal
do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF)

entre o
BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO
e o
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data: [em branco]

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato datado de [em branco], entre o **BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO** (doravante denominado "Banco") e o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (doravante denominado "Mutuário") para o propósito de fornecer financiamento em apoio ao Programa (conforme definido no Apêndice do presente Contrato). O Banco decidiu fornecer o presente financiamento com base em, *inter alia*, (a) ações em que o Mutuário já realizou sob o Programa e que estão descritas na Seção I do Apêndice 1 do presente Contrato; (b) a manutenção de uma estrutura macroeconômica apropriada por parte da Avalista; e (c) a manutenção de um programa de despesas apropriadas e acordos fiscais por parte do Mutuário com a Avalista. Isto posto, o Mutuário e o Banco, neste ato, concordam o quanto segue:

CLÁUSULA I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice do presente Contrato) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

1.02. Exceto se o contexto exigir de outra forma, os termos em maiúscula utilizados no presente Contrato possuem seus significados atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice do Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA II - EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, sob os termos e condições estabelecidos ou mencionados no presente Contrato, o valor de \$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares), conforme o referido valor possa ser convertido, periodicamente, por meio de

Conversão de Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 do presente Contrato (doravante denominado "Empréstimo").

2.02. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo em apoio ao Programa de acordo com a Seção II do Apêndice 1 do presente Contrato. O representante do Mutuário para os propósitos de realizar qualquer ação exigida ou permitida a ser realizada de acordo com a presente Seção é o Secretário da Fazenda do Mutuário.

2.03. A Comissão Inicial pagável pelo Mutuário deverá ser igual a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Empréstimo.

2.04. Os juros pagáveis pelo Mutuário em cada Período de Juros deverá ser uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais o spread Variável; contanto que, mediante uma Conversão de todo ou parte do valor principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Mutuário durante o Período de Conversão em relação ao referido valor sejam determinados de acordo com as disposições relevantes da Cláusula IV das Condições Gerais. Não obstante o precedente, se qualquer valor do Saldo do Empréstimo Sacado continuar pendente quando for devido em referido inadimplemento continuar por um período de 30 dias, os juros pagáveis pelo Mutuário deverão ser calculados conforme estabelecido na Seção 3.02 (d) das Condições Gerais.

2.05. As Datas de Pagamento são 15 de abril e 15 de outubro em cada ano.

2.06. O valor principal do Empréstimo deverá ser pago de acordo com as disposições do Apêndice 2 do presente Contrato.

2.07. (a) O Mutuário poderá a qualquer momento, em cada caso, com a não objeção prévia da Avalista, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda da Avalista, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar a gestão prudente da dívida: (i) alteração da Moeda do Empréstimo de todo ou parte do valor principal do Empréstimo sacado ou não, para uma Moeda Aprovada; (ii) alteração da taxa de juros básica aplicável a todo ou parte do valor principal do Empréstimo sacado e pendente, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) a definição de limites sobre a Taxa Variável aplicável a todo ou parte do valor principal do Empréstimo, sacado e pendente, pelo estabelecimento de um Teto de Taxa de Juros ou Banda de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão solicitada de acordo com o parágrafo (a) da presente Seção, que for aceita pelo Banco, deverá ser considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais e deverá vigorar de acordo com as disposições da Cláusula IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

2.08. Sem limitação das disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais (renumeradas de acordo com o parágrafo 4 da Seção II do Apêndice do presente Contrato e relacionadas à Cooperação e Consulta), o Mutuário deverá fornecer imediatamente ao Banco as informações relacionadas às disposições da presente Cláusula II, conforme o Banco possa razoavelmente solicitar, periodicamente.

CLÁUSULA III - PROGRAMA

3.01. O Mutuário declara seu comprometimento ao Programa e sua implantação. Para essa finalidade e em continuação da Seção 5.08 das Condições Gerais:

(a) o Mutuário e o Banco deverão, periodicamente, mediante solicitação de qualquer parte, trocar pontos de vista sobre o progresso atingido na condução do Programa;

(b) antes de cada troca de pontos de vista, o Mutuário deverá fornecer ao Banco, para sua revisão e comentário, um relatório sobre o progresso atingido na condução do Programa, de acordo com os detalhes que o Banco possa razoavelmente solicitar;

(c) sem limitação das disposições dos parágrafos (a) e (b) da presente Seção, o Mutuário deverá informar imediatamente ao Banco sobre: (i) qualquer situação que afetaria substancialmente o comprometimento dos objetivos do Programa ou que reverteria qualquer ação realizada sob o Programa, incluindo qualquer ação especificada na Seção I do Apêndice I do presente Contrato; e (ii) qualquer situação que afetaria os acordos fiscais com a Avalista.

CLÁUSULA IV - RECURSOS DO BANCO

4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão consistem nos seguintes:

(a) Uma situação originada que possa tornar improvável que o Programa, ou uma parte significativa do referido Programa, seja conduzido;

(b) uma ação realizada ou uma política adotada para reverter qualquer ação ou política sob o Programa (incluindo qualquer ação listada na Seção I do Apêndice I do presente Contrato) de forma que, na opinião do Banco, afetaria substancialmente o cumprimento dos objetivos do Programa.

(c) O programa de despesas do Mutuário e/ou seus acordos fiscais com a Avalista estão / se tornaram inconsistentes com os objetivos do Programa.

CLÁUSULA V - VIGÊNCIA; RESCISÃO

5.01. Sem prejudicar as disposições das Condições Gerais, o Prazo de Vigência ocorre no prazo de 90 (noventa) dias após a data do presente Contrato, mas em nenhuma hipótese, depois de 18 (dezoito) meses após a aprovação por parte do banco do Empréstimo que expira em [em branco].

CLÁUSULA VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01 Exceto para os propósitos da Seção 2.02 do presente Contrato, o Representante do Mutuário é seu Governador.

6.02. O Endereço do Mutuário é:

Palácio Guanabara
Rua Pinheiro Machado, s/n
Rio de Janeiro - RJ, 22 238-900

Brasil

Fax: (55-21) 2334-3773

Com cópias para:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - 5º andar
Brasília - DF - 70040-906

Brasil

Fax: (55-61) 3225-4022

Secretaria de Estado de Fazenda

Rua da Alfândega, 42 - 1º andar

Rio de Janeiro - RJ, 20 070-000

Brasil

Fax: (55-21) 2334-4513

6.03. O Endereço do Banco é:

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

Estados Unidos da América

Endereço telegráfico:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD	248423(MCI) 50	1-202-477-6391
Washington, D.C.	64145(MCI)	

Acordado em [em branco] no dia [em branco] acima mencionados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por: [em branco]

Representante Autorizado

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

Por: [em branco]

Representante Autorizado

APÊNDICE 1

Ações do Programa: Disponibilidade dos Recursos do Empréstimo
Seção I. Ações Realizadas sob o Programa

As ações realizadas pelo Mutuário sob o Programa, com a finalidade de melhorar a gestão fiscal, a competitividade e a prestação de serviço social, incluem os seguintes itens:

A. Fortalecimento de Ajuste Fiscal, Melhoria de Administração Fiscal e Controle de Despesas Públicas

1. O Mutuário, por meio de seu Governador, adotou as medidas necessárias para garantir que o sistema de seguro social do Mutuário seja capitalizado com receitas baseadas em petróleo e que as referidas transferências sejam protegidas de realocação por critério executivo, conforme comprovado pelo Decreto 42.011/2009 do Mutuário datado de 28 de agosto de 2009.

2. O Mutuário, por meio da SEFAZ, adotou as medidas necessárias para o aperfeiçoamento e melhoria do sistema de cobrança de impostos do Mutuário, por meio de: (i) recrutamento de funcionários qualificados na SEFAZ, assim como o fornecimento de treinamento para atualização dos funcionários qualificados existentes, conforme comprovado por: (a) publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Ato do Governador datado de 26 de novembro de 2008, contendo os nomes e a classificação de novos funcionários para vários cargos, recrutados por meio de concursos; (b) publicação da SEFAZ no Diário Oficial datado de 22 de dezembro de 2008 e 02 de setembro de 2009 dos resultados de dois Concursos distintos para o recrutamento de promotores fiscais, incluindo nomes e a classificação de novos funcionários recrutados; e (c) cópias autenticadas dos registros de treinamento da SEFAZ; e (ii) adoção de notas fiscais eletrônicas, conforme comprovado nas Resoluções da SEFAZ números 118 e 162 datadas de 23 de janeiro de 2008 e 10 de outubro de 2008, respectivamente.

3. O Mutuário, por meio da SEFAZ e da SEPLAG, tomou várias ações com a finalidade de fortalecer os procedimentos orçamentários, gestão financeira e sistemas de aquisição do Mutuário por meio de: (i) reorganização do orçamento do Mutuário e seus procedimentos de programação financeira anual, conforme comprovado pelo Decreto do Mutuário número 41.682/09 datado de 09 de fevereiro 2009; (ii) definição da execução orçamentária e dos procedimentos de gestão financeira, assim como a criação de um cargo de consultor de controle interno a ser nomeado em cada uma das entidades do Mutuário, conforme comprovado pelo Decreto do Mutuário número 41.880/09 datado de 25 de maio de 2009; (iii) uso dos registros de preços e do Pregão Eletrônico como métodos preferenciais para a aquisição de serviços, conforme comprovado pelos Decretos do Mutuário números 41.135/08 e 41.533/08 datados de 21 de janeiro de 2008 e 04 de novembro de 2008, respectivamente.

B. Melhoria de Qualidade e Eficiência do Processo de Registro de Negócios

4. O Mutuário, por meio da SEFAZ e da SEDEIS, tomou as medidas necessárias para melhorar o ambiente de negócios do Mutuário para atingir maior diversificação e crescimento econômico, por meio de: (i) implantação de processos modernos para o registro de negócios, conforme comprovado pela Resolução da SEFAZ número 248 datado de 09 de novembro de 2009; e (ii) criação de centros de serviços integrados (Rio Poupa Tempo) para a prestação de serviços relacionados à constituição, licenciamento e autorizações para sociedades e outros serviços relacionados em um único local, conforme comprovado pelo Decreto do Mutuário número 41.832 datado de 17 de abril de 2009.

C. Melhoria de Qualidade e Eficiência do Sistema de Educação Básica

5. O Mutuário, por meio da SEEDUC, tomou várias ações para melhorar as taxas de conclusão de ensino fundamental e ensino médio e para reduzir diferenças de idade-nota, por meio da implantação de um programa de aprendizagem acelerada de alta qualidade (Projeto Autonomia), que irá permitir que alunos acima da idade estipulada nos últimos anos do ensino fundamental concluam o currículo em tempo reduzido em escolas selecionadas do Mutuário, conforme comprovado por (a) contrato número 38/2008, celebrado entre o Mutuário, por meio da SEEDUC e a Fundação Roberto Marinho para a implantação do referido programa de aprendizagem acelerada, datado de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Mutuário em 18 de dezembro de 2008 e (b) lista oficial de professores treinados no programa de aprendizagem acelerada, assim como as escolas do Mutuário que, atualmente, estão implantando o Projeto Autonomia.

6. O Mutuário, por meio da SEEDUC, tomou as medidas necessárias para modernizar o sistema de informações e a gestão de recursos das escolas do Mutuário para aumentar a responsabilidade entre os professores e alunos, assim como promover a eficiência no uso dos recursos por meio da implantação de um novo sistema de informações de gestão de escolas (Conexão Educação), conforme comprovado pelos contratos ASJUR/SEEDUC números 53/2008, 41/2008 e 56/2009, celebrados entre o Mutuário e firmas de consultoria selecionadas, com a finalidade de desenvolver o referido novo sistema de gestão de escolas na SEEDUC, implantação do referido sistema nas escolas do Mutuário, arrendamento dos equipamentos necessários e fornecimento da manutenção necessária, publicados no Diário Oficial do Mutuário, respectivamente, em 05 de dezembro de 2008, 22 de dezembro de 2008 e 20 de maio de 2009.

D. Melhoria de Acesso ao e Eficiência dos Serviços de Saúde

7. O Mutuário, por meio da SESDEC, tomou várias medidas para expandir o fornecimento de cobertura de qualidade para tratamentos médicos de urgência e de emergência nas vizinhanças urbanas de baixa renda do Mutuário, por meio do estabelecimento de unidades especializadas de saúde adicionais que funcionam 24 horas (UPAs), conforme comprovado pelas Portarias SG da SESDEC número 07 datada de 06 de agosto de 2008 (Botafogo); número 08 datada de 06 de agosto de 2008 (Nova Iguaçu); número 09 datada de 01 de setembro de 2008 (Marechal Hermes); número 10 datada de 01 de setembro de 2008 (Sarapuí - Duque de Caxias II); número 12 datada de 19 de setembro de 2008 (Barra Mansa); número 14 datada de 14 de outubro de 2008 (Penha); número 15 datada de 14 de outubro de 2008 (Realengo); e número 17 datada de 14 de outubro de 2008 (Engenho Novo), juntamente com o registro adequado das referidas UPAs no CNES e CNPJ do Mutuário.

8. O Mutuário, por meio da SESDEC, tomou medidas administrativas necessárias para a criação de incentivos para os municípios fornecerem serviços de saúde mais eficientes e de maior qualidade por meio de recursos adicionais vinculados ao desempenho por meio da criação do sistema de transferência baseado no desempenho entre o Mutuário e seus municípios (Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI), baseado nas melhorias no tratamento médico de mães e crianças, conforme comprovado pela Resolução da SESDEC número 343 datada de 25 de setembro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Mutuário em 29 de setembro de 2009.

Seção II - Disponibilidade dos Recursos do Empréstimo

A. Geral. O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições da presente Seção e outras instruções adicionais, conforme o Banco possa especificar mediante aviso ao Mutuário.

B. Alocação dos Recursos do Empréstimo. O Empréstimo deverá (exceto para valores exigidos para pagar a Comissão Inicial) ser sacado em uma parcela única. A alocação dos valores do Empréstimo para a referida finalidade está estabelecida na tabela abaixo:

Alocações	Valor do Empréstimo Parcela Alocada (expresso em dólares)	- -
Parcela Única	483.787.500,00	- -
Comissão Inicial	1.212.500,00	Valor pagável de acordo com a Seção 2.03 do presente Contrato em conformidade com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais.
Valor Total	485.000.000,00	- -

C. Condições de Quitação da Parcela. Nenhum saque deverá ser efetuado a partir da Parcela Única até que o Banco esteja satisfeito:

1. com o Programa sendo realizado pelo Mutuário;
2. que o Mutuário esteja mantendo uma estrutura macroeconômica consistente com os objetivos do Programa;
3. que um programa de despesas apropriado e acordos fiscais sejam mantidos entre o Mutuário e a Avalista;

Se o Banco não estiver satisfeito, o referido Banco poderá fornecer um aviso ao Mutuário com essa finalidade e, se no prazo de 90 (noventa) dias após o aviso o Mutuário não tiver tomado medidas satisfatórias ao Banco em relação aos parágrafos 1, 2 e 3 acima, então o Banco poderá, mediante aviso ao Mutuário, cancelar todo ou parte do Saldo do Empréstimo Não Sacado.

D. Depósitos de Valores do Empréstimo. Exceto conforme o Banco possa de outra forma concordar:

1. todos os saques a partir da Conta de Empréstimo deverão ser depositados pelo Banco em uma conta designada pelo Mutuário e aceitável pelo Banco; e
2. o Mutuário deverá garantir que para cada depósito de um valor do Empréstimo na referida conta, um valor equivalente seja contabilizado no sistema de gestão orçamentária do Mutuário, de forma aceitável ao Banco.

E. Despesas Excluídas. O Mutuário se compromete que os recursos do Empréstimo não deverão ser utilizados para financiar Despesas Excluídas. Se o Banco determinar, a qualquer momento, que um valor do Empréstimo foi utilizado para efetuar um pagamento de uma Despesa Excluída, o Mutuário, neste ato, deverá imediatamente, mediante aviso do Banco, reembolsar um valor igual ao valor do referido pagamento ao Banco. Valores reembolsados ao Banco, mediante a referida solicitação, deverão ser cancelados.

F. Data de Encerramento: A Data de Encerramento é dia 31 de dezembro de 2011.

APÊNDICE 2

Cronograma de Amortização

1. A seguinte tabela estabelece as Datas de Pagamento Principal do Empréstimo e a porcentagem do valor principal total do Empréstimo pagável em cada Data de Pagamento Principal (doravante denominada "Fração da Parcela"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido integralmente sacados na primeira Data de Pagamento Principal, o valor principal do Empréstimo pagável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento Principal deverá ser determinado pelo Banco ao multiplicar: (a) o Saldo de Empréstimo Sacado na primeira Data de Pagamento Principal; por (b) Fração da Parcela para cada Data de Pagamento Principal, sendo que o referido valor pagável será

ajustado, conforme for necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 do presente Apêndice, em que uma Conversão de Moeda seja aplicável.

Data de Pagamento Principal	Fração da Parcela (expresso em porcentagem)
Em cada 15 de abril e 15 de outubro De 15 de abril de 2036 a 15 de outubro de 2038	2,13%
Em 15 de abril de 2039	2,02%

2. Se os recursos do Empréstimo não tiverem sido integralmente sacados na primeira Data de Pagamento Principal, o valor principal do Empréstimo pagável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento Principal deverá ser determinado conforme segue:

(a) Na medida em que quaisquer recursos do Empréstimo forem sacados na primeira Data de Pagamento Principal, o Mutuário deverá pagar o Saldo do Empréstimo Sacado a partir da referida data de acordo com o parágrafo 1 do presente Apêndice.

(b) Qualquer valor sacado após a primeira Data de Pagamento Principal deverá ser pago em cada Data de Pagamento Principal que cair após a data do referido saque em valores determinados pelo Banco ao multiplicar o valor de cada referido saque por uma fração. O referido numerador é a Fração da Parcela original especificada na tabela do parágrafo 1 do presente Apêndice para a referida Data de Pagamento Principal (doravante denominada "Fração da Parcela Original") e o referido denominador é a soma de todas as Frações da Parcela Originais remanescentes para as Datas de Pagamento Principal que caírem após a referida data, sendo que o referido valor pagável será ajustado, conforme for necessário, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 do presente Apêndice, em que uma Conversão de Moeda seja aplicável.

3. (a) Valores do Empréstimo sacados no prazo de dois meses civis antes de qualquer Data de Pagamento Principal deverão, exclusivamente para os propósitos de calcular os valores principais pagáveis em qualquer Data de Pagamento Principal, ser tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento Principal após a data do saque e deverão ser pagáveis em cada Data de Pagamento Principal com início na segunda Data de Pagamento Principal após a data do saque.

(b) Não obstante as disposições do subparágrafo (a) do presente parágrafo, se, a qualquer momento, o Banco adotar um sistema de faturamento de data devida sob o qual as notas fiscais sejam emitidas após a respectiva Data de Pagamento Principal, as disposições de cada subparágrafo não deverão ser

mais aplicáveis a quaisquer saques efetuados após a adoção do referido sistema de faturamento.

4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2 do presente Apêndice, mediante uma Conversão de Moeda de todo ou parte do Saldo do Empréstimo Sacado para uma Moeda Aprovada, o valor ora convertido na Moeda Aprovada, que for pagável em qualquer Data de Pagamento Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, deverá ser determinado pelo Banco ao multiplicar o referido valor em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por: (i) taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada pagável pelo Banco sob a Transação de *Hedge* de Moeda relacionada à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar, de acordo com as Diretrizes de Conversão, a taxa de câmbio será parte da Taxa em Jela.

5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado for determinado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições do presente Apêndice deverão ser aplicáveis de forma separada do valor determinado em cada Moeda do Empréstimo para elaborar um cronograma de amortização separado para cada referido valor.

APÊNDICE

Seção I - Definições

1. "CNES" significa o Cadastro Nacional de Entidades de Saúde do Mutuário.

2. "CNPJ" significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mutuário.

3. "Despesa Excluída" significa qualquer despesa:

(a) por mercadorias ou serviços fornecidos sob um contrato em que qualquer instituição ou agência financeira nacional ou internacional, exceto o Banco ou a Associação que financiou ou concordou em financiar, ou que o Banco ou a Associação tenha financiado ou concordado em financiar sob outro empréstimo, crédito ou concessão;

(b) por mercadorias incluídas nos seguintes grupos ou subgrupos da Classificação Padrão de Comércio Internacional, Revisão 3 (SITC, Rev. 3), publicado pelas Nações Unidas em Documentos Estatísticos, Série M, Número 34 / Rev. 3 (1986) (doravante denominado "SITC"), ou quaisquer grupos ou subgrupos sucessores sob revisões futuras do SITC, conforme designado pelo Banco mediante aviso ao Mutuário:

Grupo	Subgrupo	Descrição do Item
112	[-]	Bebidas alcoólicas
121	[-]	Tabaco, não industrializado, refugo de tabaco
122	[-]	Tabaco, industrializado (conteúdo ou

		não substitutos de tabaco)
525	[]	Materiais radioativos e associados
667	[]	Pérolas, pedras preciosas e semi-preciosas, manipuladas ou não
718	718.7	Reatores nucleares e peças concernentes; elementos de combustível (cargas), não irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquina de processamento de tabaco
897	897.3	Jóias de metais do grupo de ouro, prata ou platina (exceto relógios e revestimento de relógios) e produtos de artesãos que trabalham com ouro ou prata (incluindo conjunto de pedras preciosas)
971	[]	Ouro, não monetário (excluindo minérios e concentrados de ouro)

(c) por mercadorias com finalidade militar ou paramilitar ou para consumo de bens de luxo;

(d) por mercadorias ambientalmente perigosas, sendo que sua fabricação, uso ou importação seja proibido sob as leis do Mutuário ou acordos internacionais em que o Mutuário seja uma parte;

(e) para qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas; e

(f) em que o Banco determine que práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercivas foram realizadas por representantes do Mutuário ou outro receptor dos recursos do Empréstimo, sem que o Mutuário (ou outro referido receptor) tenha tomado uma ação apropriada e adequadamente satisfatória ao Banco para tratar as referidas práticas, quando as referidas práticas ocorrerem.

4. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento" datadas de 01 de julho de 2005 (conforme adotadas até 12 de fevereiro de 2008) com as modificações estabelecidas na Seção II do presente Apêndice.

5. "Governador" significa o título oficial da área executiva do governo do Mutuário.

6. "Pregão Eletrônico" significa o método de aquisição estabelecido na Lei do Mutuário número 10520 datada de 17 de julho de 2002.

7. "Programa" significa o programa de ações, objetivos e políticas designados para promover o crescimento e atingir o desenvolvimento humano sustentável e estabelecido ou mencionado na carta datada de 28 de setembro de 2009 do Mutuário ao Banco, declarando o comprometimento do

Mutuário para a realização do Programa, e solicitando assistência do Banco em apoio ao Programa durante sua realização.

8. "SEDEIS" significa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Mutuário.

9. "SEEDUC" significa a Secretaria de Estado de Educação do Mutuário.

10. "SEFAZ" significa a Secretaria de Estado de Fazenda do Mutuário.

11. "SEPLAG" significa a Secretaria de Planejamento e Gestão do Mutuário.

12. "SESDEC" significa a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Mutuário.

13. "Parcela Única" significa o valor do Empréstimo alocado na categoria denominada "Parcela Única" na tabela estabelecida na Parte B da Seção II do Apêndice 1 do presente Contrato.

14. "UPAs" significa Unidades de Pronto Atendimento do Mutuário.

Seção II. Modificações das Condições Gerais

As modificações das Condições Gerais são as seguintes:

1. A última sentença do parágrafo (a) da Seção 2.03 (relacionada às Aplicações do Saque) foi integralmente excluída.

2. As Seções 2.04 (Contas Designadas) e 2.05 (Despesas Elegíveis) foram integralmente excluídas e as Seções remanescentes da Cláusula II foram adequadamente reenumeradas.

3. As Seções 5.03 (Realização Geral do Projeto) e 5.09 (Gestão Financeira; Demonstrações Financeiras Auditorias) foram integralmente excluídas e as Seções remanescentes da Cláusula V foram adequadamente reenumeradas.

4. O Parágrafo (a) da Seção 5.05 (devidamente reenumerado de acordo com o parágrafo 4 acima e relacionado ao Uso de Mercadorias, Trabalhos e Serviços) foi integralmente excluído.

5. O Parágrafo (c) da Seção 5.06 (devidamente reenumerado de acordo com o parágrafo 4 acima) foi modificado, conforme segue:

"Seção 5.06. Planos, Documentos, Registros

... (c) O Mutuário deverá reter todos os registros (contratos, pedidos, notas fiscais, faturas, recibos e outros documentos) que comprovem as despesas sob o Empréstimo até dois anos após a Data de Encerramento. O Mutuário deverá permitir que representantes do Banco inspecionem os referidos registros."

6. O Parágrafo (c) da Seção 5.07 (devidamente reenumerado de acordo com o parágrafo 4 acima) foi modificado, conforme segue:

"Seção 5.07. Monitoramento e Avaliação do Programa

... (c) O Mutuário deverá elaborar ou solicitar a elaboração e fornecer ao Banco, em até seis meses após a Data de Encerramento, um relatório do referido escopo e com os referidos detalhes, conforme o Banco possa

razoavelmente solicitar, sobre a realização do Programa, o desempenho pelas Partes do Empréstimo e o Banco em relação às suas respectivas obrigações sob os Contratos Legais e o cumprimento dos propósitos do Empréstimo.”

7. Os seguintes termos e definições estabelecidos no Apêndice foram modificados ou excluídos conforme seguem, e os seguintes novos termos e definições foram adicionados em ordem alfabética ao Apêndice conforme seguem, com os termos sendo adequadamente reenumerados:

(a) A definição do termo “Data de Conversão” foi modificada, conforme segue:

“Data de Conversão” significa, em relação a uma Conversão, a Data de Realização (conforme definido no presente documento) ou outra referida data, conforme solicitado pelo Múltiplo e aceito pelo Banco, em que a Conversão entrar em vigor e conforme adicionalmente especificado nas Diretrizes de Conversão.

(b) A definição do termo “Despesa Elegível” foi modificada, conforme segue:

“Despesa Elegível” significa qualquer uso em que o Empréstimo for aplicado em apoio ao Programa, exceto as despesas financeiras excluídas de acordo com o Contrato de Empréstimo.

(c) O termo “Demonstrações Financeiras” e sua definição foram integralmente excluídos.

(d) O termo “Projeto” foi modificado para “Programa” e sua definição foi modificada, conforme segue (e todas as referências a “Projeto” nas presentes Condições Gerais são consideradas referências a “Programa”).

“Programa” significa o programa mencionado no Contrato de Empréstimo em apoio pelo qual o Empréstimo é realizado.

Anexo 3 - Contrato de Garantia

1226-BR

Departamento Jurídico

Minuta Confidencial

(Sujeito a alterações)

M. Montiel / C. Portelo

10 de dezembro de 2009

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE GARANTIA

(Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF)

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO

Data: [em branco]

Empréstimo Número [em branco] - BR

CONTRATO DE GARANTIA

O Contrato, datado de [em branco], celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (doravante denominada "Avalista") e o BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO (doravante denominado "Banco") (doravante denominado "Contrato de Garantia") em relação ao Contrato de Empréstimo com a mesma data entre o Banco e o Estado do Rio de Janeiro (doravante denominado "Mutuário"). Isto posto, a Avalista e o Banco, neste ato, concordam o quanto segue:

CLAUSULA I**Condições Gerais; Definições**

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice do Contrato de Empréstimo) constituem uma parte integrante do presente Contrato.

Seção 1.02. Exceto se o contexto de outra forma exigir, os vários termos definidos nas Condições Gerais, no Preambulo do presente Contrato e na Seção 1.02 do Contrato de Empréstimo possuem os respectivos significados atribuídos nos referidos documentos.

CLAUSULA II**Garantia**

Seção 2.01. A Avalista, neste ato, garante incondicionalmente, na qualidade de devedora primária e não somente na qualidade de avalista, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos de Empréstimo pagáveis pelo Mutuário de acordo com o Contrato de Empréstimo.

CLAUSULA III**Representante da Avalista; Endereço**

Seção 3.01. O representante da Avalista é o seu Ministério da Fazenda.

Seção 3.02. Os seguintes endereços foram especificados para os propósitos da Seção 11.01 das Condições Gerais:

Para a Avalista:

Ministério da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar

70048-900 Brasília, DF

Brasil)

Fax: 55 (61) 34121740

Para o Banco:

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

Estados Unidos da América

Endereço telegráfico:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) ou 64145 (MCI)	(202) 477-6391

Em testemunho do que, as partes contratantes, atuando por meio de seus representantes devidamente autorizados, fizeram com que o presente Contrato fosse assinado em seus respectivos nomes na cidade de [em branco], no dia e ano acima mencionados.

República Federativa do Brasil

Por: [em branco]

Representante Autorizado

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

Por: [em branco]

Representante Autorizado

Anexo 4 - Termos Financeiros

TERMOS FINANCEIROS DO EMPRÉSTIMO FLEXÍVEL DO BID (IFL)

FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DOS TERMOS FINANCEIROS

Preencha o formulário eletronicamente, imprima e assine.

Utilize a tecla **Tab** para deslocar-se para as áreas sombreadas e inserir informações. Clique no local indicado para selecionar entre os itens do menu.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRÉSTIMO

1a Nome do país: Brasil

1b Nome do projeto ou do programa: Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF.

1c Mutuário: Estado do Rio de Janeiro

1d Moeda do montante do empréstimo (selecione UMA): US Dollar.

Montante do empréstimo: 485.000.000,00.

Se o empréstimo for em mais de uma moeda, especifique cada moeda e o seu percentual.

2. MARGEM SOBRE A LIBOR

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

[Em branco] Margem fixa OU

[Assinalado] Margem variável.

3. TERMOS DE AMORTIZAÇÃO

3a Selecione as datas de pagamento semestral: 15 e Abril-Outubro de pagamento.

3b Período de carência. Especifique o número de anos (de 0 a 17,5): 6 Ano(s).

3c Prazo total de amortização incluindo o período de carência (sem exceder o limite final de vencimento). Especifique o número de anos (de 0 a 30): 29,5 Ano(s).

3d Selecione apenas UMA das seguintes opções:

[Assinalado] Cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo OU

[Em branco] Cronograma de amortização vinculado aos desembolsos (Obs: se for selecionado o cronograma de amortização vinculado aos desembolsos, o único perfil de amortização disponível é o 3e i. Amortização constante).

3e Selecione apenas UM dos seguintes perfis de amortização:

[Assinalado] i. Amortização constante.

[Em branco] ii. Pagamento constante (tabela price).

[Em branco] iii. Amortização única (bullet).

[Em branco] iv. Outras amortizações não padronizadas (especifique as datas dos pagamentos programados e os montantes a serem pagos nas datas de pagamento do principal. Caso necessite de espaço adicional, favor anexar uma folha separada).

4. COMISSÃO INICIAL

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

[Assinalado] Financiada com os fundos do empréstimo (capitalizado) OU

[Em branco] Pagamento antecipado com recursos do próprio mutuário.

5. OPÇÕES DE CONVERSÃO PARA EMPRÉSTIMOS DE MARGEM FIXA OU VARIÁVEL

Nota: Para empréstimos com margem variável, a margem deve ser fixada antes que o mutuário possa utilizar quaisquer das opções de conversão (exige-se uma comissão).

5a [Assinalado] O mutuário escolhe uma ou mais das seguintes opções de conversão:

[Assinalado] i. Conversão de moeda.

[Assinalado] ii. Conversão da taxa de juros.

[Assinalado] iii. Tetos ou bandas (se o mutuário escolher esta opção, preencha a seção 5b).

5b Se a seleção do mutuário incluir Tetos e Bandas, selecione APENAS uma das seguintes alternativas:

[Em branco] Prêmio de tetos ou bandas a ser financiado com os recursos do empréstimo (enquanto houver disponibilidade de fundos a serem desembolsados).

[Assinalado] Prêmio de tetos e bandas a ser pago pelo mutuário com recursos próprios.

6. EXECUÇÃO AUTOMÁTICA DA OPÇÃO DE CONVERSÃO (DISPONÍVEL UNICAMENTE PARA IFL COM MARGEM FIXA)

"CLIQUE AQUI".

[Em branco] Fixação automática da taxa de juros (ARF), especifique:

Período: (igual a um ou mais períodos de juros): OU

Montante: (mínimo de US\$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, ou o que for maior).

Obs: A opção de ARF por montante não está disponível para os IFLs com cronograma de amortização vinculado aos desembolsos.

Conversão automática da moeda no ato do desembolso:

Obs.: Esta opção converterá automaticamente cada desembolso do empréstimo e sua amortização para outra moeda, inclusive a moeda nacional.

Favor de contatar o Departamento de Operações Bancárias e Gestão da Dívida para obter informações sobre as moedas disponíveis, montantes, prazos e taxas, bem como para obter instruções e formulários específicos relacionados a esta opção.

7. DECLARAÇÃO DAS RAZÕES DO MUTUÁRIO PARA A ESCOLHA DOS TERMOS DO EMPRÉSTIMO

Estas condições são as que atualmente melhor refletem as perspectivas fiscais do Estado e sua política de administração da dívida.

8. DECLARAÇÃO

O mutuário declara que não só tomou suas próprias decisões para obter o Empréstimo em conformidade com os termos contidos neste Formulário assim como também ser o Empréstimo adequado para ele com base no seu próprio julgamento. O mutuário não recebeu quaisquer comunicações (oral ou por escrito) do Banco Mundial como uma recomendação para tomar o Empréstimo de acordo com os termos selecionados neste documento, ficando entendido que, quaisquer informações e explicações relacionadas com os termos e condições do Empréstimo não serão consideradas uma recomendação para se tomar o Empréstimo. O mutuário declara ainda que compreende e aceita os termos, condições e riscos do Empréstimo.

9. ASSINATURA DO MUTUÁRIO E DATA

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Renato Villela.

Cargo: Subsecretário Geral de Fazenda.

Matrícula - 931.725-6.
 Data: 19 de novembro de 2009.
 Versão I.

Anexo 5 - Cronograma de Amortização

Cronograma de Amortização

Projeto: P117244-BR Rio State DPL

Região: América Latina e Caribe

País: Brasil

TTL: Michele Gagnolati

Instrumento do Empréstimo: DPL

Empréstimo: IBRD 78270-001

Produto do Financiamento: FSI

Status: Minuta

Valor em C&C: USD 485.000.000,00

Descrição do Empréstimo: Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal

Cronograma de Amortização

País do Mutuante: BR - Brasil

Categoria da Renda: 4

Vencimento Médio do Pagamento (anos): 18,00

Parâmetros do Cronograma de Amortização

Perfil de Vencimento: Personalizado

Tipo de Vencimento: Igualado

Condição de Pagamento: Vinculado ao Comprometimento

Frequência do Pagamento (em meses): 006

Períodos de Carência (em meses): 072

Vencimento Final (em meses): 354

Primeira Data de Vencimento: 15 de abril de 2006

Última Data de Vencimento: 15 de abril de 2039

Última Data de Distribuição Prevista: [em branco]

Agrupamento de Distribuição (em meses): 000

Dia / Mês de Pagamento: 15 de abril

Taxa de Anuidade (%) 0,00

Versão número 001

Cronograma de Pagamento

Número do Pagamento	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (USD)	Valor do Pagamento (USD)	Porcentagem do Pagamento

001	15 de abril de 2016	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
002	15 de outubro de 2016	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
003	15 de abril de 2017	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
004	15 de outubro de 2017	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
005	15 de abril de 2018	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
006	15 de outubro de 2018	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
007	15 de abril de 2019	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
008	15 de outubro de 2019	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
009	15 de abril de 2020	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
010	15 de outubro de 2020	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
011	15 de abril de 2021	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
012	15 de outubro de 2021	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
013	15 de abril de 2022	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
014	15 de outubro de 2022	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
015	15 de abril de 2023	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
016	15 de outubro de 2023	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
017	15 de abril de 2024	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
018	15 de outubro de 2024	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
019	15 de abril de 2025	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
020	15 de outubro de 2025	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
021	15 de abril de 2026	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
022	15 de outubro de 2026	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
023	15 de abril de 2027	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
024	15 de outubro de 2027	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
025	15 de abril de 2028	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
026	15 de outubro de 2028	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
027	15 de abril de 2029	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
028	15 de outubro de 2029	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
029	15 de abril de 2030	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
030	15 de outubro de 2030	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
031	15 de abril de 2031	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
032	15 de outubro de 2031	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
033	15 de abril de 2032	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
034	15 de outubro de 2032	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
035	15 de abril de 2033	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
036	15 de outubro de 2033	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
037	15 de abril de 2034	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
038	15 de outubro de 2034	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
039	15 de abril de 2035	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
040	15 de outubro de 2035	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
041	15 de abril de 2036	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
042	15 de outubro de 2036	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
043	15 de abril de 2037	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
044	15 de outubro de 2037	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
045	15 de abril de 2038	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000
046	15 de outubro de 2038	10.330.500,00	10.330.500,00	2.13000

047	15 de abril de 2039	9.797.000,00	9.797.000,00	2,02000
Total		485.000.000,00	485.000.000,00	100,00000

Vencimento Médio do Pagamento

Vencimento Médio do Pagamento de Subempréstimo: 17,99.

Economia de ARM: 0,01

Impresso em 19 de novembro de 2009 às 09h32min29seg

Cronograma de Amortização

Fonte: PRD

[Constam rubricas e numeração de página em todas as páginas do documento.]

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma cópia reprográfica.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado.

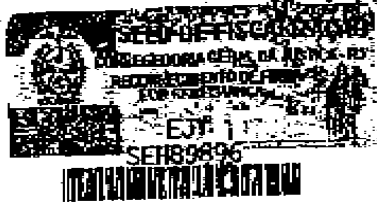
Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial

Barueri, 21 de Dezembro de 2009.

Seleine Cuberos Perez

SELENE CUBEROS PEREZ
Tradutor Público



12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Riofrio, 134
Barueri - SP - Tel: 3951-4024. Tabelião Pedro Cavallaro. Matrícula
em cartório a firma de: SELENE CUBEROS PEREZ. Cartório Tabelião
Cód. 0282551000 (SP-BA)
Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2009.
Em testemunho

Barueri - SP - Tel: 3951-4024

SELENE CUBEROS PEREZ
Tradutor Público
Total

Marcelo Pálha
12º Ofício de Notas
Cód. n.º 94-04500

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE SUSTENTABILIDADE FISCAL – PRODEF, A SER FINANCIADO PELO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.

PARECER TÉCNICO

1) Descrição do Projeto

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ) pretende contratar, nos termos da Lei Estadual nº 5.568, de 30/10/2009¹, operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para execução do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal (PRODEF) do Estado do Rio de Janeiro, no valor de US\$ 485.000.000,00, conforme COMUNICADO nº 20/2009², da Secretaria de Assuntos Internacionais, no âmbito da linha de crédito PRODEF.

O PRODEF objetiva a continuidade e o fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e ao aumento de cobertura dos serviços prestados na rede pública estadual de educação e de saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal.

Considerando a natureza da operação não há necessidade de contrapartida financeira por parte do Estado do Rio de Janeiro, ficando o custo total do projeto orçado conforme o valor abaixo:

	BID	ERJ	Total
Valor (US\$)	485.000.000,00	0,00	485.000.000,00
Participação (%)	100%	0,00	100%

¹ Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03/11/09

² Publicada no Diário Oficial da União 21/10/09 – Seção 3, página 114.

O Projeto será executado pela Secretaria de Estado de Fazenda, em conjunto com os co-executores - Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil -, que coordenarão a elaboração, a implantação, o monitoramento e a avaliação deste Projeto.

As condições financeiras a serem contratadas referem-se ao prazo de 29,5 anos, com 6 anos de carência na modalidade margem variável sobre a LIBOR.

O projeto não acarretará ônus às entidades executoras das ações, além dos seus custos financeiros de implantação.

2) Situação-problema

Desde o início de sua gestão, a atual administração estadual elegeu os setores de Educação e Saúde, além da Segurança Pública, como prioritários.

Concretamente, a definição de políticas públicas claras para esses setores e um conjunto de medidas voltadas à melhoria na provisão desses serviços já apresentam resultados animadores. O Estado enfrenta, ainda, desafios num amplo espectro de setores e cabe destacar, dentre outros, o transporte público metropolitano, a recuperação e a modernização da rede viária estadual e a melhoria da qualidade de vida em áreas degradadas.

Em Educação, o ERJ vem despendendo especial atenção à necessidade de garantir que as escolas atinjam padrões mínimos de infraestrutura, desenvolvimento de recursos humanos e gerenciamento, garante-se assim a melhoria dos serviços por elas prestados. Com isso, espera-se também reduzir um problema particularmente grave no Estado, qual seja, a distorção idade-série.

Na Saúde, busca-se prover cobertura de qualidade nos casos de urgência e emergência, através das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's). Estas, por sua vez, mostram-se eficientes e eficazes na ampliação dessa cobertura. Adicionalmente, maior eficiência na prestação de serviços de saúde é buscada por intermédio da reorganização do Sistema Estadual de Saúde.

Além disso, a melhoria do ambiente de negócios é considerada condição necessária para o fortalecimento das atividades privadas e geração de emprego no Estado.

Para tanto, as iniciativas estaduais são muitas e em várias frentes, tais como: (i) engajamento plenamente nos programas federais de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), de Escrituração Fiscal Digital (SPED) e do Cadastro Nacional Sincronizado; implantou e continua implantando várias medidas no sentido de automatizar as relações entre o contribuinte e as autoridades tributárias, a Junta Comercial e o Secretaria de Fazenda reduziram o tempo de abertura e fechamento de empresas no Estado (de 60 para 12 dias em alguns casos), dentre outras.

No âmbito fiscal, desde janeiro de 2007, o Estado se engajou em significativo esforço de ajuste, de aperfeiçoamento dos procedimentos orçamentários, financeiros, numa efetiva implementação de transparência e de prestação de contas dos gastos públicos com a divulgação maciça de dados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda que, por sua vez, aumenta o controle social sobre o gasto público e de aumento da transparência, tendo obtido resultados significativos. Tais esforços são empreendidos na certeza de que são esses os pré-requisitos essenciais para garantir o financiamento sustentável de qualquer política pública e sua execução de forma eficiente, eficaz e sustentável no tempo.

Assim, pode-se dizer que o aprimoramento dessas áreas é fator de suma importância para o desenvolvimento econômico e social de qualquer sociedade.

3) Objetivos

Objetivos Gerais:

A implementação do PRODESF tem por objetivo principal o fortalecimento de programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativos à melhoria e ao aumento de cobertura dos serviços prestados na rede pública estadual de

educação e saúde, ao estímulo do desenvolvimento do setor privado e à consolidação do ajuste fiscal em andamento.

Objetivos Específicos:

EDUCAÇÃO

- Melhoria dos serviços providos pelas escolas estaduais com o alcance de padrões mínimos em infraestrutura e equipamento, em administração escolar com metas de desempenho e em recursos humanos;
- Redução de um dos mais aspectos mais importantes para escolaridade das crianças e jovens fluminenses: a defasagem idade-série nos últimos anos do ensino fundamental e no secundário;

SAÚDE

- Prover a cobertura de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência, com a implantação das unidades de pronto-atendimento, as UPA's 24 horas, e o aumento da coordenação na rede de atendimento de urgência e emergência;
- Aumento da eficiência do Sistema Estadual de Saúde com a implantação de Fundações Estaduais de Saúde;

AMBIENTE DE NEGÓCIOS

- Aperfeiçoamento da competitividade do Estado na atração de novos investimentos, no apoio à diversificação das atividades econômicas e no estímulo ao crescimento econômico por meio da redução do excesso de burocracia e de processos.

SUSTENTABILIDADE FISCAL

- Melhor eficiência na arrecadação de impostos;
- Maior controle da despesa e melhoria na gestão do gasto público;
- Ênfase na transparência fiscal e na prestação de contas.

4) Abrangência

O Programa abrange todo o território geográfico do Estado do Rio de Janeiro.

5) Beneficiários

O PRODESF-RJ tem o objetivo de garantir a continuidade de políticas prioritárias do Estado do Rio de Janeiro. Nesse sentido, são suportadas ações estratégicas nas áreas de educação, saúde, melhoria do ambiente de negócios e sustentabilidade fiscal que vêm sendo implementadas nos últimos anos.

Os beneficiários diretos do apoio a programas educacionais dentro do Estado do Rio de Janeiro são os mais de 1 milhão de alunos e os 76 mil docentes da rede própria estadual. Indiretamente, beneficia-se um número bem superior de pessoas e atividades localizadas no território fluminense, pelos efeitos positivos que a educação formal tem sobre a sociedade e pelos ganhos em termos de qualificação da mão-de-obra local.

Na área da Saúde, garantir a continuidade da política estadual significa estruturar a rede de atendimento no Estado, particularmente na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, permitindo a melhor distribuição dos casos entre suas unidades. Significa também melhorar procedimentos, especialmente através da adoção de protocolos de atendimento por tipo de ocorrência, que permitirá aumento significativo na oferta desse serviço público e melhoria da qualidade do gasto. Beneficia-se toda a população fluminense, em particular as camadas de menor renda, em virtude, dentre outros fatores, do aperfeiçoamento dos atendimentos de urgência e emergência.

A melhoria do ambiente de negócios tem o duplo objetivo de incentivar os empreendimentos econômicos e combater a informalidade no Estado. Uma série de medidas, umas já adotadas e outras programadas para os próximos meses, visam a reduzir a burocracia e o custo de conformidade das empresas e empreendedores individuais fluminenses, no sentido de reforçar a geração de

empregos formais ao mesmo tempo em que reduzem os incentivos à informalidade.

Há, ainda, um benefício intangível associado ao PRODESF-RJ constituído pela eliminação do risco de descontinuidade de políticas públicas já em andamento e que são fundamentais para o desenvolvimento humano e bem estar da sociedade fluminense num contexto de responsabilidade fiscal. Da mesma forma, ao contribuir para a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado, num momento em que o ciclo econômico pode se tornar desfavorável, o Programa permite que um conjunto de iniciativas estruturantes nas áreas de arrecadação tributária, gestão orçamentária e financeira e controle interno venham a maturar sem sobressaltos.

6) Ações previstas para implementação do Projeto

As ações suportadas pelo Projeto estão agrupadas de acordo com os componentes abaixo:

Ações do Estado do Rio de Janeiro a serem apoiadas por meio do PRODEF				
MATRIZ DE POLITICAS				
OBJETIVOS	ESTRATEGIA DE MÉDIO PRAZO	EXPECTATIVAS RELATIVAS À ESTRATEGIA DE MÉDIO PRAZO	REFORMAS COM APOIO DO PRODEF	RESULTADOS
I. Qualidade e Eficiência da Educação Básica				
Melhoria nos serviços educacionais prestados nas escolas do Estado	Garantia de que as escolas estaduais atinjam de modo eficiente padrões mínimos de infra-estrutura, recursos humanos, equipamento, administração e metas de desempenho.	Melhoria no índice de Desenvolvimento na Educação Básica (IDEB) para a educação fundamental e nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a educação secundária	<p>Novo sistema de administração escolar (Conexão Educação) desenvolvido e implementado para monitorar, dentro outros fatores, a frequência de estudantes e professores</p> <p>Definição de novas diretrizes transparentes e baseadas em critérios de mérito para treinamento de professores e seleção de diretores</p> <p>Desenvolvimento do sistema de padrões mínimos de infra-estrutura</p> <p>Definição de metas estratégicas, ao nível da escola e do Estado, para aumentar a efetividade do planejamento escolar e introduzir responsabilização.</p>	<p>Conexão Educação em funcionamento</p> <p>Escolas com baixo IDEB comprometidas com os objetivos estratégicos</p>
Redução da distorção idade-série nos últimos anos do ensino fundamental e no secundário	Utilização de projeto de aceleração do aprendizado (Projeto Autonomia) com vistas a diminuir a distorção idade-série.	<p>Aumentar as taxas de conclusão no ensino fundamental e secundário</p> <p>Redução das taxas de abandono e repetência</p>	<p>Contrato firmado com instituição parceira responsável pela implementação do programa de aceleração do aprendizado</p> <p>Estrutura do conteúdo do curso definida, escolas alvo identificadas, professores treinados e programa implementado.</p>	Projeto Autonomia pronto e operando em 500 escolas

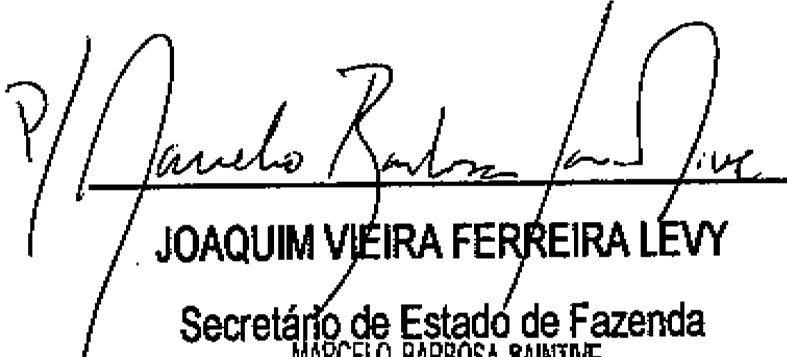
II. Cobertura e Eficiência dos Programas de Saúde			
Prover cobertura de qualidade atendimento de urgência e emergência.	Implementação e operação de UPAs 24 horas em áreas carentes para prover opção de tratamento a menor custo que o atendimento hospitalar e de maior capacidade que as clínicas do Programa Saúde na Família. Aumentar a coordenação entre as redes de urgência e emergência através da Rede de Referência e Contra-Referência.	Melhoria da distribuição do atendimento de urgência e emergência entre as redes de serviços de saúde, reduzindo a utilização de serviços hospitalares. Melhoria da capacidade do sistema de saúde responder às necessidades imediatas das populações mais pobres.	Novo modelo de atendimento de urgência e emergência implantado em áreas carentes do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital. Comitê Estadual estabelecido para lidar com a Rede de Referência e Contra-Referência de todo o atendimento de urgência e emergência no Estado do Rio de Janeiro
Aumentar a eficiência na prestação dos serviços de saúde no Estado do Rio de Janeiro	Organizar novo Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Saúde para introduzir as Fundações Estaduais de Saúde na prestação dos serviços públicos de saúde. Aumentar a proporção de gastos em saúde respaldados por protocolos médicos.	Serviços médicos mais eficientes obtidos por meio da contratação de unidades de saúde e recursos humanos baseados em contratos de gestão. Redução das despesas com medicamentos excepcionais realizados por conta de mandados judiciais sem justificativa em protocolos médicos.	Serviços de atendimento de urgência e emergência providos conforme novos modelos organizacionais. Protocolo médico de dor torácica definido e implantado com mecanismos de referência e contra-referência. Condições institucionais para contratos de gestão implantadas.
III. Ambiente de Negócios			
Aumentar a competitividade do Estado e atração de novos investimentos com vistas à diversificação e o crescimento econômico	Reduzir o excesso de burocracia Aumentar a integração das entidades governamentais diretamente envolvidas com o setor privado	Redução das taxas de informalidade Redução dos custos associados aos processos de abertura de negócios e sua operação Aumentar a alocação de	Redução do número de dias e de procedimentos necessários à abertura de uma firma Revisão de processos da SEFAZ Unidade do Rio Pousa Tempo integrada ao ambiente de pequenas empresas
			Implementação do Cadastro Fácil Modernização da SEFAZ Implementação de unidade do Rio Pousa Tempo

IV. Sustentabilidade Fiscal				
<p>Receita</p>	<p>Fortalecimento da arrecadação através do aperfeiçoamento da administração tributária, aumento e treinamento dos recursos humanos, e dos processos do contencioso tributário</p>	<p>Incremento da arrecadação tributária</p>	<p>Realização de 3 concursos públicos para contratação de Fiscais de Renda. Melhoria dos postos fiscais de fronteira e outras instalações das fiscalizações tributária (obras civis e equipamentos de informática) Certificação do Conselho de Contribuintes (ISSO 9001) e introdução de técnicas modernas de gestão (Lei nº 5367/09 - introduz iniciativas eletrônicas e estímulos vinculantes).</p>	<p>Aumento no número de Fiscais de Renda. Reforma do Posto Fiscal de Nhanguá. Aumento da produtividade do Conselho de Contribuintes</p>
<p>Maior Controle do Gasto Público</p>	<p>Fortalecimento da administração fiscal e financeira e dos controles internos.</p>	<p>Maior aderência à restrição orçamentária estadual Estabelecimento de critérios claros e transparentes para o pagamento fornecedores.</p>	<p>Edição de decretos disciplinadores da execução orçamentária (Decreto nº 41682/09 - definitivo a programação orçamentária e financeira; Decreto nº - estabelecendo critérios de procedimentos de execução orçamentária e gestão financeira e criando o cargo de assessor de controle interno em todos os órgãos da administração pública estadual). Definição de prazo e datas para pagamentos de faturas (Programação de Desembolso - PDs) pelo Tesouro Estadual</p>	<p>Metas do Programa de Ajuste Fiscal com a União para 2008 aprovadas pelo Tesouro Nacional. Publicação no site da SEFAZ, dos prazos de pagamento das PDs e consulta pelo interessado, mediante certificação digital, da previsão de pagamentos em seu favor. http://www.fazenda.rj.gov.br/portal/index.portal?_nfpb=true&_pageLabel=boletim-fontecedores</p>
<p>Maior Transparência</p>	<p>Aumentar o grau de transparência na atuação do governo</p>	<p>Melhoria do acompanhamento e controle social das</p>	<p>Aumento de informações nos sites dos órgãos estaduais</p>	<p>Elaboração e publicação bimestral dos Boletins de Transparência Fiscal http://www.fazenda.rj.gov.br/portal/index.portal?_nfpb=true&_pageLabel=boletim</p>

6) Cronograma de Desembolso

O desembolso de US\$ 485 milhões, relativo a esta operação, se dará em uma única parcela, por ocasião da efetividade do empréstimo.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2009



JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário de Estado de Fazenda
MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Subsecretário de Finanças
Matr. 932.713-1

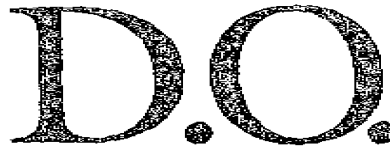
De acordo:



SÉRGIO CABRAL
Governador do Estado

Parte I Poder Executivo

www.imprensaoficial.rj.gov.br



ANEXO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias, Parte I (OPGE) - Defesa Pública Geral do Estado, Parte IA - Munições Públicas, Parte IB - Tabuleiro de Contas e Parte IV - Municípios, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1.989.

ANO XLIV - Nº 189 TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - R\$ 2,90

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Table listing various government departments and their heads, including the Governor, Vice-Governor, and various secretaries.

SUMÁRIO Table listing legislative acts and their page numbers.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.587 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.588 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.589 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.590 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.591 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.592 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.594 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

LEI Nº 5.595 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO FINANCEIRA NÃO RESTRITA ÀVEL JURÍDICO DO MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DE DESPESAS - SIM, NA FORMA DE EMPRÉSTIMO.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.587 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.588 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.589 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.590 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.591 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.592 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.594 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

COMENTOS A ATUALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, A INTEGRAÇÃO DA LEI Nº 5.595 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.701 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.702 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.703 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.704 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.705 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.706 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.707 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.708 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.709 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.710 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.711 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.712 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.713 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.714 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.715 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

DECRETO Nº 21.716 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

2 Ano XXXV - Nº 199 - Parte 1 Rio de Janeiro, terça-feira - 3 de novembro de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO Estado do Rio de Janeiro D.O.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.103 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-347252005,

CONSIDERANDO:

- que a Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP não cumpriu com os compromissos assumidos perante o Estado do Rio de Janeiro...

- que a Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP não cumpriu com os compromissos assumidos pela Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP...

- que o julgamento das ADIN nºs 1088-1, 8600-4 e 1001-4 pelo Supremo Tribunal Federal não teve o efeito de inconstitucionalidade...

- que o disposto no artigo 196 do CTN e, por sua finalidade, que a Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP não possui regularmente o cargo de administrador...

- que os créditos tributários objeto do Decreto nº 38.223, de 09 de fevereiro de 2005...

- que, em que pesem as tentativas do Estado do Rio de Janeiro, a Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP não logrou êxito em desobrigar judicialmente...

- que a dívida da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP assumiu em nome e encargos decorrentes de sua incapacidade em dar atendimento às obrigações...

- as razões oferecidas pelo levantamento de nome falido da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP...

- ser legítima qualquer pretensão de regresso ao Estado do Rio de Janeiro das áreas de responsabilidade da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP...

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 38.223, de 09 de fevereiro de 2005, e o Decreto nº 39.827, de 08 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Fica revogada a situação já consolidada em relação à Companhia de Debêntures de Jucos - ARJUC, reconhecida o crédito adido da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009

SÉRGIO CABRAL

Público Militar do Estado do Rio de Janeiro a responsabilidade pelo seguimento de área, de seguinte forma:

- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA CASA CIVIL - gestor patrimonial e administração geral;

1º CIRM - PROENHA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - gestão de segurança de áreas de alta segurança;

Art. 2º - O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil editará os atos necessários à efetiva execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto nº 38.849, de 20 de junho de 1991.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009

SÉRGIO CABRAL

DECRETO Nº 42.104 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 41.135, DE 21 DE JANEIRO DE 2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01991482008,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º do Decreto nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

III - Órgão Operacional - órgão em atividade da Administração Pública responsável pelo gestão do registro de projetos para área denominada Fomento de Realização de Serviços, incluindo pela organização e realização de processos licitatórios e pelo gerenciamento de área de registro de preços para o fornecimento de bens e serviços de necessidade contínua e dos demais órgãos em atividade do Estado;

Art. 2º - O art. 3º do Decreto nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Reguladas as competências legais de controle externo, caberá ao órgão gerenciador de desempenho avaliar o material e os serviços e a realização dos procedimentos licitatórios para fins de registro de preços para os contratos de serviços e as aquisições de bens, incluindo os compromissos, de 2008 e 2009, relativos aos contratos e qualidades da administração pública estadual;

Art. 3º - O art. 5º do Decreto nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computado desde a primeira contratação;

Art. 3º - O art. 6º do Decreto nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computado desde a primeira contratação;

Art. 3º - O art. 7º do Decreto nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços de outros anos de Fomento, devendo complementar tal decisão, gerencialmente, ao órgão gerenciador de desempenho de material e os serviços e a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão;

Art. 3º - O art. 10 do Decreto nº 41.135, de 21 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Qualquer contrato a termo letificado para registrar preço registrado em nome de instituição pública deverá ser objeto de informações circunstanciadas sobre o fato, protocolada junto ao órgão em atividade responsável pela realização do registro de preços;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009

SÉRGIO CABRAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Table with columns: CÓDIGOS, E S F, NATUREZA DA DESPESA, VALOR SUPLEMENTADO (R\$), VALOR COMPENSADO CANCELADO (R\$). Rows include Programa de Trabalho, Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ, and Recursos provenientes da Superávit Financeiro.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAIS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema ed's ou entregues em mídia eletrônica às Agências RJ ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à Assessoria para Preparação e Publicação dos Atos Oficiais - à Rua Pieter Medeiros s/nº - (Público Geral) - Casa Civil, Lajeado, Rio de Janeiro - RJ, 01442 - Fone: (0xx21) 2332-8011 - Fax: (0xx21) 2334-3242, e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas. RIO - Rua São José, 15, al. 23204 - NITERÓI - Rua Vis. de Sepúlveda, 519 - Itaipava, Cianorte, Niterói, RJ. Fone: (0xx21) 2332-8544, 2332-8550 e Fax: 2332-8548. Fone: (0xx21) 2717-0510 e 2717-4141 RJ 214.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cmfcol para Municipalidades R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO: por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Parte I - Poder Executivo

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

Table with columns: ASSINATURA NORMAL, ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal), FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal).

1º ISOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão consideradas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação de termo autenticado.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - é uma instituição pública de direito público, criada em 1964, com o objetivo de prestar serviços de interesse público e de promover a divulgação de informações de interesse público.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marquês de Caxias 29, Centro - Niterói, RJ, CEP 24120-176. Tel: (0xx21) 2717-4141 FAX: (0xx21) 2717-4248

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Parte I Poder Executivo

www.imprensaoficial.rj.gov.br



AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro... ANO XXXIV - Nº 131 - SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2009 - R\$ 2,20

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNADOR Sérgio Cabral VICE-GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL... SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO... SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO... SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA... SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS... SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS... SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA... SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA... SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL... SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO... SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA... SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO... SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES... SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE... SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO... SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA... SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA... SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS... SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO... PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.290 DE 17 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Fago saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes organizacionais do Estado para o exercício de 2009, compreendendo: I - as prioridades e metas da administração pública estadual; II - as metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2009, 2010 e 2011; III - as diretrizes que norteiam a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações; IV - as diretrizes para a concepção, avaliação e controle dos orçamentos; V - as disposições relativas à dívida pública estadual; VI - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; IX - as diretrizes finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º. Integram ainda esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do projeto de lei e a aprovação da Lei do Orçamento Anual de 2009 deverão levar em conta as metas do resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2009, bem como as alterações da Lei Orçamentária e as modificações nos quadros de dotação das despesas, serão feitos por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO.

Parágrafo Único - Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, enviados pelo SIGO, deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão devidamente validados pelo titular da Pasta ou entidade.

Art. 4º - A Lei do Orçamento Anual abrangirá os orçamentos fiscal e da seguridade social mantidos nos órgãos dos Poderes, seus fundos especiais, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o orçamento de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado detenha a maioria da capital social com direito a voto.

Art. 5º - As propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, a do Tribunal de Contas do Estado, a do Ministério Público e a da Defensoria Pública Geral do Estado serão encaminhadas em conformidade com as disposições sobre a matéria contidas nas Constituições Federal e Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, bem como o Ministério Público, encaminhando suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, para fins de ajustamento e consolidação, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, inclusive do Tribunal de Contas e do Ministério Público, as estimativas de receitas para o exercício de 2009, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º - No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2009, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2009.

Art. 8º - A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente ao limite máximo de um por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os possíveis contingências e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - A Lei do Orçamento Anual para 2009 conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos de:

- alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;
 - II - realização de receitas não previstas;
 - III - realização de receita em montante inferior ao previsto;
 - IV - calamidade pública;
 - V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;
 - VI - alterações na legislação estadual.
- Art. 10 - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, em conformidade com o § 6º do art. 209 da Constituição Estadual.
- Art. 11 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- Art. 12 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneras e de dotações a título de subvenções sociais, destinadas a pessoas físicas ou jurídicas privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de assistência social, saúde e educação, cultura, esporte e meio ambiente.
- § 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos dois anos e compliance do mandato de sua direção.
- § 2º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- § 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério, com atualização nos termos da Lei nº 5.066, de 27 de março de 2007, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.
- § 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estabelecerão, a qualquer título, subleto ou de forma, a fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.
- § 5º É vedada a destinação de recursos a instituições, as quais verificadas no caput deste artigo, para as quais seja verificada:
- I - a existência, de qualquer natureza, da instituição ou entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, detentores de cargo comissionado no Estado e/ou membro de comissão de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seus familiares;
 - II - a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I;
 - III - vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro;
 - § 6º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tenham suas contas à disposição da sociedade civil.
- Art. 13 - As receitas próprias das entidades e fundos especiais a que se refere o art. 5º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas e encargos da Dívida Pública Estadual.
- Art. 14 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizadas concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Assembleia Legislativa.
- Seção II
- DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL
- Art. 15 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminam a despesa por unidade orçamentária, estabelecida por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificadas a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
- DESPESAS CORRENTES
 - Pessoal e Encargos Sociais
 - Juros e Encargos da Dívida
 - Outras Despesas Correntes
 - DESPESAS DE CAPITAL
 - Investimentos
 - Inversões Financeiras
 - Amortização da Dívida
- Parágrafo Único - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do orçamento dos dois orçamentos sendo apresentados, em forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
- Art. 16 - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária, a despesa, por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.
- § 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
 - § 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
 - § 3º As ações orçamentárias classas no § 1º do acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:
 - 1 - atividades de pessoal e encargos sociais;
 - 2 - atividades de manutenção administrativa;

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	4
Gabinete do Governador	5
Gabinete do Estado	5
Gabinete do Vice-Governador	5
ÓRGÃOS DA CHERIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	4
Governo	5
Planejamento e Gestão	5
Fazenda	7
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços	9
Obras	2
Segurança	3
Administração Penitenciária	3
Saúde e Defesa Civil	11
Educação	14
Ciência e Tecnologia	11
Habitação	11
Transportes	16
Ambiente	16
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	16
Trabalho e Renda	16
Cultura	16
Assistência Social e Direitos Humanos	16
Turismo, Esporte e Lazer	16
Procuradoria Geral do Estado	16
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	16
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

Parte I Poder Executivo

www.imprensaoficial.rj.gov.br



AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro... Parte I - Poder Executivo... Parte II - Poder Judiciário... Parte III - Poder Legislativo...

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 3 de março de 2008



GOVERNADOR Sérgio Cabral
VICE-GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza

- ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTAL DO GOVERNO - GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.209 DE 02 DE JANEIRO DE 2010

DEPOSIÇÃO DE BOMAS EM PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Investimentos Plurianuais... Art. 2º - A duração do plano de investimentos... Art. 3º - A duração do plano de investimentos... Art. 4º - O plano de investimentos...

LEI Nº 6.210 DE 02 DE JANEIRO DE 2010

ESTABELECE O REGIME DE PLANO DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º - Esta Lei estabelece o Regime de Investimentos Plurianuais... Art. 2º - A duração do plano de investimentos... Art. 3º - A duração do plano de investimentos...

LEI Nº 6.211 DE 02 DE JANEIRO DE 2010

ESTABELECE O REGIME DE PLANO DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º - Esta Lei estabelece o Regime de Investimentos Plurianuais... Art. 2º - A duração do plano de investimentos... Art. 3º - A duração do plano de investimentos...

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Description and Page Number. Includes sections like Poder Legislativo, Casa Civil, Fazenda, etc.

DOIS ORGANISMOS FISCAL E DA DESPESAS GERAIS

Art. 1º - A presente Lei estabelece os Organismos Fiscal e de Despesas Gerais... Art. 2º - O Organismo Fiscal... Art. 3º - O Organismo de Despesas Gerais... Art. 4º - O Organismo Fiscal...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro... Parte I - Poder Executivo... Parte II - Poder Judiciário... Parte III - Poder Legislativo...

DA ANUENÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares... Art. 2º - O Poder Executivo... Art. 3º - O Poder Executivo... Art. 4º - O Poder Executivo...

DA ANUENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir operações de crédito... Art. 2º - O Poder Executivo... Art. 3º - O Poder Executivo...

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 1º - A duração do Orçamento de Investimento das Empresas... Art. 2º - O Poder Executivo... Art. 3º - O Poder Executivo...

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 1º - A duração do Orçamento de Investimento das Empresas... Art. 2º - O Poder Executivo... Art. 3º - O Poder Executivo...

2 Ano XXXV - Nº 005 - Parte I Rio de Janeiro, sexta-feira - 9 de Janeiro de 2010

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro D.O

de de caráter obrigatório e de caráter em andamento, poderá o interessado ser admitido para participar do processo de qualificação...

Art. 12 - A associação organizadora e beneficiária de qualquer projeto de trabalho de caráter voluntário, para atender a necessidade de...

Art. 1º - FICA UNIDA OBRIGatoriamente ao Orçamento Fiscal e ao Setor Social, de caráter Orçamentário e Financeiro...

Projeto de Lei nº 178/2009, Autor: Pedro Augusto, Membros nº 34/2009. Nº 178/2009 - PROJETO DE LEI Nº 178/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009...

Art. 1º - Fica UNIDA OBRIGatoriamente ao Orçamento Fiscal e ao Setor Social, de caráter Orçamentário e Financeiro...

Table with columns: LÍNELA, ORGANIZADO ATUALIZADO, LIMITE ANUAL PA. RIA EMPENHO ATUALIZADO. Lists various budget lines and their corresponding values.

Excelsentíssimo Senhor Governador JORGE GABRIEL, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro...

DECRETO Nº 41.125, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS...

Art. 2º - Considerando a necessidade de empenhos e pagamento de obrigações e financeiro no exercício em vigor...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Table with columns: CÓDIGO, VALOR SUPLEMENTADO (R\$), VALOR COMPENSADO CANCELADO (R\$). Lists budget adjustments and cancellations.

Parte I - Poder Executivo

IMPRESSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro. Rodovia Zécará Faria Travessa, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS, 20130-000.

DIÁRIO OFICIAL. PUBLICAÇÕES. SERVIÇO DE MATERIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo interessado...

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL. ASSINATURA NORMAL: R\$ 200,00. ASSINATURAS ESCRITAS: R\$ 100,00.

Parte I Poder Executivo

www.imprensaoficial.rj.gov.br

D.O.

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro... ANO XXXIV - Nº 005 SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2009 - R\$ 2,50

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 3 de março de 2008

GOVERNADOR Sérgio Cabral. VICE-GOVERNADOR Luiz Fernando de Souza. ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL... SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEPENDÊNCIA SOCIAL...

SUMÁRIO. Atos do Poder Legislativo... ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO... ANEXOS, EMENDAS E VOTO EM CONTRArio...

atos do poder legislativo

LEI Nº 4.848 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. LEI Nº 4.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. LEI Nº 4.850 DE 04 DE JANEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011... Art. 2º O presente Estatuto... Art. 3º A estrutura do Conselho de Planejamento...

LEI Nº 4.851 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.852 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.853 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.854 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.855 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.856 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011... Art. 2º O presente Estatuto... Art. 3º A estrutura do Conselho de Planejamento...

atos do poder legislativo

LEI Nº 4.857 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.858 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.859 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.860 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.861 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.862 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.863 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.864 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

LEI Nº 4.865 DE 04 DE JANEIRO DE 2009. ESTABELECE A REGRAS E FORMA DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O SUPORTE FINANCEIRO DE 2009.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro... Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura do Plano Plurianual 2009/2011...

2º Ano XXXV - Nº 005 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 9 de janeiro de 2009

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO Estado do Rio de Janeiro

de se caráter obrigatório e de prazos em andamento, poderá o setor...
Art. 15 - A execução orçamentária e financeira das despesas poderá ser...
Art. 16 - Fica autorizada o comprometimento das despesas constantes do...
Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à...
Art. 18 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 19 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à...
Art. 20 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 21 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à...
Art. 22 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 23 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 24 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 25 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 26 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 27 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 28 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 29 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 30 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 31 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 32 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 33 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 34 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 35 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 36 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 37 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 38 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 39 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 40 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 41 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 42 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 43 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 44 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 45 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 46 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 47 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 48 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 49 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 50 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 51 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 52 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 53 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 54 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 55 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 56 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 57 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 58 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 59 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 60 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 61 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 62 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 63 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 64 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 65 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 66 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 67 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 68 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 69 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 70 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 71 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 72 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 73 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 74 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 75 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 76 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 77 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 78 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 79 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 80 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 81 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 82 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 83 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 84 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 85 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 86 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 87 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 88 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 89 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 90 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 91 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 92 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 93 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 94 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 95 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 96 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 97 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 98 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 99 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 100 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...

de se caráter obrigatório e de prazos em andamento, poderá o setor...
Art. 15 - A execução orçamentária e financeira das despesas poderá ser...
Art. 16 - Fica autorizada o comprometimento das despesas constantes do...
Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à...
Art. 18 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 19 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à...
Art. 20 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 21 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à...
Art. 22 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 23 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 24 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 25 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 26 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 27 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 28 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 29 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 30 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 31 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 32 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 33 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 34 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 35 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 36 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 37 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 38 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 39 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 40 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 41 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 42 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 43 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 44 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 45 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 46 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 47 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 48 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 49 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 50 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 51 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 52 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 53 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 54 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 55 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 56 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 57 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 58 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 59 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 60 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 61 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 62 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 63 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 64 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 65 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 66 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 67 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 68 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 69 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 70 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 71 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 72 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 73 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 74 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 75 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 76 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 77 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 78 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 79 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 80 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 81 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 82 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 83 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 84 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 85 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 86 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 87 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 88 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 89 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 90 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 91 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 92 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 93 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 94 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 95 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 96 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 97 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 98 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 99 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...
Art. 100 - Fica autorizada o funcionamento do Conselho de Recauda e...

- o que consta dos processos nºs E-01003/2008, E-01004/2008, E-04/13.490/2008 e E-123.411/2008...
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Órgãos e Entidades...
Art. 2º - O crédito do qual trata o artigo anterior será destinado...
Art. 3º - Fica modificada o Quadro de Despesas das Despesas...
Art. 4º - Fica atualizado o valor do Limite para Mensalidades...
Art. 5º - Considerando a necessidade de manter-se o equilíbrio...
Art. 6º - Ficam reconhecidas a Fundação Universidade Estadual...
Art. 7º - Ficam reconhecidas das restrições das art. 3º e 4º...
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação...
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2008
SÉRGIO CABRAL

Projeto de Lei nº 176/2009
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para o pagamento...
Art. 2º - O crédito do qual trata o artigo anterior será destinado...
Art. 3º - Fica modificada o Quadro de Despesas das Despesas...
Art. 4º - Fica atualizado o valor do Limite para Mensalidades...
Art. 5º - Considerando a necessidade de manter-se o equilíbrio...
Art. 6º - Ficam reconhecidas a Fundação Universidade Estadual...
Art. 7º - Ficam reconhecidas das restrições das art. 3º e 4º...
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação...
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2009
SÉRGIO CABRAL
Governador

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para o pagamento...
Art. 2º - O crédito do qual trata o artigo anterior será destinado...
Art. 3º - Fica modificada o Quadro de Despesas das Despesas...
Art. 4º - Fica atualizado o valor do Limite para Mensalidades...
Art. 5º - Considerando a necessidade de manter-se o equilíbrio...
Art. 6º - Ficam reconhecidas a Fundação Universidade Estadual...
Art. 7º - Ficam reconhecidas das restrições das art. 3º e 4º...
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação...
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2009
SÉRGIO CABRAL
Governador

Table with columns: Nº-SEG, ORÇAMENTO ANUALIZADO, LIMITE ANUAL PA-RIS CARTEIRADO ANUALIZADO. Lists various budget items and their values.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01415 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 318.843.278,14, PARA REFORÇO DE DIVERSAS CONDIÇÕES ADICIONAIS EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- a Lei Estadual nº 5.182, de 02 de janeiro de 2008, que estina a Roubata e Ilos a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2008;
- o Decreto nº 41.123, de 09 de janeiro de 2008, que aprova o Quadro de Detalhamento das Roubatas e Ilos Despesas Departamentais - QDDR para o exercício de 2008;
- o Decreto nº 41.162, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Programação Departamental e Funcional, estabelecendo normas para o Quadro Orçamentário do Poder Executivo para o exercício de 2008;
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2008
SÉRGIO CABRAL

DECRETO Nº 01415 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 318.843.278,14, PARA REFORÇO DE DIVERSAS CONDIÇÕES ADICIONAIS EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- a Lei Estadual nº 5.182, de 02 de janeiro de 2008, que estina a Roubata e Ilos a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2008;
- o Decreto nº 41.123, de 09 de janeiro de 2008, que aprova o Quadro de Detalhamento das Roubatas e Ilos Despesas Departamentais - QDDR para o exercício de 2008;
- o Decreto nº 41.162, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Programação Departamental e Funcional, estabelecendo normas para o Quadro Orçamentário do Poder Executivo para o exercício de 2008;
Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2008
SÉRGIO CABRAL

Table with columns: CÓRREGOS, VALOR SUPLEMENTADO (R\$), VALOR COMPENSADO/ CANCELADO (R\$). Lists budget items and their values.

DIÁRIO OFICIAL - PUBLICAÇÕES
IMPRESSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro
Assinaturas Semestrais do Diário Oficial
AGÊNCIAS DA IMPRESSA OFICIAL - RJ: Alterado de 00:00 de 17:00 horas
PREÇO PARA PUBLICAÇÃO
RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAL: Deve ser dirigida, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no endereço até 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Parte II Poder Legislativo www.imprensaoficial.rj.gov.br



ANO XXCV - Nº 151 SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2009 - 15h 20m

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 1º de julho de 2005

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 5ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA MESSA DIRETORA Presidente - Jorge Fiacchi...

SUMÁRIO Expediente Despatchado pelo Presidente: Indicações, Mesas, Resoluções, Expediente Geral, Ordem do Dia, Experiências Finais...

Expediente Despatchado pelo Presidente PROJETO DE LEI Nº 207/2008 DEBATE SOBRE A ABERTURA DO MERCADO PLURIANUAL, SINGELAS, INSTITUCIONAL PELA LEI Nº 13.111, DE 20 DE JUNHO DE 2008...

Expediente e votação em plenário, desta primeira sessão, realizada em 2008. Constatada a ausência de quórum, interrompidas as votações... PROJETO DE LEI Nº 207/2008 DEBATE SOBRE A ABERTURA DO MERCADO PLURIANUAL, SINGELAS, INSTITUCIONAL PELA LEI Nº 13.111, DE 20 DE JUNHO DE 2008...

IMPRESSO

2009 XXV - Nº 161 - Parte II
Rio de Janeiro, segunda-feira - 5 de fevereiro de 2010

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REZOLVE:
Art. 1º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 1º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 2º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 3º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 4º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 5º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 6º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 7º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 8º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 9º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 10º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 11º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 12º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 13º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 14º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 15º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 16º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 17º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 18º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 19º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 20º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 21º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 22º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 23º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 24º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 25º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 26º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 27º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 28º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 29º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 30º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 31º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 32º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 33º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 34º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 35º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 36º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 37º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 38º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 39º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 40º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 41º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 42º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 43º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 44º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 45º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 46º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 47º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 48º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 49º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 50º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 51º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 52º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 53º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 54º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 55º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 56º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 57º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 58º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 59º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

Art. 60º - Foi aprovada a seguinte matéria em discussão e encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo...

IMPRESSORA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria:
Heraldo Zenger, Euris Travenço
Jorge Norberto Barros
Arqueto do Oliveira Freitas
HARRIS ALUMINIZADA/TRANSLUCIDA
PODER LEGISLATIVO
Prédio Casarão do Metro Fino
Ovarini Cavali de Moura e Leites,
Cristiane Mergida Casarim de Brito
Cláudio de Lucio de Alencar e Palácios

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema eletrônico em anexo eletrônico nas seguintes datas:
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à Assessoria para Preparar e Publicação das Matérias...
AGÊNCIA DA IMPRESSORA OFICIAL - FIC Alameda Roberto de Godim s/nº 17-00 Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - RJ, CEP 26.202-110
PRÉCIO PARA OFICINA: Publicação em 1ª página - R\$ 123,00
RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Devem ser despachadas, por escrito, ao Diretor-Presidente das Impressas Oficiais do Estado do Rio de Janeiro...

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)
FUNÇÃO PÚBLICA (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 199,00 (*)
(*) ISOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E INTERIO.
OBS: As assinaturas são depositadas em nome das instituições públicas (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do cheque correspondente.
IMPRESSORA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Maricá, RJ, CEP 26.228-120. Tel: (21) 2443-7800 - Fax: (21) 2443-7818
www.imprensaoficial.rj.gov.br

Aviso nº 76 - C. Civil.

Em 19 de fevereiro de 2010.


A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF".

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM

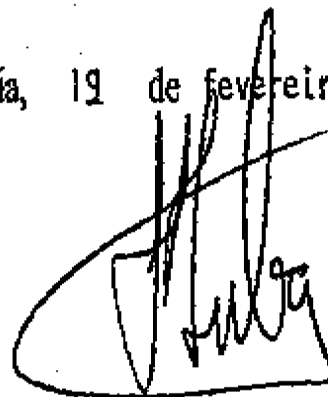
Nº 60, DE 2010

(nº 61, de 2010)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3,895,163.33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, centos e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), para reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, referente a convênio de crédito firmado com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.



EM nº 157/2009 - MF

Brasília, 6 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se de Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (*três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos*).

2. O contrato em tela prevê o reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde para com o Tesouro Nacional, referente a convênio de crédito firmado em 13.07.1983, com recursos do extinto Fundo de Financiamento à Exportações (FINEX), implicando em perdão de US\$ 1.197.962,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos), referentes aos juros de mora devidos em 31 de dezembro de 2008, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com Cabo Verde.

3. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal.

4. A redução de dívida *sub comento* encontra fundamento na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do *Clube de Paris* ou em decorrência de Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais.

5. O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), em sua 24ª Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2009, aprovou o encaminhamento dos termos dos contratos.

6. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações e pronunciou-se, no mérito, favoravelmente aos termos dos contratos, entendendo não haver óbices técnicos à sua celebração.

7. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contatuais, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia das minutas contratuais da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, a operação de que se trata, descrita nessa Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

**PARECER
PGFN/COF Nº 2353 /2009**

Contrato de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), em que concedido perdão dos juros de mora no valor total de US\$ 1.197.962,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos). Necessidade de aprovação pelo Senado Federal. Art. 52, V, da Constituição Federal. Lei nº 9.665/98 e Resolução nº 50/93 do Senado Federal.

I

Trata-se de Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos).

2. A Secretaria de Assuntos Internacionais deste Ministério da Fazenda (SAIN) encaminhou a esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) o Memorando nº 597/SAIN-MF, de 1º de outubro de 2009, em que submete a esta Procuradoria, para manifestação, minuta de Exposição de Motivos e informações exigidas pela Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, relativamente à operação supracitada.

II

3. Nas informações encaminhadas pela SAIN consta, dentre outros esclarecimentos, o seguinte:

“ O interesse do governo brasileiro em renegociar esta dívida decorre do fato de que Cabo Verde não vem efetuando pagamentos desde 2001 e essa se constitui em excelente oportunidade para equacionamento da dívida daquele país. Cabe ressaltar que a dívida de Cabo Verde não está sendo tratada no âmbito do Clube de Paris, o que proporciona ao Brasil a possibilidade de conceder um perdão bem inferior aqueles praticados no âmbito daquele foro (entre 67% e 90%, em média), e com cronograma de pagamentos em prazos menos elásticos (5 anos comparados com 23, em média, concedidos no âmbito do Clube).

(.....)

A presente operação de reestruturação implicará em perdão de US\$ 1.197.962,40, referentes aos juros de mora devidos em 31 de dezembro de 2008, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com Cabo Verde, observado o cronograma de pagamentos discriminados no item IV-b, abaixo.

(.....)

A dívida da República de Cabo Verde para com o Brasil se encontra pendente desde 2001. O débito para com o governo brasileiro origina-se de convênio de crédito firmado entre a CACEX e a República de Cabo Verde em 13.07.1983, com recursos do extinto Fundo de Financiamento à Exportações (FINEX).

Foi assinado, em 31.10.1998, contrato bilateral entre Brasil e Cabo Verde que reestruturou o montante total da dívida – US\$7.293.803,20 – à época integralmente em atraso. O Brasil concordou em conceder desconto de

US\$4,419,803.20, correspondente ao valor dos juros de mora. O restante – US\$2.874.000,00 – deveria ser amortizado em 20 parcelas trimestrais iguais e sucessivas de US\$ 143.700,00, sendo a primeira em 01.07.1999 e a última em 01.04.2004. Os juros, por sua vez, seriam pagos trimestralmente, com início em 01.07.1999. O contrato bilateral assinado em 1998 por Brasil e Cabo Verde obteve a aprovação do Senado Federal em 22.03.2000.

A dívida atual da República de Cabo Verde para com o Brasil restringe-se à dívida remanescente em atraso a qual é objeto do presente Reescalamento: US\$ 3.895.163,33, sendo US\$ 2.435.797,50, de principal, US\$261.403,43, de juros operacionais e US\$ 1.197.962,40, de juros de mora, e refere-se a recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

(.....)

Após a assinatura do contrato, em 31/10/1998, Cabo Verde efetuou um pagamento em 25.08.1999, no valor de US\$ 258.998,29, um segundo em 02.12.1999, no valor de US\$ 263.823,21 e o último em 18.11.2001 no valor de US\$ 183.062,57.

O Brasil, por conta do reescalamento de 1998, concedeu perdão de US\$ 4,4 milhões a Cabo Verde, referentes aos juros de mora. Contudo, tal montante havia sido calculado com base na taxa de juros de mora do contrato original que era de 14% enquanto que a taxa de juros contratuais situava-se no patamar de 4%.”

4. Consultada, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota nº 1.457 STN/COPEC, de 16 de outubro de 2009, manifestou não haver óbice técnico à celebração do Contrato e aduziu, ao final, o seguinte:

“9. Informamos, por fim, que eventual cancelamento de parcela da dívida em questão, caso autorizado pelo Senado Federal, não representa

nenhuma variação na estatística oficial de estoque da Dívida Líquida do Setor Público, uma vez que tais créditos orçamentários não possuem nenhum registro junto ao Sistema Financeiro Nacional, e, portanto, não são identificados pelo Banco Central do Brasil.

5. O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, por ocasião de sua 24ª Reunião Ordinária, de 21 de maio de 2009, aprovou todos os termos da renegociação da dívida (fls. 149 a 156).

6. O Contrato ora em análise foi negociado por ocasião de missão do governo brasileiro à cidade de Praia, Cabo Verde, em janeiro de 2009, com participação de representante desta PGFN.

III

7. A redução de dívida constante do contrato ora em análise encontra fundamento na Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do *Clube de Paris* ou em decorrência de Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, conforme o presente caso.

8. Com base na competência disposta no art. 52, V, da Constituição, o Senado Federal editou a Resolução nº 50, em 16 de junho de 1993, em que estabeleceu o seguinte:

“Art. 8º As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo serão apreciadas exclusivamente por solicitação do Presidente da República.

Art. 9º Constarão obrigatoriamente das informações a que se refere o art. 8º, além de outras de que o Senado Federal porventura necessite:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda;

II - análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;

III - análise financeira da operação;

IV - parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sobre a minuta do contrato;

V - características da operação de crédito sob exame;

VI - informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

- a) o montante da dívida interna e externa, quando se tratar de uma nação estrangeira;
- b) cronograma de pagamento da dívida a ser rolada ou renegociada;
- c) análise do risco implícito à operação, da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas;
- d) nível de endividamento para com a República Federativa do Brasil e suas entidades controladas;
- e) performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações para com o Brasil e para com os demais credores internacionais.”

9. Consoante prescreve o art. 11 da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, de 16.6.1993, o Contrato de Reestruturação de Dívida ora em exame não possui cláusula de natureza política, atentatória à soberania nacional ou à ordem pública, nem contrária à Constituição ou às leis nacionais. A par disso, releva mencionar a previsão de cláusula voltada para solução arbitral de eventual litígio entre as partes, consoante o disposto no parágrafo único do artigo supracitado, bem como cláusula estabelecendo o direito brasileiro como regente do aludido Contrato e à luz do qual deve ele ser interpretado.

IV

10. Isso posto, sugere-se o encaminhamento da matéria ao Exm^o Senhor Ministro da Fazenda para decisão quanto ao seu encaminhamento ao Senado Federal, por meio de Exposição de Motivos, cuja minuta se encontra em anexo, para a finalidade de buscar a autorização daquela Casa Legislativa para assinatura do Contrato de Reestruturação de Dívida com a República de Cabo Verde, nos termos da minuta que segue rubricada, em anexo.

À aprovação superior.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
DA UNIÃO**, em 3 de novembro de 2009.


SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral. substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se a matéria à deliberação do Senhor Ministro da Fazenda, por intermédio do Senhor Secretário-Executivo.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 03
de novembro de 2009.


SÔNIA PORTELLA

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira, substituta

Nota n.º 454 STN/COPEC

Em 16 de OUTUBRO de 2009.

Assunto: PROEX/FINEX – Reestruturação da Dívida da República de Cabo Verde.

Sr. Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao expediente enviado em 08.10.2009 pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos autos do Processo nº 10951.000928/98-40, que solicita manifestação desta Secretaria à vista do Memorando nº 597/SAIN-MF, de 1º/10/2009. Esse memorando submete à consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional a minuta de Exposição de Motivos a ser assinada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, bem como as informações complementares exigidas pela Resolução nº 50/1993 do Senado Federal, para fins de autorização dessa casa legislativa. A aprovação do Senado é condição para a assinatura do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco do Brasil S.A. como interveniente, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional Brasileiro no Programa de Financiamento às Exportações (“PROEX”), sucessor dos créditos do Fundo de Financiamento à Exportação (“FINEX”), de um lado, e a República de Cabo Verde, do outro.
2. Sobre o assunto, informamos que se trata de desdobramento das negociações em andamento para reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde para com o Tesouro Nacional, referente a convênio de crédito firmado entre a extinta Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil – CACEX e a República de Cabo Verde, em 13/07/1983, com recursos do FINEX.
3. A composição da dívida consolidada em 31.12.2008 está apresentada na tabela a seguir. Tais valores ainda deverão ser atualizados até a data de celebração do acordo e do efetivo pagamento.

	USD 1,00
Principal	2.435.797,50
Juros Contratuais	261.403,43
Juros de Mora	1.197.962,40
Total	3.895.163,33

4. As partes acordaram as seguintes condições:

-Valor reescalonado: USD 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos);

-Dívida afetada: 100% das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados), vencidas até 31/12/2008, inclusive, e não pagas;

-Termos de pagamento:

-10 (dez) parcelas semestrais, sendo a primeira em até 6 meses após a aprovação do Senado Federal Brasileiro;

-Perdão: No caso dos pagamentos estabelecidos serem efetuados nas datas de vencimento determinadas no cronograma estabelecido, o BRASIL concorda em perdoar o montante de US\$ 1.197.962,40, referente aos juros de mora em 31 de dezembro de 2008;

-Em caso de inadimplemento de pagamento a partir de 5 (cinco) dias após a data estabelecida no cronograma, Cabo Verde perderá o perdão mencionado no item anterior, salvo se por motivos justificados e aceitos pelo Brasil.

-Juros: O montante de juros acumulados sobre a dívida em curso de pagamento será pago em 31 de janeiro e 30 de junho de cada ano, começando em até 6 (seis) meses após a vigência do Contrato. O primeiro montante de juros será calculado a partir de 1º de janeiro de 2009, capitalizados semestralmente e calculados à base do número real de dias passados, considerando o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias;

-Taxa de juros: 1% a.a. acima da LIBOR (London Interbank Offered Rate). A LIBOR de cada período de juros será a taxa anual correspondente à média das taxas anuais oferecidas a cada um dos bancos de referência (pelo depósito de seis meses em dólares norte-americanos) publicados na Página de referência da Reuters às 11 horas da manhã, hora de Londres, e cotado dois dias úteis antes do início de cada período de juros ao qual a LIBOR será aplicada. Página de Referência da Reuters significa a tela designada como página "LIBO" no Serviço de Monitoramento de Valores de Taxas da Reuters (ou uma página que a substitua, para exibir as ofertas de taxas interbancárias pelos grandes bancos em Londres);

-Juros de mora: No caso de o valor devido por Cabo Verde não ser pago no prazo estipulado, esse valor será considerado como dívida em atraso, sobre a qual Cabo Verde pagará juros de mora, capitalizados semestralmente, desde a data de vencimento até a data de efetivo pagamento, à taxa definida no item anterior, acrescida de um ponto percentual.

5. A autorização legislativa para a referida reestruturação em andamento consta do artigo 1º da Lei nº 9.665, de 19.06.1998:

Art. 1º Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantias por estes:

I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais

6. A proposta de formatação do acordo se deu no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, do qual esta Secretaria tem participação, em sua 24ª Reunião Ordinária realizada em 21.05.2009 (ata em anexo), que aprovou o encaminhamento dos termos do acordo. A competência técnica deste colegiado para tanto consta do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.297, de 11.08.1997:

Art. 1º O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda, tem as seguintes atribuições:

1 - definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros;

7. Contudo, por força dos incisos V e VII do art. 52 da Constituição Federal, a autorização para a celebração de acordos da espécie é de competência privativa do Senado Federal. Tal competência encontra-se regulamentada pelo art. 8º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal:

Art. 8º As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado federal, prestadas todas as informações pertinentes.

8. Ainda sobre esse ponto, vale ressaltar que o Acórdão nº 415/2007 – TCU – Plenário, em seu item 9.1, determina expressamente que a celebração destes acordos deve ser precedida de autorização do Senado, nos seguintes termos:

9.1 determinar ao Ministério da Fazenda que, a partir da publicação do presente Acórdão, e em atendimento ao inciso V, do art. 52 e ao § 1º, do art. 68 da Constituição Federal, que estabelece rito de autorização de matéria de competência privativa do Senado Federal, não assine contrato de remissão total ou parcial de créditos da União sem dispor de autorização específica do Senado Federal.

9. Informamos, por fim, que eventual cancelamento de parcela da dívida em questão, caso autorizado pelo Senado Federal, não representa nenhuma variação na estatística oficial de estoque da Dívida Líquida do Setor Público, uma vez que tais créditos orçamentários não possuem nenhum registro junto ao Sistema Financeiro Nacional e, portanto, não são identificados pelo Banco Central do Brasil.

10. Isso em conta, e considerando a manifestação do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, em sua 24ª Reunião Ordinária realizada em 21.05.2009, documentada em ata (em anexo), que aprovou o encaminhamento dos termos do acordo, entendemos não haver óbice técnico à celebração do Contrato de Reestruturação de Dívida referente à minuta anexa.

À consideração superior,



FERNANDO TAVARES CORREIA
Analista de Finanças e Controle da GEFEX/COPEC



LUIZ ANTONIO CARDOSO
Gerente da GEFEX/COPEC

De acordo.
Ao Sr. Secretário-Adjunto



ANTONIO CARLOS PINHO DE ARGO
Coordenador-Geral da COPEC



RODRIGO SAMPAIO MARQUES
Gerente de Projeto da GEFEX/COPEC

De acordo.
À PGFN



MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Minuta de Acordo de Rescalamento de Dívida entre o BRASIL e CABO VERDE para implementação das negociações bilaterais de 29 de janeiro de 2009.

Considerando o Contrato de Reestruturação de Dívida, celebrado em 31 de maio de 1999, entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, onde foi acordado tratamento para a dívida da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil,

a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (“BRASIL”) e o BANCO DO BRASIL S.A. como interveniente, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional Brasileiro no Programa de Financiamento às Exportações (“PROEX”), sucessor dos créditos do Fundo de Financiamento à Exportação (“FINEX”), de um lado

e

a República de Cabo Verde (“CABO VERDE”), do outro,

acordam em celebrar o presente

CONTRATO DE REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA

(doravante denominado “CONTRATO”) relativo à consolidação e reestruturação de certas dívidas de CABO VERDE para com o BRASIL, nos termos seguintes:

ARTIGO I

Dívida afetada

1. A dívida objeto deste Contrato, no valor total de US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos) constituiu-se de:

Atrasados

a. 100% dos valores de principal e juros devidos até 31.12.2008, no montante de US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), sendo US\$ 2.435.797,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) de principal, US\$

261.403,43 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e três centavos) de juros operacionais e US\$ 1.197.962,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos), de juros de mora, não pagos, relativos a créditos comerciais garantidos ou segurados pelo **BRASIL** ou suas instituições apropriadas, com prazos originais de maturação superiores a um ano e que foram concedidos a **CABO VERDE** ou por ele garantidos.

2. As partes concordam em efetuar ajustes, se necessários, nos valores especificados neste Artigo, por meio de aditivo ao presente Contrato.

ARTIGO II

Validade

As disposições deste Acordo só se aplicarão na condição de que **CABO VERDE** efetue, nas datas devidas, todos os pagamentos previstos neste Acordo.

ARTIGO III

CABO VERDE, por meio deste Contrato, concorda em pagar:

Atrasados

1. 100% das dívidas definidas no item 1.a do Artigo I acima, no valor total de US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), sendo a primeira parcela, no valor de US\$ 389.516,33 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos) em até 6 (seis) meses da autorização do Senado Federal brasileiro observado o cronograma estabelecido no Artigo IV.

Perdão

2. Observado o disposto no Artigo II, parte da dívida definida no item 1.a do Artigo I acima, no valor total de US\$ 1.197.962,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos), referentes aos juros de mora em 31 de dezembro de 2008, não precisará ser paga, observado o cronograma estabelecido no Artigo V.

10 % Em data a ser determinada	US\$	119.796,24
10 % Em data a ser determinada	US\$	119.796,24
10 % Em data a ser determinada	US\$	119.796,24
10 % Em data a ser determinada	US\$	119.796,24

Pagamento efetivo

2. No cumprimento do estabelecido no nº 1 desse artigo, o montante da prestação a ser transferida semestralmente, deverá ser conforme indicado abaixo:

10 % 6 meses após aprovação do Senado	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 % Em data a ser determinada	US\$	269,720.12

Cancelamento do Perdão

3. Em caso de inadimplemento de pagamento a partir de cinco (5) dias após a data estabelecida no cronograma, Cabo Verde perderá o perdão estabelecido no item 1 do Artigo V, salvo se por motivos justificados e aceitos pelo Brasil.

ARTIGO VI

Taxa de juros

1. Os juros da dívida indicada no Artigo I e especificada no Artigo IV acima serão calculados à base do número real de dias passados, considerando o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, à taxa de 1% a.a. acima da LIBOR (*London Interbank Offered Rate*). A LIBOR de cada período de juros, como indicado abaixo, será a taxa anual correspondente à média das taxas anuais oferecidas por cada um dos bancos de referência (pelo depósito de seis meses em dólares norte-americanos) publicados na Página de referência da Reuters às 11 horas da manhã, hora de Londres, e cotado dois dias úteis antes do início de cada período de juros ao qual a LIBOR será aplicada. Página de Referência da Reuters significa a tela designada como página "LIBO" no Serviço de Monitoramento de Valores de Taxas da Reuters (ou uma outra página que a substitua, para exibir as ofertas de taxas interbancárias pelos grandes bancos em Londres).

Datas

2. O montante de juros acumulados sobre a dívida em curso de pagamento, mencionada no item 1 do Artigo 1, calculados à taxa estabelecidas no item 1 deste Artigo, será pago em 31 de janeiro e a 30 de junho de cada ano, começando em até 6 (seis) meses após a vigência deste Contrato. O primeiro montante de juros será calculado a partir de 1º de janeiro de 2009, capitalizados semestralmente.

3. Para os fins mencionados no item 2 deste Artigo, o **BRASIL** informará a **CABO VERDE**, no início de cada período de juros, a taxa a ser aplicada e o valor dos juros.

ARTIGO VIIJuros de mora

No caso de o valor devido por **CABO VERDE** não ser pago no prazo estipulado no Artigo II; item 1, esse valor será considerado como dívida em atraso, sobre a qual **CABO VERDE** pagará juros de mora, capitalizados semestralmente, desde a data de vencimento até a data de efetivo pagamento, à taxa definida no item 1 do Artigo VI, acrescida de um ponto percentual.

ARTIGO VIIIOrdem de pagamento

Os pagamentos feitos por **CABO VERDE**, quando não forem suficientes para abater todas as dívidas em atraso, serão aplicados, sucessivamente, para quitação dos seguintes débitos: (a) juros de mora devidos sob este CONTRATO e não pagos; (b) juros operacionais; (c) todos os valores de principal devidos e não pagos.

ARTIGO IXConta em NY

Todos os pagamentos efetuados por **CABO VERDE** por este CONTRATO deverão ser efetuados em moeda legal dos Estados Unidos da América (acima mencionado e doravante denominada "dólar" e representado pelo símbolo "US\$"), em fundos imediatamente disponíveis e de livre transferência ao BANCO DO BRASIL S.A., Agência de Nova Iorque (NY) – situada a 600, Fifth Avenue, 3rd Floor – Rockefeller Center – New York (NY) 10020 – USA, na conta nº 81.050.011-5 – à ordem de

DICEX/GENEX/PROEX. Swift Code BRASUS33 e IBAN Code // FW026003557.

ARTIGO X

Impostos

Todos os pagamentos feitos por CABO VERDE serão de livre disponibilidade do BRASIL e sem dedução de quaisquer impostos, taxas, retenções e encargos, presentes ou futuros, com exceção daqueles exigidos pelo governo do BRASIL. Se qualquer desses pagamentos tomar-se sujeito a qualquer tipo de dedução, conforme acima indicado, CABO VERDE indenizará o BRASIL por tal imposição adicional.

ARTIGO XI

Dia útil

1. Para o propósito de execução deste Contrato, “dia útil” significa qualquer dia no qual os bancos estejam abertos para negócios na cidade de New York, NY (EUA) e Londres (RU).

2. Sempre que a data prevista para qualquer pagamento a ser feito sob a égide deste CONTRATO não seja dia útil, o pagamento será feito no dia útil subsequente, incluindo-se na contabilização de juros o transcurso de tempo até a data em que o pagamento seja efetivamente realizado.

ARTIGO XII

Poderes

CABO VERDE declara e garante que:

1. tem todo o poder, autoridade e direito legal para executar e assumir este CONTRATO, e para cumprir e agir de acordo com seus termos e disposições;

2. tomou todas as medidas legais necessárias e requeridas sob as leis e regulamentos de CABO VERDE para celebração e cumprimento deste CONTRATO;

3. todos os registros de qualquer agência, departamento ou comissão governamental necessários para a devida celebração, execução e cumprimento deste CONTRATO ou para a validade ou exigibilidade referente a estes, incluindo a emissão de licenças cambiais, foram ou serão

obtidos no tempo devido, e mantidos por força e efeito durante toda a vida do presente Contrato; e

4. todos os compromissos de **CABO VERDE** contidos neste **CONTRATO** constituem obrigações gerais, válidas, vinculadas e vigentes.

ARTIGO XIII

Inadimplemento

1. No caso de um ou mais dos seguintes eventos abaixo (“Eventos de Inadimplemento”) ocorrer e continuar a ocorrer pelo período de 15 (quinze) dias, a saber:

a. não cumprimento de **CABO VERDE** quanto a pagamento de quaisquer valores devidos sob este Contrato; ou

b. não cumprimento de **CABO VERDE** quanto a pagamento em qualquer outro contrato sob o qual seja credora uma entidade brasileira; ou

c. não cumprimento de **CABO VERDE** quanto a qualquer outra obrigação ou compromisso resultante deste Contrato,

o **BRASIL** poderá declarar, por meio de notificação por escrito a **CABO VERDE**, que todo o endividamento de principal, então pendente nos termos do cronograma de amortização indicado no item 1 do Artigo IV deste **CONTRATO**, será imediatamente devido e pagável em 30 (trinta) dias corridos, juntamente, em cada caso, com os juros apurados e os juros adicionais até a data de pagamento, e todos os outros valores exigíveis nos termos deste Contrato, sem a necessidade de apresentar a **CABO VERDE**, para o pagamento, qualquer título de crédito, ou de, previamente, demandar, protestar ou providenciar outra notificação de qualquer natureza. Qualquer garantia que possa existir em relação a tais valores tornar-se-á aplicável quando da entrega da referida notificação.

2. Nenhuma falha ou demora por parte do **BRASIL**, para exercer qualquer direito, poder ou privilégio sob este **CONTRATO** operará como

renúncia relativa aos mesmos; nem o exercício total ou parcial de qualquer direito, poder, ou privilégio sob este CONTRATO impedirá o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio, presente ou futuro.

ARTIGO XIV

Direito brasileiro 1. O presente CONTRATO será regido e interpretado de acordo com a Legislação brasileira.

Arbitragem 2. Qualquer disputa entre o **BRASIL** e **CABO VERDE**, decorrente deste instrumento, que não for resolvida de comum acordo entre as partes, será definitivamente resolvida através de procedimento arbitral, que seguirá as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio de Paris, realizando-se a escolha dos árbitros conforme abaixo indicado:

a. o **BRASIL** e **CABO VERDE** escolherão, cada um, um árbitro, os quais, por sua vez, escolherão, em conjunto, um terceiro árbitro; e

b. caso os árbitros escolhidos pelo **BRASIL** e por **CABO VERDE** não cheguem a um acordo sobre o terceiro árbitro, este será definido pela Câmara de Comércio Internacional de Paris.

3. A arbitragem dar-se-á em Brasília (DF), Brasil, e os procedimentos serão em língua portuguesa. As partes neste CONTRATO concordam em aceitar e submeter-se a qualquer decisão tomada pela Corte de Arbitragem.

4. A decisão da Corte de Arbitragem será final e inapelável.

ARTIGO XV

Endereços 1. Exceto se de outra maneira disposto neste Contrato, todas as notificações e outras comunicações com ele relacionadas deverão ser feitas por escrito, remetidas por meio de fax e confirmadas por meio de correio registrado pré-pago ou mala diplomática, endereçadas para qualquer das partes nos endereços a seguir:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 8º andar
78048-900 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL
FONE: (5561) 3412-2842 / 3412-2843
FAX: (5561) 3412-1740

BANCO DO BRASIL S.A.**DIRETORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - DICEX**

SBS - Edifício Sede III - 14º Andar
70070-100 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL
FONE: (5561) 3310-5041 / 3310-5086 / 3310-5085
FAX: (5561) 3310-8830

**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS AO EXTERIOR -
COMACE**

SAS Setor de Autarquias Sul - Bloco O - 10º Andar
Edifício Órgãos Regionais
70048900 - Brasília (DF) - Brasil
FONE: (5561) 3412 4014 / 3412 4016
FAX: (5561) 3412 4057

REPÚBLICA DE CABO VERDE**Ministério das Finanças****Direcção Geral do Tesouro**

Avenida Amílcar Cabral C.P nº 102

Fone: (+238) 2 60 74 31/

Fax: (+238) 2 61 58 44

2. Se alguma mudança ocorrer no item 1 deste Artigo, a parte concernente notificará imediatamente a outra parte, por escrito, a respeito do novo endereço.

ARTIGO XVI

Tratamento comparável CABO VERDE concederá ao BRASIL tratamento não menos favorável do que aquele que tenha concedido ou venha a conceder a qualquer outro credor na consolidação de dívidas de termos comparáveis.

ARTIGO XVII

Disposições inválidas No caso de uma ou mais disposições contidas neste CONTRATO virem a tornar-se inválidas, ilegais ou inaplicáveis de qualquer modo, a validade, legalidade e aplicabilidade das disposições remanescentes aqui contidas não serão de nenhuma maneira afetadas ou prejudicadas.

ARTIGO XVIII

Vigência A vigência do presente CONTRATO terá início após a sua assinatura e se manterá em vigor até a data em que todos os pagamentos dele resultantes tenham sido efetuados.

As partes aqui acordadas firmam o presente CONTRATO em quatro vias, em língua portuguesa, todas igualmente autênticas, na cidade de Brasília (DF), Brasil, em _____ de 2009.

Pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pela REPÚBLICA DE CABO VERDE

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.

INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 50/93 DO SENADO FEDERAL

I – ANÁLISE DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA OPERAÇÃO E QUAIS OS INTERESSES DO BRASIL NA RENEGOCIAÇÃO DA DÉVIDA (inciso II)

Cabo Verde é uma república democrática parlamentarista, com regime multipartidário desde 1992. O Partido Africano para a Independência de Cabo Verde (PAICV) detém a maioria na Assembleia Nacional e a Presidência desde 2001, após vencer as eleições de 2006.

Em reconhecimento ao seu forte desempenho econômico e a credibilidade de suas políticas, Cabo Verde foi aceito como parceiro especial da União Européia em novembro de 2007 e foi convidado a aderir à OMC em dezembro de 2007. A política de paridade cambial tem credibilidade graças à acumulação de reservas e a continuidade de reformas econômicas.

Por outro lado, Cabo Verde apresenta significativa dependência de recursos provenientes do turismo e das remessas de emigrantes que vivem na Europa e vem apresentando saldo em transações correntes negativo.

O PIB per capita real cresceu, em média, desde 2001, 7% ao ano, acima da média da África subsaariana. O crescimento na última década tem sido impulsionado principalmente pelos setores de turismo, construção e telecomunicações. Nos últimos anos, Cabo Verde tornou-se parte de uma nova fronteira para o turista europeu, devido a sua relativa proximidade a esse mercado, seu clima agradável e previsível, a estabilidade política de seu regime democrático e a segurança que o câmbio atrelado ao euro dá aos investidores.

A exportação de serviços relacionados ao turismo vem crescendo, em média, 30% ao ano há mais de dez anos. O dinamismo do setor de turismo tem contribuído para reduzir a dependência do país nas remessas de emigrantes. Na virada do século, a rubrica de remessas no balanço de pagamentos representava cerca de 30% do PIB e as exportações de serviços e o IED (Investimento Estrangeiro Direto), menos de 20% do PIB. Em 2008, no entanto, a situação

se reverte, com as remessas representando 20% do PIB e as exportações relacionadas ao turismo se aproximando de 50% do PIB.

As informações mais recentes da conjuntura econômica, disponíveis até o 3º trimestre de 2008, sugerem um menor ritmo de crescimento da atividade econômica, com a diminuição no ritmo da construção civil ligada, sobretudo, à imobiliária turística. O investimento público em infra-estrutura continua a ser um importante motor do crescimento econômico, com uma taxa de crescimento superior a 80%.

A especialização em um só produto de exportação traz maior volatilidade econômica, à medida que os efeitos de choques de demanda no setor em questão se propagam por toda a economia. No entanto, o estágio ainda incipiente da evolução do setor de turismo e seu tamanho pequeno em relação à demanda total europeia têm preservado Cabo Verde, até o presente, de uma volatilidade mais significativa. Por outro lado, há claros sinais de que a sincronia de seu ciclo econômico com os ciclos de seus maiores parceiros (Reino Unido, Itália, Portugal) aumentou nas três últimas décadas.

Com projeção de crescimento de 6%, as autoridades cabo-verdianas prevêem desaceleração moderada para o crescimento em 2009, sustentado, principalmente, pela demanda interna e investimento público, já que, num contexto internacional desfavorável, as exportações de serviços ligados ao turismo devem diminuir e as condições de financiamento menos favoráveis devem limitar o potencial de crescimento do investimento privado, sobretudo no setor imobiliário.

Desde 1999, a balança comercial registra déficits crescentes, atingindo US\$ 710 milhões em 2007. Os principais produtos de exportação são serviços de turismo, que representaram, em 2008, 82% do total. O déficit em conta corrente – que alcançou 14% do PIB – é menor, devido ao ingresso de recursos de transferências oficiais e, principalmente, remessas de emigrantes.

Cerca de 500.000 cabo-verdianos trabalham no estrangeiro, principalmente na França, Portugal e Estados Unidos. As remessas enviadas por estes trabalhadores são uma fonte de financiamento externo estável.

A política fiscal de Cabo Verde, a partir de 2006, passou a ter como meta a diminuição do déficit nominal do governo central, haja vista que, em 2005, este representou 31% do PIB e, em 2008, 19,8% do PIB, superando os objetivos delineados com o FMI em cerca de 5 pontos percentuais.

Anteriormente ao acordo com o FMI, o país já havia tomado importantes medidas no sentido de melhorar a arrecadação tributária, como a introdução de um imposto sobre valor agregado em 2004. As privatizações de estatais e uma reforma do serviço público complementaram o esforço de contenção de gastos empenhado pelo governo e permitiram a manutenção da taxa de investimento em torno de 10% do PIB, durante todo o período. Este aumento de espaço fiscal, juntamente com a elevação do nível de reservas internacionais, permitiu ao país maior elasticidade para absorver choques da crise mundial.

A evolução dos principais agregados monetários no primeiro semestre de 2008, sugere alguma redução no ritmo de expansão monetária, evidenciado pelo comportamento da base monetária. A acumulação de reservas externas registrou forte moderação, explicada por um menor ingresso de capitais comparativamente ao ano anterior. Não obstante, a liquidez no sistema financeiro permanece alta, corroborada pelo forte crescimento do crédito à economia.

O interesse do governo brasileiro em renegociar esta dívida decorre do fato de que Cabo Verde não vem efetuando pagamentos desde 2001 e essa se constitui em excelente oportunidade para o equacionamento da dívida daquele país. Cabe ressaltar que a dívida de Cabo Verde não está sendo tratada no âmbito do Clube de Paris, o que proporciona ao Brasil a possibilidade de conceder um perdão bem inferior aqueles praticados no âmbito daquele foro (entre 67% e 90%, em média), e com um cronograma de pagamentos em prazos menos elásticos (5 anos comparados com 23, em média, concedidos no âmbito do Clube).

II – ANÁLISE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO (inciso III)

A presente operação de reestruturação implicará em perdão de US\$1.197.962,40, referentes aos juros de mora devidos em 31 de dezembro de 2008, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com Cabo Verde, observado o cronograma de pagamentos discriminado no item IV- b, abaixo.

III – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO SOB EXAME (inciso V)

Valor reescalonado: US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares norte-americanos e trinta e três centavos).

Dívida afetada: 100% das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31.12.2008, inclusive, e não pagas;

Termos de pagamento: 10 (dez) parcelas semestrais, sendo a primeira em até 6 meses após a aprovação do Senado Federal Brasileiro.

Juros: capitalizados semestralmente e pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, após a aprovação do Senado Federal Brasileiro.

Taxa de juros: Libor semestral acrescida de *spread* de 1% a.a.

Juros de mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. acima da taxa de juros.

Perdão de dívida : no caso dos pagamentos estabelecidos serem efetuados nas datas de vencimento determinadas no cronograma estabelecido, o BRASIL concorda em perdoar o montante de US\$ 1.197.962,40, referente aos juros de mora da operação.

Sobre os pagamentos de principal e juros efetuados com atraso, serão calculados juros de mora à taxa de 1% ao ano acima da taxa de juros reduzida acima referida.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE AS FINANÇAS DO TOMADOR E DO GARANTIDOR (inciso VI), destacando:

a) o montante da dívida interna e externa quando se tratar de uma nação estrangeira

A dívida externa total de Cabo Verde em 2008 era de aproximadamente US\$ 683,3 milhões (40,8% do PIB), sendo US\$ 654,3 milhões (39,1% do PIB) dívida pública e US\$ 29,1

10 %	Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 %	Em data a ser determinada	US\$	269,720.09
10 %	Em data a ser determinada	US\$	269,720.12

Em caso de descumprimento de pagamento, 5 dias após a data estabelecida no cronograma, Cabo Verde perderá o perdão estabelecido, salvo se por motivos justificados e aceitos pelo Brasil.

c) análise do risco implícito à operação, da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas

O risco da operação, por tratar-se de crédito soberano, está em Cabo Verde, no exercício de sua soberania, declarar moratória unilateral. Em vista do esforço de Cabo Verde para inserir-se no contexto internacional, no entanto, essa possibilidade é diminuída.

Cabe ressaltar que se está introduzindo, nesse reescalonamento, nova modalidade de concessão de perdão, que ficará condicionado à performance de pagamentos do país beneficiado. O perdão será gradual e só será implementado caso o país devedor, no caso Cabo Verde, pague toda a dívida de acordo com o cronograma estabelecido, sem incorrer em nenhum atraso, a fim de minimizar-se o risco de inadimplência.

d) nível de endividamento para com a República Federativa do Brasil e suas entidades controladas

A dívida da República de Cabo Verde para com o Brasil que encontra-se pendente desde 2001. O débito para com o governo brasileiro origina-se de convênio de crédito firmado entre a CACEX e a República de Cabo Verde em 13.07.1983, com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX).

Foi assinado, em 31.10.1998, contrato bilateral entre Brasil e Cabo Verde que reestruturou o montante total da dívida – US\$ 7.293.803,20 – à época integralmente em atraso. O Brasil concordou em conceder desconto de US\$ 4,419,803.20, correspondente ao valor dos juros de mora. O restante – US\$ 2.874.000,00 – deveria ser amortizado em 20 parcelas trimestrais iguais e sucessivas de US\$ 143.700,00, sendo a primeira em 01.07.1999 e a última em

01.04.2004. Os juros, por sua vez, seriam pagos trimestralmente, com início em 01.07.1999. O contrato bilateral assinado em 1998 por Brasil e Cabo Verde obteve a aprovação do Senado Federal em 22.03.2000.

O endividamento atual da Republica de Cabo Verde para com o Brasil restringe-se à dívida remanescente em atraso a qual é objeto do presente Reescalonamento: US\$ 3.895.163,33, sendo US\$ 2.435.797,50, de principal, US\$ 261.403,43, de juros operacionais e US\$ 1.197.962,40, de juros de mora , e refere-se a recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

e) performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações para com o Brasil e para com os demais credores internacionais

Após a assinatura do contrato, em 31/10/1998, Cabo Verde efetuou um pagamento em 25.08.1999, no valor de US\$ 258.998,29, um segundo em 02.12.1999, no valor de US\$ 263.823,21 e o último em 18.11.2001 no valor de US\$ 183.062,57. .

O Brasil, por conta do reescalonamento de 1998, concedeu perdão de US\$ 4,4 milhões a Cabo Verde, referentes aos juros de mora. Contudo, tal montante havia sido calculado com base na taxa de juros de mora do contrato original que era de 14% enquanto que a taxa de juros contratuais situava-se no patamar de 4%.

Aviso nº 77 - C. Civil.

Em 19 de fevereiro de 2010.


A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Reestruturação de dívida.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação dessa Casa Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3,895,163.33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, centos e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), para reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, referente a convênio de crédito firmado com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX).

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

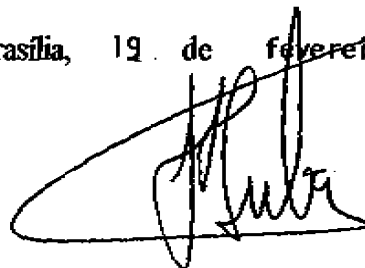
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 61, DE 2010
(nº 62, de 2010)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências dois Contratos de Reestruturação de Dívida a serem firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, no valor equivalente a US\$ 118,020,795.04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional, referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX) e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 19 de fevereiro de 2010.



EM nº 167/2009 - MF

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se de dois contratos de Reestruturação de Dívida a serem firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, no valor total equivalente a US\$118,020,795.04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos).

2. Os dois contratos em tela prevêm o reescalonamento de dívida da República do Suriname para com o Tesouro Nacional, referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), administrado pelo Banco do Brasil S.A., e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), administrado pelo IRB Brasil Resseguros S.A., razão pela qual serão firmados dois contratos distintos, classificados segundo a origem da dívida.

3. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal.

4. A redução de dívida *sub comento* encontra fundamento na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do *Clube de Paris* ou em decorrência de Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais.

5. O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), em sua 24ª Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2009, aprovou o encaminhamento dos termos dos referidos contratos.

6. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações e pronunciou-se, no mérito, favoravelmente aos termos dos contratos, entendendo não haver óbices técnicos à sua celebração.

7. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, por meio do parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, a operação de que se trata, descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF N° 2278/2009

Dois Contratos de Reestruturação de Dívida a serem firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, no valor equivalente a US\$118,020,795.04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), para reescalonamento de dívida da República do Suriname para com o Tesouro Nacional, referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX) e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), em que há a previsão de perdão, nos termos dos contratos pertinentes.

Necessidade de aprovação pelo Senado Federal. Art. 52, V, da Constituição Federal. Lei 9.665/98 e Resolução nº 50/93 do Senado Federal. Portaria nº 226, de 2.9.1998 (DOU de 4.9.1998), do Sr. Ministro da Fazenda e Portaria nº 453, de 16.10.2002 (DOU de 21.10.2002), do Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional

I

Trata-se de dois contratos de Reestruturação de Dívida a serem firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, no valor total equivalente a US\$118,020,795.04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos).

2. Os contratos em tela prevêm o reescalonamento de dívida da República do Suriname para com o Tesouro Nacional, referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), administrado pelo Banco do Brasil S.A., e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), administrado pelo IRB Brasil Resseguros S.A.

3. Serão firmados, portanto, dois contratos: um para as dívidas originárias do FINEX, e outro, para os créditos oriundos de sub-rogações decorrentes de indenizações do SCE.

II

4. A Constituição Federal estabelece, nos incisos V e VII do art. 52, que a autorização para a celebração de contratos de reescalonamento é de competência privativa do Senado Federal.

5. Uma vez concluída a negociação de reescalonamento, e antes mesmo que a matéria pudesse ser encaminhada à apreciação do Senado Federal, o Suriname demonstrou a intenção de quitar antecipadamente sua dívida, para usufruir do maior desconto possível.

6. Considerando-se, assim, a vontade do devedor de efetuar pagamentos antes de obtida a autorização do Senado Federal, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE) entendeu conveniente que os pagamentos fossem efetuados em uma *Escrow Account*. Desta forma, entendeu aquele Comitê, seria possível assegurar a transferência dos recursos necessários para quitar a dívida com o Brasil, para esse

fim específico, de forma que a quitação viesse a ser efetivada tão-somente após obtida a pertinente aprovação daquela Casa do Congresso Nacional.

7. Desta forma, foi firmado um acordo denominado “*Depositary and Escrow Agreement*”, para abertura da conta onde permanecerão os recursos até que os contratos sejam apreciados pelo Senado Federal. Cumpre ressaltar que, caso o Senado não os aprove nos termos em que foi negociado, acertou-se que as partes terão, então, que entrar em acordo quanto à destinação dos recursos ali alocados.

8. Em 28 de agosto de 2009, a República do Suriname efetuou depósito na *escrow account* para quitação do total da dívida, no valor atualizado de US\$ 73,953,869.77 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos).

III

9. O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), em sua 24ª Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2009, aprovou o encaminhamento dos termos dos contratos.

10. A Secretaria de Assuntos Internacionais, por meio dos Memorandos nº 523/SAIN-MF e 524/SAIN-MF, ambos de 20 de agosto de 2009, prestou as informações requeridas no art. 9º da Resolução nº 50, de 1993, conforme consta a fls. 7.

11. A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota nº 1.369 STN/COPEC, de 25 de setembro de 2009, a fls. 71, pronunciou-se, no mérito, favoravelmente aos termos dos contratos, entendendo não haver óbices técnicos à sua celebração.

IV

12. A redução de dívida *sub comento* encontra fundamento na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do *Clube de Paris* ou em decorrência de Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais.

13. Em obediência ao que prescreve o art. 11 da Resolução Nº 50/93, do Senado Federal, de 16.6.1993, os Contratos de Reestruturação de Dívida *sub examen* não possuem cláusulas de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, nem contrária à Constituição e às leis nacionais. A par disso, releva mencionar a previsão de cláusula voltada para solução arbitral de eventual litígio entre as partes, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo supra, bem como cláusula estabelecendo o direito brasileiro como regente do aludido Contrato e à luz do qual este deve ser interpretado.

14. Por derradeiro, cumpre aduzir que a competência para firmar os Contratos de que se trata é dada pelo art. 3º da Lei 9.665, de 19.6.1998 (DOU de 22.6.1998), bem pela Portaria nº 226, de 2.9.1998 (DOU de 4.9.1998), do Sr. Ministro da Fazenda e

Portaria nº 453, de 16.10.2002 (DOU de 21.10.2002), do Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

15. Isso posto, inexistindo qualquer óbice legal à operação em tela, conclui-se no sentido de que seja proposta ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o encaminhamento da matéria à apreciação do Senado Federal.

É o que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA
UNIÃO, em 10 de outubro 2009.


ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor do Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 30 de outubro 2009.


ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

“RESERVADO”

Memorando nº 523/SAIN-MF

Em 20 de agosto de 2009.

Exmo. Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Assunto: REPÚBLICA DO SURINAME. Reestruturação da dívida bilateral. Minuta de *Depositary and Escrow Agreement. Escrow Account* a ser aberta pelo Banco Central do Suriname no Banco do Brasil – Agência Nova Iorque.

1. Submeto à consideração de V. Exa. a minuta do *Depositary and Escrow Agreement*, a ser firmado com o Banco Central do Suriname, para abertura de conta de depósitos, na modalidade *Escrow Account*, onde serão depositadas as quantias devidas pelo Suriname.
2. Cabe ressaltar que a estrutura da renegociação que está em andamento foi submetida ao Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, por ocasião de sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 21.05.2009, que a aprovou, bem como o encaminhamento da operação ao Senado Federal, após sua aprovação pelo Governo do Suriname. O COMACE recomendou, ainda, ao Banco do Brasil S.A. que adote as providências necessárias à abertura de uma *escrow account* para o recebimento dos pagamentos feitos pelo Suriname, enquanto não tiver sido concluída a análise e aprovação pelo Senado Federal brasileiro.
3. Enquanto se aguarda a aprovação da presente negociação e do respectivo contrato bilateral de reescalonamento pelo Senado Federal brasileiro, será aberta, pelo Suriname, *Escrow Account* no Banco do Brasil, Agência Nova Iorque, a ser regida pelas cláusulas do *Depositary and Escrow Agreement*, ora submetido para assinatura.
4. Acrescento que a utilização de *Escrow Account* para recebimento de valores relacionados a contratos sob aprovação no Senado Federal já foi utilizada anteriormente pelo Brasil, no ano de 2006, para a renegociação da dívida da República da Nigéria. A minuta do *Depositary and Escrow Agreement* assinado naquela ocasião mereceu o Parecer No. 43/2006 dessa Procuradoria, anexo por cópia.
5. Dentre as cláusulas do presente *Depositary and Escrow Agreement*, uma das mais significativas é a que dispõe sobre eventual não aprovação do contrato bilateral pelo Senado Federal brasileiro, o que ensejará às partes voltarem a se reunir, com vistas a definir a forma de aplicação dos valores depositados na *Escrow Account*, acrescidos de sua remuneração, na dívida oriunda do contrato que estiver em vigor.
6. Segundo informações do Governo do Suriname, os recursos para o pronto pagamento serão disponibilizados pelo Governo da Holanda ao Governo do Suriname para a quitação de dívidas. No entanto, para poder ter acesso a esses fundos, o Suriname necessita comprovar ao Governo holandês a aceitação formal da proposta pelo Governo brasileiro.

7. Cumpre ressaltar que, segundo informações do Ministério das Relações Exteriores, o quadro político atual do Suriname não apontaria para uma vitória da coalizão governamental nas eleições de maio de 2010. As análises indicariam preponderância marcante do principal agrupamento partidário de oposição (NDP), de tendência populista e nacionalista.

8. Nessas condições, caso o pagamento antecipado da dívida não seja feito pelo Suriname, haveria maior risco, diante de uma vitória da oposição, de que o cronograma de pagamento em 11 parcelas, sendo a primeira para até seis meses após a aprovação do Senado Federal, não viesse a ser integralmente cumprido.

9. Assim, o presente *Depositary and Escrow Agreement* permitirá assegurar a imediata transferência dos montantes equivalentes àqueles contemplados no reescalonamento para a *Escrow Account*, onde aguardarão a aprovação da minuta do contrato bilateral que reflete as negociações que vêm sendo conduzidas, desde setembro de 2008, entre os dois países para regularizar a pendência em aberto desde o último pagamento efetuado pelo Suriname, em 1998.

10. Tão logo emitida a Resolução do Senado Federal brasileiro, os montantes em depósito, acrescidos da remuneração paga pelo Banco do Brasil à conta, serão transferidos, proporcionalmente, para crédito das contas das Instituições credoras detentoras dos registros das dívidas surinamesas: Banco do Brasil S.A. e IRB Brasil Resseguros S.A., ambas atuando em nome do Tesouro Nacional brasileiro.

11. Por oportuno, devo lembrar a Vossa Excelência que, em 01.06.2009, esta Secretaria-Executiva solicitou análise e manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a respeito da minuta preliminar apresentada pelo Banco do Brasil, Agência Nova Iorque e, desde então, a minuta foi sendo elaborada até chegar à versão final, ora apresentada para assinatura, que espelha a expectativa de todas as partes envolvidas no processo de reescalonamento da dívida do Suriname para com o Brasil.

Atenciosamente,



MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO
Secretário de Assuntos Internacionais
Secretário-Executivo do COMACE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Memorando nº 524/SAIN-MF


Em 20 de agosto de 2009.

Exmo. Sr. Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Assunto: REPÚBLICA DO SURINAME. Reestruturação da dívida bilateral. Minuta de contrato bilateral. Informações ao Senado Federal. Resolução nº 50/93.

1. Como é do conhecimento de V. Exa. o art. 8º da Resolução nº 50, de 16.06.93, do Senado Federal dispõe que as operações externas de renegociação ou rolagem dos créditos da União decorrentes de operações de financiamento externo e realizadas com recursos do orçamento federal deverão ser submetidas à deliberação daquela Casa do Congresso Nacional, prestadas as informações requeridas no art. 9º da mesma norma legal.
2. Assim, submeto à consideração de V. Exa. a minuta de Exposição de Motivos a ser assinada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, bem como as informações complementares exigidas pela Resolução nº 50/93, para fins de autorização, pelo Senado Federal, para a assinatura do Contrato de Reestruturação de Dívida a ser firmado com a República do Suriname.

Atenciosamente,


MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO
Secretário de Assuntos Internacionais
Secretário-Executivo do COMACE



Nota n.º 1369 STN/COPEC

Em 25 de Setembro de 2009.

Assunto: PROEX/FINEX – Reestruturação da Dívida da República do Suriname

Sr. Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Expediente PGFN sem n.º, de 15.09.2009, que encaminha o Processo de n.º 12120.000187/2009-19, e solicita manifestação desta Secretaria acerca de minuta de Acordo Bilateral de Reescalonamento de Dívida, a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, que são desdobramentos das negociações em andamento para reescalonamento de dívidas daquele país para com o Tesouro Nacional

2. Tratam-se de 2 minutas, uma referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), administrado pelo Banco do Brasil S/A, e outra referente ao crédito de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), administrado pelo IRB Brasil Resseguros S/A.

3. A composição da dívida consolidada em 28.02.2009 está apresentada na tabela a seguir.

USD 1,00			
Composição da Dívida	FINEX – Banco do Brasil	SCE – IRB Brasil Resseguros	Total
Principal	54.504.486,02	5.343.498,60	59.847.984,62
Juros Contratuais	16.854.970,43	1.262.655,51	18.117.625,94
Juros de Mora	32.303.667,04	3.408.410,75	35.712.077,79
Dívida Vincenda	4.343.106,69	-	4.343.106,69
Total	108.006.230,18	10.014.564,86	118.020.795,04

4. As condições propostas são as seguintes:

-Valor reescalonado: USD 118.020.795,04;

-Dívida afetada: 100% das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados), vencidas até 28.02.2009, inclusive, e não pagas e vincendas até 31.08.2010;

-Termos de pagamento:

- Pagamento antecipado: USD 26.000.000,00;

- Perdão: US\$ 35.712.077,79, referentes aos juros de mora devidos até 28 de fevereiro de 2009, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com o Suriname;

- Pagamento em 11 (onze) parcelas semestrais: dos remanescentes USD 56.308.717,25, descontado o valor a ser perdoado, sendo a primeira parcela em até seis meses após a aprovação do Senado Federal Brasileiro;

- Juros: capitalizados semestralmente e pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, após a aprovação do Senado Federal Brasileiro, capitalizados a partir de 01.03.2009;

- Taxa de juros: Libor semestral acrescida de spread de 1% a.a.;

- Juros de mora: capitalizados semestralmente, calculados à taxa de 1 ponto percentual a.a. acrescida à taxa de juros acima sobre os pagamentos de principal e juros que venham a ser efetuados com atraso.

5. Além disso, segundo informações do Governo do Suriname, o Governo da Holanda disponibilizou ao país os recursos necessários para a quitação de suas dívidas. Dessa forma, o Suriname sugeriu, ainda, uma proposta alternativa, com perdão adicional, para o pagamento antecipado do total da dívida, conforme tabela a seguir:

USD 1,00			
Data Pagamento	Perdão Adicional	Perdão Total	Pagamento Total
até 31/08/2009	10.000.000,00	45.712.077,79	72.308.717,25
até 31/10/2009	8.000.000,00	43.712.077,79	74.308.717,25
até 31/12/2009	6.000.000,00	41.712.077,79	76.308.717,25
até 28/02/2010	5.000.000,00	40.712.077,79	77.308.717,25

6. Ressalte-se que a autorização legislativa para a referida reestruturação em andamento consta do artigo 1º da Lei nº 9.665, de 19.06.1998:

Art. 1º Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantias por estes:

I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais

7. A proposta de formatação do acordo se deu no âmbito do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, do qual esta Secretaria tem participação, em sua 24ª Reunião Ordinária realizada em 21.05.2009, que aprovou o encaminhamento dos termos do acordo. A competência técnica deste colegiado para tanto consta do inciso I do artigo 1º do Decreto n.º 2.297, de 11.08.1997:

Art. 1º O Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda, tem as seguintes atribuições:

I - definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros;

8. Contudo, por força dos incisos V e VII do art. 52 da Constituição Federal, a autorização para a celebração de acordos da espécie é de competência privativa do Senado Federal. Tal competência encontra-se regulamentada pelo art. 8º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal:

Art. 8º As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado federal, prestadas todas as informações pertinentes.

9. Ainda sobre esse ponto, vale ressaltar que o Acórdão nº 415/2007 – TCU – Plenário, em seu item 9.1, determina expressamente que a celebração destes acordos deve ser precedida de autorização do Senado, nos seguintes termos:

9.1 determinar ao Ministério da Fazenda que, a partir da publicação do presente Acórdão, e em atendimento ao inciso V, do art. 52 e ao § 1º, do art. 68 da Constituição Federal, que estabelece rito de autorização de matéria de competência privativa do Senado Federal, não assine contrato de remissão total ou parcial de créditos da União sem dispor de autorização específica do Senado Federal.

10. Ocorre que, por razões de oportunidade e conveniência, o governo da República do Suriname solicitou que o pagamento ocorresse ainda em agosto de 2009. Dessa forma, tendo em vista que não haveria tempo hábil para o trâmite da autorização do Senado Federal, e uma vez que o pagamento de imediato proposto pela República do Suriname representa uma opção mais vantajosa também para a União, as partes acordaram em celebrar um *Contrato de Depósito e Garantia (Depositary and Escrow Agreement)*, para que os recursos referentes a esse acordo fossem depositados em uma *escrow account* aberta exclusivamente para este fim no Banco do Brasil – New York.

11. Cabe destacar que, por tal dívida encontrar-se em processo de renegociação, pendente de aprovação pelo Senado Federal, o COMACE recomendou que os pagamentos fossem efetuados exclusivamente nesta *escrow account*, a fim de garantir que a transferência definitiva de fundos bem como a quitação das dívidas em questão venham a se efetuar tão-somente após a aprovação daquela Casa do Congresso Nacional.

12. Dessa forma, em 25.08.2009, foi exarado um Despacho do Ministro de Estado da Fazenda, autorizando a celebração do referido *Contrato de Depósito e Garantia*, nos seguintes termos:

Processo nº: 12120.000186/2009-66

Interessado: República Federativa do Brasil

Assunto: Contrato de Depósito e Garantia (Depositary and Escrow Agreement), a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil, a República do Suriname e o Banco do Brasil - New York. Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Internacionais, bem como dos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Nº 9.665, de 19 de junho de 1998, autorizo a celebração do Contrato de Depósito e Garantia supramencionado.

13. Adicionalmente, foi editada a Portaria nº 443 do Ministério da Fazenda, de 27.08.2009, pela qual o Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Embaixador do Brasil no Suriname, José Luiz Machado e Costa, para firmar, pela República Federativa do Brasil, o Contrato de Depósito e Garantia (Depositary and Escrow Agreement), a ser celebrado com a República do Suriname e o Banco do Brasil – New York.

14. Em vista do exposto, no dia 28.08.2009, a República do Suriname efetuou depósito na *escrow account* para pagamento de imediato do total da dívida, no valor atualizado para esta data de USD 73.953.869,77.

15. Especificamente quanto à redação das minutas apresentadas observamos que, na minuta da dívida referente ao SCE, consta no preâmbulo do contrato que o IRB é tão somente o mandatário do Tesouro Nacional (titular do crédito), mas em todo o corpo do contrato consta que o IRB é o credor da dívida. Sugerimos à PGFN analisar se não há nenhuma inconsistência jurídica a esse respeito.

16. Ainda em relação à mesma minuta, o item 6 do Artigo VI faz referência ao Artigo IX, quando na verdade deveria fazê-la ao Artigo XI.

17. Informamos, por fim, que eventual cancelamento de parcela da dívida em questão, caso autorizado pelo Senado Federal, não representa nenhuma variação na estatística oficial de

estoque da Dívida Líquida do Setor Público, uma vez que tais créditos orçamentários não possuem nenhum registro junto ao Sistema Financeiro Nacional e, portanto, não são identificados pelo Banco Central do Brasil.

18. Isso em conta, uma vez que os termos do acordo foram aprovados pelo COMACE, órgão colegiado no qual esta Secretaria já se manifestou favoravelmente ao encaminhamento proposto, entendemos não haver óbice técnico à celebração dos Acordos referentes às minutas em anexo, e sugerimos o encaminhamento desta manifestação à PGFN.

À consideração superior,


LAIRA CARNEIRO CURADO
Analista de Finanças e Controle

De acordo.
Ao Sr. Secretário-Adjunto


NAUTILIO JOSÉ MELO VELUDO
Coordenador-Geral da COPEC, e.e.


RODRIGO SAMPAIO MARQUES
Gerente de Projeto da COPEC

De acordo.
À PGFN.


MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 50/93 DO SENADO FEDERAL

I – ANÁLISE DOS CUSTOS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA OPERAÇÃO E QUAIS OS INTERESSES DO BRASIL NA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA (inciso II)

Brasil e Suriname compartilham aproximadamente 600 quilômetros de fronteira terrestre. Compartilham, ainda, a riqueza do bioma amazônico e o desafio de promover o desenvolvimento sustentável. Além disso, há significativa comunidade de brasileiros no Suriname, estimada entre 15 e 20 mil concidadãos.

No entanto, a despeito da extensa fronteira, do excelente nível de entendimento e cooperação que caracteriza as relações bilaterais, ainda não foi alcançada densidade de relacionamento que atenda às expectativas e aos interesses dos dois países.

Contribui para este distanciamento o fato de o Suriname estar historicamente voltado para a antiga metrópole e o Caribe, além de estar separado do Brasil por extensa área de floresta e cadeia montanhosa. É, ademais, o único país vizinho com o qual o Brasil não dispõe de qualquer via de comunicação direta, rodoviária ou fluvial. A conexão hoje é feita basicamente por via aérea e, ainda assim, de maneira insuficiente, com reduzida frequência semanal.

Passo significativo no sentido de uma maior aproximação foi dado quando da constituição da União de Nações Sul Americanas - UNASUL, em maio de 2008. A UNASUL foi percebida pelo Suriname como uma opção viável para o desenvolvimento do país mediante sua integração ao continente sul-americano, por intermédio do Brasil. A inclusão do holandês como uma das línguas oficiais do foro contribuiu para estimular a participação e o entrosamento do país vizinho no processo de integração regional.

Caber ressaltar que, cerca de 40% da força de trabalho do Suriname é empregada pelo governo direta ou indiretamente. Apesar do peso do setor público na economia, o governo central vem-se mantendo disciplinado desde as reformas de estabilização e o saldo primário tem permanecido positivo desde 2001.

Com a diminuição da dívida pública, a partir de 2006, o saldo geral do governo também ficou superavitário. Não obstante, o FMI projeta deterioração das contas públicas devido à proximidade das eleições, em 2010, bem como vê dificuldades para o governo em aumentar seus investimentos de 3,5% do PIB para mais de 6% do PIB, a partir de 2009.

Também é prevista uma piora fiscal com a derrocada dos preços das *commodities* no final do ano passado, pois 20% das receitas do governo advêm dos setores petrolífero e de bauxita.

As receitas do governo melhoraram em 2007, principalmente devido a uma alteração permanente de 100% no imposto sobre fumo e bebidas alcoólicas. O governo ainda depende de doações, equivalentes a 1,5% do PIB em média, para se custear.

No orçamento de 2009, o governo projeta déficit fiscal de 6,9% do PIB, presumindo crescimento de 5,7% para o PIB e uma taxa de inflação de 14%a.a. O FMI, após missão completada em julho, estima que o déficit fiscal deva atingir 3% do PIB, em 2010, mas não avalia esta deterioração fiscal como preocupante.

A dívida pública encontra-se em níveis razoáveis, de 21% do PIB, e tem perspectivas de queda com as privatizações planejadas e os projetos de reforma do setor público em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A partir de 2006, o saldo de transações correntes ficou positivo, acumulando o equivalente a 1,8% do PIB. Os principais fatores responsáveis por esse desempenho foram uma melhora relevante no saldo negativo de comércio em serviços e o aumento no volume financeiro de bens exportados, devido à alta de preços, pois os níveis de produção de bauxita e de ouro permaneceram estáveis.

O superávit em transações correntes permitiu ao país amortizar parte de sua dívida externa, em 2006 e 2007, proporcionando uma redução de 30% no endividamento externo e reduzindo pela metade os custos de serviço da dívida.

O interesse do governo brasileiro em renegociar esta dívida decorre, dentre outros motivos, da proposta adicional e alternativa apresentada pelo Suriname que contempla o

pagamento antecipado do total da dívida num período de apenas sete meses, ou seja, de 31 de agosto de 2009 até fevereiro de 2010, caso o Brasil concorde com um desconto adicional que variará, a depender da data do pagamento no período mencionado, de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para pagamento até 31.08.2009, a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para pagamento até 28.02.2010. Além disso, será feito um pagamento imediato no valor de US\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), pelo Suriname, enquanto se aguarda a aprovação do Acordo pelo Senado Federal brasileiro.

Segundo informações do Governo do Suriname, os recursos para o pronto pagamento serão disponibilizados pelo Governo da Holanda ao Governo do Suriname para a quitação de parte de suas dívidas. No entanto, para poder ter acesso a esses fundos, o Suriname necessita comprovar ao Governo da Holanda a aceitação formal da proposta pelo Governo brasileiro.

A fim de possibilitar o recebimento dos valores, enquanto se aguarda a aprovação da presente negociação e do respectivo contrato de reescalonamento pelo Senado Federal brasileiro, será aberta, pelo Suriname, *Escrow Account* junto ao Banco do Brasil Nova Iorque, para depósito de tais adiantamentos.

Nessas condições, o presente Acordo de renegociação da dívida permitiria assegurar o recebimento, pelo Brasil, de parte substancial da dívida e contribuiria para dinamizar as relações entre os dois países.

II – ANÁLISE FINANCEIRA DA OPERAÇÃO (inciso III)

Valor reescalonado: 118.020.795,04;

Dívida afetada: 100% das parcelas de principal e juros (incluindo juros sobre atrasados) vencidas até 28.02.2009, inclusive, e não pagas e vincendas até 31.08.2010;

Termos de pagamento:

- *Pagamento antecipado:* US\$ 26.000.000,00;
- *Pagamento em 11 (onze) parcelas semestrais:* dos remanescentes US\$ 56.308.717,25, descontado o valor a ser perdoado, sendo a primeira em até 6 meses após a aprovação do Senado Federal Brasileiro;

- *Perdão*: US\$ 35.712.077,79, referentes aos juros de mora devidos ao PROEX e ao IRB Brasil Resseguros S.A., até 28 de fevereiro de 2009, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com o Suriname;

Juros: capitalizados semestralmente e pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, após a aprovação do Senado Federal Brasileiro, capitalizados a partir de 01.03.2009;

Taxa de juros: Libor semestral acrescida de *spread* de 1% a.a.;

Juros de mora: capitalizados semestralmente, calculados à taxa de 1% a.a. acima da taxa de juros acima sobre os pagamentos de principal e juros que venham a ser efetuados com atraso.

Além disso, o Suriname agregou às condições acima apresentadas, uma proposta adicional e alternativa, que contempla o pagamento antecipado do total da dívida até fevereiro de 2010, caso o Brasil concorde com um desconto adicional, de valor variável entre US\$ 10.000.000,00 e US\$ 5.000.000,00. Assim, caso o Suriname liquide a totalidade da dívida remanescente, que passará a US\$ 56.308.717,25, uma vez descontados o pagamento antecipado de US\$ 26.000.000,00 e o perdão dos juros de mora de US\$ US\$35.712.077,79, o perdão adicional variará em ordem decrescente em relação à data de pagamento de acordo com o seguinte cronograma, onde uma opção exclui todas as outras, inclusive o reescalonamento em 11 parcelas:

- Pagamento integral até 31.08.2009: perdão adicional de US\$ 10.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 46.308.717,25;
- Pagamento integral até 31.10.2009: perdão adicional de US\$ 8.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 48.308.717,25;
- Pagamento integral até 31.12.2009: perdão adicional de US\$ 6.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 50.308.717,25;
- Pagamento integral até 28.02.2010: perdão adicional de US\$ 5.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 51.308.717,25;

III – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO SOB EXAME (inciso V)⁴

A presente operação de reestruturação implicará em perdão de US\$ 35.712.077,79, referentes aos juros de mora devidos em 28 de fevereiro de 2009, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com o Suriname, observado o cronograma de pagamentos discriminado no item “b”, abaixo.

Cabe ressaltar que se está introduzindo, no reescalonamento ora apresentado, nova modalidade de concessão de perdão, que ficará condicionado ao desempenho de pagamentos do país beneficiado. O perdão será gradual e só será implementado caso o país devedor, no caso o Suriname, pague toda a dívida de acordo com o cronograma estabelecido, sem incorrer em nenhum atraso.

O perdão mencionado acima poderá ser acrescido de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), chegando a US\$ 45.712.077,79, caso o Suriname opte por liquidar a dívida antecipadamente até o dia 31 de agosto de 2009. A partir daí o perdão poderá chegar até o máximo de US\$ 40.712.077,79, caso a opção seja exercida até o dia 28 de fevereiro de 2010.

Se considerado o perdão máximo a ser concedido em US\$ 45.712.077,79, isso representará 38,73% de perdão sobre a dívida total do Suriname para com o Brasil, no valor de US\$ 118.020.795,04.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE AS FINANÇAS DO TOMADOR E DO GARANTIDOR (inciso VI), destacando:

a) o montante da dívida interna e externa quando se tratar de uma nação estrangeira

A dívida externa total do Suriname em 2007 era de aproximadamente US\$ 161 milhões (6,7% do PIB). A dívida pública interna do país, no mesmo período era de aproximadamente US\$ 345 milhões (14,5% do PIB).

b) cronograma de pagamento da dívida a ser rolada ou negociada:**b.1) cronograma de pagamento – opção de pagamento em 11 parcelas:**

- *Pagamento antecipado:* US\$ 26.000.000,00, a ser depositado na *Escrow Account* no Banco do Brasil Nova Iorque;
- *Pagamento em 11 (onze) parcelas semestrais:* dos remanescentes US\$ 56.308.717,25, descontado o valor a ser perdoado (US\$ 35.712.077,79), sendo a primeira parcela em até seis meses após a aprovação do Senado Federal Brasileiro. No cumprimento do estabelecido, o montante da prestação a ser transferida, referente aos valores devidos ao PROEX e ao IRB Brasil Resseguros S.A., semestralmente, deverá ser conforme indicado abaixo:

1º	Até 6 meses após aprovação do Senado	US\$	8.365,526,82
2º	Em data a ser determinada	US\$	8.365,526,82
3º	Em data a ser determinada	US\$	8.365,526,82
4º	Em data a ser determinada	US\$	8.365,526,82
5º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,42
6º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,42
7º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,42
8º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,42
9º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,42
10º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,42
11º	Em data a ser determinada	US\$	3.263.801,45
	TOTAL		56.308.717,25

b.2) cronograma de perdão – opção de pagamento em 11 parcelas:

- *Perdão a ser concedido em 11 (onze) parcelas semestrais:* US\$ 35.712.077,79 referentes aos juros de mora, caso o Suriname efetue todos os pagamentos nas datas de vencimento, relativos aos valores consolidados devidos ao PROEX e ao IRB Brasil Resseguros S.A.:

1º	Até 6 meses após aprovação do Senado	US\$	0,00
2º	Em data a ser determinada	US\$	0,00
3º	Em data a ser determinada	US\$	0,00
4º	Em data a ser determinada	US\$	0,00
5º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,40
6º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,40
7º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,40
8º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,40
9º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,40
10º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,40
11º	Em data a ser determinada	US\$	5.101.725,39
	TOTAL		35.712.077,79

Em caso de descumprimento de pagamento, a contar de 5 (cinco) dias após a data estabelecida no cronograma, o Suriname perderá o perdão estabelecido, salvo se por motivos justificados e aceitos pelo Brasil.

b.3) cronograma de pagamento e perdão – opção pagamento antecipado:

- Pagamento integral até 31.08.2009: perdão adicional de US\$ 10.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 46.308.717,25;
- Pagamento integral até 31.10.2009: perdão adicional de US\$ 8.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 48.308.717,25;
- Pagamento integral até 31.12.2009: perdão adicional de US\$ 6.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 50.308.717,25;
- Pagamento integral até 28.02.2010: perdão adicional de US\$ 5.000.000,00, devendo ser depositado pelo Suriname, para liquidação da dívida, o montante de US\$ 51.308.717,25;

Encontra-se anexo demonstrativo detalhado das opções de pagamento e perdão (Anexos 1 e 2).

c) análise do risco implícito à operação, da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas

O risco da operação, por tratar-se de crédito soberano, decorre do fato de o Suriname, no exercício de sua soberania, declarar moratória unilateral. Em vista do esforço do Suriname para inserir-se no contexto internacional, no entanto, essa possibilidade é diminuída.

No que diz respeito às garantias, o contrato bilateral aguardará assinatura até a aprovação pelo Senado Federal, muito embora os valores para abatimento da dívida, que poderá ser parcial ou integral a depender da opção exercida pelo Suriname, sejam depositados antecipadamente numa *escrow account*, conforme acordado com o Suriname.

O contrato assinado para a abertura da *escrow account* contém cláusula, no sentido de que, caso o Senado não aprove o contrato bilateral, as partes voltarão a se reunir, com vistas a definir a forma de aplicação dos valores ali depositados, acrescidos de sua remuneração, na dívida oriunda do contrato que estiver em vigor. A configurar-se tal possibilidade, haveria, então, necessidade de retomada de negociações até que novo acordo seja fechado para que tais montantes sejam transferidos ao Governo brasileiro.

Nesse sentido, é desejável que se concluam todos os procedimentos para aprovação do contrato antes das eleições naquele país, que ocorrerão em maio de 2010, para que não se corra o risco de eventual suspensão dos pagamentos, ou reabertura de negociações, em virtude de uma mudança na condução da política econômica e financeira, decorrente do resultado do processo eleitoral.

d) nível de endividamento para com a República Federativa do Brasil e suas entidades controladas

O endividamento da República do Suriname para com o Brasil restringe-se à dívida objeto do presente Reescalonamento, no valor total de US\$ 118.020.795,04, consolidados em 28.02.2009, dos quais US\$ 108.006.230,18, são referentes ao Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, sucedâneo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX. O montante de US\$ 10.014.564,86, refere-se a créditos do IRB Brasil Resseguros S.A., por força de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito às Exportações, administrado por aquele Instituto em nome do Tesouro Nacional sob a égide da Conta Garantia Inicial e Garantia

Suplementar do Seguro de Crédito à Exportação, criada pela LEI Nº 4.678, de 16 de junho de 1965 e regulamentada pelo DECRETO Nº 57.286, de 18 de novembro de 1965.

Os créditos do PROEX são compostos de US\$ 103.663.123,49, relativos aos valores em atraso, sendo: US\$ 54.504.486,02, de principal; US\$ 16.854.970,43, de juros operacionais; e US\$ 32.303.667,04, de juros de mora. São devidos, ainda US\$ 4.343.106,69, referentes às parcelas de principal vincendo, devido de 28 de fevereiro de 2009 até 31 de agosto de 2010.

Os créditos do IRB Brasil Resseguros S. A., são compostos de valores exclusivamente em atraso, sendo: US\$ 5.343.948,60, de principal, US\$ 1.262.655,51, de juros operacionais e US\$ 3.408.410,75, de juros de mora.

e) performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações para com o Brasil e para com os demais credores internacionais

O último reescalonamento da dívida do Suriname para com o Brasil foi assinado em 10.01.1996, e aditivado em 1997, e aprovado pelo Senado Federal em 03/02/2000 (Resolução 6 e 7, publicadas no DOU de 04/02/2000). No âmbito de tal reescalonamento, o Suriname realizou pagamentos que totalizaram US\$ 5.397.884,86, entre junho/1997 e julho/1998, dos quais US\$ 4.959.771,14, referentes ao PROEX e US\$ 438.113,72, referentes ao IRB Brasil Resseguros S.A..

Quanto aos credores internacionais, segundo informações do Suriname, as suas dívidas para com Alemanha, Itália e Holanda, foram liquidadas restando apenas o Brasil e os Estados Unidos em aberto. A dívida para com os Estados Unidos da América são de aproximadamente US\$ 15.000.000,00, em valores originais, sem inclusão de juros de mora.

Minuta de Acordo de Reescalonamento de Dívida entre o BRASIL (IRB BRASIL-RE) e SURINAME para implementação das negociações bilaterais de 2008-2009.

Considerando o Contrato de Reestruturação de Dívida, celebrado em 13 de maio de 1997 entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, onde foi acordado tratamento para a dívida da República do Suriname para com a República Federativa do Brasil,

a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (“BRASIL”) e o IRB BRASIL RESSEGUROS S.A. como interveniente, na qualidade de mandatário do Tesouro Nacional Brasileiro no Seguro de Crédito Exportação (“IRB BRASIL-RE”), de um lado

e

a República do Suriname (“SURINAME”), do outro,

acordam em celebrar o presente

CONTRATO DE REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA

(doravante denominado “CONTRATO”) relativo à consolidação e reestruturação de certas dívidas do SURINAME para com o IRB BRASIL-RE, nos termos seguintes:

ARTIGO I

Dívida afetada

1. A dívida objeto deste Contrato, no valor total de US\$ 10.014.564,86 (dez milhões, catorze mil, quinhentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e seis centavos) constitui-se de:

Atrasados

a: 100% dos valores de principal e juros devidos e vencidos até 28.02.2009, no montante de US\$ 10.014.564,86 (dez milhões, catorze mil, quinhentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e seis centavos), sendo US\$ 5.343.498,60 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos) de principal, US\$ 1.262.655,51 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e

cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e um centavo) de juros operacionais e US\$ 3.408.410,75 (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dez dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos), de juros de mora, não pagos, relativos a créditos comerciais garantidos ou segurados pelo **IRB BRASIL-RE** ou suas instituições apropriadas, com prazos originais de maturação superiores a um ano e que foram concedidos ao **SURINAME** ou por ele garantidos.

2. As partes concordam em efetuar ajustes, se necessários, nos valores especificados neste Artigo, por meio de aditivo ao presente Contrato.

ARTIGO II

Validade

As disposições deste Acordo só se aplicarão na condição de que o **SURINAME** efetue, nas datas devidas, todos os pagamentos previstos neste Acordo.

ARTIGO III

O **SURINAME**, por meio deste Contrato, reconhece e concorda em pagar:

Atrasados

1. 100% das dívidas definidas no item 1.a do Artigo I acima, no valor total de US\$ 10.014.564,86 (dez milhões, catorze mil, quinhentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e seis centavos), sendo a primeira parcela, no valor de US\$ 709.850,42 (setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e dois centavos) em até 6 (seis) meses contados da autorização do Senado Federal brasileiro observado o cronograma estabelecido no Artigo IV.

Perdão

2. Observado o disposto no Artigo II, parte da dívida definida no item 1.a do Artigo I acima, no valor total de US\$ 3.408.410,75 (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dez dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos), referentes aos juros de mora em 28 de fevereiro de 2009, não precisará ser paga, observado o cronograma estabelecido no Artigo V.

ARTIGO IV

Pagamentos

1. O **SURINAME**, pelo presente, concorda em pagar a dívida indicada no item 1, do Artigo III, no montante total de US\$ 10.014.564,86 (dez milhões, catorze mil, quinhentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e seis centavos), como mencionado abaixo:

Pré-Pagamento

2. O montante de US\$ 2.206.210,24, correspondente a aproximadamente 22,03% da dívida, em um (1) pagamento, na data a ser informada pelo **SURINAME** ao **IRB-BRASIL-RE** imediatamente após a apresentação ao Senado Federal brasileiro:

1 (antes da assinatura do contrato)	US\$ 2.206.210,24
-------------------------------------	-------------------

Parcelas

3. O valor remanescente no montante de US\$ 7.808.354,62 (sete milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 77,97% da dívida, em 11 (onze) pagamentos semestrais, o primeiro deles seis meses após a aprovação do Senado Federal brasileiro:

1	6 meses após aprovação do Senado	US\$	709,850.42
2	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
3	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
4	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
5	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
6	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
7	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
8	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
9	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
10	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
11	Em data a ser determinada	US\$	709,850.42

4. O cronograma de vencimentos final referentes ao item 3 deste Artigo, e aos itens 1 e 2 do Artigo V será informado ao **SURINAME** pelo **IRB BRASIL-RE** após a aprovação do Senado, se não exercida pelo

SURINAME nenhuma das alternativas descritas no Artigo VI, itens de 1 a 6.

5. Caso o **SURINAME** efetue o pagamento estabelecido no item 2 deste Artigo, antes da vigência deste **CONTRATO**, então o mencionado pagamento será efetuado diretamente na *Escrow Account* aberta no **BANCO DO BRASIL S.A.** Agência Nova York.

ARTIGO V

Perdão

1. No caso dos pagamentos estabelecidos no Artigo IV serem efetuados nas datas de vencimento determinadas no cronograma estabelecido em conformidade com o disposto do item 4 do Artigo IV, o **IRB BRASIL-RE** concorda em perdoar a dívida definida no item 2 do Artigo III, no montante total de US\$ 3.408.410,75 (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dez dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos), dispensando o **SURINAME** de pagamento conforme indicado abaixo:

1 6 meses após a vigência do CONTRATO	US\$	0,00
2 Em data a ser determinada	US\$	0,00
3 Em data a ser determinada	US\$	0,00
4 Em data a ser determinada	US\$	0,00
5 Em data a ser determinada	US\$	486,915,82
6 Em data a ser determinada	US\$	486,915,82
7 Em data a ser determinada	US\$	486,915,82
8 Em data a ser determinada	US\$	486,915,82
9 Em data a ser determinada	US\$	486,915,82
10 Em data a ser determinada	US\$	486,915,82
11 Em data a ser determinada	US\$	486,915.83

Pagamento efetivo

2. No cumprimento do estabelecido no nº 1 desse artigo, o montante da prestação a ser transferida semestralmente, deverá ser conforme indicado abaixo:

1 6 meses após aprovação do Senado	US\$	709,850.42
2 Em data a ser determinada	US\$	709,850.42

3 Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
4 Em data a ser determinada	US\$	709,850.42
5 Em data a ser determinada	US\$	222,934.60
6 Em data a ser determinada	US\$	222,934.60
7 Em data a ser determinada	US\$	222,934.60
8 Em data a ser determinada	US\$	222,934.60
9 Em data a ser determinada	US\$	222,934.60
10 Em data a ser determinada	US\$	222,934.60
11 Em data a ser determinada	US\$	222,934,59

Cancelamento de Perdão 3. Em caso de inadimplemento de pagamento a partir de cinco (5) dias após a data estabelecida no cronograma, o **SURINAME** perderá o perdão estabelecido no item 1 do Artigo V, salvo se por motivos justificados e aceitos pelo **IRB BRASIL-RE**.

ARTIGO VI

Pagamento Antecipado 1.O **SURINAME** solicitou a opção de desconto adicional para a quitação antecipada da dívida definida no item 1 do Artigo III, no montante de US\$ US\$ 4.399.943,87, conforme estabelecido no item 2 do Artigo V, e o **BRASIL** concordou em concedê-lo de forma decrescente, nos seguintes termos:

Até 31/08/2009 2.Caso o **SURINAME** efetue o pagamento integral do montante imediatamente acima referido até o dia 31 de agosto de 2009, o **SURINAME** se beneficiará de um desconto adicional de US\$ 781.396,57, quitando sua dívida por um montante de US\$ 3.618.547,30;

Até 31/10/2009 3.Caso o **SURINAME** opte pelo pagamento integral da dívida até o dia 31 de outubro de 2009, o desconto adicional reduzir-se-á para US\$ 625.117,26, havendo quitação somente mediante o pagamento do valor de US\$ 3.774.826,61;

Até 31/12/2009 4. Caso o **SURINAME** opte pelo pagamento integral da dívida até o dia 31 de dezembro de 2009, o desconto adicional passará a ser de US\$ 480.000,00, havendo quitação somente mediante o pagamento do valor de US\$ 3.919.943,87;

Até 28/02/2010

5. Caso o **SURINAME** opte pelo pagamento integral até o dia 28 de fevereiro de 2010, o desconto adicional passará a ser de US\$ 400.000,00, dando-se quitação mediante o pagamento do valor de US\$ 3.999.943,87;

Escrow Account

6. Caso o **SURINAME** efetue um dos pagamentos antecipados mencionados neste Artigo, compreendidos no período de 1º de agosto de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, antes da vigência deste CONTRATO, então os pagamentos serão efetuados diretamente na *Escrow Account* aberta no BANCO DO BRASIL S.A. Agência Nova York e não conforme estabelecido no Artigo IX.

7. BRASIL declara que os pagamentos a serem efetuados pelo SURINAME de acordo com uma das opções deste Artigo serão considerados como quitação e a dívida extinta desde que o contrato tenha entrado em vigor. No caso de pagamento efetuado antes da vigência do contrato, a extinção da dívida se dará após a transferência dos fundos da *Escrow Account* para a conta indicada no Artigo XI.

ARTIGO VII

Escrow Agreement

1. O BANCO DO BRASIL Agência Nova York receberá todos os pagamentos e efetuará todos os desembolsos relacionados a este acordo bilateral conforme os termos do *Depositary and Escrow Agreement* celebrado entre o Banco do Brasil Agência Nova York, o Banco Central do Suriname e o Ministério da Fazenda do Brasil em ___ / ___/2009.

ARTIGO VIII

Taxa de juros

1. Os juros da dívida indicada no Artigo I e especificada no Artigo IV acima serão calculados à base do número real de dias passados, considerando o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, à taxa de 1% a.a. acima da LIBOR (*London Interbank Offered Rate*). A LIBOR de cada período de juros, como indicado abaixo, será a taxa anual correspondente à média das taxas anuais oferecidas por cada um dos bancos de referência (pelo depósito de seis meses em dólares norte-americanos) publicados na Página de referência da Reuters às 11 horas da manhã, hora de Londres, e cotado dois dias úteis antes do início de cada período de juros ao qual a LIBOR será aplicada. Página de Referência da Reuters significa a tela

designada como página "LIBO" no Serviço de Monitoramento de Valores de Taxas da Reuters (ou uma outra página que a substitua, para exibir as ofertas de taxas interbancárias pelos grandes bancos em Londres).

Datas

2. O montante de juros acumulados sobre a dívida em curso de pagamento, mencionada no item 1 do Artigo 1, calculados à taxa estabelecidas no item 1 deste Artigo, será pago em 28 de fevereiro e a 31 de agosto de cada ano, começando em até 6 (seis) meses após a vigência deste Contrato. O primeiro montante de juros será calculado a partir de 1º de março de 2009, capitalizados semestralmente.

3. Para os fins mencionados no item 2 deste Artigo, o IRB BRASIL-RE informará ao SURINAME, no início de cada período de juros, a taxa a ser aplicada e o valor dos juros.

ARTIGO IX

Juros de mora

No caso de o valor devido pelo SURINAME não ser pago nas datas estipuladas no Artigo, itens 1,2 e 3, esse valor será considerado como dívida em atraso, sobre a qual o SURINAME pagará juros de mora, capitalizados semestralmente, desde a data de vencimento até a data de efetivo pagamento, à taxa definida no item 1 do Artigo VI, acrescida de um ponto percentual.

ARTIGO X

Ordem de pagamento

Os pagamentos feitos pelo SURINAME, quando não forem suficientes para abater todas as dívidas em atraso, serão aplicados, sucessivamente, para quitação dos seguintes débitos: (a) juros de mora devidos sob este CONTRATO e não pagos; (b) juros operacionais; (c) todos os valores de principal devidos e não pagos.

ARTIGO XI

Conta em NY

Todos os pagamentos efetuados pelo SURINAME depois da vigência deste CONTRATO deverão ser efetuados em moeda legal dos Estados Unidos da América (acima mencionado e doravante denominada "dólar" e representado pelo símbolo "US\$"), em fundos imediatamente disponíveis e de livre transferência ao Banco do Brasil S/A, filial de Nova Iorque,

localizada no nº 600, 5th Avenue, 3rd floor – Rockefeller Center - Nova Iorque (NY) - 10020 - USA, à conta nº 842.980.118 - c/o IRB Brasil Resseguros S.A..

ARTIGO XII

Impostos

Todos os pagamentos feitos pelo **SURINAME** serão de livre disponibilidade do **IRB BRASIL-RE** e sem dedução de quaisquer impostos, taxas, retenções e encargos, presentes ou futuros, com exceção daqueles exigidos pelo governo do **IRB BRASIL-RE**. Se qualquer desses pagamentos tornar-se sujeito a qualquer tipo de dedução, conforme acima indicado, o **SURINAME** indenizará o **IRB BRASIL-RE** por tal imposição adicional.

ARTIGO XIII

Dia útil

1. Para o propósito de execução deste Contrato, “dia útil” significa qualquer dia no qual os bancos estejam abertos para negócios na cidade de New York, NY (EUA) e Londres (RU).
2. Sempre que a data prevista para qualquer pagamento a ser feito sob a égide deste CONTRATO não seja dia útil, o pagamento será feito no dia útil subsequente, incluindo-se na contabilização de juros o transcurso de tempo até a data em que o pagamento seja efetivamente realizado.

ARTIGO XIV

Poderes

O **SURINAME** declara e garante que:

1. tem todo o poder, autoridade e direito legal para executar e assumir este CONTRATO, e para cumprir e agir de acordo com seus termos e disposições;
2. tomou todas as medidas legais necessárias e requeridas sob as leis e regulamentos do **SURINAME** para celebração e cumprimento deste CONTRATO;

3. todos os registros de qualquer agência, departamento ou comissão governamental necessários para a devida celebração, execução e cumprimento deste CONTRATO ou para a validade ou exigibilidade referente a estes, incluindo a emissão de licenças cambiais, foram ou serão obtidos no tempo devido, e mantidos por força e efeito durante toda a vida do presente Contrato; e

4. todos os compromissos do **SURINAME** contidos neste CONTRATO constituem obrigações gerais, válidas, vinculadas e vigentes.

ARTIGO XV

Inadimplemento

1. No caso de um ou mais dos seguintes eventos abaixo (“Eventos de Inadimplemento”) ocorrer e continuar a ocorrer após o período de 15 (quinze) dias, a saber:

a. não cumprimento do **SURINAME** quanto a pagamento de quaisquer valores devidos sob este Contrato; ou

b. não cumprimento do **SURINAME** quanto a pagamento em qualquer outro contrato sob o qual seja credora uma entidade brasileira; ou

c. não cumprimento do **SURINAME** quanto a qualquer outra obrigação ou compromisso resultante deste Contrato,

o **IRB BRASIL-RE** poderá declarar, por meio de notificação por escrito ao **SURINAME**, que todo o endividamento de principal, então pendente nos termos do cronograma de amortização indicado no item 1 do Artigo IV deste CONTRATO, será imediatamente devido e pagável em 30 (trinta) dias corridos, juntamente, em cada caso, com os juros apurados e os juros adicionais até a data de pagamento, e todos os outros valores exigíveis nos termos deste Contrato, sem a necessidade de apresentar ao **SURINAME**, para o pagamento, qualquer título de crédito, ou de, previamente, demandar, protestar ou providenciar outra notificação de qualquer natureza. Qualquer garantia que possa existir em relação a tais valores tornar-se-á aplicável quando da entrega da referida notificação.

2. Nenhuma falha ou demora por parte do **IRB BRASIL-RE**, para exercer qualquer direito, poder ou privilégio sob este **CONTRATO** operará como renúncia relativa aos mesmos; nem o exercício total ou parcial de qualquer direito, poder, ou privilégio sob este **CONTRATO** impedirá o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio, presente ou futuro.

ARTIGO XVI

Direito brasileiro

1. O presente **CONTRATO** será regido e interpretado de acordo com a Legislação brasileira.

Arbitragem

2. Qualquer disputa entre o **IRB BRASIL-RE** e o **SURINAME**, decorrente deste instrumento, que não for resolvida de comum acordo entre as partes, será definitivamente resolvida através de procedimento arbitral, que seguirá as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio de Paris, realizando-se a escolha dos árbitros conforme abaixo indicado:

a. o **IRB BRASIL-RE** e o **SURINAME** escolherão, cada um, um árbitro, os quais, por sua vez, escolherão, em conjunto, um terceiro árbitro; e

b. caso os árbitros escolhidos pelo **IRB BRASIL-RE** e pelo **SURINAME** não cheguem a um acordo sobre o terceiro árbitro, este será definido pela Câmara Internacional de Comércio de Paris.

3. A arbitragem dar-se-á em Brasília (DF), Brasil, e os procedimentos serão em língua portuguesa. As partes neste **CONTRATO** concordam em aceitar e submeter-se a qualquer decisão tomada pela Corte de Arbitragem.

4. A decisão da Corte de Arbitragem será final e inapelável.

ARTIGO XVII

Endereços

1. Exceto se de outra maneira disposto neste Contrato, todas as notificações e outras comunicações com ele relacionadas deverão ser

feitas por escrito, remetidas por meio de fax e confirmadas por meio de correio registrado pré-pago ou mala diplomática, endereçadas para qualquer das partes nos endereços a seguir:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.

Av. Marechal Câmara, 171

Rio de Janeiro – RJ BRASIL

CEP: 20.023-900

FONE: (55 21) 2272-0770

FAX: (55 21) 2262-6785

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS AO EXTERIOR - COMACE

SAS Setor de Autarquias Sul – Bloco O – 10º Andar

Edifício Órgãos Regionais

70048900 – Brasília (DF) – Brasil

FONE: (5561) 3412 4014 / 3412 4016

FAX: (5561) 3412 4057

REPÚBLICA DO SURINAME

MINISTRY of Finance

Onafhankelijkheidsplein 3

Paramaribo, Suriname

Phone: (597) 472610/479577

Fax: (597) 425157/476314

CENTRAL Bank of Suriname

Waterkant 20

Paramaribo, Suriname

Phone: (597) 473741

Fax: (597) 476444

SURINAME Debt Management Office

Mr. Jagernath Lachmonstraat 160

Paramaribo, Suriname

Phone: (597) 532005

Fax:(597) 532006

2. Se alguma mudança ocorrer no item 1 deste Artigo, a parte concernente notificará imediatamente a outra parte, por escrito, a respeito do novo endereço.

ARTIGO XVIII

Tratamento comparável O SURINAME concederá ao IRB BRASIL-RE tratamento não menos favorável do que aquele que tenha concedido ou venha a conceder a qualquer outro credor na consolidação de dívidas de termos comparáveis.

ARTIGO XIX

Disposições inválidas No caso de uma ou mais disposições contidas neste CONTRATO virem a tornar-se inválidas, ilegais ou inaplicáveis de qualquer modo, a validade, legalidade e aplicabilidade das disposições remanescentes aqui contidas não serão de nenhuma maneira afetadas ou prejudicadas.

ARTIGO XX

Vigência O presente CONTRATO foi autorizado pelo Senado Federal do Brasil mediante a Resolução nº...., de....de 2009, e a sua vigência terá início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até a data em que todos os pagamentos dele resultantes tenham sido efetuados.

As partes aqui acordadas firmam o presente CONTRATO em quatro vias, sendo duas na língua portuguesa e duas na língua inglesa, todas igualmente autênticas, na cidade de Brasília (DF), Brasil, em de 2009.

Pela REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pela REPÚBLICA DO SURINAME

Pelo IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.

Considerando o Contrato de Reestruturação de Dívida, celebrado em 10 de janeiro de 1996 e seu Aditivo de 13 de maio de 1997 entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, onde foi acordado tratamento para a dívida da República do Suriname para com a República Federativa do Brasil,

a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (“BRASIL”) e o BANCO DO BRASIL S.A. como interveniente, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional Brasileiro no Programa de Financiamento às Exportações (“PROEX”), sucessor dos créditos do Fundo de Financiamento à Exportação (“FINEX”), de um lado

e

a República do Suriname (“SURINAME”), do outro,

acordam em celebrar o presente

CONTRATO DE REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA

(doravante denominado “CONTRATO”) relativo à consolidação e reestruturação de certas dívidas do SURINAME para com o BRASIL, nos termos seguintes:

ARTIGO I

Dívida afetada

1. A dívida objeto deste Contrato, no valor total de US\$ 108.006.230,18 (cento e oito milhões, seis mil, duzentos e trinta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos) constitui-se de:

Atrasados

a. 100% dos valores de principal e juros devidos e vencidos até 28.02.2009, no montante de US\$ 103.663.123,49 (cento e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove centavos), sendo US\$ 54.504.486,02 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e

dois centavos) de principal, US\$ 16.854.970,43 (dezesesseis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e três centavos) de juros operacionais e US\$ 32.303.667,04 (trinta e dois milhões, trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), de juros de mora, não pagos, relativos a créditos comerciais garantidos ou segurados pelo **BRASIL** ou suas instituições apropriadas, com prazos originais de maturação superiores a um ano e que foram concedidos ao **SURINAME** ou por ele garantidos.

Dívida Vincenda

b. 100% dos valores de principal devidos e a vencer, no período de 01.03.2009 até 31.08.2010, no montante de US\$ 4.343.106,69 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e nove centavos), de principal, relativos a créditos comerciais garantidos ou segurados pelo **BRASIL** ou suas instituições apropriadas, com prazos originais de maturação superiores a um ano e que foram concedidos ao **SURINAME** ou por ele garantidos.

2. As partes concordam em efetuar ajustes, se necessários, nos valores especificados neste Artigo, por meio de aditivo ao presente Contrato.

ARTIGO II

Validade

As disposições deste Acordo só se aplicarão na condição de que o **SURINAME** efetue, nas datas devidas, todos os pagamentos previstos neste Acordo.

ARTIGO III

O **SURINAME**, por meio deste Contrato, reconhece e concorda em pagar:

Atrasados e Vincenda

1. 100% das dívidas definidas nos itens 1.a e 1.b do Artigo I acima, no valor total de US\$ 108.006.230,18 (cento e oito milhões, seis mil, duzentos e trinta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos), sendo a primeira parcela, no valor de US\$ 7.655.676,40 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) em até 6

(seis) meses contados da autorização do Senado Federal brasileiro observado o cronograma estabelecido no Artigo IV.

Perdão 2. Observado o disposto no Artigo II, parte da dívida definida nos itens 1.a e 1.b do Artigo I acima, no valor total de US\$ 32.303.667,04 (trinta e dois milhões, trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), referentes aos juros de mora em 28 de fevereiro de 2009, não precisará ser paga, observado o cronograma estabelecido no Artigo V.

ARTIGO IV

Pagamentos 1. O **SURINAME**, pelo presente, concorda em pagar a dívida indicada no item 1, do Artigo III acima, no montante total de US\$ 108.006.230,18 (cento e oito milhões, seis mil, duzentos e trinta dólares dos Estados Unidos da América e dezoito centavos), como mencionado abaixo:

Pré-Pagamento 2. O montante de US\$ 23.793.789,76, correspondente a aproximadamente 22,03% da dívida, em um (1) pagamento, na data a ser informada pelo **SURINAME ao BRASIL** imediatamente após a apresentação ao Senado Federal brasileiro:

1 (antes da assinatura do contrato)	US\$ 23.793.789,76
-------------------------------------	--------------------

Parcelas 3. O valor remanescente no montante de US\$ 84.212.440,42 (oitenta e quatro milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 77,97% da dívida, em 11 (onze) pagamentos semestrais, o primeiro deles seis meses após a aprovação do Senado Federal brasileiro:

1 6 meses após aprovação do Senado	US\$ 7,655,676.40
2 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40
3 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40
4 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40
5 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40
6 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40
7 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40
8 Em data a ser determinada	US\$ 7,655,676.40

9 Em data a ser determinada	US\$	7,655,676.40
10 Em data a ser determinada	US\$	7,655,676.40
11 Em data a ser determinada	US\$	7,655,676.42

4. O cronograma de vencimentos final referentes ao item 3 deste Artigo, e aos itens 1 e 2 do Artigo V será informado ao **SURINAME** pelo **BRASIL** após a aprovação do Senado brasileiro, se não exercida pelo **SURINAME** nenhuma das alternativas descritas no Artigo VI, itens de 1 a 6.

5. Caso o **SURINAME** efetue o pagamento estabelecido no item 2 deste Artigo, antes da vigência deste **CONTRATO**, então o mencionado pagamento será efetuado diretamente na *Escrow Account* aberta no **BANCO DO BRASIL S.A.** Agência Nova York.

ARTIGO V

1. No caso dos pagamentos estabelecidos no Artigo IV serem efetuados nas datas de vencimento determinadas no cronograma estabelecido em conformidade com o disposto no item 4 do Artigo IV, o **BRASIL** concorda em perdoar a dívida definida no item 2 do Artigo III, no montante total de US\$ 32.303.667,04 (trinta e dois milhões, trezentos e três mil, seiscientos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), dispensando o **SURINAME** de pagamento conforme indicado abaixo:

1 6 meses após a vigência do CONTRATO	US\$	0,00
2 Em data a ser determinada	US\$	0,00
3 Em data a ser determinada	US\$	0,00
4 Em data a ser determinada	US\$	0,00
5 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.58
6 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.58
7 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.58
8 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.58
9 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.58
10 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.58
11 Em data a ser determinada	US\$	4,614,809.56

Pagamento efetivo 2. No cumprimento do estabelecido no nº 1 desse artigo, o montante da prestação a ser transferida semestralmente, deverá ser conforme indicado abaixo:

1	6 meses após aprovação do Senado	US\$	7,655,676.40
2	Em data a ser determinada	US\$	7,655,676.40
3	Em data a ser determinada	US\$	7,655,676.40
4	Em data a ser determinada	US\$	7,655,676.40
5	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.82
6	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.82
7	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.82
8	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.82
9	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.82
10	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.82
11	Em data a ser determinada	US\$	3,040,866.86

Cancelamento do Parcela 3. Em caso de inadimplemento de pagamento a partir de cinco (5) dias após a data estabelecida no cronograma, o SURINAME perderá o perdão estabelecido no item 1 do Artigo V, salvo se por motivos justificados e aceitos pelo Brasil.

ARTIGO VI

Pagamento Antecipado O SURINAME solicitou a opção de desconto adicional para a quitação antecipada da dívida definida no item 1 do Artigo III, no montante de US\$ 51.908.773,36, conforme estabelecido no item 2 do Artigo V, e o BRASIL concordou em concedê-lo de forma decrescente, nos seguintes termos:

Até 31/08/2009 2.Caso o SURINAME efetue o pagamento integral do montante imediatamente acima referido até o dia 31 de agosto de 2009, o SURINAME se beneficiará de um desconto adicional de US\$ 9.218.603,43, quitando sua dívida por um montante de US\$ 42.690.169,95;

Até 31/10/2009 3.Caso o SURINAME opte pelo pagamento integral da dívida até o dia 31 de outubro de 2009, o desconto adicional reduzir-se-á para US\$

7.374.882,74, havendo quitação somente mediante o pagamento do valor de US\$ 44.533.890,64;

Até 31/12/2009

4. Caso o **SURINAME** opte pelo pagamento integral da dívida até o dia 31 de dezembro de 2009, o desconto adicional passará a ser de US\$ 5.520.000,00, havendo quitação somente mediante o pagamento do valor de US\$ 46.388.773,38;

Até 28/02/2010

5. Caso o **SURINAME** opte pelo pagamento integral até o dia 28 de fevereiro de 2010, o desconto adicional passará a ser de US\$ 4.600.000,00, dando-se quitação mediante o pagamento do valor de US\$ 47.508.773,38;

Escrow Account

6. Caso o **SURINAME** efetue um dos pagamentos antecipados mencionados neste Artigo, compreendidos no período de 1º de agosto de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, antes da vigência deste CONTRATO, então os pagamentos serão efetuados diretamente na *Escrow Account* aberta no BANCO DO BRASIL S.A. Agência Nova York e não conforme estabelecido no Artigo IX.

7. **BRASIL** declara que os pagamentos a serem efetuados pelo **SURINAME** de acordo com uma das opções deste Artigo serão considerados como quitação e a dívida extinta desde que o contrato tenha entrado em vigor. No caso de pagamento efetuado antes da vigência do contrato, a extinção da dívida se dará após a transferência dos fundos da *Escrow Account* para a conta indicada no Artigo XI.

ARTIGO VII

Escrow Agreement

1. O BANCO DO BRASIL Agência Nova York receberá todos os pagamentos e efetuará todos os desembolsos relacionados a este acordo bilateral conforme os termos do *Depositary and Escrow Agreement* celebrado entre o Banco do Brasil Agência Nova York, o Banco Central do Suriname e o Ministério da Fazenda do Brasil em ___ / ___/2009.

ARTIGO VIII

Taxa de juros

1. Os juros da dívida indicada no Artigo I e especificada no Artigo IV acima serão calculados à base do número real de dias passados,

considerando o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, à taxa de 1% a.a. acima da LIBOR (*London Interbank Offered Rate*). A LIBOR de cada período de juros, como indicado abaixo, será a taxa anual correspondente à média das taxas anuais oferecidas por cada um dos bancos de referência (pelo depósito de seis meses em dólares norte-americanos) publicados na Página de referência da Reuters às 11 horas da manhã, hora de Londres, e cotado dois dias úteis antes do início de cada período de juros ao qual a LIBOR será aplicada. Página de Referência da Reuters significa a tela designada como página "LIBO" no Serviço de Monitoramento de Valores de Taxas da Reuters (ou uma outra página que a substitua, para exibir as ofertas de taxas interbancárias pelos grandes bancos em Londres).

Juros

2. O montante de juros acumulados sobre a dívida em curso de pagamento, mencionada no item 1 do Artigo 1, calculados à taxa estabelecidas no item 1 deste Artigo, será pago em 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada ano, começando em até 6 (seis) meses após a vigência deste Contrato. O primeiro montante de juros será calculado a partir de 1º de março de 2009, capitalizados semestralmente.

3. Para os fins mencionados no item 2 deste Artigo, o **BRASIL** informará ao **SURINAME**, no início de cada período de juros, a taxa a ser aplicada e o valor dos juros.

ARTIGO IX

Juros de mora

No caso de o valor devido pelo **SURINAME** não ser pago nas datas estipuladas no Artigo IV, itens 1,2 e 3, esse valor será considerado como dívida em atraso, sobre a qual o **SURINAME** pagará juros de mora, capitalizados semestralmente, desde a data de vencimento até a data de efetivo pagamento, à taxa definida no item 1 do Artigo VI, acrescida de um ponto percentual.

ARTIGO X

Ordem de pagamento

Os pagamentos feitos pelo **SURINAME**, quando não forem suficientes para abater todas as dívidas em atraso, serão aplicados, sucessivamente, para quitação dos seguintes débitos: (a) juros de mora devidos sob este

CONTRATO e não pagos; (b) juros operacionais; (c) todos os valores de principal devidos e não pagos.

ARTIGO XI

Conta em NY

Todos os pagamentos efetuados pelo **SURINAME** depois da vigência deste **CONTRATO** deverão ser efetuados em moeda legal dos Estados Unidos da América (acima mencionado e doravante denominada "dólar" e representado pelo símbolo "US\$"), em fundos imediatamente disponíveis e de livre transferência ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência de Nova Iorque (NY) – situada a 600, Fifth Avenue, 3rd Floor – Rockfeller Center – New York (NY) 10020 – USA, na conta nº 81.050.011-5 – à ordem de **DICEX/GENEX/PROEX**. Swift Code **BRASUS33** e IBAN Code // **FW026003557**.

ARTIGO XII

Impostos

Todos os pagamentos feitos pelo **SURINAME** serão de livre disponibilidade do **BRASIL** e sem dedução de quaisquer impostos, taxas, retenções e encargos, presentes ou futuros, com exceção daqueles exigidos pelo governo do **BRASIL**. Se qualquer desses pagamentos tornar-se sujeito a qualquer tipo de dedução, conforme acima indicado, o **SURINAME** indenizará o **BRASIL** por tal imposição adicional.

ARTIGO XIII

Dia útil

1. Para o propósito de execução deste Contrato, "dia útil" significa qualquer dia no qual os bancos estejam abertos para negócios na cidade de New York, NY (EUA) e Londres (RU).

2. Sempre que a data prevista para qualquer pagamento a ser feito sob a égide deste **CONTRATO** não seja dia útil, o pagamento será feito no dia útil subsequente, incluindo-se na contabilização de juros o transcurso de tempo até a data em que o pagamento seja efetivamente realizado.

ARTIGO XIV

Poderes

O SURINAME declara e garante que:

1. tem todo o poder, autoridade e direito legal para executar e assumir este CONTRATO, e para cumprir e agir de acordo com seus termos e disposições;
2. tomou todas as medidas legais necessárias e requeridas sob as leis e regulamentos do SURINAME para celebração e cumprimento deste CONTRATO;
3. todos os registros de qualquer agência, departamento ou comissão governamental necessários para a devida celebração, execução e cumprimento deste CONTRATO ou para a validade ou exigibilidade referente a estes, incluindo a emissão de licenças cambiais, foram ou serão obtidos no tempo devido, e mantidos por força e efeito durante toda a vida do presente Contrato; e
4. todos os compromissos do SURINAME contidos neste CONTRATO constituem obrigações gerais, válidas, vinculadas e vigentes.

ARTIGO XV

Inadimplemento

1. No caso de um ou mais dos seguintes eventos abaixo (“Eventos de Inadimplemento”) ocorrer e continuar a ocorrer após o período de 15 (quinze) dias, a saber:

a. não cumprimento do SURINAME quanto a pagamento de quaisquer valores devidos sob este Contrato; ou

b. não cumprimento do SURINAME quanto a pagamento em qualquer outro contrato sob o qual seja credora uma entidade brasileira; ou

c. não cumprimento do SURINAME quanto a qualquer outra obrigação ou compromisso resultante deste Contrato,

o BRASIL poderá declarar, por meio de notificação por escrito ao SURINAME, que todo o endividamento de principal, então pendente nos termos do cronograma de amortização indicado no item 1 do Artigo IV

deste CONTRATO, será imediatamente devido e pagável em 30 (trinta) dias corridos, juntamente, em cada caso, com os juros apurados e os juros adicionais até a data de pagamento, e todos os outros valores exigíveis nos termos deste Contrato, sem a necessidade de apresentar ao **SURINAME**, para o pagamento, qualquer título de crédito, ou de, previamente, demandar, protestar ou providenciar outra notificação de qualquer natureza. Qualquer garantia que possa existir em relação a tais valores tornar-se-á aplicável quando da entrega da referida notificação.

2. Nenhuma falha ou demora por parte do **BRASIL**, para exercer qualquer direito, poder ou privilégio sob este CONTRATO operará como renúncia relativa aos mesmos; nem o exercício total ou parcial de qualquer direito, poder, ou privilégio sob este CONTRATO impedirá o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio, presente ou futuro.

ARTIGO XVI

Direito brasileiro

1.O presente CONTRATO será regido e interpretado de acordo com a Legislação brasileira.

Arbitragem

2. Qualquer disputa entre o **BRASIL** e o **SURINAME**, decorrente deste instrumento, que não for resolvida de comum acordo entre as partes, será definitivamente resolvida através de procedimento arbitral, que seguirá as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio de Paris, realizando-se a escolha dos árbitros conforme abaixo indicado:

a. o **BRASIL** e o **SURINAME** escolherão, cada um, um árbitro, os quais, por sua vez, escolherão, em conjunto, um terceiro árbitro; e

b. caso os árbitros escolhidos pelo **BRASIL** e pelo **SURINAME** não cheguem a um acordo sobre o terceiro árbitro, este será definido pela Câmara Internacional de Comércio de Paris.

3. A arbitragem dar-se-á em Brasília (DF), Brasil, e os procedimentos serão em língua portuguesa. As partes neste CONTRATO concordam em aceitar e submeter-se a qualquer decisão tomada pela Corte de Arbitragem.

4. A decisão da Corte de Arbitragem será final e inapelável.

ARTIGO XVII

Endereços

1. Exceto se de outra maneira disposto neste Contrato, todas as notificações e outras comunicações com ele relacionadas deverão ser feitas por escrito, remetidas por meio de fax e confirmadas por meio de correio registrado pré-pago ou mala diplomática, endereçadas para qualquer das partes nos endereços a seguir:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco P - 8º andar

78048-900 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL

FONE: (5561) 3412-2842 / 3412-2843

FAX: (5561) 3412-1740

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR – DICEX

SBS - Edifício Sede III – 14º Andar

70070-100 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL

FONE: (5561) 3310-5041 / 3310-5086 / 3310-5085

FAX: (5561) 3310-8830

**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS AO EXTERIOR -
COMACE**

SAS Setor de Autarquias Sul – Bloco O – 10º Andar

Edifício Órgãos Regionais

70048900 – Brasília (DF) – Brasil

FONE: (5561) 3412 4014 / 3412 4016

FAX: (5561) 3412 4057

REPÚBLICA DO SURINAME

MINISTRY OF FINANCE

Onafhankelijkheidsplein 3

Paramaribo, Suriname
Phone: (597) 472610/479577
Fax: (597) 425157/476314

CENTRAL BANK OF SURINAME
Waterkant 20
Paramaribo, Suriname
Phone: (597) 473741
Fax: (597) 476444

SURINAME DEBT MANAGEMENT OFFICE
Mr. Jagernath Lachmonstraat 160
Paramaribo, Suriname
Phone: (597) 532005
Fax:(597) 532006

2. Se alguma mudança ocorrer no item 1 deste Artigo, a parte concernente notificará imediatamente a outra parte, por escrito, a respeito do novo endereço.

ARTIGO XVIII

Tratamento comparável O SURINAME concederá ao BRASIL tratamento não menos favorável do que aquele que tenha concedido ou venha a conceder a qualquer outro credor na consolidação de dívidas de termos comparáveis.

ARTIGO XIX

Disposições inválidas No caso de uma ou mais disposições contidas neste CONTRATO virem a tornar-se inválidas, ilegais ou inaplicáveis de qualquer modo, a validade, legalidade e aplicabilidade das disposições remanescentes aqui contidas não serão de nenhuma maneira afetadas ou prejudicadas.

ARTIGO XX

Vigência O presente CONTRATO foi autorizado pelo Senado Federal do Brasil mediante a Resolução nº.... , de....de 2009, e a sua vigência terá início

TRADUÇÃO LIVRE – SAIN/SE-COMACE

ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA

ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA, de 28 de agosto de 2009, entre o Banco Central do Suriname como Agente para a República do Suriname (a seguir “BCS”) e Banco do Brasil S.A., corporação bancária devidamente regida pelas leis da República Federativa do Brasil (a seguir “BB”) agindo por sua Agência em Nova Iorque, situada à Quinta Avenida, 600, 3º. Andar, Nova Iorque, Nova Iorque - 10020 (a seguir “BANCO CUSTODIANTE”) e a República Federativa do Brasil, agindo pelo Ministério da Fazenda do Brasil (a seguir “MINFAZ”);

P R E Â M B U L O

CONSIDERANDO que um Acordo com o Governo da República do Suriname referente à sua Dívida para com a República Federativa do Brasil na forma de Ata de Entendimentos foi concluído em Paramaribo, em 28 de abril de 2009 (a seguir “ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO”), anexa como Documento III deste Acordo, pelos Chefes das Delegações da República do Suriname e da República Federativa do Brasil;

E CONSIDERANDO que a ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO estabeleceu, entre outras coisas, uma estrutura geral dos entendimentos mútuos e acordos entre o BCS e o MINFAZ para a reorganização da dívida externa da República do Suriname para com a República Federativa do Brasil;

E CONSIDERANDO que os Artigos 1 e 3 da ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO prevê, no geral, que o Suriname ou seu Agente Pagador, deverá pagar antecipadamente e, antes da aprovação do Senado Federal Brasileiro os montantes devidos nas datas ali especificadas;

E CONSIDERANDO que os Artigos IV e VI das “MINUTAS DE ACORDOS BILATERAIS”, anexas como Documento VI deste Acordo, elaboradas de acordo com os Princípios estabelecidos na ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO e apresentadas ao Senado Federal Brasileiro pelo BRASIL, especificamente estabelecem que o Suriname, ou seu Agente Pagador, deverá pagar antecipadamente e antes da aprovação do Senado Federal Brasileiro os montantes devidos ao BRASIL-BB e ao IRB-BRASIL-RE, nas datas especificadas no Documento II;

E CONSIDERANDO que o BCS e o MINFAZ, solicitaram ao BB para atuar como banco e BANCO CUSTODIANTE em conexão com valores a serem depositados pelo BCS na Conta Especial de Depósitos a ser aberta pelo BCS nos registros do BB para o propósito de efetuar os pagamentos do serviço da dívida conforme estabelecido na ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO e como especificado nas MINUTAS DE ACORDOS BILATERAIS e no presente Acordo;

E CONSIDERANDO que o **BANCO CUSTODIANTE** será responsável pelo recebimento do Pagamento do **BCS**, a ser depositado na Conta Especial de Depósitos (como aqui definido) com instruções irrevogáveis para o **BANCO CUSTODIANTE** para efetuar pagamentos e transferir o Pagamento conforme este Acordo;

E CONSIDERANDO que as partes desejam formalizar este Acordo;

PORTANTO em consideração ao exposto e ao mutuamente acordado aqui estabelecido, o **BCS**, o **MINFAZ** e o **BANCO CUSTODIANTE** ("partes") pelo presente acordam o seguinte:

I. DEFINIÇÕES

1. Consoante empregados neste Acordo os seguintes termos têm os seguintes significados, salvo definição em contrário (todos os termos definidos no singular têm o mesmo significado quando usados no plural e *vice versa*):
 - a) "Acordo" entende-se este Acordo de Depósito e Custódia, incluindo cada Documento e futuras alterações;
 - b) "Dia Útil" entende-se qualquer dia no qual os bancos estão abertos para negócios em Nova Iorque e São Paulo. Sempre que quaisquer pagamentos a serem feitos ao abrigo do presente Acordo devam ser indicados para serem apresentados em um dia que não seja um dia útil, o pagamento será feito no dia útil seguinte e a prorrogação do tempo, em cada caso, deve ser incluída no cálculo dos juros relativos a esse pagamento;
 - c) "U.S. Dólares" entende-se a moeda legal dos Estados Unidos da América;
 - d) "Conta Especial de Depósitos" entende-se a Conta Especial de Depósitos mantida pelo **BANCO CUSTODIANTE** da qual o **MINFAZ** é o beneficiário e onde os Pagamentos são depositados pelo **BCS**, de acordo com as instruções recebidas do **MINFAZ** e do **BCS**;
 - e) "Data da Expiração" significa uma data a ser estabelecida para seis meses após a aprovação pelo Senado Federal do Brasil do Acordo Bilateral entre a República do Suriname e a República Federativa do Brasil;
 - f) "Pessoa" significa um indivíduo, corporação, parceiro ou qualquer outra entidade legal;
 - g) "Processo" entende-se qualquer ordem judicial ou administrativa, julgamento, decreto, citação ou outra forma de processo judicial ou administrativo, incluindo, mas não limitado a ordens de arresto ou penhora ou outras formas de imposições ou injunções ou demora relativas à transferência de fundos na Conta Especial de Depósitos; e

- h) "Impostos" entende-se qualquer e todos os tributos, impostos, taxas, imposições, direitos, impostos de selos ou cobranças de qualquer natureza (quer impostas por retenção, dedução, ou de outra forma) impostas por uma autoridade governamental ou por qualquer jurisdição a partir da qual ou para a qual os pagamentos previstos no presente Acordo são feitos;

II. TERMOS

1. Indicação do BB como BANCO CUSTODIANTE. O BCS por este documento aponta o BB como BANCO CUSTODIANTE para o propósito de receber (de acordo com o Documento II anexo), guardar e desembolsar (de acordo com o Artigo II Parágrafo 4) os montantes relacionados à "ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO" e conforme especificado nas MINUTAS DE ACORDOS BILATERAIS e no presente Acordo. O BB neste ato concorda em atuar como BANCO CUSTODIANTE e em abrir e manter a Conta Especial de Depósitos (como definido no item 1 acima) e em receber, guardar como agente depositário e desembolsar quantias e rendimentos derivados deste Acordo, em cada caso de acordo com os termos estabelecidos no presente Acordo.
2. Conta Especial de Depósitos. Simultaneamente com a realização deste Acordo, o BCS por este documento irrevogavelmente autoriza e instrui o BANCO CUSTODIANTE a abrir para o benefício do MINFAZ a Conta Especial de Depósitos na sua Agência Nova Iorque, na qual serão depositados os fundos relativos aos pagamentos estabelecidos no Documento II. A Conta Especial de Depósitos permanecerá em operação até que o BANCO CUSTODIANTE receba instruções conjuntas expressas do BCS e do MINFAZ para o fechamento da Conta Especial de Depósitos. O controle dos depósitos, pagamentos e transferências de valores para crédito ou débito da Conta Especial de Depósitos serão regulamentados somente pelos termos e condições deste Acordo.
3. Depósito do Pagamento na Conta Especial de Depósitos. Observadas as disposições do Artigo IV, item 5 e Artigo VI, item 6, do Acordo Bilateral, o BCS deverá ter efetuado a transferência, o mais tardar em cada uma das datas especificadas no Documento II deste Acordo ao BANCO CUSTODIANTE para crédito da Conta Especial de Depósitos dos montantes especificados no Documento II. O BCS enviará ao BANCO CUSTODIANTE num prazo não inferior a dois dias úteis aviso de transferência para a Conta Especial de Depósitos. Essa notificação especificará a quantia, a data válida para a transferência e a relevante Conta Especial de Depósitos a ser creditada. Após o recebimento da confirmação correspondente ao recebimento dos valores em conformidade com um aviso de um depósito de quantias que aparentem ao BANCO CUSTODIANTE ser do BCS, o BANCO CUSTODIANTE (i) creditará a Conta Especial de Depósitos apropriada de acordo com tal notificação de transferência e (ii) enviará ao MINFAZ, com cópia ao BCS, notificação de tal crédito. O BANCO CUSTODIANTE prontamente notificará o MINFAZ e o BCS se o

BANCO CUSTODIANTE não receber tais quantias.

4. Transferências. Todas as transferências de valores da Conta Especial de Depósitos para a conta relevante do **MINFAZ**, somente serão efetuadas desde que o **BANCO CUSTODIANTE** tenha recebido: (i) instruções por escrito dadas a ele pelo **MINFAZ**, que deverão estar necessariamente assinadas por, ao menos, qualquer das (2) duas das pessoas identificadas no Documento I deste Acordo (a seguir “Lista de Assinaturas Autorizadas”) ou por outra pessoa que possa vir a ser eventualmente incluída pelo **MINFAZ** na Lista de Assinaturas Autorizadas. As instruções dadas pelo **MINFAZ** ao **BANCO CUSTODIANTE** para transferência de fundos da Conta Especial de Depósitos deve conter o nome do beneficiário, o número de sua conta e o endereço completo; (ii) do **MINFAZ** uma cópia devidamente assinada do Acordo Bilateral relevante o qual deverá conter a seguinte referência expressa ao presente Acordo: “O **BANCO DO BRASIL** - Agência Nova Iorque receberá todos os pagamentos e fará todos os desembolsos relativos ao Acordo Bilateral conforme termos do Acordo de Depósito e Custódia entre o Banco do Brasil - Agência Nova Iorque, Banco Central do Suriname e Ministério da Fazenda do Brasil, de 28 de agosto de 2009”; (iii) do **MINFAZ** confirmação na forma do Documento IV, em anexo, que o Acordo Bilateral foi devidamente autorizado pelo Senado Federal da República Federativa do Brasil. O **BANCO CUSTODIANTE** deverá, mediante recepção de tais documentos, realizar a transferência estabelecida na notificação de desembolso e enviar uma notificação do efetuado ao **MINFAZ** e ao **BCS**. Após a realização de qualquer das transferências, o **BANCO CUSTODIANTE** fechará a Conta Especial de Depósitos relevante. Nenhum desembolso da Conta Especial de Depósitos deverá ser feito fora da estrutura desta Parágrafo exceto conforme estabelecido no Artigo II Parágrafo 17 abaixo. O **BANCO CUSTODIANTE** não realizará um desembolso nos termos de (i) acima se o saldo credor disponível da Conta Especial de Depósitos relevante for menor do que as quantias correspondentes indicadas no Documento II, acrescidas dos juros acumulados.
5. Acesso à Conta Especial de Depósitos. O **BCS** por este documento irrevogavelmente reconhece que o **MINFAZ** terá direito e habilitação para monitorar o saldo e atividade na Conta Especial de Depósitos sem a necessidade de aprovação ou notificação a qualquer outra parte deste Acordo, o **BANCO CUSTODIANTE** concorda em fornecer ao **BCS** e ao **MINFAZ** a habilitação para monitorar o saldo e a atividade da Conta Especial de Depósitos, a não ser que o **BCS** instrua o **BANCO CUSTODIANTE** a encerrar tal acesso ao **MINFAZ**, e o **MINFAZ** concorde. **MINFAZ** e **BCS** irrevogavelmente concordam que nenhuma parte além do **MINFAZ** terá autoridade para instruir o **BANCO CUSTODIANTE** a transferir fundos para e da Conta Especial de Depósitos e o **BANCO CUSTODIANTE** deverá ignorar quaisquer instruções de qualquer parte que não o **MINFAZ** para tais transferências ou outra atividade com respeito à Conta Especial de Depósitos ou os fundos ali depositados antes da Data de Expiração. O **BANCO CUSTODIANTE** irrevogavelmente se compromete a não praticar ou realizar, sob qualquer forma, qualquer ato ou procedimento ou seguir qualquer tipo de ordem ou instrução recebida por ele de qualquer pessoa, incluindo o **MINFAZ**, que

possa resultar na transferência dos fundos depositados na Conta Especial de Depósitos em violação das obrigações assumidas pelo BANCO CUSTODIANTE no presente Acordo.

6. Saldos e Juros da Conta Especial de Depósitos. Extratos da Conta. O saldo da Conta Especial de Depósitos deverá ser estabelecido pelo BANCO CUSTODIANTE numa base de data de valorização e deverá render juros às taxas costumeiramente pagas pelo BANCO CUSTODIANTE mediante aviso de dois dias nas contas de moedas relacionadas, conforme notificado periodicamente pelo BANCO CUSTODIANTE. Juros acumulados e não pagos referentes ao saldo da Conta Especial de Depósitos para qualquer mês do calendário deverão ser calculados e creditados na Conta Especial de Depósitos no último Dia Útil do mês e no encerramento da Conta Especial de Depósitos. Imediatamente após o final de cada mês do calendário, o BANCO CUSTODIANTE providenciará ao BCS e ao MINFAZ, um extrato dos saldos, créditos (incluindo juros) e débitos relacionados à Conta Especial de Depósitos para cada mês do calendário.
7. Remuneração. Em consideração pelo estabelecimento do BANCO CUSTODIANTE e pela manutenção e operação da Conta Especial de Depósitos, mediante assinatura deste Acordo, o BCS, por este documento, autoriza o BANCO CUSTODIANTE a debitar a sua Conta Especial de Depósitos com o BANCO CUSTODIANTE por conta da remuneração anual, conforme aqui estabelecido. Adicionalmente, o BANCO CUSTODIANTE terá o direito de receber do BCS suas tarifas bancárias para transferências a partir da Conta Especial de Depósitos, de acordo com a Tabela de Tarifas do BANCO CUSTODIANTE, a qual encontra-se anexa na forma de Documento V, e tais tarifas bancárias serão deduzidas de cada transferência de fundos.
8. Responsabilidades e Obrigações do BANCO CUSTODIANTE. O BANCO CUSTODIANTE não terá qualquer dever ou responsabilidade exceto aquelas expressamente estabelecidas neste documento e nem o BANCO CUSTODIANTE nem quaisquer dos seus diretores, oficiais, empregados, agentes ou representantes serão responsáveis por qualquer ação tomada ou omitida por eles neste Acordo ou em conexão com este Acordo, exceto por própria negligência grave ou má fé. Ações tomadas pelo BANCO CUSTODIANTE de boa fé ou em confiança em parecer de advogado independente, como o BANCO CUSTODIANTE pode buscar não será considerada conduta dolosa ou ações que sejam grosseiramente negligentes. No caso do BANCO CUSTODIANTE ficar em dúvida sobre as suas responsabilidades ou direitos aqui estabelecidos ou receber instruções de qualquer parte aqui mencionada que, na opinião do BANCO CUSTODIANTE estejam em conflito com qualquer das provisões deste documento, o BANCO CUSTODIANTE terá o direito de reter os fundos em questão, ou abster-se de qualquer outra ação. O BANCO CUSTODIANTE não terá qualquer responsabilidade ao abrigo ou em relação a este Acordo, quando atuar sobre qualquer aviso, instrução, papel ou documento que acredite ser verdadeira ou autêntica ou a ser assinado pela parte apropriada ou partes ou com relação a qualquer coisa que pode fazer ou deixar de praticar, no exercício razoável de seu julgamento, ou que possam parecer ser

necessário ou desejável no desempenho das suas funções, enquanto **BANCO CUSTODIANTE** deste Acordo. O **BANCO CUSTODIANTE** não será obrigado a, e não gastará ou arriscará qualquer dos seus fundos próprios ou de qualquer forma incorrerá em responsabilidade financeira no desempenho de qualquer das suas funções adiante ou em virtude de qualquer falha ou atraso do **BCS** para fazer pagamentos, no total, quando vencido, nem será responsabilizado de qualquer forma pela cobrança dos montantes devidos pelo **BCS** para qualquer outra parte do presente Acordo.

9. Consultas. O **BANCO CUSTODIANTE** poderá consultar de boa fé um conselho jurídico ou contador selecionado por ele e terá o direito de confiar plenamente em qualquer parecer do advogado ou contador em conexão com qualquer ação tomada ou sofrida pelo **BANCO CUSTODIANTE** em conformidade com tal parecer.
10. Limitações do Agente. Não obstante o constante neste Acordo ou quaisquer outros documentos relacionados, expressa ou implicitamente, fica acordado pelas Partes que o **BANCO CUSTODIANTE** atuará neste documento como um agente para o **BCS** em conexão com a Conta Especial de Depósitos. Os deveres e obrigações do **BANCO CUSTODIANTE** neste documento estão especificamente limitados às funções administrativas aqui descritas. Nada no presente Acordo será construído para criar qualquer responsabilidade fiduciária ou relação de qualquer natureza da parte do **BANCO CUSTODIANTE** ou do **BCS** ou **MINFAZ** ou qualquer outra Pessoa ou entidade. O **BANCO CUSTODIANTE** pode, no geral, se envolver em qualquer tipo de operação bancária ou de negócios de confiança com o **BCS** ou **MINFAZ** desde que ele não seja **BANCO CUSTODIANTE** para qualquer das partes.
11. Nenhuma Representação ou Garantia. O **BANCO CUSTODIANTE** não faz nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, e não assume nenhuma responsabilidade de qualquer natureza no que diz respeito à validade, legalidade, aplicabilidade ou a prioridade de qualquer tarefa, transporte, transferência de propriedade, garantia, encargos, oneração ou de interesse de segurança que o **BCS** ou o **MINFAZ** possam tentar criar em conexão com a Conta Especial de Depósitos. Cada uma das partes neste documento solicitou o seu próprio parecer jurídico independente com relação às transações contempladas neste documento e se baseou unicamente em tal conselho. O **BANCO CUSTODIANTE** não faz nenhuma representação ou garantia, expressa ou implícita, e não assume nenhuma responsabilidade com relação a qualquer outro instrumento ou Acordo realizado pelo **BCS** ou pelo **MINFAZ**, apesar de referência aos mesmos possa ser feita aqui, e não devem ser obrigados a cumprir qualquer direção ou instrução (com exceção das expressamente contidas ou contempladas neste documento) do **BCS** ou do **MINFAZ** ou de qualquer entidade atuante em seu ou seus nomes.
12. Renúncia ou Destituição do Banco Custodiante. O **BANCO CUSTODIANTE** pode renunciar a qualquer tempo mediante notificação prévia, por escrito, de no mínimo setenta

- (70) dias de antecedência, ao BCS e ao MINFAZ. O BCS juntamente com o MINFAZ pode, a qualquer tempo, destituir o BANCO CUSTODIANTE, sem qualquer multa, sanção ou juros sendo devidos no momento, isso mediante notificação escrita ao BANCO CUSTODIANTE pelo menos 30 (trinta) dias antes, desde que tal renúncia ou destituição não tenha efeito até que um sucessor do BANCO CUSTODIANTE tenha sido apontado. No caso de tal renúncia ou destituição, o BCS e o MINFAZ deverão, tão prontamente quanto possível, apontar um sucessor do BANCO CUSTODIANTE, e se deixarem de fazer isso dentro de dez (10) dias após a notificação, o BANCO CUSTODIANTE poderá apontar um sucessor do BANCO CUSTODIANTE. Mediante a indicação de um agente sucessor, o BANCO CUSTODIANTE procederá à entrega dos fundos da Conta Especial de Depósitos para o sucessor, deduzidas quaisquer taxas, custos, despesas ou outras obrigações devidas ao BANCO CUSTODIANTE por força deste instrumento.
13. **Indenização.** O BCS e o MINFAZ concordam em indenizar totalmente, defender e inocentar o BANCO CUSTODIANTE e seus oficiais, diretores, acionistas, empregados, agentes e representantes contra quaisquer e todas as reivindicações, responsabilidades, demandas, custos, perdas, ações, danos, cobranças, pagamentos e despesas, incluindo, sem limitação, os custos dos processos judiciais e honorários advocatícios, decorrentes direta ou indiretamente, deste Acordo ou de qualquer forma relacionados com este Acordo e quaisquer outros documentos contemplados ou aqui referidos, a menos que tais eventos sejam causados pelo seu ou seus por negligência grave ou dolo.
14. **Cumprimento do devido Processo.** Se a qualquer momento o BANCO CUSTODIANTE for chamado a processo o que de alguma forma afete o fundo depositado na Conta Especial de Depósitos, o BANCO CUSTODIANTE prontamente notificará as partes neste instrumento conforme Artigo III, Parágrafo 11 deste instrumento. O BANCO CUSTODIANTE está autorizado a cumprir com o mencionado processo da maneira que ele ou o seu advogado julgue apropriado e se o BANCO CUSTODIANTE assim proceder, não será responsabilizada qualquer das partes do mesmo ou qualquer outra pessoa ou entidade, embora tal processo possa ser posteriormente modificado ou desocupado ou de outra forma determinado a não ter força legal ou efeito.
15. **Impostos.** O BCS pagará ou reembolsará o BANCO CUSTODIANTE imediatamente mediante demanda de quaisquer Impostos incorridos em conexão com este Acordo (exceto imposto sobre a renda devido pelo BANCO CUSTODIANTE) e indenizará e inocentará o BANCO CUSTODIANTE de quaisquer quantias que o BANCO CUSTODIANTE esteja obrigado a pagar na forma de tais Impostos. Pagamentos de juros com respeito a valores na Conta Especial de Depósitos podem estar sujeitos a retenção na fonte mediante regulamentos existentes ou que venham a vigorar nos Estados Unidos ou numa subdivisão política daquele País. As partes neste Acordo fornecerão ao BANCO CUSTODIANTE, se necessário, cada um e todos os documentos e informações que o BANCO CUSTODIANTE razoavelmente requeira em conexão com o pagamento de juros.

16. Vigência. O presente Acordo entrará em vigor na sua assinatura por todas as partes a partir da data em que a última assinatura for nele colocada.
17. Duração do Acordo. A menos que prorrogado ou terminado antes da maneira estabelecida neste Parágrafo, este Acordo expirará seis meses após a aprovação pelo Senado Federal do Brasil do Acordo Bilateral entre a República do Suriname e a República Federativa do Brasil. Imediatamente após a data fixada para a expiração deste Acordo, o BANCO CUSTODIANTE transferirá qualquer saldo da Conta Especial de Depósitos, conforme instruções recebidas do MINFAZ. Se, por qualquer razão, o Acordo Bilateral mencionado no Documento III não for aprovado pelo Senado Federal do Brasil, ou se, por qualquer razão, ele não for assinado pelas autoridades do Suriname e do Brasil, o BCS e o MINFAZ acordarão sobre a transferência de qualquer saldo existente na Conta Especial de Depósitos.

III. DIVERSOS

1. Rubricas. Os títulos das seções utilizados neste Acordo são destinados apenas para a conveniência e não devem ser utilizados na interpretação do presente Acordo ou na determinação de qualquer dos direitos ou obrigações das partes signatárias do presente Acordo.
2. Efeito Vinculante. Cada uma das partes neste Acordo, o BANCO CUSTODIANTE, o BCS e o MINFAZ garantem que este Acordo constitui uma obrigação legal, válida e vinculante de cada um deles, exequível de acordo com os seus termos.
3. Duração do Acordo. Todas as representações, termos, condições e exigências deste Acordo são aplicáveis desde que a Conta Especial de Depósitos permaneça aberta ou até a Data da Expiração, o que ocorrer primeiro. As partes podem, mediante acordo assinado por todas as partes, terminar este Acordo.
4. Acordo Integral. Este Acordo constitui todo o texto pretendido pelas partes e destina-se a ser a declaração completa, exclusiva e final dos termos do seu Acordo e constitui todas as obrigações das partes do mesmo em relação ao objetivo do presente e substitui quaisquer manifestações anteriores de interesse ou entendimento com relação a essa transação seja oral ou escrita.
5. Modificação, Renúncia e Direitos Cumulativos. Nenhuma disposição do presente Acordo, ou quaisquer outros documentos fornecidos nos termos do presente podem ser alterados, modificados, completados, renunciados, descarregados ou rescindidos, salvo acordo das partes, por escrito. Nenhuma falha no exercício e nenhuma demora em exercer pelo BANCO CUSTODIANTE ou o BCS e o MINFAZ qualquer direito, poder, ou privilégio deste

Acordo operará como uma renúncia, nem deverá qualquer exercício único ou parcial, pelo BANCO CUSTODIANTE ou o BCS e o MINFAZ de qualquer direito, poder, ou privilégio impedir qualquer outro exercício ou ulterior, ou o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio. Todos os direitos, as competências e os recursos do BANCO CUSTODIANTE e do BCS, previstos no presente Acordo são cumulativos e não exclusivos de quaisquer direitos, poderes e recursos que o BANCO CUSTODIANTE ou o BCS possa de outra maneira ter, e deve continuar em pleno vigor e efeito até que renunciados por escrito, pelo BANCO CUSTODIANTE ou pelo BCS, conforme o caso.

6. Successores e Cessionários. Este Acordo será obrigatório e deve ser assegurado pelas partes e seus respectivos sucessores e cessionários. Os direitos, deveres e obrigações das partes do mesmo não poderão ser cedidos, transferidos ou onerados de qualquer forma sem o consentimento por escrito das outras partes deste Acordo.
7. Despesas. O BCS concorda, sejam ou não consumadas as transações aqui contempladas, a reembolsar o BANCO CUSTODIANTE prontamente, mediante demanda, por todas as despesas razoáveis, incluindo custas judiciais, incorridas pelo BANCO CUSTODIANTE na negociação, preparação, execução, entrega, administração, alteração e execução deste Acordo ou a proteção ou preservação de qualquer direito ou crédito do BANCO CUSTODIANTE decorrentes deste Acordo.
8. Legislação Aplicável. Este Acordo será regido por, e elaborado de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América para Acordos celebrados e executados no Município, Cidade e Estado de Nova Iorque.
9. Resolução de Disputas. O BCS, o MINFAZ e o BANCO CUSTODIANTE envidarão todos os esforços para resolver qualquer disputa que advenha com relação a este Acordo mediante consulta. Se tais esforços forem infrutíferos, tal disputa será finalmente resolvida por arbitragem, de acordo com as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional em Paris. Qualquer processo de arbitragem terá lugar em Brasília, Brasil, com todos os procedimentos conduzidos no idioma Português.
10. Divisibilidade. Se alguma das disposições do presente Acordo for considerada inválida, a parte remanescente não declarada inválida será considerada em pleno vigor e efeito, e executada como se tal disposição inválida, não fosse parte deste Acordo.
11. Avisos. Todos os avisos, instruções ou outras comunicações para ou entre as respectivas partes do presente, se não em Inglês, deve ser acompanhada de uma tradução autenticada para o Inglês, e o BANCO CUSTODIANTE pode invocar essa tradução para efeitos do presente Acordo. Em caso de conflito entre a versão no idioma Inglês ou Português e qualquer outra versão, o texto no idioma Inglês será conclusivo. O BANCO CUSTODIANTE não terá nenhuma obrigação de investigar a exatidão ou a verdade de qualquer afirmação contida em

um aviso, instrução ou outra comunicação que lhe seja entregue por força deste Acordo. Todos os avisos, instruções ou outras comunicações serão feitas por escrito, enviadas por fax e por correio pré-pago com aviso de recebimento, endereçada como:

AO BANCO CUSTODIANTE:

BANCO DO BRASIL, S.A., Agência Nova Iorque

600 Quinta Avenida, Terceiro Andar

Nova Iorque, NY 10020 – Estados Unidos

Atenção: Margaret Paes/Izabella Falconi

Telefone: (407) 608-1661/1668

Facsimile: (407) 608-1860

E-mail: bborlando.clientid@bb.com.br

PARA BCS:

CENTRALE BANK VAN SURINAME

Waterkant 20

Paramaribo, Suriname

Att. Mr. George Sochawan

Fax: (597) 476444

Email: gsochawan@cbvs.sr

PARA MINFAZ:

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8.º andar

78048-900 – BRASÍLIA (DF) – BRASIL

FONE: (5561) 3412-2842 / 3412-2843

FAX: (5561) 3412-1740

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR – DICEX

SBS - Edifício Sede III – 14º Andar

70070-100 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL

FONE: (5561) 3310-5041 / 3310-5086 / 3310-5085

FAX: (5561) 3310-8830

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITOS AO EXTERIOR - COMACE

SAS Setor de Autarquias Sul – Bloco O – 10º Andar

Edifício Órgãos Regionais

70.048-900 – Brasília (DF) – BRASIL

FONE: (5561) 3412 4014 / 3412 4016

FAX: (5561) 3412 4057

Sempre que o dia para notificar ou realizar um ato ocorrer em um sábado, domingo ou feriado bancário, esse prazo será prorrogado para o dia seguinte em que o BANCO CUSTODIANTE estiver aberto para negócios. Uma parte pode alterar seu endereço, fax ou telefone acima indicados, mediante notificação escrita às outras partes.

12. **CONTRAPARTES.** Este Acordo pode ser executado em partes, sendo que todas elas em conjunto constituem o mesmo instrumento.

EM FÉ DO QUE, as partes aqui constituídas assinaram este documento nas respectivas datas especificadas abaixo, com efeitos a partir da data indicada na primeira página deste documento

BANCO DO BRASIL S.A., FILIAL DE NOVA IORQUE, COMO BANCO CUSTODIANTE

Data: Nova Iorque, Agosto, _____ 2009

Por: _____

Nome:

Cargo:

Por: _____

Nome:

Cargo:

BANCO CENTRAL DO SURINAME – “BCS”

Data: Paramaribo, 28 de agosto de 2009

Por: _____

Nome: André Eugéne Telting

Cargo: Governador (Presidente)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
EM NOME DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA DO BRASIL**

Paramaribo, 28 de agosto de 2009

Por: _____

Nome: José Luiz Machado e Costa

Cargo: Embaixador do Brasil no Suriname

Documento I – LISTA DE ASSINATURAS AUTORIZADAS

Documento II – CARTA DE INSTRUÇÕES

Documento III – ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO

Documento IV – AVISO DE DESEMBOLSO

Documento V – TABELA DE TARIFAS

Documento VI – MINUTA DE ACORDO BILATERAL

**DOCUMENTO I DO ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA
LISTA DE ASSINATURAS AUTORIZADAS**

Nós, por meio desta informamos que as seguintes pessoas estão autorizadas a realizar quaisquer atos jurídicos e assumir outras obrigações “vis-à-vis” o **BANCO DEPOSITÁRIO**, conforme os termos e condições do Acordo de Depósito e Custódia, datado de 28 de Agosto de 2009, cujo texto se encontra anexo.

PARA SER LEGALMENTE VÁLIDA QUALQUER INSTRUÇÃO DADA AO BANCO DEPOSITÁRIO PELO MINFAZ OU PELO BCS DEVE SER ASSINADO POR QUALQUER UMA DAS DUAS PESSOAS ABAIXO IDENTIFICADAS

Último nome/Primeiro nome	Parte	Assinatura
Costa, José Luiz Machado e	MINFAZ	
	MINFAZ	

MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL - “MINFAZ”

Data: 28 de Agosto de 2009

Por: _____

Nome: **José Luiz Machado e Costa**

Cargo: **Embaixador do Brasil no Suriname**

Por: _____

Nome:

Último nome/Primeiro nome	Parte	Assinatura
Telting, André Eugéne	BCS	

BANCO CENTRAL DO SURINAME “BCS”

Data: 28 de agosto de 2009

Por: _____

Nome: **André Eugéne Telting**

Cargo: **Governador (Presidente)**

DOCUMENTO II DO ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA**CARTA DE INSTRUÇÕES****BANCO CENTRAL DO SURINAME E MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Local: Brasília (DF), BRASIL e Paramaribo, SURINAME

Data: 28 de agosto de 2009

Para o Banco do Brasil, representado pela filial de NOVA IORQUE

Atenção do Senhor Paulo Bartczack / Gerente de Operações

Ref.: CARTA DE INSTRUÇÕES

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao “Acordo de Depósito e Custódia” datado de 28 de agosto de 2009 (doravante denominado “Acordo de Depósito e Custódia”), celebrado entre o Banco Central do Suriname (doravante denominado “BCS”), o Banco do Brasil S.A., agindo através da sua Filial de Nova Iorque, e o Ministério da Fazenda (“MINFAZ”).

Conforme descrito no “Acordo de Depósito e Custódia”, informamos que os pagamentos feitos pelo **BCS**, em 26 de agosto de 2009, no montante total de **US\$ 73.953.869,77** (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos), dos quais **US\$ 1.645.152,52** (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e dois centavos) correspondentes a juros devidos de 1º de março de 2009, calculados até a data da recepção do depósito, que deverá ocorrer em 28 de agosto de 2009, por um pagamento feito por transferência em 26 de agosto de 2009, segundo o artigo VIII, mais **US\$ 72.308.717,25** (setenta e dois milhões, trezentos e oito mil, setecentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco centavos) devidos à República Federativa do Brasil, a ser depositado, de acordo com os parágrafos IV, item 2 e VI, itens 1,2 e 6 da “Minuta de Acordo Bilateral”, elaborada em conformidade com os

princípios estabelecidos na “ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO” e apresentado ao Senado Federal Brasileiro, pelo BRASIL, como se segue :

**DATAS DE PAGAMENTOS E MONTANTES
RELACIONADOS AO “IRB-BRASIL-RE” MINUTA DE ACORDO BILATERAL**

ARTIGO IV

Pré-Pagamento 2. O montante de US\$ 2.206.210,24 (dois milhões, duzentos e seis mil, duzentos e dez dólares dos Estados Unidos da América e vinte e quatro centavos), correspondendo a aproximadamente 22,03% da dívida, em um (1) pagamento, em data a ser informada pelo SURINAME ao IRB-BRASIL-RE imediatamente após a apresentação ao Senado Federal Brasileiro

1 Antes da Assinatura do Contrato US\$ 2.206.210,24

ARTIGO VI

Pagamento Antecipado 1. O SURINAME requereu a opção de obter um desconto adicional para quitação antecipada da dívida, tal como definido no item 1 do artigo III, no valor de US\$ 4.399.943,87, conforme estabelecido no item 2 do artigo V e o IRB-BRASIL RE concordou em concedê-lo, de maneira decrescente, da seguinte forma:

Até 31/08/2009 2. Se o SURINAME fizer o pagamento integral do valor acima mencionado, até 31 de agosto de 2009, o SURINAME se beneficiará de um desconto adicional de US\$ 781.396,57, pagando a sua dívida pelo montante de US\$ 3.618.547,30;

Até 31/10/2009 3. Se o SURINAME optar pelo pagamento integral da dívida até 31 de outubro de 2009, o desconto adicional será reduzido para US\$ 625.117,26 com a quitação somente após o pagamento do montante de US\$ 3.774.826,61;

Até 31/12/2009 4. Se o SURINAME optar pelo pagamento integral da dívida até 31 de dezembro de 2009, o desconto adicional será reduzido para US\$ 480.000,00, com a quitação somente após o pagamento do montante de US\$ 3.919.943,87;

Até 28/02/2010 5. Se o SURINAME optar pelo pagamento integral da dívida até 28 de fevereiro de 2010, o desconto adicional será reduzido para US\$ 400.000,00, com a quitação somente após o pagamento do montante de US\$ 3.999.943,87;

- Conta Especial de Depósitos 6. Se o SURINAME fizer um dos pagamentos antecipados, mencionados neste Artigo, dentro do período compreendido entre 1 de agosto de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, antes que este Contrato entre em vigor, então os pagamentos devem ser feitos diretamente na Conta Especial de Depósitos aberta no Banco do Brasil S.A. - Filial de Nova Iorque e não como previsto no Artigo IX.

DATAS DE PAGAMENTO E MONTANTES RELATIVOS À MINUA DE ACORDO BILATERAL “BRASIL”

ARTIGO IV

- Pré-Pagamento 2. O montante de **US\$ 23.793.789,76** (vinte e três milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove dólares dos Estados Unidos e setenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 22,03% da dívida, em um (1) pagamento, em data a ser informada pelo SURINAME ao BRASIL imediatamente após a apresentação ao Senado Federal Brasileiro:

1 Antes da assinatura do Contrato US\$ 23.793.789,76

ARTIGO VI

- Pagamento antecipado 1. O SURINAME solicitou a opção de desconto adicional para quitação antecipada da dívida, tal como definido no item 1 do artigo III, no valor de US\$ 51.908.773,36, conforme estabelecido no item 2 do artigo V, e o BRASIL concordou em conceder-lhe o desconto, em ordem decrescente, da seguinte forma:

- Até 31/08/2009 2. Se o SURINAME fizer o pagamento integral do valor acima mencionado, até 31 de agosto de 2009, o SURINAME se beneficiará de um desconto adicional de US\$ 9.218.603,43, pagando a sua dívida pelo montante de **US\$42.690.169,95**;

- Até 31/10/2009 3. Se o SURINAME optar pelo pagamento integral da dívida até 31 de outubro de 2009, o desconto adicional será reduzido para US\$ 7.374.882,74, com a quitação somente após o pagamento, pelo montante de US\$ 44.533.890,64;

- Até 31/12/2009 4. Se o SURINAME optar pelo pagamento integral da dívida até 31 de dezembro de 2009, o desconto adicional será reduzido para US\$ 5.520.000,00, com a quitação somente após o pagamento pelo montante de US\$ 46.388.773,38;

- Até 28/02/2010 5. Se o SURINAME optar pelo pagamento integral da dívida até 28 de fevereiro

de 2010, o desconto adicional será reduzido para US\$ 4.600.000,00, com a quitação somente após o pagamento pelo montante de US\$ 47.308.773,38;

Conta Especial de Depósitos 6. Se o SURINAME fizer um dos pagamentos antecipados, conforme mencionado neste Artigo, dentro do período compreendido entre 1 de agosto de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, antes que este Contrato entre em vigor, então os pagamentos deverão ser feitos diretamente na Conta Especial de Depósitos aberta no Banco do Brasil S.A. – Filial de Nova Iorque, e não como previsto no artigo XI.

Nós, irrevogavelmente, instruímos que todos os pagamentos acima referidos relativos à “Minuta de Acordo Bilateral” deverão ser pagos à Conta Especial de Depósitos número 807610213, ABA # 026003557, SWIFT CODE: BRASUS33, com o Banco do Brasil SA - Filial de Nova Iorque (0686), Endereço: 600 5th Avenue, 3rd Floor, New York, NY 10020, conforme instruções a serem feitas para o Banco Central do Suriname, como indicado na documentação acima referida. Conforme Cláusula II - 2 do Acordo de Depósito e Custódia, favor informar, irrevogavelmente, ao Banco do Brasil SA – Filial de Nova Iorque que todas as receitas relativas à “Minuta de Acordo Bilateral” serão depositadas na Conta Especial de Depósitos, conforme Acordo de Depósito e Custódia. Por favor, envie esta carta, com a concordância de V. Sas., o que caracterizará a recepção da Carta de Instrução e a concordância quanto à instrução nela contida ao Banco Central do Suriname, Ministério da Fazenda do Brasil e Banco do Brasil – Filial de Nova Iorque, conforme o estabelecido na Cláusula II – 2, do Acordo de Depósito e Custódia.

BANCO CENTRAL DO SURINAME

Nome: André Eugéne Telting

Cargo: Governador (Presidente)

MINISTRO DA FAZENDA DO BRASIL

(Assinatura autorizada)

DE ACORDO:

BANCO DO BRASIL S.A., através da Filial de Nova Iorque

(Assinatura Autorizada)

**DOCUMENTO III DO ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA
CÓPIA DA ATA DE ENTENDIMENTOS DE PARAMARIBO DATADA DE 28 DE ABRIL
DE 2009**

ATA DE ENTENDIMENTOS

ENTRE

AS EQUIPES TÉCNICAS

DA

REPÚBLICA DO SURINAME

E

DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOBRE A

**PROPOSTA PARA TRATAMENTO DA DÍVIDA DA REPÚBLICA
DO SURINAME**

PARA COM

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Introdução

No âmbito da primeira e segunda reuniões entre as equipes técnicas da República Federativa do Brasil e da República do Suriname, com o objetivo de chegar a um acordo sobre a dívida pendente da República do Suriname para com a República Federativa do Brasil, as equipes técnicas se encontraram novamente em Paramaribo, nos dias 27 e 28 de abril de 2009. Durante essa reunião, as equipes chegaram a uma proposta para tratamento da dívida.

A discussão baseou-se na Carta de Março de 2009, do Ministério da Fazenda do Brasil, a qual é uma reação à proposta do Suriname apresentada na segunda reunião, realizada no Brasil, combinada com a proposta adicional do Suriname ao Brasil, em 24 de abril de 2009.

Dívida em discussão

A dívida total foi reconciliada no montante de aproximadamente US\$ 118,0 milhões, em 28 de fevereiro de 2009, incluindo juros de mora não pagos no valor de US\$ 35,7 milhões. As Partes acordaram que, para essa negociação, a “data de corte” é 28 de fevereiro de 2009.

As partes acordaram o seguinte:

Após a necessária aprovação prévia do COMACE – Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, o Brasil vai apresentar ao Suriname uma minuta de Acordo Bilateral em que os termos e condições serão os seguintes:

1. O Suriname fará um pagamento inicial de US\$ 26 milhões, logo após a minuta do novo Acordo ser submetida ao Senado Federal do Brasil.

2. No que diz respeito ao montante remanescente de US\$ 92,0 milhões, aplica-se o seguinte:
 - 2.1) Reembolso de 11 parcelas semestrais iguais, de acordo com as datas de vencimento existentes em 28 de fevereiro e 31 de agosto. O Suriname se reserva ao direito de fazer pagamentos antecipados para a liquidação parcial ou total da dívida;

- 2.2) O cancelamento dos juros de mora, no valor de US\$ 35,7 milhões serão aplicados à dívida simultaneamente e em valores iguais aos das 7 últimas parcelas, desde que os respectivos pagamentos sejam feitos de acordo com o cronograma de reembolso;
3. Se o Suriname pagar antecipadamente o saldo da dívida pendente, de US\$ 56,3 milhões, após o cancelamento do valor de US\$ 35,7 milhões, o Suriname receberá um desconto extra, na forma abaixo:
- 3.1) Se o pagamento for feito até 31 de agosto de 2009, o montante devido será então de US\$ 46,3 milhões (o desconto será de US\$ 10 milhões);
- 3.2) Se o pagamento for feito até 31 de outubro de 2009, o montante devido será então de US\$ 48,3 milhões (o desconto será de US\$ 8 milhões);
- 3.3) Se o pagamento for feito até 31 de dezembro de 2009, o montante devido será então de US\$ 50,3 milhões (o desconto será de US\$ 6 milhões);
- 3.4) Se o pagamento for feito até 28 de fevereiro de 2010, o montante devido será então de US\$ 51,3 milhões (o desconto será de US\$ 5 milhões)
4. A taxa de juros aplicável será a Libor para 6 meses + 1% a.a. calculada a partir de 1 de março de 2009.
5. A delegação brasileira informou que o Acordo deverá ser submetido ao Senado Federal para aprovação. Os montantes recebidos antes dessa necessária aprovação serão aplicados no atual Acordo de Reescalonamento. Uma vez que essa autorização seja obtida, os correspondentes ajustes serão feitos adequadamente.

Observações Finais

As Partes acordaram que o resultado das três reuniões técnicas, em princípio, está pronto para ser apresentado ao Governo da República do Suriname e ao Governo da República Federativa do Brasil, para sua aprovação.

A Ata de Entendimentos foi assinada em duas vias, na língua inglesa, em Paramaribo, República do Suriname, 28 de abril de 2009.

Pelo Governo da República do Suriname

Pelo Governo da República do Brasil

J. Harold Kolader,
Chefe do Departamento de Relações
Internacionais do Banco Central
do Suriname, pelo Ministério das Finanças

Ines Aparecida Baptista do Nascimento
Assessora do Ministério
para Assuntos de Dívida Externa

As delegações

Pela República Federativa do Brasil

- Sr. José Luiz Machado e Costa, Embaixador do Brasil no Suriname
- Sra. Ines Aparecida Baptista do Nascimento, Assessora do Ministério da Fazenda para Assuntos de Dívida Externa
- Sra. Laira Carneiro Curado, representante do Ministério da Fazenda
- Sra. Ana Lúcia Gatto de Oliveira, representante do Ministério da Fazenda
- Sr. Rafael Carvalho Azevedo da Silva, representante do Ministério das Relações Exteriores

Pela República do Suriname

- Embaixador Robby Ramlakhan, Chefe do Departamento de Integração do Ministério das Relações Exteriores
- Sr. J. Harold. Kolader, Chefe do Departamento de Relações Internacionais do Banco Central do Suriname
- Sr. Henk Abrahams, Administrador Geral – Escritório de Gerenciamento da Dívida do Suriname
- Sra. Monica Kramawitana-Tamrin, Chefe do Departamento de Assuntos Econômicos do Ministério das Finanças

Apoio Técnico:

- Sra. Maly Dwarkasing, Gerente do Escritório de Apoio, Escritório de Gerenciamento da Dívida do Suriname
- Sr. Mike Ebecilio, Departamento de Assuntos Econômicos – Ministério das Finanças
- Sra. Deborah Snijders, Departamento de Relações Internacionais do Banco Central do Suriname

**DOCUMENTO IV DO ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA
NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO**

MINFAZ

Local:

Data:

Para: Banco do Brasil S.A., representado pela Filial de Nova Iorque
Atenção de:

Ref: NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao “Acordo de Depósito e Custódia”, datado de [•], 200_ (a seguir denominado de “Acordo de Depósito e Custódia”), celebrado entre o Banco Central do Suriname (doravante denominado “BCS”), o Banco do Brasil S.A., agindo através da sua Filial de Nova Iorque, e o Ministério da Fazenda do Brasil (MINFAZ).

Conforme descrito no Acordo de Depósito e Custódia, nós informamos que, de acordo com Artigos VII e XX do Acordo Bilateral entre Suriname e Brasil, aprovado pelo Senado Federal Brasileiro em ___ / ___ / _____, na forma da Minuta de Entendimentos, assinada em 28 de abril de 2009, pelo Suriname e pelo Brasil, na data de valorização correspondente a 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do original desta Carta, por favor, transfiram a totalidade do montante a crédito do Brasil, na forma abaixo:

8% DO MONTANTE TOTAL PARA:

Beneficiário: IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.

Referência Bancária: Banco do Brasil S.A – Filial de Nova Iorque – 0686-6 – U.S.A.

Endereço do Banco: New York - 600, 5th Avenue – New York (NY) 10.020 U.S.A.

Número da Conta: 84298011-8

ABA: 026003557

Código Swift : B R A S U S 3 3

Endereço do Beneficiário:

Av. Marechal Câmara, 171, Castelo,
20020-901 RIO DE JANEIRO (RJ) BRASIL

Telefone: 0055-21-2272-0761

Fax: 0055-21-2272-2826.

92% DO MONTANTE TOTAL PARA:

Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A.

Referência Bancária: Banco do Brasil S.A – Filial de Nova Iorque - 0686-6 – U.S.A.

Endereço do Banco: New York - 600, 5th Avenue, 3rd Floor – Rockefeller Center – New York (NY)
10020 – USA

Número da Conta: 81.050.011-5 – DICEX/GENEX/PROEX

IBAN: FW026003557

Código Swift : B R A S U S 3 3

Endereço do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR – DICEX

SBS - Edifício Sede III – 14º Andar

70070-100 - BRASÍLIA (DF) - BRASIL

Telefone: 0055-61-3310-5041 / 3310-5086 / 3310-5085

Fax: 0055-61-3310-8830

Cumprimentos,

MINISTRO DA FAZENDA DO BRASIL

(Assinatura autorizada)

DE ACORDO:

BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio da Filial de Nova Iorque

(Assinatura autorizada)

**DOCUMENTO V DO ACORDO DE DEPÓSITO E CUSTÓDIA
TABELA DE TAXAS CORPORATIVAS**



TABELA DE TARIFAS - EMPRESAS EFETIVADA EM 01 DE OUT. 2006

CONTA CORRENTE

Produtos e Serviços	US\$
Depósito Inicial - Mínimo Exigido	100,000.00
Mínimo Exigido para Investimento a Prazo Fixo	100,000.00
Tarifa de Manutenção Mensal	
1. Se o saldo for inferior a USD 100,000.00 durante o mês (*)	200.00
2. Contas Inativas (Sem atividade por 12 meses consecutivos)	20.00
3. Contas de Investimento a Prazo Fixo	isento
Talões de Cheque	
1. Talão Inicial - 50 cheques	isento
2. Comum - 50 cheques	20.00
3. Comum com cópia - 150 cheques	30.00
1. Personalizado - 150 cheques	40.00
2. Entrega Especial	20.00
Tarifas de Cheque	
1. Cheque Devolvido - Emitido pelo cliente	25.00
2. Cheque Depositado e Devolvido	25.00
3. Cheque Sustado (6 meses)	25.00
4. Cheque Avulso (cada)	2.00
BB USA Internet Banking	
1. Acesso ao Internet Banking	isento
2. Internet Banking Cash Management	isento
3. Internet Banking (transferências internas)	isento
4. Internet Banking (recebimento de transferências)	isento
5. Internet Banking (Extrato Online)	isento
6. Internet Banking (Imagens de Cheque)	isento
Extrato/Saldo Adicional por mail/e-mail/fax	
1. Extrato mensal	isento
2. Extrato Adicional por correio/e-mail/fax	10.00
Retenção de correspondência (tarifa mensal)	10.00
Pagamento de contas (tarifa por pagamento)	15.00
Tarifa por Retorno de Correspondência (após 3 tentativas)	10.00
Pesquisa (Informações Gerais)	25.00
Encerramento de Conta (*)	20.00

TABELA DE TARIFAS - EMPRESAS

EFETIVADA EM 01 DE OUT. 2006**ORDENS DE PAGAMENTO**

Produtos e Serviços	Tarifas US\$	Internas Tarifas US\$
Recebimento		
Dólares Americanos		
<i>Para clientes do BB-NY</i>	<i>Isento</i>	<i>N/A</i>
<i>Não clientes do BB-NY</i>	30.00	<i>N/A</i>
Moeda Estrangeira		
<i>Para clientes do BB-NY</i>	<i>isento</i>	<i>N/A</i>
<i>Não clientes do BB-NY</i>	40.00	<i>N/A</i>
Envio		
Dólares Americanos	30.00	2.00
Moeda Estrangeira (exceto GBP USD 50.00)	40.00	5.00
Transferências Internas	10.00	<i>isento</i>
Cancelamento de ordens de pagamento	30.00	20.00

SERVIÇOS GERAIS

Produtos e Serviços	Tarifas US\$
Investigação	
Até seis meses	55.00
Mais de seis meses	75.00
Referência Bancária e Informações Gerais	25.00
Cheques Oficiais e Certificados	
Clientes do BB-NY	20.00
Não Clientes do BB-NY	30.00
Cheques de Viagem, que não sejam do Banco do Brasil	
Desconto no caixa - máximo de US\$ 5.000,00 (comissão de 1% sobre valor ou mínimo)	20.00
Transações em moeda brasileira (acima de US\$ 2.000: taxa de 1%)	30.00
Pesquisa de Informações de Empresas (Importação/Exportação)	
Por pesquisa	50.00
Por nome/endereço	10.00

TABELA DE TARIFAS - EMPRESAS

EFETIVADA EM 01 DE OUT. 2006**DESPESAS DE COMUNICAÇÃO**

Prêmios e Serviços	Tarifas US\$
Correio – Entrega Comum	<i>isento</i>
Correio – Entrega Especial	
Doméstico	30.00
Internacional	50.00
Telefax/ligação telefônica internacional	10.00
Ligação telefônica local	5.00
S.W.I.F.T. Mensageiro (por item)	15.00
Mensageiro local (por entrega)	20.00
Despesas postais (<i>exceto correio comum</i>)	10.00

Notas:

As tarifas acima não incluem despesas com terceiros, quando ocorrerem serão cobradas separadamente.

(*) Se o cliente solicita o encerramento da conta e permanece algum saldo, o Banco cobrará até USD 20.00 ou total do saldo, aquele que for menor.

As tarifas poderão ser analisadas caso a caso, dependendo do relacionamento do cliente com o Banco ou algum acordo especial.

A administração do Banco se reserva o direito de alterar ou complementar a tabela de tarifas caso a caso.

N/A Não Aplicável.

Aviso nº 78 - C. Civil.

Em 19 de fevereiro de 2010.

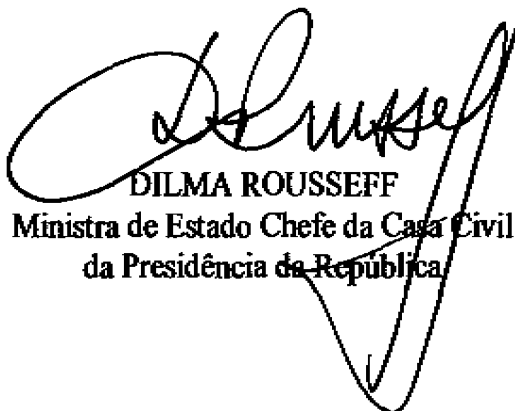
**A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal**

Assunto: Reestruturação de dívida.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação dessa Casa dois Contratos de Reestruturação de Dívida a serem firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, no valor equivalente a US\$ 118,020,795.04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional, referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX) e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE).

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2010

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 20, de 2010, requerido que a Sessão Especial do Senado prevista para o dia 22 de março de 2010, destinada a comemorar o Dia dos Comerciantes, seja transferida para o dia 24 de maio do corrente ano.

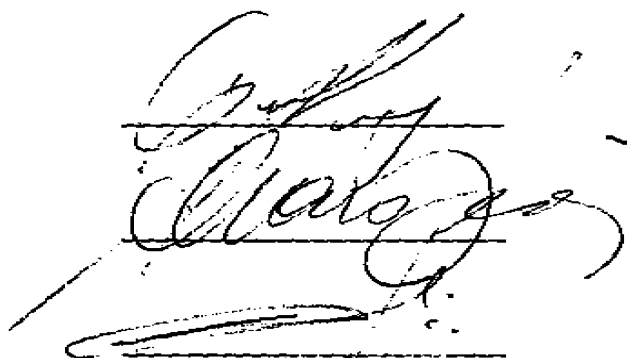
Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.



Senador PAULO PAIM

ASSINATURA

SENADOR



PEDRO SIMON

ALVARO DIAS

MOZARILDO

ANTÔNIO CARLOS VILHANOVA

MARCO ANTONIO

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requero votos de aplauso ao Dr. JESUS ELIAS TAJRA, aniversariante nesta data.

O ilustre cidadão, Jesus Tajra, é oriundo de uma família de imigrantes sírio-libaneses, que está completando 104 anos de imigração para o Piauí em 2010. Homem de visão privilegiada, formado em Direito pela Universidade Federal do Piauí, administrador e líder nato, qualidade que o credenciou a ingressar na vida política, coroada de êxito. Como político foi Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte, Secretario de Estado e Prefeito de Teresina (PI), atualmente é Primeiro Suplente de Senador da Republica, eleito com o Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

Como empresário bem sucedido comanda varias empresas, onde se destaca a TV CIDADE VERDE, emissora afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão – SBT, que presta relevantes serviços de bem informar a sociedade piauiense.

São estes os nossos votos de aplausos e nossa homenagem a este ilustre homem do Piauí.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2010

Senador Mão Santa
(PSC-PI)

Armando Falcão (Mão Santa)
Armando Falcão

Endereço:

TV CIDADE VERDE
Rua Godofredo Freire, 1642
Bairro Monte Castelo
CEP 64.016-830
Teresina - Piauí

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 74/2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, no dia 10 de fevereiro de 2010, do ex-Ministro da Justiça Armando Falcão.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, em 10 de fevereiro de 2010, do ex-Ministro da Justiça Armando Falcão.

Requeiro, também, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares do Ministro Armando Falcão.

Justificação

Com a frase “nada a declarar” e por atitudes duras por ele adotadas na condição de Ministro da Justiça, no Governo Ernesto Geisel, Armando Falcão faleceu neste mês, no Rio de Janeiro, onde morava.

Divirjo das posições que, o então membro do Governo Militar, como ministro, sempre adotou, indiferente ao julgamento que dele poderiam vir a ser feitos. No

entanto, apesar disso, como homem público, mesmo em período de obscurantismo e de cerceamento às liberdades humanas fundamentais, entendo que, neste momento de dor para seus familiares, o pensamento cristão sugere a lembrança desse nome de político detentor de forte rejeição popular. Com ele, muitos, igualmente no desempenho de atividades profissionais ou político-partidárias, eram compelidos a conviver. Tido como símbolo maior da face dura do regime discricionário, Armando Falcão nem mesmo era simpático aos jornalistas, aos quais sempre usava o jargão que o distanciava desses profissionais, a começar pelos que eram incumbidos da cobertura do Ministério da Justiça e do Palácio do Planalto. A forma hostil com que tratava a imprensa não era, no entanto, desrespeitosa. Antes, distanciada e sem qualquer apreço pessoal.

O meio político igualmente teria tudo para recriminar o ministro. Ele foi o criador da chamada “Lei Falcão”, de triste memória. Essa lei “regulamentava a Legislação Eleitoral”, com o intuito de impedir a propaganda partidária no rádio e na televisão. Era o meio de que se valia o regime discricionário para evitar que, no horário gratuito em época eleitoral, viesse a oposição a dele se valer para criticar o Governo. Dessa missão, Armando Falcão foi o artífice maior, que, ademais, sempre adotou outras medidas repressivas e até repugnantes, como a ordem para a invasão, pela primeira vez, do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira – CACO, de triste lembrança.

Ao requerer este Voto de Pesar, o Senado da República demonstra solene respeito pela morte de tão controversa figura, respeito extensivo aos familiares de Falcão, que, ao desaparecer com 90 anos de idade, deixa cinco filhos e 13 netos.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 75/2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento no Amazonas, no dia 30 de janeiro de 2010, da Srª Maria Falcão, irmã do ex-Prefeito de Lábrea/AM, Tino Falcão.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 10 de janeiro de 2010, da srª Maria Falcão, irmã do ex-Prefeito de Lábrea/AM.

Requeiro, também, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de dona Maria Falcão.

Justificação

Dona de casa muito estimada, a srª Maria Falcão faleceu no dia 30 de janeiro último, em virtude de pneumonia e Alzheimer. Amiga de minha família, ela foi casada com o sr. Valdomiro Correa Barros, já falecido. Seu irmão, Tino Falcão, foi Prefeito de Lábrea, no Amazonas.

Pelo infausto acontecimento, requeiro ao Senado este Voto de Pesar.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 76, DE 2010

Requer Voto de Aplauso a Sandra Bringel, primeira mulher amazonense a alcançar o Coronelato na Polícia Militar do Amazonas, após 30 anos de serviços prestados à corporação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à amazonense Sandra Bringel, primeira mulher amazonense a se tornar Coronel da Polícia Militar do Amazonas.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Aplauso seja encaminhado ao conhecimento da homenageada, bem como à Polícia Militar do Amazonas, por intermédio de seu Comandante Geral.

Justificação

Natural de Parintins, a mágica e encantadora cidade amazonense, sede de um dos mais famosos

espetáculos de folclore do País, Sandra Bringel, há 30 anos integrante dos efetivos da Polícia Militar do Amazonas, conquista mais um expressivo marco em sua trajetória profissional: ela se tornou a primeira mulher amazonense a atingir o posto de Coronel.

Sandra ascende ao Coronelato pelo seu esforço e dedicação à PM/AM. Até então, o Amazonas tinha cinco mulheres no chamado Oficialato, todas ocupantes do posto de Tenente-Coronel. Agora, Sandra é Coronel, ela que é uma das 764 mulheres que vestem a farda da briosa PM do Amazonas, ao lado de 7 mil militares masculinos.

Na região Norte, há uma outra Coronel da PM, em Rondônia, mas ela não é natural daquele Estado, aonde foi morar desde que deixou sua terra natal, o Paraná.

Sandra, além de nortista, é amazonense. E, orgulhosa de sua descendência, ela faz questão de lembrar que passou sua infância na fantástica terra do boi-bumbá de Parintins.

Pela merecida ascensão, Sandra Bringel é merecedora do Voto de Aplauso que ora recorro e que será uma homenagem do Senado a essa brava mulher amazonense.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 77, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao diretor teatral Douglas Rodrigues, pelo lançamento da peça “Gilda”, de autoria do dramaturgo Sérgio Cardoso, no Teatro Amazonas, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao diretor teatral Douglas Rodrigues, pelo lançamento, no Teatro Amazonas, da peça “Gilda”, de autoria do dramaturgo Sérgio Cardoso.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, a todos os atores da encenação de “Gilda”.

Justificação

Com este Voto de Aplauso, o Senado da República homenageia o dramaturgo Sérgio Cabral, o diretor da peça “Gilda”, encenada no Teatro Amazonas, e todos os que dela participaram. “Gilda” resgata cenários esquecidos ou perdidos de Manaus. Entre eles o famoso Cine Éden, restaurado mas ainda fechado, e a Cidade-Flutuante, uma favela erguida sobre toras de madeira nas margens dos rios urbanos e que, por anos, foi reduto da pobreza e da criminalidade em Manaus.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 78, DE 2010

Requer Voto de Estímulo e Reconhecimento ao treinador de futebol Alemão, que passa a conduzir a equipe do Nacional, de Manaus, disposto a conquistar títulos, com sua experiência como ex-defensor do Napoli.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Estímulo e Reconhecimento ao treinador de futebol Alemão, que passa a conduzir a equipe do Nacional, de Manaus, disposto a conquistar títulos, com sua experiência como ex-defensor do Napoli. .

Requeiro, ainda, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O Nacional, prestigiado time de futebol do Amazonas, tem um novo técnico, Alemão, ex-defensor do Napoli. Ele se diz disposto a dar tudo de si para que a agremiação de Manaus galgue o caminho do êxito.

Com este Voto, o Senado da República homenageia o desportista, com forte manifestação de estímulo, além de reconhecimento pelo seu passado como jogador de grande êxito, inclusive no exterior.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 79, DE 2010

Requer Voto de Estímulo a Marcella Campelo, de apenas 8 anos de idade, pela sua estréia em teatro, como protagonista da peça “A Menina que perdeu o Natal”, no Teatro La Salle, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Estímulo a Marcella Campelo, de oito anos de idade, que estreou, como protagonista, na peça teatral “A Menina que Perdeu o Natal”, encenada no Teatro La Salle, em Manaus.

Requeiro, ainda, que esse Voto de Estímulo seja levado ao conhecimento da homenageada e de seus familiares.

Justificação

Marcella Campelo tem apenas 8 anos de idade e já revela extraordinário talento teatral. Ela atuou como protagonista na peça “A Menina que perdeu o Natal”, encenada no Teatro La Salle, em Manaus.

O bom desempenho no palco, a disciplina na atuação e a seriedade com que participa dos ensaios

levam à conclusão de que ela é realmente dotada de grande talento artístico.

O Voto de Estímulo que proponho representará o reconhecimento e justa homenagem do Senado da República à jovem Marcella, pelo que peço a acolhida do Plenário à iniciativa.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 80 DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao programa Literatura em Foco, do canal a cabo AmazonSat, por ter completado dez anos de apresentação ininterrupta.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao programa Literatura em Foco, do canal a cabo AmazonSat, por ter completado dez anos de exibição ininterrupta.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção do canal AmazonSat, do apresentador do programa, escritor Abraham Baze e, por seu intermédio, a todos a equipe de produção.

Justificação

No dia 20 deste mês de fevereiro de 2010, realizou-se na Livraria Valer, em Manaus, encontro público para comemorar os dez anos de exibição ininterrupta do programa “Literatura em Foco”, apresentado pelo escritor Abraham Baze, às terças-feiras, no canal a cabo AmazonSat. O encontro comemorativo contou com a participação de membros da Academia Amazonense de Letras, do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas e da Associação de Escritores da Amazônia e de numerosas pessoas interessadas nas letras. O “Literatura em Foco” reúne, hoje, mais de 800 horas de entrevistas gravadas, material que está disponível no Centro de Documentação da Amazônia. É, portanto, trabalho relevante em prol da literatura e da cultura amazonense, razões pela qual o programa e seus realizadores fazem jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 81, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 215, III, c, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do jurista e membro da Academia Amazonense de Letras Doutor Áderson Pereira Dutra, ocorrido no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Justificação

O Doutor Áderson Dutra nasceu na cidade de Parintins – AM, no dia 27 de janeiro de 1922. Na Academia Amazonense de Letras ele ocupava, desde 1983, a cadeira de número 24, que tem como patrono Joaquim Nabuco.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas/UFAM, foi professor catedrático de Direito Administrativo e entre os anos de 1970 e 1977, reitor da referida Universidade, exercendo também o cargo de Secretário de Justiça do Estado do Amazonas. Como jurista produziu várias obras de referência para estudos do Direito e conquistou inúmeros títulos pelo desempenho profissional e contribuição relevante ao serviço público.

Áderson Dutra faz parte de uma geração de intelectuais que contribuiu com a formação das novas gerações em vários campos do conhecimento. Por exemplo, era dono de uma extraordinária biblioteca, localizada na Rua 10 de Julho, em Parintins, a qual sempre esteve aberta ao público.

Solicito encaminhar cópia do referido voto de pesar aos familiares e entidades relacionadas em anexo.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem...

Então, nós declaramos, neste instante, aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Geraldo Mesquita...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, assim que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V.Ex^a será atendido.

E a Dr^a Cláudia Lyra está fazendo a inscrição.

Reafirmamos, aqui, o pesar de todos os companheiros. Nós presidíamos a sessão. E saiu aqui um documento de pesar pelo falecimento do irmão de V. Ex^a, que significa muito não só para sua família, mas para o Acre, para o Amazonas.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu queria aproveitar, Presidente. Estava ausente

na sessão em que vários companheiros fizeram o registro do falecimento do meu irmão. Eu queria agradecer, do fundo do coração, a gentileza e a generosidade dos Senadores e das Senadoras que aqui estiveram e fizeram a referência e o registro do falecimento do meu querido irmão. Eu queria deixar os meus agradecimentos e de toda a família.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me, Sr. Presidente, deixar registrada nossa consternação pelo falecimento do irmão do Senador Geraldo Mesquita. Eu tive notícia ainda há pouco, Senador Geraldo Mesquita. Quero que Deus console sua família e que tenha a certeza de que esse voto de pesar sai de dentro do meu coração para V. Ex^a, por quem tenho muito respeito e amizade, bem como por sua família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço também a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para uma comunicação inadiável, Papaléo Paes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, a gente fez, na quinta-feira, quase que uma sessão de homenagem a V. Ex^a, em solidariedade ao falecimento de seu mano. Foram diversos Senadores que, como eu, usaram o termo “Senador Geraldo Mesquita, meu amigo, meu irmão”. Fica nossa total solidariedade pelo falecimento do seu mano. E o que eu estou dizendo aqui não é nada longe daquilo que nós falamos com mais tempo, na semana passada: nosso carinho e a nossa solidariedade.

Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, da tribuna aqui do Senado fazer a defesa de uma PEC de nossa autoria, junto com o Senador Inácio Arruda, ainda quando éramos Deputados. Eu e o Senador Inácio apresentamos em conjunto – e sempre dissemos para o movimento sindical que para nós tanto fazia autor ou co-autor – a PEC que reduz a jornada de 44 para 40 horas semanais.

Faço esse destaque no dia de hoje porque, na semana passada, recebi em meu gabinete o Deputado Estadual, gaúcho, também do PCdoB, o mesmo do Senado Inácio Arruda, um abaixo-assinado subscrito pela ampla maioria dos Deputados gaúchos – eu diria representando todos os partidos –, pedindo a aprovação dessa PEC sobre a redução de jornada de 44

para 40 horas semanais, que, entre empregos diretos e indiretos, poderá gerar em torno de 3 milhões de novos empregos.

Estou convicto de que a aprovação da PEC nº 231, ainda de 1995, será um marco histórico, e seus resultados serão positivos, como aqueles obtidos quando nós, na Constituinte, reduzimos de 48 para 44.

O Deputado Raul Carrion, trouxe também consigo uma publicação que tem como título: “O pré-sal é nosso”.

A Assembléia do Rio Grande do Sul tem sido incansável na luta em defesa do petróleo e naturalmente do pré-sal.

Sei que esses Parlamentares que assinaram esse documento têm o mesmo entendimento que eu tenho: que parte do dinheiro do pré-sal deveria ir para a seguridade social, ou seja, para a assistência social, para a saúde e para a Previdência. Disse-me ele também que, lá no Sul, foi criado o Comitê Gaúcho em Defesa do Pré-Sal. Esse comitê deliberou em reunião, ainda agora no mês de fevereiro, encaminhar ao Congresso Nacional um apelo para que o novo marco regulatório da exploração do pré-sal seja votado com urgência.

Quero dizer que concordo com essa iniciativa do povo gaúcho e estou torcendo muito para que, como já disse em outras oportunidades, se faça aqui no Brasil o que a Noruega fez: que parte do lucro fruto do petróleo, no caso aqui do pré-sal, seja para investimento. Claro que não tenho discordância nenhuma de que vá para a saúde, como está previsto, para a infraestrutura, para a cultura, para a ciência e a tecnologia, mas também que vá para a Previdência.

Sr. Presidente, apresentei uma PEC e fiquei feliz porque percebi que no congresso do Partido dos Trabalhadores realizado nesse fim de semana foi referendado que o dinheiro da DRU, aqueles 20% que são retirados de qualquer área ficam à disposição do Governo para investimentos, não pode mais ser retirado da Seguridade Social, ou seja, da saúde e pela PEC 24, de 2003, de nossa autoria, nem da Saúde, nem da Previdência e nem da assistência.

Se nós desvincularmos essa retirada de recursos de 20% da DRU, Senador Geraldo Mesquita Júnior, nós vamos garantir para a área de Saúde, da Assistência e da Previdência um pouco mais R\$50 bilhões.

Como Congresso aprovou que a DRU não incide mais sobre a Educação, que não incida também sobre a Saúde, a Previdência e a Assistência.

Por isso, Sr. Presidente, eu estou insistindo muito nisso. Fiquei feliz com essa decisão. Entendo que o Congresso deveria, rapidamente, aprovar a PEC 23, para não permitir que 50 bilhões saiam da Segurida-

de Social, enfazito, onde está a Saúde, a Assistência e a Previdência.

Sr. Presidente, hoje é o dia dos cumprimentos. Cumprimentei o Rio Grande pelas iniciativas tomadas em apoio a esses nossos projetos, como o das 40 horas. Quero também cumprimentar o Supremo, eu que inúmeras vezes vim aqui e o critiquei – entendo que tenho o direito de criticá-lo, assim como ele tem direito de nos criticar e tomar posições quando esta Casa não delibera sobre matérias de lei e ele tem que acabar decidindo –, por ter tomado uma decisão, para mim importantíssima, exigindo que os empresários do setor de transporte de passageiros cumpram o que manda o art. 40 do Estatuto do Idoso, que levou, como Lei Federal, o número 10741, de 2003

Os Ministros do Tribunal confirmaram a reserva de duas vagas gratuitas por ônibus para os idosos em transporte interestadual. Se as duas vagas estiverem ocupadas, os outros idosos que quiserem se deslocar de um Estado para outro pagarão somente 50%. Cumprimento o Supremo Tribunal Federal porque assegurou o cumprimento da lei.

Essa é uma decisão importante porque setores dessa área de transporte de passageiros ganhavam liminares e passavam a negar o direito do transporte gratuito. Lembro, Sr. Presidente, que as denúncias do descumprimento da lei podem ser feitas diretamente na Agência Nacional de Transportes. As empresas que não cumprirem o que manda o Estatuto e o que mandou agora o Supremo serão autuadas de imediato.

Sr. Presidente, eu tenho 24 anos de Congresso – é o oitavo ano como Senador e 16 anos como Deputado – e considero o Estatuto do Idoso, não por ter sido uma lei de minha autoria, a principal lei aprovada pelo Congresso – para não destacar somente ela – nos últimos 50 anos.

O Estatuto, com certeza, traz benefício hoje para mais de 26 milhões de pessoas neste País, que, baseadas no Estatuto, têm ampliado o direito à cidadania. São 118 artigos que contemplam direitos na área da saúde, do transporte, da habitação, do mercado de trabalho, da justiça, com atendimento preferencial inclusive área da saúde também preferencial.

Esses seis anos de vigência do Estatuto do Idoso constituem uma alegria para mim. Posso dizer que fui feliz ao apresentar esse projeto e fui feliz porque acatei uma sugestão que veio do povo. Apresentei, então, a proposta do Estatuto do Idoso, que teve como Relator na Câmara o Deputado Silas Brasileiro e também o Deputado Juarez, que ajudaram, e muito, que essa proposta por mim apresentada se transformasse em realidade.

Sr. Presidente, outro tema que gostaria de abordar aqui nesses últimos minutos, já que estou dentro do tempo previsto de vinte minutos, é o do PLS nº 87, de nossa autoria, que trata da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Esse PLS altera a Lei nº 10.101, de dezembro de 2000. Apresentei esse projeto há mais de cinco anos. Agora vejo que há setores – e que bom! – dentro do Governo e do movimento sindical que o estão defendendo com muita força. O projeto está pronto para ser votado na Comissão de Economia e tem parecer do ex-Senador – ex porque está afastado, licenciado, por ser Ministro hoje – Edison Lobão, que deu parecer favorável para que a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas não seja somente uma boa iniciativa. Considerando a lei que existe, a participação do trabalhador no lucro depende da vontade do empregador, ou seja, só ocorre se o empregador entender que deve distribuir o lucro; senão a participação é zero.

Esse meu projeto, que tem o endosso do movimento sindical brasileiro e de um setor amplo dentro do Governo, garante que pelo menos 5% do lucro líquido seja dividido entre os trabalhadores.

Eu tenho dito que a participação do trabalhador no lucro remonta à época de Napoleão. Já existia na França antes de Napoleão, que apenas aprofundou esse debate. Aqui no Brasil virou uma proposta que depende da boa vontade de uma das partes. Eu tenho dito que se nós adotarmos um percentual mínimo e deixarmos que acima disso prevaleça a livre negociação, nós estaremos avançando no aumento da produtividade, da qualidade da produção e do lucro da própria empresa, porque no momento em que o trabalhador entender que ele vai ter um percentual mínimo lá no final, quando for calculado o lucro, claro que ele vai produzir com muito mais vontade. Ele vai se sentir participante daquele processo. É como se ele fosse “sócio” do seu empresário. Se o lucro for bom, ele vai ter um percentual que pode ficar, como eu estou propondo aqui, pelo menos em 5%.

Por isso, Sr. Presidente, eu defendo com muita convicção essa proposta. Acho que é um equívoco do setor empresarial que não entendeu ainda a grandeza dessa proposta.

Se a empresa não tiver lucro, tudo bem! Vamos todos amargar aquele momento difícil. Mas se tiver um lucro bom, por que não distribuir 5%? A empresa fica com 95% fica e distribui 5% entre os empregados.

Eu quero aqui fazer um apelo, Sr. Presidente, para que todos entendam a importância dessa proposta, porque ela é boa para todos. Nós que falamos em discutir um Brasil para todos. Se o setor empresarial entender a grandeza dessa proposta, pode saber que

o seu lucro vai aumentar muito mais do que os 5% e ele poderá no fim do ano, no Natal, no primeiro dia do ano ou em julho, ratear esse percentual do lucro entre os seus empregados. Digo isso, Sr. Presidente, com muita convicção.

Por fim, Sr. Presidente, nesse último minuto quero ainda destacar que lá no Rio Grande do Sul tivemos a XXXIII Romaria da Terra, em Santa Maria. Foi no dia 16 de fevereiro e terminou junto com o Carnaval. O tema foi: “Quilombo, Terra, Trabalho e Inclusão”.

Eu acho mais do que justo que nós reconheçamos a terra dos quilombolas; é mais do que justo que nós garantamos nesses cinco mil quilombos existentes no Brasil políticas nas áreas da educação, da saúde, da própria Bolsa Família. Enfim, que se permita que esses milhares e milhares de brasileiros que vivem nas regiões chamadas de quilombos têm o direito à propriedade da terra, já que habitam lá há séculos, há séculos eles estão morando ali. Se fôssemos simplesmente no usucapião, não precisaria há séculos. Mas eles fazem questão de dizer: nós somos quilombolas, nós somos descendentes de Zumbi, nós queremos a titularidade da terra na qual habitamos, plantamos, produzimos, criamos nossos filhos e onde a nossa cultura está enraizada.

Cumprimento a iniciativa dessa romaria, com a presença de milhares e milhares de pessoas, que fizeram esse grande evento para fortalecer as comunidades remanescentes dos quilombos. A romaria da terra, nesse sentido, é um marco histórico, pois lembra o tempo da escravidão, lembra desse povo tão sofrido, que é o povo negro, já que, no momento em que veio a Lei Áurea, no dia 13 de maio, disseram para eles: vocês estão libertos, mas não têm direito à terra, a trabalho, a documentos, tendo sido proibidos, inclusive, ao acesso à educação.

Sr. Presidente, é uma questão de justiça. Note que nos pronunciamentos, em inúmeros lugares onde participo, é comum as pessoas dizerem da tribuna: queremos uma pátria para todos, negros, brancos, índios, ciganos, enfim, para todos. Mas na hora de implementar uma legislação que garanta, de fato, uma pátria para todos, noto que a dificuldade aumenta a cada dia que passa. Vejam as dificuldades para aprovar o Estatuto dos Povos Indígenas.

Faz mais de 20 anos e não foi aprovado em uma comissão.

O Estatuto da Igualdade Racial: o Senado o aprovou por unanimidade; foi para a Câmara dos Deputados, onde ficou por três ou quatro anos, e voltou para cá com uma série de alterações. Vejo que há muita dificuldade para avançarmos também nesse tema.

Por isso, Sr. Presidente, nós, que falamos tanto em fraternidade – está aí a Campanha da Fraternidade –, igualdade, liberdade, justiça, solidariedade, precisamos nos debruçar com esse olhar carinhoso, respeitoso, generoso e solidário com todos aqueles que ainda são discriminados no nosso País, seja por tudo o que eu disse, seja pela sua religião, seja por gênero, seja por idade, seja por etnia, seja por raça, seja por procedência, seja por orientação sexual. Nós temos, de fato, de ter um País para todos. Por isso, Sr. Presidente, faço o apelo para que aprovemos os estatutos que estão prontos para serem votados, sem mudanças que desfigurem ainda mais o que foi construído por nosso povo durante décadas ou – por que não dizer? – durante séculos.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a. São 23 minutos – três minutos foram para a sua abertura, legítima, que fez muito bem – e concludo, agora, nos meus 20 minutos, com essa fala.

Quero só assegurar a V. Ex^a que se alguém pensa que vamos deixar de falar do fim do fator e do reajuste dos aposentados, esse alguém está enganado. Vamos continuar travando essa luta até que consigamos retirar esse famigerado fator, que reduz até em 40% o salário. Muitos não sabem, Senador Mão Santa, que aqui no Senado já votamos. O problema agora é na Câmara dos Deputados. Aqui, os Senadores de todos os partidos podem chegar à campanha de cabeça erguida e dizer: “Nós, do Senado, acabamos com o fator, que está na Câmara dos Deputados. Que a Câmara dos Deputados faça agora a sua parte”.

Nós, no Senado, aprovamos o reajuste para todos os aposentados, nenhum Senador votou contra; nós, no Senado, aprovamos a recuperação das perdas, nenhum Senador votou contra. Por que eu digo isto, Senador Geraldo Mesquita Júnior? Esses dias, um Deputado Estadual de um outro Estado veio a mim e disse o seguinte: “Paim, se pelo menos no Senado... Vocês que falam tanto no fim do fator – V. Ex^a foi Relator, Senador Geraldo Mesquita Júnior, da política do mínimo – se vocês aprovassem... pelo menos no Senado”. Eu disse para ele: “Mas o Senado já aprovou há quase três anos o fim do fator e também o reajuste dos aposentados. A pressão não é no Senado; a pressão é lá na Câmara dos Deputados”.

O Senado fez, sim, o dever de casa. Nós aprovamos por unanimidade tanto o reajuste integral dos aposentados como também o fim do fator previdenciário.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, quero crer que a luta de V. Ex^a é uma luta – eu aprendi no irmão Miguel, quando era

interno no Colégio Marista – ele dizia: vencer sem luta é vitória sem glória. A nossa vai ser com muita glória.

Mas nós temos um estímulo aqui mesmo na nossa Pátria e neste Parlamento. Todo mundo se lembra que este País apagou, graças ao Congresso, uma das mais vergonhosas páginas dos nossos 510 anos, a nódoa da escravidão. Nós fomos o último País a libertar... Ô Geraldo Mesquita, mesmo o mundo civilizado a rainha do mar, que era a Inglaterra, proibia o tráfico e eu me lembro do nosso Nordeste com essa praia encantada – Porto de Galinhas. Mesmo assim, ainda tinha. O mundo não aceitava e havia contrabando. Eles, então, se espalhavam por lá. É por isso que se chama Porto de Galinhas: “Olhem, estão chegando galinhas.” Não se podia falar em escravatura porque o poder democrático, monárquico e bicameral da Inglaterra não deixava, eles que dominavam o mar. Mas esse Porto de Galinhas é ali. Então, a nossa História foi vergonhosa e Joaquim Nabuco que liderou e persistiu e o pai dele foi líder da Monarquia, continuou e fez a transição. Ele foi sacrificado. Não se reelegeu porque ele se revoltava – ele era jornalista e advogado – e ninguém o contratava porque não podiam pagar e nem deixavam ele escrever. Ele, então, foi mesmo endeusado na Inglaterra, na França e, aqui, no Chile, deu o título a Portugal.

V. Ex^a, então, é o nosso Joaquim Nabuco. É duro. Mas não foi ele só – havia lá um moreno, o José Patrocínio e, também, Castro Alves, poeta e sabido como o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Esta, então, é a nossa luta e nós vamos continuar. Esta é uma vergonha que temos hoje. Este é o nosso problema. É isto. Esta é uma mácula, uma vergonha. Foi uma agressão, foi um assalto a nós, porque eu entendo e entendo bem. O Governo não é só o Luiz Inácio – é o Poder Judiciário e nós, vergonhosamente, capamos um contrato que os aposentados e os velhinhos, que trabalhavam, tinham. Então, queremos dizer que queremos continuar a ser o cirineu. Já justifico a minha passagem neste Senado da República quando eu fui o Relator dessas medidas de V. Ex^a e consegui aprová-las em todas as Comissões do Senado, Comissão de Justiça, CAE, Comissão de Assuntos Sociais, Direitos Humanos e, aqui, por unanimidade. E lamentamos... O Luiz Inácio tem muita coisa de estadista, ele passou pela Câmara Federal e disse que lá tinha 300 picaretas. Está na hora de os Srs. Deputados apagarem isso, que o Luiz Inácio... Acho até que fica bom para ele. Temos de resgatar. Está chegando o Pedro Simon. Pedro Simon, o nosso gaúcho está exausto, foi acometido até por problemas cardiovasculares, sofrendo com a sua luta, que não está tendo resultado, resgatando os direitos dos aposentados, dos velhinhos do nosso País. Então, V. Ex^a tem de se juntar a ele.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já está junto há muito tempo, fez vigília conosco, assim como todos que estão aqui. V. Ex^a fez vigília, o Papaléo Paes fez vigília, o Pedro Simon fez vigília, o Sérgio Zambiasi fez vigília, o Geraldo Mesquita Júnior fez vigília, assim como tantos outros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olha, a situação é tão dramática que tenho até medo de ir à minha cidade porque sou o irmão mais novo, Pedro Simon. Está ouvindo, Papaléo Paes?

E todos os irmãos meus já estão aposentados. E a minha irmã, que foi minha professora, pergunta: o que é que você está fazendo lá que não...

E os aloprados estão enganando o Presidente da República. Nós temos que apelar até para a Dona Marisa, companheira fiel, pois isso é um absurdo, ô Pedro Simon. É tão vergonhoso como foi a escravatura. Então é uma luta que está se prolongando igual a da escravatura, mas nós não vamos desistir não, Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Considere na íntegra, Presidente, os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senador Paulo Paim – PT/RS

paulopaim@senador.gov.br

Registro sobre decisão do STF sobre passagens para idosos.

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.**

Na semana passada o Supremo Tribunal Federal (STF) tomou uma importante decisão para o cumprimento do artigo 40 do Estatuto do idoso (Lei Federal Nº 10.741/2003).

Os ministros do tribunal confirmaram a reserva de duas vagas gratuitas por ônibus para idosos em transporte interestadual.

Para assegurar a vaga o idoso tem que comprovar renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

O mesmo trecho da lei estabelece desconto de 50% no preço das passagens para os demais idosos que excederem as vagas gratuitas.

O STF está de parabéns por assegurar o cumprimento da lei. É uma decisão importante que garante uma conquista histórica da cidadania brasileira.

Lembro, senhor Presidente, que as denúncias de descumprimento da lei podem ser feitas diretamente na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Senhoras e Senhores Senadores,

O Estatuto do Idoso é considerado uma das principais leis criadas no país nos últimos 50 anos.

O Estatuto é de nossa autoria e foi sancionado pelo presidente Lula em 2003. Nestes 24 anos de Congresso Nacional, foi uma das leis mais importantes que aprovei.

São 118 artigos que contemplam direitos a saúde, transportes, habitação, mercado de trabalho, entre outros.

O Estatuto do Idoso beneficia mais de 30 milhões de brasileiros acima de 65 anos.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.



Senador Paulo Paim – PT/RS.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senador Paulo Paim – PT/RS

paulopaim@senador.gov.br

Registro sobre a redução da jornada de trabalho.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Todos sabem o quanto tenho batido na tecla da redução da jornada de trabalho. Se insisto é porque acredito nos grandes benefícios que ela poderá trazer aos trabalhadores e àqueles que estão em busca de um emprego.

Muita gente está nesta luta. Há poucos dias veio ao meu Gabinete o Deputado estadual gaúcho, Raul Carrion. Ele trazia um abaixo-

assinado subscrito por deputados gaúchos dos mais diversos partidos, pedindo a redução da jornada semanal de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salários.

Os parlamentares ratificaram a informação que temos dado constantemente. ~~A~~ redução da jornada de trabalho gerará, de imediato, praticamente 3 milhões de novos postos de trabalho.

A aprovação da PEC 231/95 será um marco histórico e seus bons resultados poderão ser sentido por toda população.

Senhor Presidente,

O deputado Raul Carrion trouxe consigo também uma publicação que tem como título "O Pré-Sal é Nosso". A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul tem sido incansável na luta em defesa do petróleo do Pré-Sal e da mudança do atual marco regulatório...

... Lá foi criado o Comitê Gaúcho em defesa do Pré-Sal. Esse Comitê deliberou em reunião realizada dia 04 de fevereiro, encaminhar ao Congresso Nacional um apelo para que o novo Marco Regulatório para a exploração do Pré-Sal seja votado com a máxima urgência.

Naquilo que se refere aos royalties eles pedem que seja construído um grande entendimento no Congresso, de modo que tanto os interesses dos estados e municípios produtores,

quanto os não produtores sejam contemplados, com o objetivo de não prejudicar a aprovação do essencial, que é o novo Marco Regulatório.

Espero que esse entendimento seja construído de fato e possamos chegar a um senso comum. Essa questão do Pré-Sal é muito importante e precisa ser analisada com muita atenção.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.


Senador Paulo Paim – PT/RS.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senador Paulo Paim (PT-RS)

paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento sobre a 33ª romaria da terra

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores

Não poderia deixar de fazer o registro de um importante encontro dos movimentos sociais ocorrido na 33ª Romaria da Terra, em Santa Maria, no meu estado, no dia 16 de fevereiro, durante o carnaval, cujo tema abordado foi: **QUILOMBOS: TERRA, TRABALHO E INCLUSÃO.**

Estavam presentes diversas lideranças políticas, religiosas e sociais, dentre elas Olívio Dutra e Tarso Genro, ele é natural de São Borja,

mas sua família se transferiu para Santa Maria, onde iniciou sua vida acadêmica e política.

O comando da Romaria da Terra é do Regional Sul3 da CNBB e a Comissão Pastoral da Terra foi o setor que coordenou as ações da Romaria, que contou com o apoio dos Agentes de Pastoral Negros/RS que já atuam em quinze quilombos no RS. Entidades negras gaúchas (IACOREG, AKInni e MNU/RS auxiliaram na organização do 1º Acampamento Quilomboia que aconteceu dias 14 e 15 de fevereiro, evento que contou com vinte comunidades quilombolas e antecedeu a Romaria.

No acampamento foi realizado um Seminário a respeito das políticas públicas para os quilombos, nas áreas da educação, saúde da população negra, mulheres negras e quilombolas e

juventude negra, o Estatuto da Igualdade Racial, o projeto Quilombos do Amanhã e titulação das terras quilombolas.

A Fundação Palmares esteve representada pelo senhor Maurício Reis e o INCRA/RS pelo senhor Sebastião Henrique.

É muito significativo o fato de a 33ª Romaria da Terra abordar o tema “Quilombos: Terra, Trabalho e Inclusão” e reafirmar seu compromisso com os excluídos e marginalizados, especialmente o povo negro, que esteve presente à Romaria com a presença de 130 comunidades quilombolas.

É importante lembrar que a Romaria da Terra, no Rio Grande do Sul, começou como um instrumento de mobilização, de

fortalecimento de uma mística de luta e resistência dos povos excluídos.

Ao longo de muitas edições, a Romaria sempre abordou temas relacionados com a questão da terra, defendendo os excluídos e empobrecidos.

Agora, a Romaria da Terra vem para apoiar a luta quilombola e a resistência secular do povo negro, reconhecendo o direito das inúmeras famílias de origem quilombola pelo reconhecimento, demarcação e titulação de seu território.

No Estado do Rio Grande do Sul existem atualmente 184 comunidades de quilombolas mapeadas.

São núcleos familiares espalhados em todas as regiões do estado. Foi a partir do Núcleo de Estudos das Relações Interétnicas da Universidade Federal de Santa Catarina - NUER e do Movimento Social Negro que, em 1995, iniciou-se o mapeamento das Comunidades Quilombolas na Região Sul do país. No RS foram mapeadas 49 comunidades Remanescentes de Quilombos, naquela época.

Em setembro de 1996, o Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Rio Grande do Sul realizou a primeira audiência pública para tratar da localização e situação das Comunidades Quilombolas no Estado e das possibilidades jurídicas de regularização das terras dos Remanescentes de Quilombos.

Somente no ano de 2000 o governo do Estado, em parceria com a União, inicia o

processo de regularização de seis comunidades: duas do Litoral - Morro Alto e Casca, duas da região Centro - São Miguel e Martimianos e duas do Norte do Estado - Arvinha e Mormaça. No entanto, essas comunidades ainda não receberam os títulos definitivos de suas terras.

Senhoras e Senhores,

Neste período do ano 2000, o governo do Estado, através do programa RS/RURAL na Secretaria de Agricultura e com a EMATER, colaboraram no mapeamento de mais de cem comunidades.

As Comunidades Remanescentes de Quilombos estão marcadas por um histórico de exclusão e negação de direitos.

A maioria delas vivem em condições precárias, em territórios reduzidos e espoliados pela sociedade e ignoradas pelo poder público, sem a mínima infra-estrutura.

Mas são comunidades, que ao longo dos anos construíram formas de resistência e sobrevivência e, que hoje, se organizam frente ao Estado e ao poder dominante que, se rearticula com os diferentes setores racistas herdeiros dos antigos senhores de escravos derrotados na Constituição de 1988 e engendram diferentes formas de se contrapor à vontade da sociedade brasileira de instaurar a equidade e a justiça social e racial.

Especialmente, no que diz respeito às Comunidades Remanescentes de Quilombos onde buscam tirar a efetividade do Art. 68, das disposições constitucionais transitórias, que

garante: “aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

A morosidade dos processos de titularização das terras de Quilombos e a falta de efetividade das políticas públicas básicas de saúde, educação, segurança pública, emprego e renda deste povo, acabam fragilizando, desagregando e expondo as comunidades a todo tipo de violência, física, moral e psicológica ao enfrentarem a grilagem, os despejos forçados, a destruição de lavouras e assassinatos de lideranças.

O Movimento Quilombola e Negro do RS vêm fortalecendo suas organizações e desenvolvendo iniciativas como a organização das diversas associações de quilombolas, onde

são articulados encontros regionais e estaduais, audiências públicas. Enfim, vários mecanismos que fortalecem e unificam a luta quilombola com outros segmentos comprometidos com uma sociedade mais justa e igualitária.

Senhoras e Senhores, informo também que minha assessoria esteve participando dessa atividade, que nos dias 14 e 15 reuniu 300 representantes das comunidades quilombolas naquele município, para debater e gerar encaminhamentos, sobre esse prioritário tema.

Para encerrar, trago uma boa notícia sobre essa luta legítima desse aguerrido movimento social:

Dia 19 de fevereiro deste ano, haverá uma cerimônia na cidade de Pelotas, promovida pelo Centro de Apoio ao Pequeno

são articulados encontros regionais e estaduais, audiências públicas. Enfim, vários mecanismos que fortalecem e unificam a luta quilombola com outros segmentos comprometidos com uma sociedade mais justa e igualitária.

Senhoras e Senhores, informo também que minha assessoria esteve participando dessa atividade, que nos dias 14 e 15 reuniu 300 representantes das comunidades quilombolas naquele município, para debater e gerar encaminhamentos, sobre esse prioritário tema.

Para encerrar, trago uma boa notícia sobre essa luta legítima desse aguerrido movimento social:

Dia 19 de fevereiro deste ano, haverá uma cerimônia na cidade de Pelotas, promovida pelo Centro de Apoio ao Pequeno

Agricultor(CAPA) e Território da Cidadania Zona Sul do Estado, onde a Fundação Palmares estará entregando certidões de auto-definição para 24 comunidades quilombolas daquela região.

Por fim, quero parabenizar todas as pastorais que abraçaram a 33a. Romaria da Terra, em especial Dom Claudio, bispo de Santa Maria e Dom Gilio, Bispo de Bagé, local onde será a 34a. Romaria da Terra, abordando o tema do meio ambiente.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, de fevereiro de 2010.


Senador Paulo Paim – PT/RS.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senador Paulo Paim – PT/RS

paulopaim@senador.gov.br

Pronunciamento sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Um assunto tem sido motivo de debate na sociedade e no governo novamente: é a participação dos trabalhadores no lucro da empresa.

Em 2007 apresentei o PLS nº 87 que altera a lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000 para acrescentar-lhe o seguinte:

§ 4º Independentemente do disposto no art. 4º e 5º desta Lei, não formalizada a participação nos lucros pelos procedimentos definidos neste artigo até o dia 30 de junho de cada ano, competirá à empresa reservar para distribuição entre seus empregados, pelo menos cinco por cento de seu lucro líquido no ano anterior.

§ 5º A distribuição dos lucros a que se refere o parágrafo anterior deverá ser efetivada no mês de julho de cada ano, constituindo crédito do empregado.

§ 6º A empresa, que reiteradamente, por mais de dois anos, negar-se a fixar para seus empregados, por intermédio de negociação coletiva, a participação nos lucros ou resultados,

terá suspensa a concessão de financiamento por instituições financeiras federais controladas pela União, Estados e Distrito Federal pelo prazo de dois anos

Infelizmente, o advento da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, não foi suficiente para que a participação nos lucros ou resultados da empresa se tornasse uma conquista efetiva da classe trabalhadora.

Tanto é assim que o assunto praticamente saiu de pauta, mas agora o Governo está atento ao assunto e disposto a tomar medidas práticas neste sentido.

O pretendido com esta proposição é dar efetividade ao princípio e ao direito que o

empregado deve ter como colaborador de seu empregador no sucesso de sua atividade econômica.

Minha intenção ao fixar um limite percentual foi insistir na necessidade de negociação coletiva entre os sindicatos de empregados e as empresas, inclusive as estatais na definição de uma efetiva política de participação nos lucros.

O projeto esta na Comissão de Assuntos Econômicos e peço aos Senhores e Senhoras Senadoras que ao apreciá-lo pensem em nossos trabalhadores que merecem o devido reconhecimento pelo seu trabalho.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.

Senador Paulo Palm - PT/RS.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Convidamos para usar da palavra agora o Senador Pedro Simon. Mozarildo é o segundo... Ah, Geraldo Mesquita... Tem dois inscritos, mas é Geraldo Mesquita, Pedro Simon, porque estamos alternando e, logo em seguida, é V. Ex^a.

Eu peço perdão pelo erro, Geraldo, porque eu estava emocionado pelo debate com o Paulo Paim. Mas nós pactuamos alternar e, agora, é uma comunicação inadiável de Geraldo Mesquita Júnior, ele que é Senador do Acre. V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente. E eu anuncio não só para o Rio Grande do Sul, para o País, Pedro Simon, maior Senador vivo no momento das democracias do mundo.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, cumprimento V. Ex^a com muita alegria e os demais Senadores aqui presentes, nossas companheiras e companheiros que nos acompanham no trabalho do Plenário.

Eu quero trazer mais uma vez, a esta Casa, um assunto que causa muita preocupação a conterrâneos meus, residentes no Município de Feijó, Senador Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Geraldo Mesquita, só uma observação: está sem ar condicionado no Senado todo. Mas a culpa não é funcional da Casa, mas da energia geradora do Estado do Piauí. Então, àqueles que estão com calor, o nosso Secretário-Executivo já está tomando as providências.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Dá para sobreviver, Senador Mão Santa.

Mas eu dizia que vou fazer aqui um pequeno histórico do ocorrido no Município de Feijó nesses últimos meses.

O Prefeito, supostamente eleito nas eleições de 2006, meses atrás, foi cassado pela Justiça Eleitoral do meu Estado. O ex-Deputado Juarez Leitão, membro do PT, governou Feijó até ser cassado pela Justiça Eleitoral, que houve por bem determinar realização de outra eleição no Município. Aquele que já havia concorrido da outra vez, o ex-Vereador Dindim, do PSDB, Partido do Senador Papaléo, na companhia do ex-Vereador também Pelé, do meu Partido, o PMDB, disputaram e venceram as eleições com larga diferença de votos, Senador Mão Santa. Demonstração cabal do reconhecimento do povo de Feijó a uma nova administração. É claro que o ex-Prefeito cassado recorreu, como é de praxe.

Todos têm direito a recurso ao Judiciário brasileiro. Recorreu.

O seu Recurso Especial Eleitoral nº 36.332 foi protocolado ainda em 21 de outubro do ano passado, antes da realização da eleição que ocorreu no final de novembro, Senador Mão Santa. O recurso foi distribuído à Ministra Carmem Lúcia, digna magistrada brasileira, e se encontra concluso com ela desde o dia 18 de janeiro deste ano.

Ora, o que causa preocupação, Senador Mão Santa, é que até, agora, Senador Papaléo, há uma campanha sórdida no Município de Feijó: boataria comendo solta, o ex-Prefeito vai reassumir dia tal, hora tal, a rádio que é do sistema de comunicação do governo do Estado, que é do PT. O locutor da rádio vira e mexe anuncia... E olhe a responsabilidade de um ato desses. A população espalhada pelo interior só ouviu aquela rádio, Senador Papaléo. E é uma rádio AM do sistema de comunicação do governo do Estado. Ela anuncia aos quatro cantos que: "Não, esse Prefeito aí vai sair, o ex-Prefeito Juarez vai voltar". A população está atordoada.

Eu, hoje, resolvi vir aqui fazer um apelo à Justiça eleitoral do meu País, em especial à Ministra Carmen Lúcia, para que decida de forma definitiva essa questão. Eu tenho a minha interpretação dos fatos. Eu acho que, no momento em que a Justiça Eleitoral autorizou a realização de um novo pleito e um novo Prefeito foi eleito, não há mais que se cogitar de qualquer alteração desse quadro jurídico institucional.

Porém, quem sou eu para me antecipar a uma decisão de uma magistrada da envergadura da Ministra Carmen Lúcia?

Mas eu queria lembrar ao Plenário e a todos que, num Município como Feijó, Senador Papaléo, grande parte da população se relaciona, de uma forma ou de outra, com o poder público.

O comerciante, ouvindo uma notícia dessas pela rádio e a boataria na cidade, já fica temeroso de vender para a atual administração, porque, se o outro voltar, ele pode ser retaliado.

Falei hoje com o Prefeito Didinho, pelo telefone, que me disse apavorado: "Senador, um funcionário público, que eu designei para ir numa balsa" – balsa é uma embarcação, quem conhece a Amazônia tem intimidade com esse termo – "levando serviço médico, odontológico para a população ribeirinha, estava apavorado". Senador Papaléo, o rapaz estava apavorado porque foi aconselhado a não ir na balsa, ele que deveria ir prestar serviço, porque, se o ex-Prefeito voltasse, ele talvez fosse excluído dos quadros da Prefeitura ou punido. Isso é terrorismo político, puro terrorismo político.

Eu queria aqui me dirigir, Senador Mão Santa, diretamente à população de Feijó, recomendar que as

peessoas tenham tranquilidade, que não deem ouvidos à boataria. Isso é terrorismo. Isso não se faz. Isso é uma injustiça com o povo de Feijó, que precisa urgentemente de uma decisão definitiva em relação a esse imbróglio político que se instalou no Município de Feijó, há vários meses. Para mim, já com um desfecho.

Agora, pendente um recurso na Justiça Eleitoral, é óbvio que todos nós devemos aguardar serenamente a decisão da Justiça Eleitoral. E, se for uma decisão monocrática da Ministra Carmem Lúcia, a quem aqui eu rendo as minhas homenagens, respeitadas homenagens, peço à Ministra Carmem Lúcia, com todo o respeito, que se puder antecipar uma decisão, se puder proferir uma decisão no menor tempo possível, que o faça, porque isso trará tranquilidade à população do Município de Feijó, que já não sabe mais como agir, como se comportar em face de tantos boatos, em face desse terrorismo político que se instalou no Município.

É uma vergonha que esteja acontecendo isso, Senador Mão Santa. O direito ao recurso é um direito sagrado. Agora, aterrorizar a população é uma ignomínia, Senador Papaléo, é feio, é próprio daqueles que foram derrotados, não admitem a derrota e querem levar esse clima até o processo eleitoral que se avizinha. Para mim, a estratégia é esta: levar esse clima de intranquilidade na população até o pleito eleitoral que se avizinha. Mas tenho certeza absoluta de que isso não vai acontecer.

E daqui da tribuna, Senador Mão Santa, faço, mais uma vez, um apelo respeitoso à Justiça Eleitoral do meu País, ao TSE, em particular à Ministra Carmem Lúcia, que se puder proferir uma decisão nos próximos dias que o faça, porque isso trará tranquilidade à população do Município de Feijó. Seja a decisão que for.

Há boatos – e não gosto de me referir a coisas que chegam ao meu conhecimento dessa forma, mas, aqui, é bom que se diga –, há conversas, inclusive, Senador Mão Santa, de que lideranças estão influenciando na decisão do Judiciário brasileiro. Digo à população de Feijó daqui, sem medo de errar: é mentira! É pura mentira! Uma magistrada da envergadura da Ministra Cármen Lúcia não está suscetível a qualquer pressão, seja de que lado vier; muito menos a uma pressão como essa, se é que ela existe.

Ao mesmo tempo, faço, aqui, um apelo à população do Município de Feijó: tenham tranquilidade, serenidade. Uma nova administração se instalou. Tanto o Prefeito Didi quanto o Vice-Prefeito Pelé e seus auxiliares estão trabalhando, tentando retomar o clima de normalidade na cidade. Isso está acontecendo, Senador Mão Santa, e é inadmissível que eles sejam envolvidos num clima de intranquilidade a todo instante, a toda hora, para desestabilizar. O propósito é este: é

desestabilizar, fazer com que a população, intranquila, não se sintonize com os propósitos da atual administração do Município de Feijó.

Portanto, Senador Mão Santa, eu queria, nesta tarde, trazer essa notícia, fazer o apelo que fiz ao Tribunal Superior Eleitoral do nosso País, onde tramita o recurso ao qual me referi, e recomendar aos meus conterrâneos de Feijó que tenham tranquilidade, que não deem ouvido a boatos. Quem não tem o que fazer tem mais é que fazer besteira! É o que está sendo feito por aqueles que não se conformam em ter sido defenestrados de uma administração pública porque, supostamente, ganharam a eleição praticando corrupção eleitoral. No lugar deles, eu sumiria, de vergonha, e não ficaria por aí, tentando aterrorizar a população de um Município tão bonito, que tem um povo tão trabalhador como aquele.

Senador Papaléo, concedo um aparte, com muito prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Geraldo Mesquita, nós o acompanhamos aqui, vemos sua determinação em defesa do seu Estado. V. Ex^a traz um assunto cuja gravidade, realmente, não pertence só ao seu Estado. Há muitos casos semelhantes pelo Brasil afora. Realmente, são casos gravíssimos por causa da falta de celeridade da Justiça: as protelações, os graus de recursos que há em grande quantidade e que protelam o resultado final desse processo. Mas digo que, num Município pequeno, com toda a força governamental contra este Município... Porque aquele que usa uma rádio para fazer terrorismo pratica verdadeira covardia contra a população do Município. V. Ex^a fala muito bem que o comerciante já não quer mais vender para o prefeito. Isso acontece. Então, talvez, as pessoas que vivem nos grandes centros não têm noção do que é esse caso. Seria, vamos dizer, comparado com Brasília, muito mais grave para aquela população do que o que está acontecendo aqui em Brasília para a população de Brasília. Então, essa desproporcionalidade é proporcional à diminuição de população no Município. Portanto, como V. Ex^a já fez um apelo à Sr^a Ministra, também falo em nome – conhecendo o que é aquela população da região amazônica – do Município de Feijó, falo para que tenham esse resultado imediatamente, porque é um sofrimento muito grande para aquela população permanecer, covardemente, mal informada. A conclusão que tiro pelo que V. Ex^a falou é que o caso está resolvido. Já houve nova eleição, e o novo eleito é o prefeito de fato e de direito. Então, se existe alguma pendência judicial, que ela seja resolvida, para que se acabe com esse mal-estar e se acabe com essa covardia que estão fazendo contra aquela

população. Quero parabenizá-lo e reconhecer em V. Ex^a um grande defensor do Estado do Acre.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, companheiro Senador Papaléo. Agradeço muito suas palavras, também esclarecedoras, sobre a situação por que passam outros Municípios inclusive.

Portanto, Senador Mão Santa, era esse o assunto que eu gostaria de trazer na tarde de hoje, na tribuna do Senado.

Agradeço V. Ex^a a paciência que teve de me ouvir.

Muito obrigado aos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois das palavras do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o PMDB do Acre, está inscrito o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Convidamos o Senador Papaléo Paes, que solicitou duas inscrições. Então, Papaléo, quanto ao tempo, V. Ex^a fique à vontade, porque V. Ex^a está inscrito também para falar como orador.

É o nono; e para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Então, se V. Ex^a me permite...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode usar o tempo que achar conveniente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, e os Senadores Geraldo Mesquita, Paulo Paim e Pedro Simon, pela presença aqui e aproveitar o final do discurso do Senador Paulo Paim, que se referiu à questão dos aposentados, ao fator previdenciário.

Senador Paim, é inegável que o Senado fez de tudo, está fazendo de tudo para que nossos aposentados recebam os direitos que têm. V. Ex^a, juntamente com outros Senadores – V. Ex^a sempre capitaneando –, conseguiu aprovar a matéria por unanimidade nesta Casa, com relatoria do Senador Mão Santa bem-sucedida, a que todos nós demos apoio. Tivemos oportunidade de, juntos, participar das vigílias pelos aposentados. Isso poderia servir muito bem para nossos Deputados não deixarem haver protelação. Não sei se é o Presidente da Casa que não quer deixar votar, o Presidente da Câmara dos Deputados. Mas deixem os Deputados decidirem, deixem eles votarem! Quem quiser votar contra vote contra e assuma sua responsabilidade de ter votado contra; quem quiser votar a favor que vote a favor e também assuma a responsabilidade pela grandiosidade de ter votado a favor.

Então, quero parabenizar, mais uma vez, V. Ex^a e chamar a atenção para o fato de que nós todos, dos presentes aqui, estamos sempre falando nesse assunto, e V. Ex^a é o nosso dirigente maior, comandante maior nesse processo. Realmente, estamos juntos com V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da saúde pública no Brasil continua caótica, principalmente para as pessoas mais pobres, que enfrentam todos os dias o temor de contrair doenças graves, como a dengue, a febre amarela, a silvestre, a tuberculose, a hanseníase, a doença de chagas, sem garantia de atendimento médico decente.

O Governo federal gasta milhões e milhões de reais em propaganda para dizer que é o grande defensor dos pobres. No entanto, oferece-lhes péssimo serviço de saúde e atendimento de baixa qualidade, o que contribui para aumentar as desigualdades no Brasil, pois, sem saúde, não há possibilidade de melhoria social ou de melhoria educacional. É impossível uma vida digna sem saúde.

Estou falando aqui, Senador Mão Santa, pela experiência que temos na saúde pública. Sempre dediquei minha vida de médico fazendo saúde pública.

Não fui me acomodar em consultórios luxuosíssimos de empresas particulares. Sempre fiz saúde pública, e, realmente, está-nos faltando muito na saúde pública! Muito, muito.

Ainda nesta semana, não tive uma impressão muito positiva da saúde pública do Distrito Federal. Não tive, não. Pode ser até que eu esteja mal informado ou as minhas informações são só aquelas negativas.

Um cidadão, Senador Mão Santa, caiu do quinto andar, caiu de uma altura de 5,5 metros e, é claro, teve um traumatismo craniano. Não entrou em coma, mas não fizeram um rastreamento nesse homem, um exame geral. V. Ex^a sabe muito bem que, no caso de uma queda ou de um traumatismo grande, a gente vai logo procurar para ver se tem alguma víscera compacta, para ver se houve hemorragia por ruptura dessas vísceras. Quando um homem quebra cinco costelas, vem-nos logo a ideia de quê? De que perfurou um pulmão. No entanto, o hospital público daqui, muito conhecido no País, preocupou-se única e exclusivamente em fazer um raio X de crânio ou, talvez, uma tomografia de crânio desse cidadão. A família pediu que examinassem o resto do corpo, mas o que fez o médico? Ele disse: “Olha, se formos atender da maneira como vocês querem, metade, aqui, não será atendida.” E o cidadão morreu, porque fez um derrame...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – De pleura do baço e do fígado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ruptura de baço, de fígado, fez perfuração de pulmão, deu empiema, ou seja, infeccionou esse derrame.

Quando foi drenado, havia só pus, fez uma septicemia e ele morreu, um cidadão de 53 anos que se salvou de uma queda e foi morrer por negligência de um serviço público.

Então, esse retrato é da Capital federal. Agora, imaginem em outros Estados, lá para o nosso Norte, Nordeste, como não está a saúde pública.

Sr. Presidente, o Governo Federal não tem um plano estratégico de longo prazo para o setor de saúde. Ele atua de forma ineficiente e oferece serviços médicos e hospitalares de baixa qualidade.

Se as grandes autoridades do País, quando tivessem qualquer problema de saúde, fossem obrigadas a utilizar os hospitais públicos, certamente, a situação da saúde já teria sido modificada, pois os investimentos viriam para oferecer um serviço de qualidade. Ou seja, quem tem a obrigação não faz uso daquele serviço que ele patrocina, de má qualidade, mas, se estivesse ele sendo atendido ali, com certeza esse serviço iria melhorar.

Continuamos com deficiência crônica de leitos hospitalares, de leitos em unidades de terapia intensiva, com falta de equipamentos necessários para o diagnóstico precoce de câncer e de outras doenças controláveis.

O orçamento da área da saúde para 2010 demonstra que a saúde não é prioridade do Governo, o que deixa a população numa situação de carência e abandono, principalmente as pessoas mais pobres, ao contrário do que apregoa a máquina de propaganda governamental.

Então, o que vemos na propaganda do Governo é que a saúde anda bem, que tudo está bem, que a população pobre, muito pobre, está bem assistida, porque tem bolsa-família, mas não dizem de quanto é essa bolsa-família. É bom que a gente não fale só em bolsa-família. É bom a gente dizer quanto ela é. Imaginem uma família que viva de bolsa-família. Não sei se todos sabem aqui, mas o máximo a que pode chegar são R\$160,00, Senador Mão Santa. Como um Governo tem coragem de fazer uma propaganda dessa, dizendo que acabou com a miséria dando R\$160,00 para uma família, no máximo? Tem família que ganha R\$80,00. Então, ele pensa que, com isso, está enganando o povo. Não pode enganar, porque as consequências estão aí, nas nossas vistas. Então, essa propaganda é enganosa, pois diz que a saúde está bem.

O Sistema Único de Saúde, não se tenha dúvida alguma, é o sistema mais eficiente, se for bem empregado o dinheiro público e se for, realmente, dinheiro

público suficiente para fazer esse sistema funcionar como ele foi planejado. É muito eficiente, mas, hoje, realmente, não há uma determinação do Governo Federal, principalmente, para investir na saúde pública.

O orçamento da área de saúde para 2010 demonstra que a saúde não é prioridade do Governo, o que deixa a população numa situação de carência e abandono, principalmente as pessoas mais pobres, ao contrário do que apregoa a máquina de propaganda governamental.

Os hospitais públicos de todo o Brasil são um retrato do caos existente: pacientes em estado grave jogados nos corredores dos hospitais, em macas improvisadas, em cadeiras e até mesmo em pé, Senador Mão Santa, aguardando uma vaga num leito numa Unidade de Tratamento Intensivo ou numa enfermaria.

Médicos e auxiliares, enfermeiros, enfermeiras e pessoal de apoio, esses são os grandes sacrificados diante da opinião pública. Eles procuram fazer milagres, com as maiores dificuldades, por falta de equipamentos, material de trabalho e material hospitalar.

O Governo do Presidente Lula, sempre que deseje, usa sua base de apoio político para aprovar as matérias nas quais tem interesse. No entanto, até agora, não se esforçou para regulamentar a Emenda Constitucional nº 29, o que daria melhores condições de atuação ao Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Orçamento da União para 2010 representa um verdadeiro desastre para a área da saúde pública, a começar pelo fato de que o montante total dos recursos destinados ao Ministério da Saúde em 2010 é menor do que valor referente a 2009. Em 2010, os recursos somam R\$62,47 bilhões e, em 2009, os recursos autorizados atingiram R\$62,78 bilhões, o que significa uma redução de 0,5%.

Esse montante é muito pouco para as reais necessidades da população brasileira e revela que o Governo não trata a saúde pública como verdadeira prioridade.

Sr. Presidente, o próprio Ministro Temporão considera as previsões orçamentárias para a área de saúde, em 2010, “as piores possíveis”. Os recursos são insuficientes, o que significa uma situação caótica, reconhecida pelo próprio Governo Federal.

Estamos andando para trás em termos de saúde pública, no Brasil, e não adianta inventar desculpas esfarrapadas do tipo: “É culpa dos Governos passados”. Estamos no oitavo ano do Governo Lula e são muitos os indicadores de que a situação da saúde pública está piorando. As vidas de milhões de brasileiros estão em perigo, principalmente as daqueles das regiões mais pobres, por falta de atendimento médico adequado.

Pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, demonstra que os gastos com bens e serviços de saúde, no Brasil, atingiram R\$224,5 bilhões em 2007, equivalentes a 8,4% do PIB.

Senador Mão Santa, as famílias gastaram o equivalente a 8,4% do PIB em saúde e o Governo, que tem a obrigação de dar saúde a essas famílias, gastou apenas 3,5% do PIB. Isso significa, nada mais, nada menos, que os mais pobres não recebem o tratamento médico necessário e garantido pela Constituição.

Quando examinamos alguns dos programas da área da saúde, verificamos que a situação é muito grave, ao compararmos o volume de recursos de 2010 em relação a 2009.

Apenas dois exemplos vou citar, dentre muitos: o Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos perdeu 27% dos recursos, de 2009 para 2010; e o Programa de Resíduos Sólidos Urbanos perdeu 70% dos recursos, de 2009 para 2010.

Em relação aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, o valor médio nacional *per capita* passou de R\$121,39, em 2009, para R\$124,44, em 2010, o que não cobre nem mesmo a inflação do período, ainda mais se considerarmos que procedimentos de alta complexidade, por sua própria natureza, envolvem custos muito elevados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha formação profissional de médico e minhas responsabilidades políticas como representante do Estado do Amapá me obrigam a lutar, com todas as forças, pela melhoria do atendimento médico no Brasil, nas regiões mais pobres, e particularmente no meu Estado, o Estado do Amapá.

Não posso admitir a situação esdrúxula em que o orçamento da saúde de 2010 é menor do que os valores referentes a 2009.

Tenho plena convicção de que o Senado Federal, como Casa que defende a democracia e o equilíbrio da Federação, tudo fará para que todos os brasileiros tenham assegurado o direito à saúde, conforme determina a Constituição Federal.

Com muita honra, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Papaléo Paes, primeiro, quero prestar a minha homenagem a V. Ex^a. Quando aqui nós chegamos, V. Ex^a criou uma Subcomissão de Saúde na Comissão de Assuntos Sociais. V. Ex^a a presidiu e eu fui o Relator ao longo do período em que V. Ex^a presidia. Parece que o Presidente agora é o Dr. Augusto Botelho, também figura notável e que tem muita representatividade, porque ele vem, como V. Ex^a, do Norte, de uma região sofrida. E, realmente, nós trazemos aqui essa representatividade. Eu quero

dizer que nós representamos a classe médica. Isso eu sinto. Neste carnaval, por acaso, quando eu vi, estava jantando na casa do Presidente – Dr. Felipe –, da Associação Médica Piauiense. Lá tem uma Academia Médica Piauiense, que eu frequento, tem um CRM e um sindicato. Esses homens são líderes de outra política de que nós nos afastamos, a política médica. Mas eu queria propor a V. Ex^a, que criou a Subcomissão de Saúde, que nós pudéssemos chamar esses líderes, porque o Brasil precisa conhecer a realidade. E eles têm muita confiança em nós e no Senado da República. Eu senti isso no Presidente, Dr. Felipe, no Presidente do CRM, e no sindicato. Porque esse é o primeiro partido com que nós nos comprometemos, não é? A nossa luta com o vil salário médico. Eu vou fazer um pronunciamento daqui a pouco. Eu dizia que o DAS 6 era R\$10.548,00. Aumentou, Papaléo, aumentou! Os DAS 6 são aquelas nomeações que o Presidente pode fazer a bel-prazer. Eu governei o Estado do Piauí. Os governadores têm DAS 1, 2, 3 e 4; o Governo Federal tem 5 e 6. Então, o DAS 6 aumentou. Atentai bem, Paulo Paim: olhe os nossos aposentados. O DAS 6 – eu sei da necessidade – entra pela porta larga, às vezes, de um apoio político, às vezes, de amizade, às vezes, de um parentesco. Entra pela porta larga, sem um concurso, sem a luta, como a dos médicos e de outros profissionais. Então, o DAS 6, espalhado aí, hoje, é R\$11.179,00. Isso me envergonha, e eu não vou passar aqui só como defensor da classe médica, o que seria justo, é notável e eu me orgulho. Mas, Paim, me envergonha, e daí nós estarmos aqui. A nossa luta... A do aposentado nós já falamos, já choramos, V. Ex^a quase teve um acidente vascular cerebral, a pressão foi lá em cima, constringido e contrariado. Mas eu diria das professorinhas, ô Papaléo, quando nós todos, liderados aí pelo Cristovam Buarque, fizemos aqui uma lei de um piso para professora de R\$960,00. Novecentos e sessenta reais! E esse piso, aprovado aqui pelo Governo... Somos nós três, a gente tem que um despertar o outro. Por entraves do Governo, no caso aí, foi uma liminar de alguns governadores, e as professorinhas não ganham R\$960,00. No Brasil afora, estão ganhando muito menos disso. E um DAS 6, Papaléo, é R\$11.179,00. Isso é um acinte. Ô Presidente Luiz Inácio, eu gosto de V. Ex^a, não tenho nada contra não. Eu votei nele, em 94. Acho ele e a Dona Marisa... Acho... Não é? O momento. Mas a verdade eu só queria dizer. Olha, as aposentadorias de médicos, hoje, do meu Brasil são ridículas. Nós fizemos aprovar aqui, mas vai para a Câmara e morre lá. Está vendo? Não é? É uma melhoria compatível. Então, quando eu vejo aqui que um DAS 6, que é só uma assinatura do Presidente da República, quase sempre enganado

por sugestão de um aloprado, ele bota um aloprado ao quadrado, que não está aí – não é? –, como a Ministra disse, aparelhando o serviço público não. Está é engordando o serviço público e ganhando facilmente R\$11.179,00, pela porta larga, como está na Bíblia. Não entrou pela porta estreita do estudo, do concurso, do serviço. Então, Papaléo, V. Ex^a que nos liderou, aqui ó: “És eternamente responsável por aquilo que cativou”. Você cativou. Vamos, atendendo o Dr. Felipe, da Associação, com quem me encontrei no carnaval, por acaso,... Mas ele extravasou. Disse que queriam ter conhecimento desses valores orçamentários, porque eles lideram e tal, para que pudessem reagir, ter suas manifestações, seus agravos. Esse negócio de dizer que Medicina é sacerdócio, mas o sacerdote, às vezes, não tem nem a mulher. Ele tem mulher, filhos, netos, tem os compromissos que nós sabemos. Deus foi muito bom, porque nós somos Senadores da República, mas a maioria da classe médica... E os aposentados, Paulo Paim! É triste a situação. E V. Ex^a sabe. Pior aqueles que recorrem a uma aposentadoria privada, que eu sou o exemplo. Eu fiz com uma tal de Aplub, que suja o Rio Grande do Sul. Eu não recebo porque dá úlcera. Estou brigando com a Justiça – são cento e poucos reais. Então Papaléo, V. Ex^a. com sua autoridade, plantou. Vamos ao Augusto Botelho e convocar esses líderes mesmo da classe média, porque eles querem saber isso que V. Ex^a está dizendo. Mas eles estão trabalhando. O médico trabalha loucamente para sobreviver com dignidade, são cinco, seis lugares, nós sabemos disso. O nosso companheiro, hoje eles dão em várias cidades, em vários Estados. Não havia aquele time Globetrotters, que joga o basquetebol? Hoje eles são “globemédicos”, que saem dando... É para ganhar aquilo, porque as consultas dos SUS dão menos do que o engraxate – não dão R\$5,00, e dou para o meu engraxate R\$10,00. São cinco, mas dou para poder... E V. Ex^a sabe que, numa consulta clínica, às vezes, num caso complicado, levamos um mês. Não é rápido, não. Não é “PP/receita”, não. V. Ex^a acabou de dizer aí: olha o erro médico. Uma consulta para prever todas essas complicações... Foram só ao mais fácil, ao mais provável, o traumatismo craniano, e deram outras coisas. Então, é complexo, e V. Ex^a, como sempre, representa... Uma das vaidades, do orgulho que tenho é conviver com V. Ex^a. Tenho aprendido muita verdade, muita virtude. E vou ser mais... Sua esposa é médica, patologista, não é?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Cardiologista.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Cardiologista também? Você é cardiologista e ela... Rapaz, aí se juntaram os corações mesmo. Mas Papaléo, Deus escreve certo

por linhas tortas: no carnaval, estive, e até jantei improvisadamente, na casa do presidente, Dr. Felipe...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Dr. Felipe Pádua.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – ... e ele queria esses números que V. Ex^a está dizendo.

Então, acho que é hora de pegarmos aquela sessão e irmos a noite toda...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – É.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Convidar os presidentes das associações médicas, para verem essa realidade e como podem organizar-se para a conquista... Não é por eles, é para a conquista da melhoria da saúde do povo brasileiro.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Saúde pública.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Então, eu descii para dar este aparte e esse apoio e para lembrar que V. Ex^a nos liderou. Então vamos ao Augusto Botelho. Ele é o Presidente, não é?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ele é o Presidente, e sou o Vice.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – E vamos... Nós resolvemos muitos problemas. Eu me lembro, a hemodiálise, a internação psiquiátrica, as baixas diárias. A hemodiálise era um caos total, a insuficiência renal, e nós ficamos até de madrugada debatendo com o companheiro. Então, está na hora de os chamarmos para isso, porque eles não estão ouvindo o seu pronunciamento, estão trabalhando. Eu estou ouvindo. Então, nós vamos chamar esses líderes e entrar pela noite nesses debates, para que haja uma conscientização da melhoria da saúde no nosso País, que é realmente precária. Os índices estão aí. Estão voltando doenças que a civilização já tirou: a malária, a dengue. Estão voltando aquelas enfermidades que a civilização e a Medicina já tinham afastado. Então, meus parabéns. Agora, o compromisso de fazer uma audiência pública, de noite – e varamos, com umas vigílias, para esse problema –, com eles que estão mais perto e que representam, vamos dizer... que trarão ao Senado da República... E vamos emitir, chamar até o Ministro da Saúde, para acompanhar a audiência pública com eles, os presidentes das associações médicas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. A sua sugestão é extremamente feliz, e nós temos todo o entusiasmo para ir buscar junto ao Senador Augusto Botelho. Nós poderíamos até fazer um requerimento de audiência pública, V. Ex^a, encabeçando-o, como autor da idéia. E eu o referendarei com outros companheiros.

Ao mesmo tempo, lembro que a nossa Subcomissão de Saúde, que era temporária, passou a ser perma-

nente e realmente trabalhou bastante. Nós conseguimos influenciar a melhoria de muitos serviços públicos que estavam deficitários, principalmente com problemas relacionados a recursos públicos. Discutimos diversos assuntos ali e, graças a Deus, tivemos êxito.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – A vitória do agente de saúde.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Do agente de saúde.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Um grupo unido. Sei que outros Deputados nos apoiaram, mas partiu desse grupo dos Senadores médicos do Senado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Exatamente. Então, são vitórias que realmente a população... que o setor público concedeu a todos nós em virtude do nosso trabalho.

Mas, Senador Paim, quero fazer uma referência. O Senador Mão Santa fez referências à minha pessoa como médico, como Senador. Quero agradecer a V. Ex^a as palavras bondosas, ao se referir a mim. E quero dizer, Senador Mão Santa, que somos médicos e temos a experiência como médicos de lidar. Melhor do que ninguém, conhecemos as pessoas, nós que trabalhamos sempre no serviço público, atendendo realmente o pobre, o necessitado, o carente, em condições difíceis de um bom atendimento.

Mas tentamos muito, com os demais servidores públicos, compensar essa deficiência material. Quero dizer, Senador Mão Santa, que V. Ex^a para mim é um exemplo de homem dedicado, de homem aplicado na sua função, de presença permanente nesta Casa, que nos orgulha bastante, e de uma invejável cultura, de um conhecimento reconhecido por todos nós. Realmente, neste País inteiro, quando viajo pelo interior do meu Estado, o primeiro Senador pelo qual perguntam é o Senador Mão Santa.

Então, quero parabenizar V. Ex^a, por ter atingido, com as suas qualidades, a atenção do povo brasileiro, não só do povo do seu Estado. Homens como V. Ex^a, homens como o Senador Paim... O exemplo que temos no Senador Paim e essa convivência... E lhe digo com toda a certeza, Senador: eu, que sou militante político, mas não tenho o *know-how* que V. Ex^a tem, antes de conhecê-lo pessoalmente, sempre tive uma imagem muito positiva de V. Ex^a, diferentemente de alguns políticos de quem temos uma imagem positiva, mas que nos decepcionam, quando chegam ao Congresso. Com V. Ex^a foi muito ao contrário, pois sempre tive uma imagem muito positiva de V. Ex^a, por sua conduta, por seu equilíbrio ideológico – equilíbrio ideológico, repito. V. Ex^a é pertencente ao Partido dos Trabalhadores, que tem seu programa de trabalho, e V. Ex^a o segue rigorosamente, mas nunca encarnou

aquele lado negativo – que não é do Partido, mas é pessoal – de alguns que se acham melhores do que os outros, mais honestos do que os outros, mais perfeitos do que os outros e que acabam sendo os cabeças dos grandes erros políticos.

Então, quero dizer que V. Ex^a é um grande exemplo do seu relacionamento com as pessoas, do seu respeito e dessa convivência que temos aqui. É muito agradável, tenha certeza absoluta, conviver com V. Ex^a, pela sua competência, pela sua forma de relacionar com todos nós, pelo respeito. V. Ex^a nunca usou da prerrogativa de ser muito mais experiente do que qualquer um de nós, que convivemos com V. Ex^a no dia a dia, mais próximos, nas segundas-feiras principalmente, para se mostrar superior. Quando quer fazer algum reparo, V. Ex^a o faz com toda a tranqüilidade, para que nenhum de nós se sinta menor do que V. Ex^a no sentido do conhecimento. Agradeço muito a V. Ex^a a convivência.

Então, é isso que aprendemos aqui, por exemplo, com V. Ex^a, com o grande Senador Mão Santa. Isso faz com que sintamos que esta Casa é um dos três Poderes da República, que os Estados têm de ser muito bem representados aqui dentro e que as pessoas devem vir tratar, aqui na Casa, no Senado Federal, no Congresso Nacional, das questões dos seus Estados, das questões do povo do seu Estado. Tanto Deputados Federais quanto Senadores não pensem que a Câmara e o Senado são casas destinadas a tratar dos seus problemas pessoais.

Ao povo dou o seguinte recado: em quem for votar, analise o caráter dessa pessoa, veja quem vai mandar como seu representante

E mande alguém que venha lhe representar e não que venha representar a si próprio pelo tráfico de influência que pode fazer como Senador da República ou como Deputado Federal.

Isso vai melhorar a qualidade do Congresso Nacional. É isso que vai melhorar, porque enquanto nós estivermos elegendo pessoas que vêm tratar de suas questões pessoais aqui, nós não vamos ter melhora. Então, ficam duas dezenas de uma dúzia aí tentando solucionar, quando a maioria talvez não queira, por incompetência ou por outros interesses.

Muito obrigado, Excelência.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, me permita só que eu agradeça a V. Ex^a as palavras em relação ao meu trabalho,

e quero dizer que, independente da questão partidária, eu aprendi a respeitar muito também V. Ex^a.

V. Ex^a é um homem de convicções, de posições firmes e claras. Talvez às vezes alguns não entendam a sua posição ou mesmo a minha posição, mas, com certeza, tudo aquilo que V. Ex^a defende aqui, tanto eu vi aqui em relação aos servidores da Casa – eu que tenho um trabalho tão grande com os servidores, sei que V. Ex^a também tem –, V. Ex^a vai para a tribuna e defende com muita clareza, com muita convicção o seu ponto de vista em todos os momentos. V. Ex^a é um senador inatacável, e eu me sinto, confesso, muito prestigiado nesse momento por suas palavras. Muito obrigado a V. Ex^a.

E eu sou daqueles que entendem que nós temos grandes homens públicos em todos os partidos. Digo e não estou dizendo isso hoje, disse quando comecei a minha vida sindical, inclusive quando eu dizia que – me permita que eu diga isso – não entendia um sindicato com membros filiados somente num partido. Fiz a minha chapa, quando participei da primeira oposição, pluripartidária porque eu entendia isso: que nós temos homens de bem em todos os partidos e V. Ex^a é um desses homens de bem. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Excelência. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra neste momento ao Senador Mão Santa, que, sem sombra de dúvida, é uma marca hoje em todo território nacional pela sua forma de atuar.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de segunda-feira, dia 22 de fevereiro; Parlamentares presentes na Casa; brasileiros e brasileiras que nos assistem aqui no plenário do Senado da República e que nos acompanham pelo sistema de comunicação, a nossa TV Senado, a Rádio Senado AM e FM, ondas curtas, Agência Senado, Voz do Brasil; Presidente Paulo Paim, realmente, nós já estamos quase no final do segundo mandato de Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio. Quero crer e creio que há muitas conquistas; nós queríamos mais conquistas, e eu acho que o Presidente da República também. Mas temos muitas preocupações.

Sei que seria bem mais fácil eu estar no cordão dos puxa-sacos.

Eu ajudei, eu acreditei no Presidente Luiz Inácio em 1994. Acreditei no Partido dos Trabalhadores e votei nele. Mas, a vida me fez ter ocupado algumas situações – viu, Senador Papaléo? – e hoje eu externo preocupações nesse Governo.

O Senador Papaléo está aí; o Senador Paulo Paim tem a sua história de maior luta, operário brilhante, vi-

brante, líder sindicalista – ele acabou de dizer que tem 24 anos no Congresso. Esta é uma universidade, e com exames, com exames e julgamento do povo, aprovado sempre com notas sempre maiores.

Mas, Senador Papaléo, fomos prefeitinho – o Senador Papaléo, médico.

Sou muito Franklin Delano Roosevelt, que disse uma frase que sempre cito: “Toda pessoa – ele que foi quatro vezes presidente dos Estados Unidos – toda pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto e, nesse particular, eu procuro aprender”.

Então, ninguém vai discutir. Aprendi sempre; somos aprendizes. Tive o privilégio de ser pinçado por Petrônio Portela.

No meu gabinete, tem um retrato, Papaléo, em que eu estava bem novinho, de óculos escuros, cabeludo, calça boca larga, aqueles... E o Petrônio estava me motivando a ingressar na política, mas, eu, muito apaixonado pela medicina, pela Santa Casa onde trabalhava, pela cirurgia, postergava a minha participação. E o Petrônio disse isso, ouviu, Papaléo? Eu tinha sido Deputado Estadual e candidato a Prefeito – perdi as eleições; o primeiro era o Dr. João Silva Filho, irmão de Alberto Silva, o maior líder municipalista que já teve, médico, que até fez o parto do meu filho, figura extraordinária, o maior líder político que já houve lá.

Então, o Petrônio, uma vez, aconselhou-me. Eu estava lutando, numa luta dessas de diretório – está ouvindo, Papaléo? –, e o Petrônio me disse: “Olha, vá ser Prefeito da sua cidade, e, depois, você vai ser tudo que quiser no Estado do Piauí”. Eu não tinha ambições políticas, meu mundo era o mundo médico. Nasci em Parnaíba, formei-me em Fortaleza, desde interno no Colégio Marista, fiz CPOR, e fiz minha formação cirúrgica no Rio de Janeiro, no Hospital Servidor do Estado. E ia até Buenos Aires comprar livros – isso eu faço desde que casei com Adalgisa.

Lembro-me, Paim, quando, saído da prefeitura, me candidataram ao governo do Estado – era uma zebra; o candidato tinha 141 prefeitos e eu tinha 4. E aí a televisão fez logo a pergunta: “Mas você não conhece nem o Piauí?” Porque o Piauí é cumprido; eu nasci lá no mar. Minha vida era em Fortaleza, Rio de Janeiro, e comprar livro. Aí eu com essa minha sinceridade, Papaléo, disse: eu não conheço mesmo não. Eu não era *hippie* para estar andando por aí; o que é que eu tinha que ver lá nesse sul do Piauí? Não era *hippie*. Eu tinha que estar era como fiz: estudar, sair do Piauí, para buscar ciência com consciência, e vi. Eu tinha que estar na minha Santa Casa, em Parnaíba, no meu consultório operando. Ia a Teresina várias vezes, e era uma rivalidade Teresina com Parnaíba, e eu ia sempre mais para Fortaleza.

Eu digo: não conheço mesmo não, mas vou conhecer agora. É melhor um desconhecido que leve uma esperança de trabalho, de honradez e de decência do que muitos conhecidos contaminados. Foi aí que ganhamos essas eleições, e estamos aqui.

Mas a Prefeitura, o Petrônio disse: “Vá ser. É a grande escola”. Por isso que eu chamo “os prefeitinhos”. Aliás, sábado eu estava num casamento com o Presidente da Associação de Prefeitos, Francisco Macedo. Eu digo: Rapaz, você já foi duas vezes prefeito, pode ser governador do Estado. Sendo presidente, está aí a hora. Não é?

Porque, se há um lugar de aprendizado, é a prefeitura: a gente conhece gente, vê o que é espírito público e vê os interesses.

Então, o nosso Presidente, o grande líder, o Luiz Inácio não teve essa experiência.

Papaléo Paes, nós que somos médicos sempre acreditamos muito em estudo. Estudamos muito, Anatomia... Eu fui monitor de Fisiologia. Não fiquei como professor, porque o meu professor, o que me convidou – foi depois da ditadura – aí, o prenderam. Eu era o monitor mais velho e ele disse: “Você fica”. Mas ele foi muito sincero. Ele disse: “Olha, com isto aqui não se ganha dinheiro não. Os meus alunos cirurgiões estão todos mais ricos do que eu” – Aluísio Pinheiro.

Aí, eu já gostava e estava encantado, havia feito um concurso no Pronto-Socorro Municipal, tirado o 1º lugar, eu fui para a Cirurgia. Mas eu fui monitor e substituía o professor efetivo que foi preso, o Serra. Ele não era comunista não. Era coisa da ditadura – e eu fui monitor dele e dava aulas. Eu fiz as provas – eu, no 5º ou 6º ano – dos alunos.

Então, eu acredito muito no estudo. De repente, eu fora eleito Prefeito. Deputado, tirei de letra, aquela conversa... Aí, voltava quinta-feira à noite com a Adalgisa e operava sexta, sábado, domingo, segunda, terça – até o meio-dia – e deixava o Dr. Paulo Laje terminando, ia-me embora e voltava – está ouvindo, Senador Papaléo? Então, eu operava muito – quando Deputado Estadual – e usava a tribuna.

Mas, aí, Prefeito... Aí, eu digo:

“Agora vou me lascar”. Está ouvindo, Alvaro Dias? Você, que foi Governador? Estava tão bom como cirurgião... Entrar nesse negócio? Aí comecei a ler, ler e a estudar. Tem de estudar. Não sei a sorte do Luiz Inácio, mas eu tenho as minhas crenças: o que me traz aqui é o estudo e o trabalho. Então, essas são as minhas crenças, é no que acredito. Eu, sendo autoridade, vou dar um banho de estudo no povo do Brasil, botar para estudar e para trabalhar. Essas são as minhas crenças. Está ouvindo, Papaléo?

Mas eu estava com medo, Papaléo. Agora eu vou para a prefeitura. É tão boa essa história de Mão Santa... Nas férias, no Rio de Janeiro, todo ano eu me atualizava; ia a Buenos Aires com a Adalgisa, dançava meio tango ruim, comprava um livro, voltava... E dizia: “Agora eu vou me lascar nesse negócio de prefeitura”. É diferente uma sala de cirurgia, porque eu era um exitoso cirurgião. Fui muito bom mesmo: era o Pelé fazendo gol, o Dom Hélder celebrando, o Roberto Carlos, e eu, operando na Santa Casa. Bom mesmo! Tive os melhores cursos de cirurgia. Papaléo, eu disse: “Estou lascado de entrar nesse negócio de prefeitura”.

Aí comecei a estudar; a Adalgisa dormia, e eu estudando. Ia se aproximando o dia 1º, e eu com medo, Papaléo! “Agora vou me lascar. Que diabo, por que fui me meter nesse negócio de ser Prefeito?” Aí estudava. Estava chegando o dia, e eu com medo, Alvaro Dias. “Vou me lascar.”

Aí, eu li um livro de madrugada, no escritório – nunca me esqueço –, de capa amarela: *O Mago da Administração*, de Taylor. Rapaz, ia chegando o dia 1º e eu dizia: “Estou lascado”. Aí, Papaléo, olha esse livro do Taylor, *O Mago da Administração*.

Eu já tinha lido Henri Fayol, o Whitaker Pentecost, este de uma fundação que o Getúlio mandou fazer aí, do Dasp, Wagner Estelita, de uma estação... Mas aí o que me salvou foi esse livro. Lá, portanto, pelo meio, ele disse assim: administrar é fácil. Tome, por exemplo, o cirurgião. Tem que ter coragem, tem que saber começar, saber terminar. Eu digo: “Aí é comigo mesmo, hein? É comigo mesmo”. Aí ele deu coragem. Trabalhar em equipe, saber começar, saber terminar, e o cirurgião tem tudo.

Por isso que Juscelino deu certo, por isso que eu estou aqui. Eu fui um muito bom Governador do Piauí. Assim o povo não tinha... Eu nunca fiz um título de ninguém, nunca comprei um voto, coisa nenhuma, e estou de graça mesmo, meus votos. Lá no Piauí a turma diz, já está dizendo: “De graça, eu só voto para o Mão Santa”. É, eles dizem assim abertamente!

Então, eu quero dizer o seguinte, Paim... Aí ele diz, o Henri Fayol: planejar, designar, orientar, coordenar e controlar, unidade de comando e unidade de direção. Esses foram os princípios de administração que hoje criaram toda essa faculdade. Henri Fayol, um engenheiro francês, que criou estes princípios administrativos: unidade de comando, unidade de direção, planejar, designar, orientar, coordenar...

Então, o cirurgião tem isso; é rápido. Por isso que o Juscelino deu certo. E outros: Dirceu Mendes Arcoverde foi um médico cirurgião, Governador do Piauí, e outros que vocês conhecem; aquele do Pará, cirurgião, não é?

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP. Fora do microfone.) – Almir Gabriel.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Porque ele dizia que o planejar é o pré-operatório. Quando você está fazendo o pré-operatório – o pré, o antes, o diagnóstico –, você está planejando o que vai fazer.

Tem um cisto aqui, tem uma hérnia ali, não é? Dá um ou dois. A operação em si, o transoperatório, é a obra, e o controle... Daí eu ser contra e advertir o nosso Presidente.

Quantos aloprados estão dizendo para ele menosprezar o Tribunal de Contas da União?!

Papaléo, peguei o seu discurso, reli e fiz à minha maneira. V. Ex^a advertiu. Eu mandei buscar o seu discurso e fiz do meu jeito.

Mas o Tribunal de Contas da União é esse controle; foi criado por Rui Barbosa! Os aloprados pegam o nosso Presidente e mandam ele iniciar uma campanha contra, vetar o diagnóstico que eles fizeram de corrupção em obra. O Papaléo, na sua frieza, fez... V. Ex^a não sabe, mas eu confesso. Eu peguei o seu discurso, li da minha maneira, fiz, mas digo a fonte.

Então, era isso que nós queríamos dizer. O pós-operatório é o controle. Você opera, vai lá: tireóide, está sem voz, vamos mandar fazer fisioterapia, fonoaudiometria... Tem que acompanhar. É o controle. Então, o cirurgião tem isso.

Então, eu queria dizer, Papaléo, que, quando eu entrei na prefeitura, eu continuei com isso. Fui à biblioteca. Tinha uma revista – V. Ex^a se lembra, Papaléo? –, revista de prefeito, revista municipalista. Aí eu peguei, estudei e vi lá: melhor médico tinha sido o melhor prefeito, segundo a revista.

Ele era lá do Rio Grande do Sul, era um médico pediatra – está ouvindo, Papaléo? Aí, eu li a reportagem “Como ser um bom Prefeito”. Era um gaúcho, ouviu? Eu não estou lembrado da cidade, ô Paim. E ele dizendo: “Olha, eu fazia o seguinte:...”. Que eu quero ensinar o Luiz Inácio, está ouvindo? Eu aprendi desse médico gaúcho. Foi laureado o melhor médico pela revista, o melhor administrador, não é? Tinha dois lá...

Ele disse: “É muito fácil”. Sabe o que é que ele disse que fazia, Paim? “Eu só gasto a metade da receita com gente. Nunca deixo passar da metade com gente. Aí sobra dinheiro. Não roube e nem deixe roubar; aí, você tem a metade para investimento, para fazer obra”. Está ouvindo, Paim? Não é simples? Foi lá um pediatra, que foi médico, e do teu Rio Grande do Sul.

Aí eu digo: eu vou fazer aqui tal esse doutor – está ouvindo, Papaléo? Só gasto a metade com gente, com funcionário. A outra metade eu não vou roubar e nem deixar roubar. Não roubar, porque a minha mãe era Terceira Franciscana não me ensinou. E você faz

e aparece a obra, não é? E eu o segui. E estou aqui. E aprendi dele lá – está ouvindo, Luiz Inácio? – que quando a gente faz uma nomeação...

Ô Alvaro Dias, depois você quer ficar aí na Presidência e está deixando de aprender aqui com...

É o seguinte: quando você faz uma nomeação – está todo o mundo pedindo emprego – e a gente diz: “Não, só é isso”. É isso uma ova!

Então, aqui quero advertir o Luiz Inácio. Ele hiperplasiou, hiperatrofiou, aumentou mesmo, “inchou”, como diz a caboclada, o número de nomeações DAS. E eu aprendi, Papaléo... A gente pensa: não, só é um. É uma ova! Quando você for assinar a nomeação desse bichinho, multiplique por 13. Ouviu Marisa Serrano? V. Ex^a está pertinho do Governo. Multiplique por 13, multiplique depois 13, por 4 e veja o rombo. No caso do Luiz Inácio, por 8.

Vou já dar o exemplo. Eu estou aqui porque eu sei mesmo. Eu estou preparado. Eu sou pai desta Pátria.

Ô, Luiz Inácio V. Ex^a hoje... Marisa! O Governo tem DAS 4. Você vai ter. O Álvaro Dias teve. A República tem até DAS 6 – Direção de Assessoria Superior.

Atentai bem! Começa com o DAS 1, que é a gratificação menor, ganha – assinou o Luiz Inácio – R\$2.115,00. Papaléo, Marisa, quantas professoras do Brasil ganham R\$2.115? Viram a vergonha: nós fizemos um piso de R\$960,00, que é ilusão, é mentira, é embromação. Não é verdade? Piso de R\$960,00...

E o DAS 6 sabe quanto é, Papaléo? Eu dizia aqui que era dez mil, mas aumentou, Papaléo; hoje é R\$11.179,00. É o que o Papaléo ganha como Senador. E dizem que a gente ganha demais. Quanto é que você recebe, Papaléo?

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AC. Fora do microfone.) – Doze mil.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Olha aí. Isso, Marisa!

Na porta larga, uma assinatura do nosso querido Presidente, e os aloprados, em cima, ganhando nomeação e mandando fazer dos seus comparsas, dos seus correligionários... E aí diz: reaparelhamento da máquina. Não é nada. Não tem nada de máquina reaparelhada. A segurança, julguem! A saúde... O Papaléo me antecedeu aqui. A educação: a professorinha não conseguiu ganhar R\$960,00; não se paga no Brasil. em professora ganhando R\$400,00, R\$500,00. Então, R\$11.179,00... Olha aí Paim. Agora Luiz Inácio, quero justificar minha presença, com todo carinho, eu votei em V. Ex^a em 1994, o diabo é que V. Ex^a é uma ilha rodeado de aloprados por todos os lados. E os aloprados... Eu não vi o Paulo Paim naquela mesa dos Partidos dos Trabalhadores – a vergonha, a virtude, a dignidade, a credibilidade. Vi outros, vi aloprados,

vi o dos dólares em todos os lugares imagináveis. Eu não vi Paulo Paim lá. Os aloprados tomaram o nosso Luiz Inácio. Aí está o superaparelhamento. Então está aqui: excesso de confiança. Agora vou dar o exemplo... Paim! V. Ex^a diga: ó, Luiz Inácio, o Mão Santa está levando-o para o caminho do bem. É dever dele. Então, Papaléo, onze mil assim na brincadeira, para ser cabo eleitoral, porque se filiou... Há aloprados espalhados no Brasil todo.

Toda hora estão assinando... Isso aí... Nunca antes houve tanto – está aqui *O Globo* – cresceu 119%. Brasileiros, sabem o que é 119%? Se você ganhava 1000, passou a ganhar muito mais de 2000. Então cresceu o número desses DAS. Está aqui o jornal *O Globo*: “*Gasto do Governo com funções e gratificações cresce 119%*”.

Agora, Luiz Inácio, quando os aloprados... Eu sei como é isso, eu fui governador, eu fui prefeitinho. É aloprado, todo mundo querendo tirar tudo, é aproveitador de todos os lados. Não foi só ele que teve, não; eu tive. O Piauí sabe que eu também tive muito aloprado do meu lado. O negócio é complicado, Luiz Inácio. Não é você, não.

Papaléo, você não tinha na sua....?

Um dia, Papaléo, cheguei a virar para mim mesmo, na prefeitura, e perguntar assim: será possível que só eu vesti a camisa aqui do Município? Todo mundo que entra aqui quer tirar, quer tirar, quer tirar vantagem. Eu fiz isso, à uma hora da tarde na minha prefeitura. É todo mundo com mutreta, com malandragem, com ganhos, com superfaturamento. Eu fiz. Você sabe que eu sou ... Mas não é possível, só entram aqui pessoas para tirar vantagens! E nós é que temos compromisso com o povo. Marisa, foi em nós que acreditaram, foi no Lula que se acreditou, não foi nesses aloprados. Ele é que tem que ser o comando, a unidade de comando e unidade de direção.

Mas olha aí, então um alopradinho, que entra a toda hora – olha, eu tenho horror, horror, horror: “Assine aqui! Ligeiro”!

É fumo. Eu pulo acolá e saio correndo. É fria, Luiz Inácio! Isso que aconteceu com ele eu já tinha visto antes. É fria! Vem ligeirinho ai e pega... Está morto. Tem malandragem. Esse negócio de “ligeirinho”, “ligeiro”. Ele mesmo confessou que assinou sem ler esse imbróglia aí do decreto que agitou tudo.

Está vendo, Paim? Você chegando à Presidência, o que é muito bom para o País, evite esse negócio de “ligeirinho”. Aqui botou... Não quero dar os nomes, mas eu conheço as coisas.

Se, mais um desses assim, sabe quanto é? São R\$11.179,00. Então, multiplique por 13. Já dá R\$160,00. Multiplique por 4, já dá para você fazer um hospital ma-

ravilhoso no Estado – 160 x 4 dá 640. Não dá, Papaléo, para construir um grande hospital? E no caso do nosso amigo Luiz Inácio é por 8, porque ele passou 8 anos. Não é verdade? Não é nada, não é nada são R\$1,2 milhão. Ah! eu com esse dinheiro no meu Piauí!

Então, é isso que eu quero dizer: as minhas preocupações. Eu tive um líder – eu fui vice-líder; o líder era Juarez Tapety – do Dr. Lucídio Portella. Ele disse: “Austeridade”. Foi a primeira vez que eu ouvi essa palavra. Ele disse isso no discurso. Não era do meu vocabulário, Zezinho, eu fui buscar no dicionário.

É o que está faltando. Então, excesso... O pior é que essa despesa não acaba; fica. O aloprado está lá, vai ficar ganhando e se ficar o mesmo partido o aloprado vai trazer outro aloprado porque foi fácil, ele foi tentado. “É a ocasião que faz o ladrão”, já dizia Humberto de Campos. Ele vai trazer outros aloprados.

Por isso que na democracia – ô, Paim –, os povos inteligentes fazem a alternância no poder, e nós vivemos hoje aqui dessa esperança de uma alternância no poder no meu Piauí, porque o Governo é do Partido dos Trabalhadores.

Ô Professora, queria dizer que lá eles governam num tripé: mentira, corrupção e incompetência. Esse é o tripé administrativo do meu Estado, do PT. Álvaro Dias, lá não teve terremoto não, mas não sei se terremoto é pior do que o governo que nós temos no Piauí. Tripé: mentira, corrupção e incompetência.

Então, o que nós queríamos era advertir o Presidente da República sobre esse excesso de confiança. A denúncia é do jornal *O Globo*. Então, professora Marisa Serrano, aprendi muito e me permita, Luiz Inácio, eu buscar o que aprendi com a Senadora Marisa Serrano.

Este País não vai bem. É mentira, corrupção e incompetência. A Marisa Serrano, professora, mulher, como diz que mulher é candidata... Aliás, você devia sair candidata também. Você é do Tucano? (*Pausa.*)

É. Está aí, rapaz. Se o Serra não for, vou botar a senhora aí.

Mas sabe o que ela disse bem dali? Só isso, Luiz Inácio! O canto, o clamor, o grito, Marisa, não é? A mulher, a senhora esposa do Lula é Marisa. Marisa é um nome encantador. A esposa do Presidente é uma senhora encantadora. Outro dia eu disse que ela parece com a Marta Rocha. Disseram que eu estava... Que nada! Marta Rocha, para mim, é o símbolo da mulher mais bela e decente que conheci. Mas a Marisa, a nossa Senadora, verdadeira como a sua Marisa, disse bem dali: “Neste País, 74% – Paim – não têm um livro”. Ela que disse. E ela foi mais. Noventa por cento dos Municípios – 90%, Luiz Inácio – não têm uma livraria. Noventa por cento!

Então, Luiz Inácio, sei que a concentração de renda é absurda. Melhorou. Vossa Excelência avançou. Meus aplausos! Mas a concentração de saber é muito pior, de cérebro. Setenta e quatro por cento não têm um livro, Luiz Inácio!?

É isso que quero advertir.

Está sendo sucateado o ensino público. Está aberto o ensino particular, as faculdades. Ô Papaléo, eu sou neto do homem mais rico do Piauí. Isso é até ridículo eu dizer aqui, mas é só para dar exemplo. Mas o governo tinha... eu estudei Medicina em escola pública, fiz pós-graduação em escola pública. Hoje??? As contas estão diminutas, estão acabando com o ensino universitário público. E eu via os pobres do meu lado... uma faculdade de Medicina neste Brasil, hoje, Marisa, Paim, está R\$4 mil por mês, a mensalidade. E não se bota livro, manutenção, então cada vez, Luiz Inácio, essa é que vai ser a concentração que eu temo: de competência, de inteligência e de oportunidade só para os ricos.

Então são as duas preocupações que eu quero advertir. E com esse dinheiro gasto, nós poderíamos ter melhorado o ensino público do Brasil.

Essas são as nossas palavras e que o nosso Presidente Luiz Inácio medite, medite na filosofia do general mexicano Obregón, ex-Presidente do México... está escrito no palácio... eu prefiro um adversário que me traz a verdade do que um puxa-saco, um alopado que me engana.

Paim, muito obrigado pelo tempo que excedemos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, V. Ex^a falou somente 50 minutos, ficou dentro do tempo.

Passo a palavra de imediato à nobre Senadora Marisa Serrano.

A SR^a MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. É um prazer, nesta segunda-feira, iniciando a semana, discutir coisas boas, coisas que elevam o astral do povo brasileiro.

Mas eu quero contar aos Senadores presentes e ao povo brasileiro que ontem fui ao cinema ver um filme muito interessante: *Invictus*, de Clint Eastwood, em que Morgan Freeman é o ator principal.

É um filme interessantíssimo, que fala de algo que é caro ao povo brasileiro: fala de como uma nação, a África Sul, que saía do *apartheid* – Mandela saía da prisão depois de quase 30 anos –, elege como Presidente do País um negro, o primeiro. E ele não conseguia unir brancos e negros, não conseguia fazer essa simbiose! Os brancos achavam que seriam todos expropriados e banidos da África do Sul; e os negros achavam que

os brancos tinham de pagar por todas as tristezas que eles sofreram ao longo de séculos.

Como o presidente iria unir forças tão antagônicas? Não é jogando o pobre contra o rico e o preto contra o branco que se constrói um país. E Mandela, que é retratado no filme, tem a percepção de estadista de que era preciso unir as forças na África do Sul. E ele procurou, então, uma forma de fazer isso.

E a forma encontrada por ele para unir o seu povo, unir os brancos e os negros, foi no esporte, no campeonato mundial de rúgbi, em um time desacreditado, que não tinha expectativa nenhuma de ganhar um campeonato mundial que iria acontecer na África do Sul. Ele se propôs a preparar e ajudar, com suas sábias intervenções, a fazer com que o time da África do Sul chegasse às finais de um campeonato, batendo todos os grandes do mundo, o que nunca a África do Sul tinha conseguido fazer.

Algumas pessoas e a própria assessoria do Mandela acharam um absurdo, tanta coisa precisando ser feita na África do Sul, Senador Paulo Paim, e ele se preocupando com jogo de rúgbi. Mas ele disse que não faria nada na África do Sul se não conseguisse primeiro unir todo o povo em torno da idéia de que a África do Sul era um país para todos e não de alguns.

Com a sua sabedoria, conseguiu fazer isso. E, no jogo final entre a Nova Zelândia e a África do Sul, o time da casa conseguiu unir todo o país, as crianças negras, as crianças brancas, os homens, as mulheres, todos torcendo por um país. O lema era: um time, um país.

Quis contar essa história do filme *Invictus* para colocar algo que é importante para nós aqui no nosso País.

Pela primeira vez – já falei sobre isso aqui mais de uma vez –, vamos ter aqui a Copa do Mundo, as Paraolimpíadas, as Olimpíadas, em 2016, e os Jogos Militares, em 2011. São todos mundiais. Será que estamos nos preparando para isto? Será que este não é o momento de darmos um salto na brasilidade e no patriotismo do povo brasileiro?

Quero contar mais um caso interessante, Senador Papaléo Paes. No dia 28 agora, deste mês, no próximo final de semana, terminam as Olimpíadas de Inverno, em Vancouver, no Canadá. O Brasil está lá com cinco representantes. Não é pouco para um País que não tem neve. Temos mais que a Argentina e o Chile, que têm neve e têm três representantes cada um. O Brasil tem cinco. Podemos perguntar de onde saíram cinco representantes do Brasil, um país tropical – aliás, hoje, está bem tropical aqui dentro, já que estamos sem ar-condicionado. De onde vieram? Desses cinco, dois estão competindo pelo Brasil, mas foram

adotados por famílias que moram em outros países, Itália e França. Esses dois que foram adotados vieram de cidades pequenas do Brasil. Eles foram adotados pequenos ainda. Com amor, com dedicação, com perseverança, eles conseguiram, por intermédio do esporte, projetar-se e, hoje, estão representando o nosso País. Eles mal falam português. Tem um deles que nem português fala.

E tem um terceiro brasileiro nessa corrida que não está representando o Brasil. Um rapazinho que veio de Sobral, no Ceará. Ele foi adotado por uma família francesa e está representando a França nos Jogos Olímpicos de Inverno.

Eu quero dizer com isso que não é verdade que só podemos ter grandes jogadores que representem bem o nosso País se nascerem em berço esplendido, em berço de ouro. Nada disso, Senador Papléo. Essa história está mostrando que todos podem chegar ao ápice, nesse caso, de jogos mundiais, de qualquer esporte.

Precisa-se de quê? Que o País lhe dê oportunidade de estar no momento certo no lugar certo. E nós estamos dando essa possibilidade aos nossos jovens? O Brasil com uma Paraolimpíada, com uma Olimpíada em 2016, com jogos mundiais militares em 2011, com uma Copa do Mundo em 2014. Como é que nós estamos dando oportunidade? Onde o Brasil faz com que a juventude largue as drogas e vá para a rua ajudar a fazer deste País um grande campeão? Este era o momento.

E quando eu vi – e é bom que todo mundo possa ir ao cinema de vez em quando – um filme como *Invictos*, eu fiquei imaginando como seria diferente se nós pegássemos este momento, que é tão especial para o Brasil, e pudéssemos fazer com que a nossa juventude, nossas crianças – temos seis anos para as Olimpíadas – tivessem condições de galgar o pódio, chegar lá, largar as drogas, largar as gangues.

E que assumissem, como brasileiros que são, condições para levantar e representar este País. Como nós ficaríamos orgulhosos de ver isso! Mas não é o que estamos vendo.

Mesmo que, na Copa de 2014, nós estejamos orçamentariamente prevendo gastar R\$17 bilhões, o dobro do que a África do Sul está gastando na Copa do Mundo de 2010, eu fico imaginando: é muito dinheiro? Eu acredito que o Brasil deverá gastar bem esse dinheiro, porque tem o Portal de Transparência, tem como acompanhar, tem como fiscalizar. Senador Papaléo Paes, eu não vou partir da presunção de que esse dinheiro não vai chegar à sua finalidade, mas eu espero que esse dinheiro seja bem aplicado.

Mas como seria bem aplicado? Construindo-se grandes estádios, grandes arenas, deixando-se um legado de grandes monumentos ao País? Como é que um país é rico? Como é que a gente faz um país? Como é que um país é grande? Ele é rico, ele é grande, ele é poderoso quando tem uma gente poderosa, tem uma gente grande, quando aposta na gente. Um país se faz com gente, mas como dizia Monteiro Lobato, com homens e livros, com conhecimento. Eu quero sempre repetir isso. Então, talvez este seja o momento de fazermos uma mudança no País.

Eu mesma apresentei nesta Casa três projetos tentando ajudar a empurrar este País neste momento. Um deles garante que os nossos jovens que estão estudando nas nossas faculdades, principalmente nas faculdades de Educação Física, possam, monitorados por professores de Educação Física, ajudar a ampliar o leque de instrutores, de professores que pudessem apoiar as nossas crianças.

Um outro projeto muito importante altera a Lei de Incentivo ao Esporte, para garantir transferência de recursos para projetos que beneficiam estudantes no Ensino Básico. Que projetos são esses? Não é só em próprios governamentais. Qual é a cidade que não tem um clube abandonado? Qual é a cidade que não tem um SESI, um SESC, com estrutura para entrar nesse projeto? Qual é a cidade que não tem um aparelhamento esportivo que possa ceder, que possa apoiar? O Governo entraria com recursos e as entidades particulares, patronais, as entidades de apoio, que poderiam apoiar a rede pública, entrar como parceiros, seriam grandes parceiros. É só construir novos? Não, reformar o que existe, ampliar a nossa malha de atenção ao esporte. Isso é possível. Esse é um dos projetos de minha autoria, além de outro.

O terceiro projeto garante – e o Governo está fazendo agora um projeto semelhante – que as cidades maiores tenham arenas olímpicas, tenham um local onde os pequenos poderão vir do interior e ficar sediados nessas vilas olímpicas. Todos têm que ter alojamento, estrutura para sediar seus atletas, como é em qualquer Olimpíada..

Eu quis fazer essas colocações, Senador Paim, justamente porque é chegado o momento de nós podermos pensar nos programas todos que este País tem condições de fazer. O momento é este, e eu não vejo o Brasil ganhar este momento. Estamos perdendo uma oportunidade de ouro, de unir o nosso País em torno de boas causas, unir a juventude em torno de boas causas. Este é o momento.

Eu dei ideia ao PSDB, ao meu Partido, em Mato Grosso do Sul, eu quis começar por lá, mostrando que os partidos políticos também têm que entrar nessa se-

ara e têm que participar. Assim, criamos o PSDB Esportes. Vai ter o primeiro encontro regional do PSDB Esportes em Ponta Porã, na nossa fronteira com o Paraguai. O evento será aberto a todo mundo, independente de coloração partidária, é suprapartidário, mas utilizando os professores de educação física, aqueles que se dedicam ao esporte, para que eles possam contribuir com a população do meu Estado, o meu Mato Grosso do Sul. E eu tenho certeza de que vai ser um sucesso.

É a forma de a sociedade civil se organizar para isso. A gente vê a sociedade civil se organizar para tantas causas, não vai se organizar para a causa do esporte, não vai dar as mãos para isso? A juventude precisa tanto que nós estamos fazendo em outra cidade, Rio Brillhante, também em Mato Grosso do Sul, o primeiro acampamento tucano do Estado, unindo a juventude em torno da música e do esporte, para a gente fazer, Senador Paim, com que as coisas comecem a mudar neste País. Todos os partidos políticos podiam fazer isso, mas toda a sociedade tinha que se engajar nesse projeto e nesse propósito.

Eu quero terminar minha fala, dizendo o seguinte: o filme a que assisti ontem me deu inspiração para pensar que nós não podemos fazer olhar pequeno e pensar de uma forma que prejudique o País de maneira tão acanhada, tão pequena, tão para baixo.

Quando vemos as brigas que a gente pode ter aqui, se nós vamos ter cotas ou nós não vamos ter cotas, se nós vamos permitir que os negros entrem ou não entrem, isso não pode existir. Temos que ter em mente que nós somos uma Nação única, que todos têm os mesmos direitos e que todos tenham oportunidade. Se tiverem oportunidade, ascendem.

Mandela provou isso na África do Sul, unindo todos em torno de grandes ideias e, principalmente, em torno de amor a um país. O que nós temos que ter aqui é a volta dos nossos valores, de acreditar no Brasil, de ter orgulho de ser brasileiro, de lutar por aquilo em que a gente acredita.

Portanto, eu termino a minha fala, Sr. Presidente, agradecendo os minutos a mais que me foram dados e dizendo que vale à pena a gente lutar por boas causas. Eu acredito que uma das maiores causas por que devemos lutar e por que não vejo este País lutar com denodo é a juventude, apoiar a juventude, garantir à juventude oportunidades em todas as áreas, não só na educação, não só na profissionalização, mas no esporte, na cultura, garantindo ao nosso jovem que ele tenha um espaço neste País não só para hoje, mas para o futuro. O futuro deste País depende muito daquilo que nós oferecemos à juventude de hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Bem, Senadora Marisa Serrano, eu gostaria, em primeiro lugar, de destacar o pronunciamento de V. Ex^a na linha da juventude.

Esta Casa deveria, rapidamente, aprovar a PEC da Juventude; a PEC da Juventude está pronta. Não vejo motivo nenhum para não ser aprovada. A PEC da Juventude foi aprovada na Câmara dos Deputados. Temos também o próprio Estatuto da Juventude, que está tramitando, e ambos poderiam ser aprovados com rapidez.

Antes de passar a palavra ao Senador Papaléo Paes, que pediu pela ordem, e aos Senadores Alvaro Dias e Pedro Simon, que também estão inscritos para fazer uso da palavra, eu queria também destacar o telefonema que recebi, há poucos momentos, do Deputado Villaverde, do Rio Grande do Sul, e também o da líder sindical, que preside a confederação dos trabalhadores do calçado, Eunice. Estão muito preocupados, porque, no dia 9 de março, agora, vence a decisão já tomada e muito produtiva da taxaço dos calçados chineses. Se, mais uma vez, não for aprovada essa taxaço, devido ao *dumping* que acontece do calçado chinês, que chega aqui com um preço aviltante em relação ao que é produzido no Brasil, haverá milhares de demissões não somente no Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, como também em Franca, em São Paulo; enfim, no território nacional.

Por isso, quero deixar aqui toda a minha solidariedade aos empresários e também aos trabalhadores da área do calçado, no sentido de que seja renovada essa taxaço para permitir que nossa produção não participe de uma concorrência desleal.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Enquanto sobre à tribuna...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou fazendo uso de um pedido de pela ordem, regimental, para exatamente fazer um comentário sobre o aparte que eu pediria a Senadora Marisa Serrano.

A Senadora Marisa fez um pronunciamento muito feliz, muito coerente e que, realmente, leva-nos a fazer uma reflexão sobre essa questão do investimento que o País vai fazer no preparo para os Jogos Olímpicos e para a Copa do Mundo.

Quero parabenizar a Senadora Marisa, coisa que deveria fazer em um aparte, mas, como não fiquei atento para o pedido no momento exato do aparte, estou fazendo esse pela ordem.

Então, parablenzo a Senadora Marisa pela lucidez, pela qualidade de seu pronunciamento, todo ele tecnicamente aproveitável no sentido de se aplicar o que ela disse.

Realmente, ficamos muito satisfeitos em ver a competência da Senadora ser mostrada nesse campo social e no caso do esporte, que trará consequências muito positivas, se forem seguidas essas diretrizes sugeridas pela Senadora Marisa.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Senador Paim, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há um Senador na tribuna. Solicito se V. Ex^a concorda.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pode ser depois.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, eu concordo. O Mão Santa falou pouco hoje! Concordo.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É porque eu não tinha visto.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem problema.

O SR. MÃO SANTA (PSC - PI) – Mas o essencial é invisível aos olhos.

É o seguinte. Eu queria fazer um requerimento aqui, Sr. Presidente, Paulo Paim, art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplauso ao Dr. Jesus Elias Tajra, que aniversaria hoje.

O ilustre cidadão Jesus Tajra é oriundo de família de imigrantes sírio- libaneses, que está completando 104 anos de imigração para o Piauí em 2010.

Homem de visão privilegiada, formado em Direito pela Universidade Federal do Piauí, administrador e líder nato, qualidade que o credenciou a ingressar na vida política, coroada de êxito.

Como político, foi Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte, Secretário de Estado e Prefeito de Teresina (PI), um dos mais humanos Prefeitos que conheci.

Senador Alvaro Dias, tem muita carnaúba no Piauí. Então, as casas dos pobres eram de palha, incendiavam, havia incêndio. Ele trocou todas as casas de palha por casas de telha – e um bem nunca vem só. Anos depois, eu era Prefeito da minha cidade de Parnaíba e, inspirado nele, fiz esse projeto, de mutirão, trocando as casas de palha, suscetíveis a incêndios, por casas de telha.

Ele é um homem extraordinário! E mais: ele é o suplente de Senador da República do Heráclito Fortes.

Ele foi Constituinte, um dos homens mais dignos, de família exemplar. Ele é Jesus, casado com uma

Maria. Tem filho Jesus, José. É exemplo de família e empresário dos mais bem-sucedidos.

Da rádio pioneira, que hoje é a maior emissora, ele foi um dos fundadores e dirigentes; o lado esportivo.

A TV Cidade Verde, emissora afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), presta relevantes serviços de bem informar a sociedade piauiense.

São esses os nossos votos de aplauso e nossa homenagem a esse ilustre homem do Piauí.

Eu e Papaléo assinamos o documento, mas, evidentemente, falo em nome dos outros dois Senadores do Piauí.

Jesus Elias Tajra simboliza...

Eu acho, ô, Álvaro Dias, que a bandeira do Piauí é mais bonita do que a do Brasil. Papaléo, são as mesmas cores: verde, amarelo, azul e branco, mas com mais decisão. Só tem uma estrela na bandeira do Piauí, e a estrela é Jesus Elias Tajra, Dr. Jesus Elias Tajra.

Então, essa festa deixa de ser, vamos dizer, privativa para sua família e passa a ser do Piauí e do Brasil.

É como está escrito no livro de Deus: àquele que Deus estima, que Deus aprecia, que Deus gosta, ele dá uma longa vida, e, durante toda a sua existência, ele é uma luz para melhorar o mundo. Assim é o Dr. Jesus Elias Tajra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está com a palavra o Senador Alvaro Dias.

Senador Mão Santa, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Senadora Marisa Serrano, Senador Mão Santa, Senador Papaléo Paes, já estamos cansados de repetir que a afronta à legislação eleitoral no Brasil se tornou regra nos últimos tempos. O Presidente da República, há bem mais de um ano, anunciou a candidatura de Dilma Rousseff à Presidência da República e passou a cavalgar a máquina pública em campanha eleitoral pelo Brasil.

Nesse final de semana, fiquei em Brasília, muito próximo da afronta à legislação eleitoral. O PT, no seu IV Congresso, oficializou a candidatura de Dilma Rousseff, num espetáculo eleitoral, previamente administrado, com uma publicidade imensa: capa de revistas, espaços nos veículos de comunicação, especialmente nas emissoras de televisão de grande alcance popular no País. Um massacre de publicidade em afronta à legislação eleitoral, porque o calendário eleitoral impõe o lançamento de candidaturas a partir do mês de junho.

creio que me posiciono desta forma, insuspeitamente, porque ainda hoje fiz críticas ao meu Partido no

Estado do Paraná, que adotou o mesmo procedimento de ilegalidade. E, como entendo que devo praticar o discurso que pronuncio, também condenei o evento realizado no Estado do Paraná, porque não posso compactuar com as ilegalidades que condeno.

Mas, Sr. Presidente, é preciso dizer que não há desonestidade política na ação do PT desse final de semana. Afinal há uma única candidatura posta a mais de um ano. Não havia concorrência e, por esta razão, desonestidade política não houve. Houve apenas a confirmação de uma candidatura consensual no Partido dos Trabalhadores.

Mas o que estamos destacando é que o ordenamento jurídico, no Brasil, passou a ser mero detalhe. Os detentores do poder se julgam acima do bem e do mal e desobrigados de cumprir a legislação imposta a todos os brasileiros. É isso que nós constatamos nesse evento do PT, no último final de semana, em Brasília.

O discurso da Ministra explica, em grande parte, o sentimento que tomou conta de seus subordinados – dos subordinados não dela, dos subordinados daquele que foi alçado ao patamar de líder, mestre e condutor do caminho. O messianismo é explícito no discurso da candidata Dilma Rousseff. Disse ela: “Tivemos um grande mestre: o Presidente Lula. Ele nos ensinou o caminho”.

O tom do discurso ditado pelo *marketing* consagra a mistificação e insiste na fraude histórica. Diz a Ministra, a candidata, e abro aspas, porque foi ela quem disse: “A obra de um líder, meu líder, de quem muito me orgulho: Luiz Inácio Lula da Silva”.

Para a Ministra, 2003 é o marco zero do Brasil. Nada existiu antes de 2003. Tudo é obra edificada pelo grande mestre, o condutor do caminho, segundo a candidata Dilma Rousseff.

E ela recorreu a grandes poetas, em citações, na sua fala. Ela recorreu a Drummond de Andrade, recorreu ao gaúcho Mário Quintana, aquele que diz: “Aqueles que se colocam no meu caminho passarão. Eu passarinho.” – algo parecido. O mestre poeta Mário Quintana foi referido pela Ministra Dilma Rousseff, como também Drummond. Prefiro, agora, usar frase de Drummond de Andrade: “Também temos saudade do que não existiu, e dói bastante.”

Nas quimeras traçadas nas pranchetas do *marketing* palaciano e projetadas no discurso, a era Lula realizou a prometida reforma agrária e a paz reina no campo. Ouçam o que disse Dilma Rousseff: “Milhões de homens e mulheres, com seus arados e tratores, cultivando a terra que lhes pertence e de onde nunca mais serão expulsos.”

A que tratores e arados se refere a Ministra? O que há pelo Brasil é a desapropriação de algumas áreas

de terra, hectares distribuídos aleatoriamente, sem se considerar a origem do beneficiado, se tem vocação rural ou se tem vocação urbana, e assentados abandonados à própria sorte. São assentamentos que não se viabilizam financeiramente por falta de apoio oficial.

Isso não é reforma agrária, mas a Ministra desenha um quadro irreal. E nós ficamos imaginando: onde estão esses tratores, onde estão essas pessoas cultivando a terra e que jamais serão expulsas?

É muita mistificação. Talvez a Ministra não tenha tido a oportunidade de visitar essas áreas de assentamentos, mas eu tive essa oportunidade. Eu as visitei em vários Estados do País, presidindo uma CPI da Terra no Congresso Nacional, e verifiquei: onde está a paz no campo que a Ministra enaltece?

O que se verifica, em determinados Estados, especialmente em desenvolvimento, é a violência no campo. É uma anarquizada política de distribuição de áreas de terra adotada pelo Governo, onde muitas vezes prevalece a lei da selva. Nós verificamos isso com tristeza. O discurso da Ministra contrasta com a realidade vivida no campo do Brasil.

Eu vou conceder o aparte a V. Ex^a, Senadora Marisa Serrano, depois eu prossigo com a dissertação que faço.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Senador. Eu queria corroborar tudo aquilo que V. Ex^a está falando e lembrar algumas coisas que me chocaram, também, no discurso da Ministra Dilma. Quando ela fala, de uma forma muito poética, sobre a falta de candeeiros e que, agora, as luzes que estão no campo vão iluminar todo o País...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É exatamente do que vou falar em seguida.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Pois é. Eu queria dizer que o Fernando Henrique tinha o Luz no Campo, que era o programa do Fernando Henrique, e o Lula o rebatizou como Luz para Todos. Quer dizer, o programa já existia e todo mundo lembra do Luz no Campo. Esse programa chegou a aumentar enormemente no País. Foi ele que deu as bases do que temos hoje. Ela discursa como se o Governo estivesse começando agora, como se nada tivesse sido feito, como V. Ex^a disse, antes do Governo Lula. Quer dizer, começou agora, o Brasil começou agora. Imagine se Fernando Henrique não tivesse chegado aos 92% ou 93% de extensão de luz em todo o País, levando luz a todos os locais do País. Eu me lembro muito bem de que no Mato Grosso do Sul, o Luz no Campo foi a forma como a luz foi chegando a todos os cantinhos do Estado. Onde não chegou, estaria chegando agora. E aquilo que falta... Se o Lula, pelo menos, tivesse colocado 100%, eu falaria: “Bom, ele completou aqui-

lo que o Fernando Henrique fez.” Mas eu não quero entrar nesse jogo de um com o outro. Agora, o que me doeu mesmo, Senador Alvaro, foi essa forma de dizer, de voltar àquele velho sentimento de que nós queríamos privatizar todo o País – queríamos privatizar a Caixa Econômica, queríamos privatizar o Banco do Brasil, queríamos privatizar a Petrobras, privatizar tudo o que tinha no País. Ora, se tudo foi tão ruim, se o País não andou, se o País não chegou ao que chegou hoje porque tinha as bases formadas para garantir que ele chegasse ao desenvolvimento que tem hoje, então, que o Lula desprivatizasse, estatizasse tudo. Era só estatizar novamente, se isso foi ruim para o País. Agora, duvido! Isso foi bom para o País! O País chegou ao que chegou, conseguiu passar por essa crise mundial que tivemos agora porque tinha condições econômicas, financeiras, fiscais para atravessar o que atravessou. Foi o Lula que criou o Plano Real? Foi ele que reorganizou o Estado? Foi ele que criou a Lei da Responsabilidade Fiscal? Foi ele que deu as bases da seriedade no trato com a coisa pública? Quer dizer, se não foi ele, no mínimo, a Ministra Dilma tinha de ser séria o suficiente para reconhecer que um Governo nunca começa do zero. Ele continua o que os outros fizeram. E, para terminar, Senador Alvaro, me preocupa muito quando fala no MST, nos assentamentos que estão sendo feitos. Quero dizer que, se era para assentar tanta gente assim, e isso quero colocar porque o meu Estado, Mato Grosso do Sul, é um exemplo disso ... Quero dizer que os nossos assentamentos, lá, estão abandonados, que o Governo do Estado é que tem de dar o atendimento específico, porque não é o Governo Federal. Nós, através das nossas emendas, é que temos de ajudar o campo, senão eles não conseguem. Por exemplo, uma emenda grande minha e do Deputado Moka foi para dar semente para eles conseguirem plantar, senão nem isso eles iriam fazer, Senador Alvaro! E o que eles fizeram? Deram dinheiro ao MST, para tirar o MST da jogada e falar assim: “Olha, não incomodem o Governo.” Mas não fizeram nada mais do que isso, e isso ficou patente. Então, desconstruir um discurso como esse é fácil. É só a gente pegar item por item e mostrar e relembrar ao povo brasileiro o que é a verdade. Obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano. V. Ex^a tem razão. Na imaginação e na utopia, que se distanciam da boa-fé, a candidata traçou o perfil de um País que sobrevivia à luz de velas e de candeeiros. Como se isso fosse verdade!

A Ministra desenha o perfil de um país do quinto mundo, mergulhado no subdesenvolvimento atroz, sem mesmo algo básico para a qualidade de vida da

população, que é a iluminação. O que disse a Ministra neste tópico:

Outros milhões acenderam as luzes de suas modestas casas, onde reinava a escuridão ou predominavam os candeeiros. [Palavras da candidata.] E esses milhões de pontos luminosos pelo Brasil afora serão como uma trilha incandescente que mostra um novo caminho.”

Redação daquele tempo de 5^a série ginasial. Não creio que isso seja um discurso de uma candidatura madura à Presidência da República.

Os incentivos pontuais concedidos à linha branca e a construção imaginária de milhões de moradias são transformados em conquistas definitivas capazes de mudar um país que abriga ainda tantas injustiças.

Vejam o que a candidata disse:

Milhões que nos mostrarão suas casas dignas e os refrigeradores, fogões, televisores ou computadores que puderam comprar.

Ora, Sr. Presidente, a liberdade, a justiça e o respeito da comunidade internacional são apropriados numa fala que induz os ouvintes a crer que, antes de 2003, tínhamos uma terra arrasada.

Disse a candidata:

Milhões – mas muitos milhões mesmo – expressarão seu orgulho de viver em um país livre, justo e, sobretudo, respeitado em todo o mundo.

Mistificação, falácia no mesmo discurso.

A desconstrução é a técnica petista de aniquilar e pulverizar qualquer conquista anterior. A condescendência com a oposição é exibida como uma qualidade digna de registro. Veja o que disse a candidata:

A quem duvidar do vigor da democracia em nosso País, que leia, escute ou veja o que dizem livremente as vozes oposicionistas. Mas isso não nos perturba. Preferimos as vozes dessas oposições – ainda quando mentirosas, injustas e caluniosas – ao silêncio das ditaduras.

Olha, é preciso ter muita paciência para suportar tais afirmações, como se antes do Governo Lula imperasse a ditadura no Brasil. E aqueles que lutaram pela redemocratização, e os Constituintes de 88, que asseguraram na Carta Magna a liberdade de expressão, certamente estão sendo esbofeteados pela afirmação de quem induz que essa liberdade é uma doação, é uma benesse oferecida ao povo brasileiro pelo Governo do condutor e mestre Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ora, eu acho que a população merece um pouco mais de respeito.

O discurso da Ministra dá a entender que existe uma Oposição avassaladora no Brasil. Como se isso fosse verdadeiro! Somos poucos. Somos poucos neste plenário, somos poucos em todos os plenários deste País, a fazer oposição. O Governo deveria ser grato à oposição brasileira, porque, com toda sinceridade, nós temos que fazer a autocrítica. Nós não estamos agindo com a competência necessária de quem deve fazer oposição de forma afirmativa e vigorosa. O Governo deveria agradecer e não ofender.

Ela julga que rastejávamos diante do mundo:

O Brasil não mais se curva diante dos poderosos. Sem bravatas e sem submissão, o País hoje defende seus interesses e se dá ao respeito. É solidário com as nações pobres e em desenvolvimento.

Antes, o Brasil estava rastejante, estava acocorado diante das grandes nações do mundo. Esse é o entendimento da candidata do PT à Presidência da República. O nosso entendimento é outro. O alinhamento automático ao Irã, à Venezuela, à Bolívia de Evo Morales, ao Equador, autoriza a Ministra a proferir tamanha desfaçatez?

Ora, Sr. Presidente, vamos seguir dando transparência aos gastos públicos e ao aperfeiçoamento dos seus mecanismos de controle. Disse a Ministra: “Vamos combater a corrupção, utilizando todos os mecanismos institucionais, como fizemos até agora”.

Ora, transparência aos gastos públicos e aperfeiçoar mecanismos de controle. Que controle? Um controle que possibilitou ao Governo Lula aumentar em 120% as despesas com os cargos comissionados durante o seu Governo? Coincidentemente, está aqui a matéria, no jornal *O Globo*. O aumento das despesas com cargos comissionados foi de 120%. Como diz o Senador Mão Santa, passaram pelas portas largas do favorecimento, sem concurso público, e armaram o aparelho estatal a serviço de um projeto de poder.

Essa é a realidade, mas a Ministra desenha um perfil totalmente diferente. Combater a corrupção? Mas onde está o combate à corrupção? Os mensaleiros, muitos deles passeavam sorridentes no Congresso Nacional do PT. Quais foram as providências governamentais em relação ao escândalo de corrupção do mensalão, no ano de 2005? E agora? É combater a corrupção amordaçar as CPIs, para que não investiguem? É combater a corrupção limitar a capacidade de fiscalizar do Tribunal de Contas da União? É combater a corrupção vetar os óbices colocados pelo Congresso Nacional no Orçamento da União ao repasse de recursos a obras superfaturadas?

Para ser sincera, a Ministra deveria afirmar, com o vigor da sua voz: “Transformamos o Brasil no paraíso da corrupção”. Porque essa é a realidade.

A Ministra prossegue, aposta num longo prazo sujeito a muitas incertezas. Diz ela:

Os recursos do Pré-sal, aplicados no Fundo Social, sustentarão um grande avanço em nossa educação e na pesquisa científica e tecnológica. Recursos que também serão destinados para o combate à pobreza, para a defesa do meio ambiente e para a nossa cultura.

A Ministra promete o paraíso para o povo brasileiro, que será arrancado das profundezas do mar na exploração do Pré-sal. Ela deveria ser sincera e dizer: “Nosso Governo toma como reserva provada o que é reserva prevista”. Não há como alguém, por mais especializado que seja, afirmar, hoje, qual será o resultado efetivo da exploração do Pré-sal no Brasil. Não há. Com honestidade intelectual, com correção e respeito em relação à sociedade brasileira, não há como afirmar qual será o resultado da exploração do Pré-sal no Brasil. Somente depois de 2015 este País estará obtendo os primeiros resultados dessa exploração, se tudo caminhar bem.

Portanto, são afirmações que têm origem na imaginação e na utopia, num discurso que quis ser messiânico, mas que, a meu ver, acabou transformando-se, para um candidato à Presidência da República, num discurso ufanista em excesso e, sobretudo, distante da realidade que estamos enfrentando neste País.

Concedo ao Senador Mozarildo Cavalcanti, com prazer, o aparte que solicita.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a analisa vários aspectos do Governo Lula e das suas promessas, inclusive esta que, vamos dizer, está no âmbito meio celestial, que é o pré-sal, embora seja até submarino. Mas aquilo para o qual gostaria de chamar atenção é que lamento profundamente que o Presidente Lula, tendo tido o mérito, a sorte ou as condições de chegar ao final do segundo mandato com a popularidade que tem, tenha aversão a ter oposição. Ora este é o pressuposto de uma democracia: ter quem concorde e ter quem discorde. Ele tem aversão, por exemplo, a que a imprensa investigue, diz que não é papel da imprensa investigar. Ele tem aversão ao fato de o Tribunal de Contas da União fiscalizar a boa aplicação do dinheiro do povo. Quando se fala em dinheiro público, é o dinheiro que o povo paga de impostos. Então, na verdade, é muito ruim a pessoa ter esse tipo de avaliação popular e achar que está acima do bem e do mal. E ele poderia dar uma grande demonstração, principalmente para os mais jo-

vens, de como uma pessoa, mesmo sem ter concluído o curso superior, que não é pré-requisito para nada em tese, pode ser um Presidente da República com um ar de estadista. O que falta ao Presidente é isto: postura de estadista, visão para além da eleição do sucessor dele ou para além de uma futura volta dele ao poder. Ele tem de pensar que tem de construir, colaborar. Aliás, ele deveria, mais do que ninguém, porque veio do PT, da perseguição, porque viveu o problema da ditadura, realmente prezar a democracia e lutar para que a Oposição... Como é, aliás, uma Oposição: como disse V. Ex^a, uma Oposição com os mecanismos de que dispõe. Quando há mecanismos, o Governo obstrui tudo. Veja a CPI da Petrobras. Mas, mesmo assim, nem a Oposição com uma crítica construtiva, como a que V. Ex^a costumeiramente faz, é aceita pelo Presidente. Quando alguém aqui critica, está falando mal do Presidente, está falando mal dos anjinhos que o rodeiam. Quero solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que este País precisa, sim, de uma Oposição aguerrida, competente e construtiva, como tem sido a Oposição que o Presidente Lula tem. Ele não tem tido a Oposição que os outros tiveram, quando ele comandava o PT na Câmara dos Deputados, que era uma Oposição do “fora, fulano”, “fora, beltrano”, “abaixo isso”, “abaixo aquilo”. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mozarildo.

Veja outra pérola da candidata do Presidente: “Muitos me perguntam por que o Brasil avançou tanto nos últimos anos. Digo que foi porque soubemos construir novos caminhos, derrubando velhos dogmas”. Ora, mas quais são esses novos caminhos? A política econômica. Mas a política econômica é nova? Não. A política econômica é herança do Governo de Fernando Henrique Cardoso. Nós, inclusive, aplaudimos o Presidente pela capacidade de manter inalterada a política econômica que deu resultado ao Brasil. Mas não é um novo caminho. Há que se reconhecer a herança recebida.

E os programas sociais? Há algum programa social novo? Eu me lembro, assim, do ProUni, que é um programa ao qual votamos, aqui, no Senado, favoravelmente. Nós o defendemos. Mas e os demais? Os demais programas são também herdados, não foram um novo caminho. É um caminho velho, percorrido com o cuidado, inclusive, de se ampliarem até os benefícios sociais por meio desses programas.

Nós temos de ter esta capacidade de reconhecer méritos em quem méritos possa possuir. O que há de mérito no Governo Lula nós, da Oposição, reconhecemos. Lamentamos profundamente que a recíproca não seja verdadeira.

E não será, Senador Papaléo Paes, por meio da mentira e da mistificação que conseguirão sepultar as conquistas anteriores. Veja outra afirmação, a meu ver, absolutamente impecável da candidata. Ela disse que o embuste que tenta... Ela disse que o PSDB tentou privatizar a Petrobras, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil. Veja a afirmação dela:

Aqui, o desastre só não foi maior – como em outros países –, porque os brasileiros resistiram a esse desmonte e conseguiram impedir a privatização da Petrobras, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ou de Furnas.

Afirmação da candidata, repito.

Vou ler aqui o que disse o Reinaldo Azevedo em seu *blog*:

É uma mentira escandalosa afirmar que se tentou, alguma vez, privatizar a Petrobras, Banco do Brasil ou CEF. A acusação é feita de modo covarde. Quem tentou? Cadê as evidências, os documentos, as provas, os indícios que sejam? Não há nada. Há apenas terrorismo.

Senador Mozarildo, eu próprio tenho um projeto, que tramita há muitos anos no Senado Federal e que proíbe a privatização da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. Esse projeto ainda é do tempo do Governo Fernando Henrique Cardoso. O PT nunca se interessou em aprová-lo, mas afirma, de forma farisaica, que o PSDB tentou privatizar a Caixa, o Banco do Brasil e a Petrobras.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, não vou pedir todo o tempo que V. Ex^a utilizou, mas peço um pouco mais de tempo, para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós empatamos: trinta minutos. Mas V. Ex^a sempre é campeão. Pode passar. Perder para V. Ex^a é uma honra. Nós empatamos, mas ultrapasse.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, não quero... O Piauí em primeiro lugar.

Senador Mão Santa, vou partir para as conclusões, mas ainda tenho mais alguma coisa a dizer. Acho importante. Este é um ano de debate, os candidatos a Presidente da República estão por aí, e o Brasil precisa ser respeitado.

Nós precisamos de uma agenda de futuro para o povo brasileiro, é o que mais importa. Mas o debate nesse processo democrático e eleitoral é essencial, para que se possa, como já disse aqui, entre as janelas da mentira, escolher algumas verdades.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a V. Ex^a que coloque pelo menos cinco minutos, Senador Mão Santa, para que eu possa concluir tranquilamente, senão se vai interromper toda a frase aqui, fica difícil – até porque não há mais ninguém para falar. Está o Pappaléo ali assistindo – ah, o Arthur Virgílio chegou...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Arthur pediu como Líder.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Arthur falará depois; e nós vamos ouvi-lo com muita tranquilidade.

Mas eu estava dizendo, Senador, que nesse debate é preciso encontrar, nas janelas das mentiras que lamentavelmente são utilizadas como ferramentas de convencimento durante a campanha eleitoral, as verdades definitivas em favor da população brasileira.

Veja que, na última quinta-feira, o Líder do PT, o Senador Aloizio Mercadante, fez um pronunciamento que foi a prévia do pronunciamento da Ministra Dilma Rousseff no Congresso do PT...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ... um pronunciamento extremamente ufanista. Nós estamos voltando à era do ufanismo. Foi uma prévia ao discurso; foi a apologia da obra do líder e mestre, anulando-se o esforço de Governo anteriores, estabelecendo-se o marco de 2003, numa perspectiva que pressupõe que, antes desse ano, o País não existia em termos de realização e gestão.

Disse:

Em que momento da história o País teve estabilidade, democracia, crescimento, distribuição de renda e protagonismo internacional como tem, hoje, no Governo Lula? Digam-me, em que momento da história recente do País? É por isso que temos 80% de apoio do povo e este grande reconhecimento internacional.

Nunca tivemos democracia, em nenhum momento da história! Reconhecimento de 80% da população? Só as urnas dirão. Apoio de 80% da população? Só as urnas confirmarão. É preciso aguardar.

E a estabilidade econômica é uma conquista do PT? Mas o partido não trabalhou, não votou contra o Plano de Estabilização Econômica? Passou a ser agora a conquista do PT no discurso ufanista que se ouve aqui e acolá?

Nós temos que responder a essas assertivas que desrespeitam a realidade.

O Plano Real dotou-nos do grande vértice da moderna vida econômica: uma moeda que estabilizou e que tem possibilitado melhorar a vida de milhões de brasileiros. Foi mais do que um programa de estabi-

lização, embora seja reconhecidamente o mais bem-sucedido de todos os planos lançados para combater a inflação crônica. Trouxe previsibilidade e restaurou a capacidade de planejar racionalmente.

O ciclo econômico gerado por esse padrão monetário vem sendo a força motriz do reordenamento institucional da vida brasileira.

A disciplina fiscal dos gastos estatais, estabelecida pela Lei de Responsabilidade para os administradores públicos em todos os níveis, só foi possível pela estabilidade econômica.

Os programas sociais que se originaram no Comunidade Solidária e que hoje atendem milhões de brasileiros que vivem em linha de miséria só foram possíveis porque houve estabilidade e organização da economia.

Não há por que não reconhecer esse fato. Não há por que ignorar essa realidade.

A estabilidade econômica gerou o perfil de um Brasil diferente, onde a remarcação de preços foi banida das preocupações diárias das famílias brasileiras. A vida passou a ser mais bem planejada e a inflação deixou de corroer a renda dos trabalhadores e assalariados.

Não podemos deixar de ecoar que a estabilidade, na esteira do Plano Real, foi o mais...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...Estou concluindo, Senador.

... foi o mais efetivo instrumento de transferência de renda, a favor dos mais pobres do nosso País.

O PSDB, além de avalista dos avanços na economia – na política e na administração pública –, corroborou em larga escala com o fortalecimento da democracia brasileira. Ao contrário do que afirma o líder petista, a democracia não é uma conquista do Partido dos Trabalhadores.

Chega de tergiversação, de mistificação e de meias verdades, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, eu queria dar um instrumento para V. Ex^a. Eu governei o Estado do Piauí quando o Presidente era Fernando Henrique Cardoso. Deus me permitiu criar naquele Estado 78 cidades. Foram criadas cerca de 800 cidades no Brasil.

Senador Mozarildo, transformar povoados em cidades, além daquilo que se vê, avenidas, praças

para se namorar, mercado para comercializar, escola para aprender, cadeia para botar ordem, hospitais para saúde, o essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem vê com o coração. É pegar o homem lá do povoado e transformá-lo em líder: transformá-lo em vereador, em vice-prefeito, em prefeito, e participar do desenvolvimento.

Então, no Governo de Luiz Inácio, em quase o mesmo tempo, só foram criadas quatro cidades. O Governo Fernando Henrique Cardoso criou 800 cidades no Brasil; só no Piauí eu criei 78 novas cidades.

Convidamos para usar da palavra, como Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio; e, depois, o orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti, que chama atenção não só de Roraima e da Amazônia mas de todo o Brasil.

Então, V. Ex^a vai falar como Líder e, depois, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo um clima pelo menos estranho no Brasil. A decisão de um juiz cassando, e pelo que vimos por pouquíssimo tempo, o mandato do Prefeito da Cidade de São Paulo, Gilberto Kassab, do DEM, foi algo tão esdrúxulo, porque se chocando com a jurisprudência pacificada no Tribunal Superior Eleitoral, que, pelo clima que está vigendo no País, levou alguns à dizerem: “Não, foi apenas um erro do Juiz”; outros: “O Juiz quer aparecer”; terceiros: “Não, houve pressão do Governo Federal sobre o Juiz para que o Juiz decidisse assim, de modo a criar tumulto na área da Oposição, visando a dificultar os caminhos da futura candidatura do Governador José Serra à Presidência da República”. É lamentável, mas esse é o clima. O clima que está estabelecido é esse.

Digo isso porque o Presidente Lula já passou por episódios semelhantes, muito iguais mesmo, bastante semelhantes, e venceu a causa no Tribunal Superior Eleitoral. Se a absolvição cabia para Lula e se não são dois pesos e duas medidas, a absolvição teria que caber para Gilberto Kassab do mesmo modo.

O que eu esperava, o que qualquer pessoa com o mínimo de noção de Direito supunha era que a Justiça Eleitoral revogasse essa decisão liminar do Juiz da 1^a Instância, enfim.

E, ao mesmo tempo, trago aqui um assunto, Sr. Presidente, que julgo da maior seriedade. Entendo que ninguém neste País é intocável, e vou abordar o assunto.

Vimos o que aconteceu no Distrito Federal. Todas aquelas cenas, que foram chocantes, redundaram em medidas muito duras, entre elas a ameaça ao mandato

do Vice-Governador, Paulo Octávio, e entre elas, sobretudo, a prisão do Governador José Roberto Arruda.

Muito bem. Isso passa para as pessoas a ideia de que se começa a fazer justiça com dureza e com igualdade para todos neste País. Sempre se dizia: “Pobre vai preso; quem tem poder não vai”. De repente acontece a prisão de um governador.

Faço a comparação com outro episódio e cobro contas por esse episódio.

O processo do mensalão, dos 40 mensaleiros está tramitando de maneira tão lenta que sou obrigado aqui a cobrar satisfações públicas do Ministro Joaquim Barbosa, que não raro toma atitudes que, depois de tomá-las, ele vai a uma churrasceria comer lá uma *parillada* e é aplaudido, ovacionado pela opinião pública, indignada contra a corrupção.

Mas o fato é que essa demora está deixando prescrever um por um os crimes dos mensaleiros. Não julga, passa o tempo: prescreveu isso, prescreveu aquilo, prescreveu aquilo outro. Se demorar mais, daqui a pouco estarão todos eles “inocentados” pela prescrição.

E o que é estranho: cobram do DEM, que não é o meu partido, atitudes que, a meu ver, o DEM tomou. O DEM pediu o desligamento do Governador; o DEM não contemplou com o presidente da Assembleia Legislativa. Foi tomando as atitudes que, equilibradamente, lhe cabiam tomar.

Ao mesmo tempo, nós vemos o PT, o Presidente Lula à frente, promover todos os mensaleiros, todos: o Sr. José Dirceu, que foi dado como chefe da organização criminosa – quem está dizendo isso não sou eu; quem disse isso foi o ex-Procurador-Geral da República Antonio Fernando –, hoje se arvora a um dos chefes ou, quem sabe, o maior chefe da campanha da Ministra Dilma Rousseff à Presidência da República, campanha declarada, campanha que está aí às claras.

Não sei se por brincadeira, mas uma coluna hoje estampa que se cogitaria de Delúbio para interventor no Distrito Federal. Isso não se devia dizer nem por brincadeira!

E está aí seu Silvinho, do Land Rover, andando à solta; está aí à solta o assessor do deputado que guardou dinheiro na cueca; o deputado está aqui cumprindo o seu mandato.

Em outras palavras, se é verdade que nós queremos dureza e prisão para qualquer pessoa, por mais poderosa que seja, quando flagrada em ilícito em relação ao dinheiro público – e esse crime para mim deveria ser imprescritível; é um crime hediondo o crime de corrupção –, é óbvio, é lógico, é claro que não pode haver prisão apenas para os adversários do regime.

Deve haver prisão, deve haver punição para todos aqueles que participaram de dossiê de alopchado.

Aliás, o Presidente Lula é inteligentíssimo, porque não tem alopchado coisa alguma. A gente aqui já jurisprudenciou que Fulano de Tal é alopchado, Senador Praia, mas não há alopchado. Ali o que há são criminosos! Quem falsifica dossiê não é alopchado. Alopchado é o Jim Carrey, aquele ator norte americano; é o Jerry Lewis; alopchados são os irmãos Marx. São esses comediantes todos. Esses são os alopchados. Alopchado é quem entra em uma sala derrubando os copos, tropeçando no tapete. Isso é um alopchado. Quem falsifica dossiê não é alopchado; é criminoso! Quem falsifica dossiê é bandido! Quem falsifica dossiê visando...

E o dinheiro? A coisa mais estranha: aquela dinheiro toda não apareceu mais! São R\$1,4 milhão, se não me engano, que ninguém foi reclamar. Um dinheiro que está ali sem dono. Ninguém precisa daquele, ninguém é dono daquele dinheiro!

Então, não tem nenhum alopchado ali, não. Foi uma jogada muito inteligente do Presidente da República, inteligente como ele é, para diminuir o peso da pena que deveria pesar sobre essas pessoas.

Teve o caso das ambulâncias e de tantas fraudes que temos visto, tanta corrupção, tanta tentativa ao mesmo tempo de sufocar as liberdades, tantas tentativas de sufocar a liberdade de imprensa. É Conselho de Comunicação para cá, Conselho de Comunicação para acolá! Sempre o casamento da corrupção com a ideia de se garrotear o pensamento da sociedade brasileira.

Portanto, eu, de maneira muito respeitosa, mas como alguém que, se não é um iconoclasta, não cultiva mitos, entendo que as pessoas são todas iguais: todas elas estão sujeitas a erros, todas elas satisfazem suas necessidades fisiológicas, todas elas têm seus méritos, com certeza, têm seus deméritos.

Estou aqui a me espantar e a cobrar do ilustre Ministro Joaquim Barbosa que ele toque para frente esse processo do mensalão, que aliás tem hoje um desdobramento importantíssimo. Uma figura que prezo, que sempre defendi aqui, que respeito, o Dr. Antonio Fernando de Souza, meu prezado amigo... Mas, apareceu um subprocurador que está pedindo a inclusão dele, de Antonio Fernando, – ele quer que Antonio Fernando seja julgado pelo Conselho Nacional do Ministério Público – por ter excluído o Presidente Lula dessa história do mensalão. Afinal de contas, chega aqui Duda Mendonça e declara que recebeu, se não me engano, US\$14 milhões lá fora, com evasão de divisas inclusive, como caixa 2, a título de paga pela campanha presidencial vencida pelo Presidente Lula em 2002, aquela contra José Serra.

Então, está causando estranheza.

Uma das táticas que os advogados usam, os bons advogados que querem salvar seus clientes que não podem se submeter a julgamento, até porque não têm razão, uma das táticas boas, tecnicamente falando – eticamente falando nem tanto –, é justamente levar os processos para a exaustão, para a prescrição.

Então, quanto tempo falta para o processo perder o valor? Para cair em desuso? Para cair em prescrição? Faltam dois anos e quatro meses. Muito bem. Então, vamos enrolar dois anos e quatro meses. Pegam como testemunha fulano que está morando não sei onde, pega como testemunha beltrano que está morando não sei onde, pega como testemunha cicrano que é parlamentar e depõe quando quiser, e, no final, vai caindo em prescrição isso, aquilo e aquilo outro.

Eu gostaria muito de ouvir uma palavra do Ministro Joaquim Barbosa, porque temos de ter uma lei que seja dura para todos, que seja justa para todos. Justiça não é só também prender, arrebentar, fazer e acontecer. Justiça, muitas vezes, é inocentar, quando percebe que há inocência ou até quando não há mesmo provas, o que não me parece o caso do mensalão.

A Justiça inglesa e até a língua inglesa talvez sejam muito mais precisas do que a Justiça brasileira e a língua portuguesa. A língua portuguesa é muito rica, mas ela pode ser imprecisa. Por exemplo, aqui, mesmo alguém que não é condenado porque faltaram provas, diz-se dessa pessoa que ela é inocente. Daquela para a qual encontraram provas, diz-se que ela é culpada. Em inglês, não se diz que fulano é *guilty* (culpado) ou fulano é *innocent* (inocente); diz-se que fulano é *guilty* (culpado) ou que beltrano é *not guilty* (não culpado). É uma sutileza, mas que mostra como eles são mais exatos. Eles não estão dizendo que O. J. Simpson não matou a sua esposa – todos nós sabemos que ele matou Nicole Simpson –, mas não aparecerem as provas cabais. O que fizeram eles, então? Declararam, como sempre, *not guilty*. Não disseram que ele era *innocent*. Depois, ele praticou tantos crimes que chegamos à conclusão que, sem dúvida, foi ele mesmo quem matou a ex-esposa e, se não me engano, o namorado dela ou algo assim.

Não podemos permitir a desmoralização da Justiça brasileira. O juiz deu a “aparecida” dele. Só que eu não sei o nome dele. Eu vou ter de saber o nome dele; porque, do contrário, não adianta nada ele ter tentado aparecer, e a gente não saber o nome dele, pelo menos. Eu juro que vou decorar... Ah, está aí: Juiz Aloísio Sérgio Resende Silveira, da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo. Pronto, já estou divulgando o nome dele e já estou fazendo o comercial dele, enfim.

A dúvida, se houvesse verdadeira intenção de fazer uma campanha limpa neste País, a dúvida seria uma só: o juiz errou ou ele quis aparecer? Como o Governo está usando de subterfúgios, entre os quais o de fazer campanha aberta desrespeitando a Justiça Eleitoral, que a meu ver precisa deixar de ser leniente em relação ao Governo que aí está, aí eu começo a ter dúvidas, Sr. Presidente Mão Santa, se não houve o dedo oficial – aquele pedidinho, aquela coisa – para que o juiz fizesse isso. Com o objetivo de quê? De jogar lama no DEM, num projeto de jogar lama em qualquer adversário que possa criar problemas para o projeto de manutenção dessa gente do poder. Essa gente gostaria muito de praticar leninismo no poder, o que seria chegar ao poder pelas armas, pela força e implantar uma ditadura sufocando qualquer manifestação de oposição. Eu vejo que muitos deles são assim. Não quero ser injusto. Há petistas que têm convicção democrática, e a esses eu respeito muito.

Como eles não podem usar a feição leninista, eles partem para a feição, para a versão, para o viés gramsciano. Ou seja, não podendo chegar ao poder pelas armas, chegam ao poder – até pela via eleitoral – e depois aparelham o Estado, se enraízam no Estado, se incrustam no Estado e passam a ter o controle dessa máquina por muito tempo, até mesmo depois de eventualmente alguém outro chegar ao poder.

Então, essa denúncia fica feita. Aqui o reparo está pronto: a Justiça Eleitoral suspendeu a cassação de Gilberto Kassab – tinha que ser assim, estava pacificada. Se serviu para Lula e aí se firmou uma jurisprudência, por que não serviria para Kassab? Um negócio tão prático; a Justiça é muito prática, e nós lutamos tanto pela súmula vinculante, até para acabar com essas dúvidas todas de cada um decidir de um jeito.

Nós sabíamos que iria dar nisso, mas foi feito o escândalo. Foi feito o escândalo e se tentou colocar no pelourinho o Prefeito de São Paulo, que vai enfrentando muitas dificuldades lá, mas vai fazendo um excelente Governo. O objetivo me parece que era atingir a candidatura que não foi lançada – e não será lançada a destempo; será lançada a tempo, na hora certa, com propriedade, com honestidade, com respeito pelo País, com respeito pelas leis brasileiras – pelo Governador de São Paulo, José Serra.

Mas eu gostaria muito, muito mesmo, até pelo apreço que quero ter por ele sempre... Não o conheço pessoalmente – conheço pessoalmente de “obas” e “olás”. O Ministro Barbosa tem o péssimo hábito de não receber pessoas. Ele não costuma receber advogados. Os outros Ministros recebem advogados... Não recebem as partes, mas recebem advogados, recebem juízes. Ele tem o péssimo gosto de não receber alguém

para conversar sobre determinado processo, como se só isso já o maculasse. Então, parece a figura mais limpa e mais pura do mundo. Muito bem! Então, eu cobro dessa figura limpa e pura que essa figura limpa e pura toque para frente o processo do mensalão! Não pode demorar mais, porque estão sendo inocentados, pela via transversa, pela via equivocada da prescrição, os que praticaram toda aquela desordem que quase levou o Brasil a uma crise institucional de grande porte – a de 2003. Aquela crise que deu na CPI dos Correios foi uma CPI tão exitosa que mostrou tudo aquilo que mostrou.

Portanto, com a palavra o Ministro Barbosa, que deve dizer com clareza para a Nação o passo a passo do julgamento, porque nós queremos ver os mensaleiros julgados – todos eles, de um a um – e por que permitiram a prescrição de tantos crimes; ou seja, se a pena seria de “x”, ela será, agora, no máximo, de “x” menos “y”, porque “y” já foi embora pela demora, pela tardança, pela prescrição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) - Convidamos agora, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti, que é do PTB de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento, senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, as Assembleias Legislativas dos Estados, retomaram os seus trabalhos um pouquinho depois do Congresso Nacional, até por que isso faz parte das constituições estaduais. A Assembleia Legislativa do meu Estado retomou os seus trabalhos no dia 18 deste mês e, muito bem presidida pelo Deputado Mecias de Jesus, fez uma solenidade bonita em que o próprio presidente alertou o nosso Estado, a população de Roraima, mostrando como se encontra o nosso Estado neste momento.

O jornal *Folha de Boa Vista* publicou a matéria da seguinte maneira:

Abertura do ano legislativo.

Mecias cobra ações de governo para promover desenvolvimento.

Com um discurso incisivo, cobrando ações efetivas do Estado com relação à apatia econômica em Roraima [vejam bem, palavras do Presidente], principalmente com relação ao setor produtivo, o presidente da Assembleia, Mecias de Jesus, abriu o ano legislativo na manhã de ontem. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Almiro Padilha, o presidente do Tribunal de Contas, Manoel

Dantas, e o vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Robério dos Anjos, além de secretários estaduais e outras autoridades, compareceram ao evento e ouviram do parlamentar o compromisso da Casa para 2010. 'Vamos cobrar a aplicação efetiva de recursos na educação, saúde, segurança e estradas e fiscalizar ativamente a atuação do Executivo', ressaltou o presidente da Assembleia, Mecias de Jesus.

A fala do Presidente da Assembléia chamou a atenção dos presentes pelo detalhamento de situações que vêm contribuindo para que a economia do Estado, de forma geral, deixe de caminhar e resultar em efetivo desenvolvimento. Um exemplo dado pelo parlamentar foi a questão da [chamada] transferência de terras da União para o Estado no ano passado [e que eu chamo de devolução das terras do Estado que estavam indevidamente na mão do Incra], que, apesar de ter sido registrada por Mecias como uma conquista para Roraima, não trouxe a solução plena para a questão.

'A regularização com a entrega do título definitivo continua demorada em função da burocracia. Pequenos e médios produtores estão sem saber o que fazer', lembrou.

Eu quero fazer uma ressalva: li aqui, na sexta-feira, uma declaração do Presidente de Instituto de Terras de Roraima que há uma estimativa de que levará oito anos para que essa transferência de fato ocorra, passando a titularidade para a mão do pequeno, do médio e até do grande produtor.

O Deputado citou, ainda, o aparecimento do ácaro vermelho, que travou a exportação de banana e prejudicou produtores, principalmente do sul do Estado, e criticou a falta de um plano de produção assistida e de comercialização. Entre outras coisas, o Presidente disse que a agricultura em escala continua 'marcando passo', por razões diversas, como problemas climáticos e os elevados preços dos insumos necessários à produção.

'Um exemplo é a expectativa de uma nova fronteira agrícola, que fez com que, em alguns anos, a área plantada de soja chegasse a 14 mil hectares. No ano passado, o plantio ficou em torno de 1.500 hectares, e a redução da atividade entristece quem espera ver Roraima em uma economia pujante', reforçou [o Presidente Mecias de Jesus].

Ele citou ainda a redução drástica da produção de arroz, devido a questão envolvendo a terra indígena Raposa Serra do Sol e pediu que as autoridades deixem de lado os discursos e passem a agir de forma a viabilizar economicamente o estado. 'Entendo que não podemos continuar apenas com a boa vontade e discursos que, mesmo vindo do fundo de alguns corações, não bastam'.

Para finalizar, Mecias de Jesus deixou claro que os deputados estaduais têm dotado o Executivo das ferramentas necessárias ao cumprimento das ações cobradas em prol do desenvolvimento do estado. 'Por exemplo, o orçamento deste ano foi aprovado com poucas emendas. Foram inseridas apenas as consideradas essenciais e feitas em comum acordo com o Executivo. A Assembleia jamais criou obstáculos' concluiu."

Estou lendo isso, Senador Mão Santa, porque, aqui, tenho feito dois registros de completo desnorteamamento da atual administração do meu Estado, que, casada com a má vontade do Governo Federal, tem provocado realmente, nesses dois anos e dois meses do mandato do Governador Júnior à frente do meu Estado, um caminhar para trás na educação, na segurança, na saúde.

Quanto aos incêndios, fiz questão de ressaltar aqui que o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil eram competentes, tinham um planejamento estratégico. O que não falta no Estado é planejamento, porque o Governador Ottomar Pinto, que faleceu no dia 11 de dezembro de 2007, deixou um planejamento completo para o Estado. Aliás, o Secretário de Planejamento é o mesmo que atuava no mandato do Governador Ottomar. Não é falta de planejamento, não! É falta de capacidade de execução! Não adianta haver algo bem planejado se não há execução, se não estabelecemos prioridades para agir, se ficamos ziguezagueando.

Lamentavelmente, o Estado de Roraima, como disse o Presidente da Assembleia, precisa passar por uma profunda fiscalização, inclusive, da Assembleia. Também o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual têm de estar atentos ao dinheiro que foi gasto nesses dois anos e dois meses e ao fato de que nada foi feito nesses dois anos e dois meses.

Preocupa-me, agora mais ainda, Senador Mão Santa – V. Ex^a já foi Governador –, o fato de o atual Governador José Júnior ter baixado um decreto reconhecendo o estado de emergência. Aliás, declarou que, em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, estão vários Municípios. Assim, na verdade, estão todos os Municípios de Roraima, os

quatorze Municípios do interior de Roraima. Como sabe V.Ex^a – e é bom que o povo saiba –, quando há essa declaração de emergência, reconhecida pelo Governo do Estado, o dinheiro passa a ser usado, mais ou menos, à vontade, inclusive, dispensando licitações, contratando serviços os mais diversos. E, como me parece que a preocupação do atual governo tem sido a de fazer caixa para a campanha, isso me preocupa muito. Quero alertar aqui os Prefeitos, para que eles não sejam vítimas de ações que constem como se fossem feitas nos Municípios deles, sem que nada seja feito, com o dinheiro constando como gasto ou retirado dos cofres públicos. E, aqui, estou falando no que tange ao dinheiro estadual.

Então, chamo a atenção do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público Estadual e da Assembleia Legislativa. É bom que a Assembleia faça uma comissão para acompanhar essas obras de emergência em todos os Municípios e que os Prefeitos não arquem, amanhã, com o ônus da responsabilidade de obras não realizadas e de dinheiro gasto. Mas também chamo a atenção do Governo Federal, que vai injetar dinheiro lá com a justificada razão de que os Municípios estão atravessando situações difíceis, pois esse dinheiro pode não ser utilizado, pode ser mal utilizado ou pode ser até mesmo descaminhado.

Portanto, chamo a atenção da Advocacia-Geral da União (AGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público Federal (MPF). É preciso, sim, estarmos muito atentos, porque o que temos visto, como disse muito bem o Presidente da Assembleia, é que o Governo não tem ações para promover o desenvolvimento do Estado – e não tem mesmo! Repito: não é por falta de planejamento, porque planejamento o atual Governador herdou do Governador Ottomar, que fez um planejamento muito competente, e o Secretário de Planejamento é o mesmo do governo do ex-Governador Ottomar Pinto. O que falta é ação competente de Governo, é vontade de acertar, é, sobretudo, compromisso com as pessoas de Roraima, coisas que este atual Governo de Roraima não tem demonstrado. Realmente, ele se desviou completamente da rota traçada pelo Governador Ottomar Pinto. Juntou-se com pessoas que, pelo contrário, trabalhavam contra as ideias do Governador Ottomar Pinto e, agora, lamen-

tavelmente, conduziu, nesses dois anos e dois meses, nosso Estado a uma situação lamentável. Há o estado de calamidade pública, por um lado, pelas intempéries do clima e, por outro lado, pela incompetência na gestão pública, pela falta de maturidade para administrar o Estado e pela falta de compromisso com as pessoas que vivem em Roraima, principalmente com os agricultores pobres do interior do Estado e com as pessoas humildes das cidades do Estado e, inclusive, da capital, Boa Vista.

Faço este registro para, ao mesmo tempo, enaltecer o Presidente da Assembleia, Mecias de Jesus – que faz um trabalho muito competente e que é um Deputado muito atuante –, e conclamar todos os Deputados a se debruçarem sobre essa realidade que está atravessando nosso Estado e a exercerem o trabalho importante do parlamentar, que é o de fiscalizar e o de cobrar ação daquele que, eventualmente, dirige o Estado – no caso do Governador, digo “eventualmente” mesmo, porque ele era Vice-Governador e, acidentalmente, foi levado à condição de Governador de Estado.

Então, ao fazer este registro, peço a V. Ex^a que transcreva as duas matérias que aqui mencionei como parte do meu pronunciamento. Espero que os órgãos de Estado – não se podem confundir esses órgãos, pois não são órgãos do Governador – fiscalizem toda a ação do Governo e, principalmente, a aplicação do dinheiro público, tanto aquele do Estado, que é arrecadado pelos impostos estaduais, como aquele do Governo Federal, que é para lá mandado e que é fruto também de recursos arrecadados no Estado, na região ou no Brasil, mas que, no fim, é recurso do povo brasileiro.

Quero, portanto, lamentavelmente, usando as palavras do Deputado Mecias de Jesus, Presidente da Assembleia, registrar que meu Estado está realmente sem rumo, pois não conta com ações adequadas para promover seu desenvolvimento, conforme ele disse.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA

DE BOA VISTA

Edição 5572

Um Jornal Necessário



Comentar



Imprimir



Enviar por E-mail

Política

ABERTURA DO ANO LEGISLATIVO

Mecias cobra ações de governo para promover desenvolvimento

Fonte: a A A A

ÉLISSAN PAULA RODRIGUES

Com discurso incisivo cobrando ações efetivas do Estado com relação a apatia econômica em Roraima, principalmente com relação ao setor produtivo, o presidente da Assembleia, Mecias de Jesus (PR), abriu o ano legislativo na manhã de ontem. O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Almiro Padilha, o presidente do Tribunal de Contas, Manoel Dantas e o vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Róbério dos Anjos, além de secretários estaduais e outras autoridades compareceram ao evento e ouviram do parlamentar o compromisso da Casa para 2010. "Vamos cobrar a aplicação efetiva de recursos na educação, saúde, segurança e estradas e fiscalizar ativamente a atuação do Executivo", ressaltou Mecias.

A fala do presidente da Assembleia chamou a atenção dos presentes pelo detalhamento de situações que vêm contribuindo para que a economia do Estado, de forma geral, deixe de caminhar e resultar em efetivo desenvolvimento. Um exemplo dado pelo parlamentar foi a questão da transferência de terras da União para o Estado no ano passado, que apesar de ter sido registrada por Mecias como uma conquista para Roraima, não trouxe a solução plena para a questão.

"A regularização com a entrega do título definitivo continua deturada em função da burocracia. Pequenos e médios produtores estão sem saber o que fazer", lembrou.

O deputado citou ainda o aparecimento do ácaro vermelho que travou a exportação de banana e prejudicou produtores, principalmente do sul do Estado e criticou a falta de um plano de produção assistida e de comercialização. Entre outras coisas, o presidente disse que a agricultura em escala continua "marcando passos", por razões diversas como problemas climáticos e os elevados preços de insumos necessários à produção.

"Um exemplo é a expectativa de uma nova fronteira agrícola que fez com que há alguns anos a área plantada de soja chegasse aos 14 mil hectares. No ano passado, o plantio ficou em volta dos 1.500 hectares e a redução da atividade estratifica quem espera ver Roraima com uma economia pujante", reforçou.

Ele citou ainda a redução drástica da produção de arroz, devido a questão envolvendo a terra indígena Raposa Serra do Sol, e pediu que as autoridades deixem de lado os discursos e passem a agir de forma a viabilizar economicamente o estado. "Entendo que não podemos continuar apenas com boa vontade e discursos que mesano vindo do fundo de nossos corações não bastam", reforçou.

Para finalizar, Mecias de Jesus deixou claro que os deputados estaduais têm dotado o Executivo das ferramentas necessárias ao cumprimento das ações cobradas em prol do desenvolvimento do estado. "Por exemplo, o orçamento desse ano foi aprovado com poucas emendas. Foram inseridas apenas as consideradas essenciais e feitas em comum acordo com o Executivo. A Assembleia jamais cria obstáculos", concluiu.

PÁG. 04

Diário Oficial BOAVISTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010

computados como tais, sendo-lhes, se o caso, facultado o enquadramento no artigo 93 e §§ da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º Em caso de subcontratação de obra ou serviço, desde que admitida no edital e no contrato, a subcontratada deverá cumprir os parâmetros do PROGRAMA de que trata este decreto, de modo isonômico àquela que a subcontrata, conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º, sendo vedada à subcontratada somar o seu contingenciamento de vagas ao da contratada.

Art. 7º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - indivíduo em cumprimento de medida socioeducativa, aquele que está submetido a uma das medidas previstas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 112 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA;

II - egresso do sistema socioeducativo, aquele que cumpriu uma das medidas previstas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 112 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA.

Artigo 8º - A contratação dos beneficiários do PROGRAMA, realizada conforme o que dispõem os artigos 3º a 6º deste decreto, dar-se-á formalmente, nos termos da legislação pertinente, do seguinte modo: I - publicado o edital que licitará obra ou serviço, e desde que o administrador público responsável pelo certame escolha aderir ao PROGRAMA, a proponente deverá encaminhar, concomitantemente aos documentos exigidos na fase de habilitação, carta de compromisso afirmando sua disposição em contratar, nos limites estabelecidos nos artigos 3º e 4º, os beneficiários do PROGRAMA, na forma do modelo constante do Anexo I deste decreto;

II - quando do início efetivo da execução da obra ou serviço, o contratado, por seu representante legal, deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, a lista dos empregados que se enquadram nas categorias descritas no artigo 7º, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do modelo constante do Anexo II deste decreto.

Parágrafo único. Quando não forem encontrados registros do indivíduo computado para efeitos do disposto nos artigos 3º e 4º deste decreto, nos cadastros da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania-SEJUC, por meio do Centro Sócioeducativo - CSE, a empresa contratada deverá comprovar o seu enquadramento em uma das categorias de que trata o artigo 7º.

Art. 9º A fiscalização da contratação ocorrerá desde o início efetivo da execução da obra ou serviço, por aquele que for designado fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato.

Art. 10. A relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos indivíduos beneficiários do PROGRAMA e aquelas necessárias ao adimplemento do ajuste administrativo, nos termos do que dispõem os artigos 3º e 4º deste decreto, deverá ser mantida durante todo o tempo da execução do contrato, incluindo-se aí suas prorrogações, no limite determinado pela legislação.

§ 1º Havendo demissão, nos casos de que cuida este decreto, a contratada deverá proceder a sua comunicação ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a Administração atualizar seus cadastros.

§ 2º A contratada deverá, em até 5 (cinco) dias corridos, providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio dos cadastros mantidos pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES e pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, por meio do Centro Sócio-Educativo - CSE, se necessário, respeitadas suas necessidades, nos mesmos termos de que trata o artigo 7º deste decreto.

Art. 11. Para os fins previstos neste decreto, cabe:

I - à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, por meio do Centro Sócioeducativo - CSE:

a) cadastrar todos os indivíduos que se amoldem ao perfil englobado pelo PROGRAMA com o objetivo de facilitar o preenchimento das vagas de trabalho disponibilizadas na forma dos artigos 3º a 6º deste decreto;

b) certificar, em caso de dúvida do gestor do contrato, que o indivíduo contratado pela empresa nos termos dos artigos 3º a 6º deste decreto insere-se em uma das categorias a que se refere o artigo 7º;

II - à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

a) captar vagas junto ao mercado de trabalho roraimense para a alocação dos beneficiários do PROGRAMA;

b) disponibilizar, aos beneficiários do PROGRAMA, vagas nos cursos e atividades de qualificação social e profissional que ofereça aos indivíduos roraimenses, procurando, quando possível, adequar a vocação profissional do indivíduo à disponibilidade da grade de opções de cursos e à demanda do mercado de trabalho local.

§ 1º Os cadastros dos potenciais beneficiários do PROGRAMA de que trata este artigo conterão, além dos seus dados identificadores, histórico de suas aptidões e qualificações profissionais e pessoais, inclusive com informações de cursos e atividades que eventualmente hajam desenvolvido e/ou concluído.

§ 2º O cadastro dos beneficiários do PROGRAMA deverá resguardar o sigilo e a intimidade do indivíduo, conforme as normas que regem a matéria.

§ 3º A definição do número de vagas em cursos de qualificação social e profissional a que se refere a alínea b, do inciso II, deste artigo, será definida em conjunto pelas Secretarias da Justiça e Cidadania, por meio do Centro Sócioeducativo - CSE, e da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, dependendo da capacidade logística de execução e acompanhamento das atividades, bem como da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 4º As características psicossociais dos indivíduos contratados na forma dos artigos 3º a 6º deste decreto, deverão ser compatíveis com as atividades por eles desenvolvidas perante o órgão ou entidade pública contratante.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC, por meio do Centro Sócioeducativo - CSE e a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social, buscar a inscrição dos indivíduos beneficiários do PROGRAMA, que se enquadram nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 7º deste decreto, no mercado de trabalho roraimense em geral.

Art. 13. Aos indivíduos, em cumprimento de medida socioeducativa, e aos egressos do sistema socioeducativo, aplicam-se as normas previstas neste decreto, em interpretação conforme as normas que regem a preservação da intimidade e os ditames do ECA.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste decreto correrão por conta das dotações respectivas dos órgãos nelas envolvidos.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 10.920-E DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre a reinclusão de Praça, integrante da carreira policial - militar do ex-Território Federal de Roraima, ao Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar de Roraima".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e considerando a decisão expedida pelo Excelentíssimo Sr. Doutor da 2ª VARA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, em sede liminar, referente ao processo nº 2009.42.00.001476-3, em 19 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Reincluir nas fileiras da Polícia Militar de Roraima, a contar de 19 de dezembro de 2009, o Soldado PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA, RG nº 119.113 - SSP/RR, e CPF nº 241.730.372-72, até ulterior deliberação judicial em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 10.924-E DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas dos municípios do Estado de Roraima afetadas por ESTIAGEM, e estabelece outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, c/c o art. 11, incisos II e XVIII, da Constituição do Estado de Roraima e o § 1º, do art. 17, do Decreto 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução Nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, de 02/07/99,

CONSIDERANDO que a diminuição da precipitação pluviométrica, caracterizada como estiagem, ocorrida nos últimos meses, tem provocado a diminuição dos níveis dos rios e igarapés e consequentemente a falta de água para o consumo humano e animal nas zonas rural e urbana dos municípios relacionados no anexo único do presente Decreto, tendo ocasionado danos à agricultura, pecuária e meio ambiente dessas regiões;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade causada pela falta de precipitação pluviométrica, que resultaram em um desastre de origem natural na grande maioria dos municípios, exigindo do poder público estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO que obras de infra-estrutura para suprimento de água dos animais e da população necessitam ser implementadas, em curto prazo, para redução das vulnerabilidades da população rural e urbana situada nos municípios afetados;

CONSIDERANDO competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que é dever constitucional da Administração

BOAVISTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010 Diário Oficial

PÁG. 05

Pública promover medidas eficazes, objetivando a minimização dos efeitos causados por este evento adverso;
CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o despreparo da defesa civil nas localidades afetadas; a grande quantidade de combustível vegetal que representa risco de eclosão de incêndios florestais; e a pouca estrutura local de abastecimento de água potável.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto.

comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo respectivo Formulário de Notificação Preliminar de Desastre – NOPRED.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestarem apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10.924-E DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010. MUNICÍPIOS AFETADOS

- 1 AMAJARI
- 2 ALTO ALEGRE
- 3 CANTA
- 4 CAROEBE
- 5 SÃO JOÃO DA BALIZA
- 6 SÃO LUIZ DO ANAUÁ
- 7 RORAINÓPOLIS
- 8 CARACARAÍ
- 9 IRACEMA
- 10 MUCAJÁI
- 11 BONFIM
- 12 PACARAÍMA
- 13 UIRAMUTÁ
- 14 NORMANDIA

DECRETO Nº 10.925-E DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Homologa o Decreto Nº. 046, de 02 de fevereiro de 2010, da Prefeitura Municipal do Amajari, o Decreto Nº. 086/2010/GMP/RR, de 26 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Mucajái, o Decreto Nº. 02/2010, de 28 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Iracema e o Decreto Nº. 005, de 01 de fevereiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Pacaraíma.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, c/c o art. 11, incisos II e XVIII, da Constituição do Estado de Roraima e o § 1º, do art. 17, do Decreto 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução Nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, de 02/07/99

CONSIDERANDO que a diminuição da precipitação pluviométrica, caracterizada como estiagem, nos últimos meses, tem provocado a diminuição dos níveis dos rios, igarapés e córregos e conseqüentemente a falta de água para o consumo humano e animal nas áreas rurais, indígenas e urbanas dos municípios do Amajari, Mucajái, Iracema e Pacaraíma, tendo ocasionado danos à agricultura, pecuária e meio ambiente daquelas regiões;

CONSIDERANDO que o comprometimento da pecuária, uma das fontes de geração de renda dessas localidades, vem afetando consideravelmente a economia daqueles municípios, agravada pela seca dos reservatórios naturais e pela dificuldade de captação de água para irrigação das culturas locais, acarretando a mortandade de animais e a redução da produção de alimentos;

CONSIDERANDO que obras de infra-estrutura para suprimento de água dos animais e da população necessitam ser implementadas, em curto prazo, para redução das vulnerabilidades e dos riscos de proliferação de doenças do trato intestinal das comunidades rurais, indígenas e urbanas situadas nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO que as populações dos municípios afetados, em

especial os pequenos produtores, precisam de suprimento alimentar básico indispensável a manutenção da saúde humana;

CONSIDERANDO que é dever constitucional da Administração Pública promover medidas eficazes, objetivando a minimização dos efeitos causados por este evento adverso;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o despreparo da defesa civil nas localidades afetadas; a grande quantidade de combustível vegetal que representa risco de grandes incêndios florestais; e a indisponibilidade de recursos dos municípios para atender esta emergência.

CONSIDERANDO que, em conseqüência deste desastre, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil emitiu os Pareceres Técnicos Nº 04/CEDEC/2010, 05/CEDEC/2010, 06/CEDEC/2010 e 07/CEDEC/2010, anexos a este Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto Nº. 046, de 02 de fevereiro de 2010, da Prefeitura Municipal do Amajari, o Decreto Nº. 086/2010/GMP/RR, de 26 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Mucajái, o Decreto Nº. 02/2010, de 28 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Iracema e o Decreto Nº. 005, de 01 de fevereiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Pacaraíma, que decretam SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas dos seus respectivos municípios, os quais foram afetados por ESTIAGEM.

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal, estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC e, em conseqüência desta aprovação, passa a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil, sediados no território do Estado de Roraima, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

reintegrando seus efeitos a contar da data dos respectivos Decretos Municipais, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2010

PROCESSO NUP 13005.07507/09-40

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar (CNPJ 84.012.012/0001-26)

CONTRATADO: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 84.010.040-0001/04

OBJETO: Publicação do Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 05.02.2010 a 31.12.2010.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: EDISON PROLA (Secretário-Chefe da Casa Militar). **CONTRATADO:** FERNANDO BEZERRA DA COSTA (Gerente Regional)

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 023-P/2010/GAB/PROGE/RR.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar Nº 071, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o contido no MEMO/PROCURADORIA JUDICIAL Nº 297/2009.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Estado ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 042052157, 10 (dez) dias de férias. 1º período, de 01FEV10 a 10FEV10; 10 (dez) dias de férias, 2º período, de 05JUL10 a 14JUL10 e 10 (dez) dias de férias, 3º e último período, de 08DEZ10 a 17DEZ10, relativas à 2009/2010.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bom Vista (RR), 28 de janeiro de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 027-P/2010/GAB/PROGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como orador inscrito, convidamos para usar da palavra o Senador Jefferson Praia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone.*) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador... V. Ex^a não quer a inscrição depois?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone.*) – Pois não. Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas depois V. Ex^a já está inscrito. Falou como Líder e eu vou dar... Vai aguardar.

Jefferson Praia. É tudo Amazonas. Jefferson Praia representa o PDT do Estado do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em seguida, o Senador Arthur Virgílio vai falar como orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise ético-política no Distrito Federal, desencadeada a partir da divulgação das chocantes imagens do Governador, de membros do seu secretariado e de parlamentares de sua base aliada na Câmara Legislativa, recebendo quilos de dinheiro vivo e que culminou, até o momento, na prisão do Sr. Arruda, essa crise está polarizando as atenções e os sentimentos cívicos dos brasileiros em todos os quadrantes da nossa Pátria.

Posso testemunhar isso, Sr. Presidente, pois lá no meu rincão amazonense ou no nosso rincão amazonense – não é isso, Senador Arthur Virgílio? –, não apenas em Manaus, mas em várias localidades do interior, sou parado por cidadãos e cidadãs de todas as classes, cores e crenças que me pedem detalhes do episódio ou uma análise pormenorizada dos fatos e até mesmo previsões sobre os seus desdobramentos.

É claro, Sr. Presidente, que tanta curiosidade e tanto interesse são compreensíveis e justificados quer pela ampla visibilidade de Brasília como centro das grandes decisões nacionais, quer pelo ineditismo do fato de um governador em exercício, pela primeira vez na nossa história republicana, ir para a prisão. Ou melhor dizendo, ir parar na prisão em razão de um inquérito de corrupção administrativa.

O futuro do DF continua nas mãos da Justiça, pois de uma decisão plenária do Supremo Tribunal Federal dependerá a permanência ou não de Arruda na prisão. Assim como ao STF caberá julgar o pedido de intervenção federal no DF formulado pelo Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Gurguel.

Desde já, porém, a consciência nacional celebra a rápida e decisiva ação do Poder Judiciário neste caso.

As velhas esperanças nutridas pelo meu inesquecível antecessor, Senador Jefferson Péres, quanto à refundação ética da política brasileira e ao seu inescapável corolário – o fim da impunidade –, tais esperanças foram revigoradas, primeiro, com a pronta resposta do Superior Tribunal de Justiça ao pedido de prisão de Arruda, formulado pela PGR quando o Governador foi flagrado na tentativa de subornar uma testemunha de inquérito e, logo em seguida, pela recusa do Supremo Tribunal em conceder *habeas corpus* requerido pelos advogados de defesa do Governador.

Aqui fora, a voz das ruas – precisamos ouvir a voz das ruas – e o clamor da sociedade civil, manifestados por meio de entidades representativas de longa tradição democrática como a Ordem dos Advogados do Brasil, a União Nacional dos Estudantes, a União Estadual dos Estudantes do Amazonas convergem, cada vez mais, na cobrança da intervenção federal.

Pessoalmente, tendo a concordar com essa reivindicação, mesmo estando consciente do fato de que se trata de uma medida dura e polêmica. Prova disso é a recente pesquisa que tivemos com internautas que frequentam o site do jornal *Correio Braziliense*. Ela mostra que à pergunta “Você é contra ou a favor da intervenção federal no DF?”, 34,23% dos pesquisados se manifestaram favoráveis, alegando que só assim o esquema de corrupção espalhado pelos poderes locais poderá ser desmontado. Mas, ao mesmo tempo, 65,77% dos que responderam essa pesquisa recusaram essa intervenção, reconhecendo que a corrupção tem que ser combatida, sim, mas não se pode, a esse pretexto, tirar a autonomia política do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vale recordar que o Constituinte de 88 demonstrou ponderação quanto ao emprego desse recurso a ponto de abordá-lo usando uma linguagem deliberadamente restritiva.

Assim, o art. 34 da Constituição da República estabelece que:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I - manter a integridade nacional;

II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

Pouco mais adiante, Sr. Presidente, o art. 36 estipula:

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário [notem, Senhoras e Senhores, que esse é o argumento utilizado pelos defensores da intervenção];

II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

IV – de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso reconhecer que bastou a imprensa comentar mais intensamente a possibilidade de intervenção federal para que a maioria governista da Câmara Legislativa do DF mudasse de comportamento. Do final do ano passado até a prisão de Arruda, esses Deputados Distritais se dedicavam a driblar a revolta da opinião pública local e nacional, opinião que se concentrou em verdadeira discordância de tudo o que estava havendo, Sr. Presidente.

Agora, sob a ameaça de intervenção, a Câmara Legislativa passou a correr contra o tempo para votar o *impeachment* de Arruda e de seu vice, Paulo Octávio, bem como a cassação dos mandatos dos deputados

distritais flagrados recheando suas meias, bolsas e cuecas com dinheiro roubado do contribuinte.

Sr. Presidente, a palavra final, repito, caberá à Justiça. Porém, desde já, ela, a Procuradoria-Geral da República e a Polícia Federal merecem o nosso aplauso e nossas homenagens pela sua agilidade e pela sua sintonia com o sentimento nacional generalizado de repúdio à corrupção e à impunidade no Brasil. Elas nos dão sólidas razões para crer que outros escândalos do passado recente, que já iam sendo encobertos pelo véu do esquecimento, também não ficarão impunes.

Da mesma forma, podemos acreditar que essa ação se projetará positivamente para o futuro, dissuadindo políticos desonestos que ainda circulam por aí, Sr. Presidente, livres, leves e soltos, da crença cínica de que o crime com o dinheiro público compensa.

Agora, todo corrupto – e não são poucos, Sr. Presidente – ou aspirante a corrupto, que também não são poucos, sabe que não está mais acima do bem e do mal e nem a salvo do longo braço da lei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo tudo isso de forma muito significativa. Brasília é uma cidade construída graças à visão arrojada do Presidente Juscelino Kubitschek, à genialidade de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer e ao suor de milhares de candangos anônimos que construíram esta cidade para ser a capital da esperança, a esperança de ter um país melhor.

Penso também, Sr. Presidente, que o nome Caixa de Pandora, escolhido pelos policiais federais para batizar a operação que desmascarou o Governador do Distrito Federal e seus comparsas no Executivo e no Legislativo, não poderia ser mais apropriado. Afinal, na lenda grega, Pandora, ao abrir sua misteriosa caixa, espalhou aos quatro ventos todos os males que, desde então, passaram a afligir a humanidade.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Jefferson Praia, no trajeto de outro compromisso para o Senado, vinha ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, que tecia considerações sobre os preceitos que norteiam a questão das intervenções. Todos são testemunhas do meu posicionamento contrário à intervenção. E a minha colocação não é em defesa deste ou daquele que esteja no exercício da governança. A minha defesa é dos princípios constitucionais. Eu acho que intervenção é um ato, como V. Ex^a mesmo disse, extremamente duro, pesado, forte, que contraria esses princípios da linha sucessória. A mim, não interessa quem é o terceiro, quem é o quarto, quem é o quinto nessa linha sucessória, mas interessa, sim, que seja mantido esse princípio constitucional, como

V. Ex^a colocou, que o Constituinte consagrou na Constituição Cidadã, de 1988. Para Brasília, a conquista da representação política ou da autonomia política foi da sociedade. Não podemos nos esquecer de processos de intervenção... Aqui, temos um exemplo quando do falecimento do Presidente Costa e Silva, em que não foi respeitada a linha sucessória. Foi o período mais duro que tivemos na Revolução, porque não se respeitou a linha sucessória. É claro que vivíamos momentos diferentes, mas não podemos abrir mão disso, não interessa quem esteja na vez de suceder este ou aquele governante. Os princípios constitucionais devem ser mantidos e consagrados por todos nós. Então, quando alguns agourentos falam inclusive na extinção do Distrito Federal como representação política, uma preocupação me chama atenção. Essas pessoas não estão pensando corretamente, porque foi uma conquista dura e difícil, que foi consagrada não por nós, não por mim, por exemplo, que não estava aqui na época da Constituinte, mas pelo Constituinte que sabiamente deu autonomia política para o Distrito Federal. Então, a minha linha é o respeito à linha sucessória. Intervenção, não, porque é um desrespeito constitucional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana, pelo aparte de V. Ex^a.

Acredito, Senador Adelmir Santana, que o povo brasileiro está atento a essa questão e quer que a decisão a ser tomada esteja dentro do contexto, Sr. Presidente Mão Santa, do que estabelece a Constituição da República.

Deveremos ser, sim, rigorosos, porque não podemos mais continuar com o que tanto percebemos, que são escândalos e mais escândalos, corrupção atrás de corrupção, sem que os verdadeiros culpados sejam punidos. O povo brasileiro quer isto: quer respeito com os recursos públicos, quer que a coisa pública seja cuidada de forma correta; ele não quer ver maus exemplos.

Infelizmente, hoje, na política, há muitos que passam a participar dela com outros objetivos, Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, Senador Arthur Neto; objetivos pessoais ou de grupo. Chegam ao poder e não representam o povo; chegam ao poder com o objetivo de enriquecer de forma errada, porque não há enriquecimento de forma correta como representante do povo.

Não consigo ver isto: como você se torna vereador e chega a ganhar dinheiro de forma correta; como você se torna deputado estadual e chega a ficar rico, Sr. Presidente; como você se torna deputado federal e enriquece – ou governador, ou prefeito ou senador,

ou ministro – apenas com o que ganha. Temos que repudiar, de forma veemente, esse tipo de comportamento no Brasil.

Eram essas as palavras que eu gostaria de deixar neste momento, para que façamos uma reflexão no Senado.

Hoje, toco num assunto relacionado ao Distrito Federal, mas é um assunto nacional. Estamos aqui para tratar de assuntos nacionais, assuntos que estejam relacionados ao Brasil como um todo.

O Brasil inteiro está com os olhos voltados para este caso. Os jovens que participam da política estão com seus olhos voltados para este caso, e o que acontecerá se não tivermos um resultado para servir de exemplo? Infelizmente, esse; apenas esse.

Que daqui para frente todos sirvam de exemplo, Sr. Presidente. Está na hora de este País parar com os acordos que colocam panos em cima de atos de corrupção. Está na hora de este País parar, Sr. Presidente, com eleições fabulosas, com eleições que envolvem muito dinheiro e com prestações de contas que não são a verdade. Está na hora de pararmos com isso, ou sempre haverá comportamentos como o que estamos vendo na atualidade, e não quero fazer parte do grupo daqueles que concordam com isso. Não faço parte do grupo de pessoas que concorda com a má aplicação dos recursos públicos.

Devemos lutar para que tenhamos recursos públicos bem aplicados e para que tenhamos, Sr. Presidente – e aí concluo –, homens de bem, pessoas com espírito público, cuidando da coisa pública: vereadores, prefeitos, governadores, deputados estaduais, deputados federais, senadores, ministros, presidente. Que cuidem da coisa pública, Sr. Presidente, de forma muito mais responsável do que com o próprio dinheiro até. Tem que ser assim. Esse é o Brasil dos meus sonhos e acredito que é o Brasil dos nossos sonhos...

(Interrupção do som.)

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – ... falo de nós, que estamos aqui, hoje; sonhos, certamente, do Senador Adelmir Santana, do Senador Arthur Virgílio, sonhos de V. Ex^a, que é termos um País...

Não sou ingênuo de afirmar que acabará a corrupção, mas, da forma como ela está, precisamos dar um basta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Jefferson Praia. Deus me permitiu estar, neste instante, como Presidente do Senado da República.

Como o debate é constitucional, entendo que o País tem que respeitar a Constituição. Aí está o Senador Arthur Virgílio: V. Ex^a foi Constituinte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone.*) – Eu era Prefeito na época, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Era prefeito na época. Mas, 513 Deputados, 81 Senadores... Eu recordaria só os luminares, como Afonso Arinos, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso.

Os Luminares da Pátria fizeram esta Constituição, e, no dia 5 de outubro de 1988, eu – como também Arthur, Prefeito – vi Ulysses Guimarães beijar a Constituição e dizer: “Desobedecer à Constituição é rasgar a Bandeira brasileira”. Ele já tinha visto isso na história do mundo, e não dava certo. Esse problema é mais nosso do que do Judiciário.

Esta é a Casa da sabedoria, e eu não me poderia furtar de dar opinião como Presidente do Senado neste instante, representando Rui Barbosa, que disse: “Só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça”.

Então, como bem lembrou, em seu aparte, Adelmir Santana, há a cadeia sucessória, e a cadeia sucessória passa pela legitimidade do Vice-Governador, até que se prove o contrário, e do Presidente da Câmara. Não conheço pessoalmente nenhum dos de lá. Sei que mudou, e, no meu bom-senso, quero crer que eles escolheram uma pessoa de virtudes. Não é todo mundo que está corrompido, não é esse mar de lama! Que isso existe, existe, mas Adelmir Santana ainda advertiu que, na Constituição dele, a cadeia sucessória passa pelo Vice. E mais ainda se expõe a situação e se põe a Justiça no mar de lama, porque, na cadeia sucessória, há ainda o Presidente, o Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Essa é a cadeia. Se estiver tudo podre, Arthur Virgílio...

Estamos aqui é para ensinar, Arthur Virgílio. Em 1954, vimos isto: a sabedoria do Senado. Getúlio Vargas afastou-se da vida pública pelo suicídio. Foi um momento muito difícil. Então, na cadeia sucessória, estava o Vice-Presidente, Café Filho. Foi um momento muito difícil deste País, um momento muito difícil. Nem na ditadura Vargas, fugiu-se à cadeia sucessória! Adelmir Santana, quando veio a Segunda Guerra Mundial e Getúlio teve de sair, numa necessidade de democratização no mundo, a cadeia sucessória passou pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), José Linhares. E ele exerceu bem sua função, ele fez a eleição do eleito Dutra, democraticamente. Respeitou a cadeia sucessória.

Luiz Inácio, não vá na onda dos aloprados! Nós é que somos instrumento de sabedoria da Nação.

Senador Arthur Virgílio – em 1954, V. Ex^a era jovem, mas eu assisti a isso –, naquele conflito enor-

me, em uma guerra civil, Café Filho sofreu um infarto e foi hospitalizado no Hospital dos Servidores do Estado, onde me hospitalizei. Então, a UDN manobrou e fez com que assumisse Carlos Luz, que, liderado por Carlos Lacerda, pegou a maior fragata da Marinha, o torpedeiro Tamandaré, pegou o general de maior capacidade balística, o Almirante Pena Boto, e afrontou, bombardeando o Catete, com as Lideranças da UDN. Eles argumentavam que Juscelino Kubitschek tinha ganhado a eleição, mas que não havia maioria absoluta. Essa não era uma exigência constitucional. Juscelino Kubitschek foi eleito com 34% dos votos. E aí, ameaçando bombardear o Rio de Janeiro, com o Almirante Pena Boto, eles foram a São Paulo. Isto é importante, Adelmir Santana. Esta é a História: foram buscar apoio de Jânio Quadros. E Jânio Quadros, que, dizem, não tinha juízo, foi o mais ajuizado. Foi o mais ajuizado! Nem deixou eles entrarem, foi a Santos e desestimulou. Jânio Quadros também era preparado. E, aí, o General Lott fez o papel militar. O País estava indo para uma guerra civil, Arthur Virgílio. O General Lott fez ações militares, enquadrando, mas a ação civil, a ação democrática e constitucional saiu, sim, quando, nesta Casa, o Presidente, que, neste instante, estou representando, assumiu a Presidência: Senador Nereu Ramos. Foram noventa dias para pacificar o País e pôr a chapa em Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Então, Luiz Inácio, esse é o ensinamento do Senado da República. Senador Arthur Virgílio, não podemos esturpar a Constituição. Temos de nos aproximar da Constituição e de respeitá-la.

Há a cadeia sucessória, que passa até pelo Poder Judiciário, como passou quando Getúlio, depois da Segunda Guerra, foi deposto. A cadeia sucessória passou por José Linhares, que, com sua sabedoria, fez a transição para o eleito democraticamente Dutra.

São os aloprados inconsequentes que estão desviando o Presidente da República! A sabedoria é nossa, e esse é o pensamento do Senado da República.

Convidamos, para usar da palavra, o Líder das oposições.

Senador Adelmir, eu já tinha anunciado a palavra ao Senador Arthur Virgílio, que mostra a grandeza desta Casa e que, sem dúvida, representou essa transição no Mar Vermelho da democracia. O que vamos viver no banquete da democracia, no dia da eleição, 03 de outubro, devemos muito a Arthur Virgílio, que comandou essas oposições diante desse Governo que é forte em demasia e que tem inspiração em Cuba e na Venezuela. Arthur Virgílio foi um comandante das oposições, e me orgulho de ter, uma vez, sido convidado por S. Ex^a para ser vice-líder dessas forças oposicionistas, para enterrar aquilo que destrói o povo brasileiro: o excesso

de impostos, de carga tributária. José Serra, hoje, está nessa posição de vanguarda na preferência do povo pelas oposições que Arthur Virgílio, com bravura, com estoicismo e com muita decência, representou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa. V. Ex^a é por demais generoso com este seu colega e amigo. Seu nome repercute de maneira muito forte no meu Estado, como no País inteiro.

Antes de tudo, Sr. Presidente, aproveitando a falência do ar condicionado neste plenário, nesta tarde, faço uma reivindicação que é muito antiga por parte dos cinegrafistas e dos fotógrafos, que são obrigados a sentar no chão, ali perto do Comitê de Imprensa. O mínimo que a Mesa do Senado poderia fazer por eles seria, com muita urgência, providenciar assentos, bancos, o que fosse, decentes e dignos, para esses profissionais não ficarem em situação que julgo vexatória, sentados no chão, esparramados, enfim, em posição desconfortável. E eles trabalham muitas horas, carregando instrumentos pesados, como as câmeras de filmar.

Mas, Sr. Presidente, vou, aqui, tratar de alguns assuntos do meu Estado. Estamos começando com atraso este semestre legislativo.

Antes de tudo, peço que V. Ex^a receba, na íntegra, pronunciamento em que caso a homenagem que o poeta maior Thiago de Mello, do querido Município de Barreirinha, faz em saudação ao jornal *A Crítica*, de Manaus, pelos sessenta anos desse jornal. Aproveito para registrar, aqui, minha homenagem de sempre a um dos meus mais queridos amigos, já falecido, que é precisamente o fundador desse jornal, Umberto Calderaro Filho.

Do mesmo modo, peço a V. Ex^a que receba, na íntegra, pronunciamento em que ressalto a Caminhada pela Paz, que os moradores do Bairro de Dom Pedro, de Manaus, realizaram no primeiro dia do ano, para chamar a atenção para a brutal violência que vai avassalando minha cidade. A participação foi de mais de duzentas pessoas. Houve ali a influência da Paróquia Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos e, obviamente, o dedo da Igreja Católica. Um dos seus organizadores foi Osório Fonseca, que afirmou que a marcha é ecumênica e que, simplesmente, em manifestação pacífica, pede que Manaus não se conforme com o crescimento, repito, avassalador da violência.

Peço ainda a V. Ex^a que receba, na íntegra, estes pronunciamentos em que homenageio tanto o Prefeito anterior, Serafim Corrêa, que iniciou dois gigantescos e oportunos viadutos em Manaus, quanto o Prefeito atual, Amazonino Mendes, que os concluiu. Um deles

homenageia o grande empreendedor Antônio de Andrade Simões, fundador do Grupo Simões, Coca-Cola, atualmente formado por dezesseis empresas, em comumhão com outro grande empresário, já falecido, que é Petronio Pinheiro. E o outro homenageia nosso querido colega, Governador e Senador Gilberto Mestrinho, que, aliás, recebeu também uma belíssima homenagem da Escola de Samba Reino Unido da Liberdade, que ficou em segundo lugar no concurso. Os critérios, não estou aqui para decifrá-los, mas o sambódromo inteiro se emocionou, dançou, chorou, lembrando as passagens da vida de um homem que influenciou a vida do Amazonas por 53 anos. Era tão importante, que não precisava de mandato para ser importante. Era importante e ponto. Gilberto Mestrinho era importante. Então, aqui, registro essa homenagem a Gilberto Mestrinho, a Antônio de Andrade Simões, ao ex-Prefeito Serafim Corrêa e ao atual Prefeito Amazonino Mendes.

Sr. Presidente, requeiro ainda voto de aplauso ao programa Literatura em Foco, que completa dez anos pelo canal a cabo AmazonSat. A homenagem vai diretamente ao seu grande idealizador e apresentador, que é o escritor Abrahim Baze.

Também requeiro voto de pesar pelo falecimento, no dia 30 de janeiro de 2010, da Sr^a Maria Falcão, querida amiga minha e irmã do ex-Prefeito de Lábrea, também meu querido amigo, Tinor Falcão.

Sr. Presidente, requeiro também um voto de estima e de reconhecimento ao grande futebolista e jogador, ao grande Alemão, que, hoje, é técnico do Nacional Futebol Clube de Manaus e que brilhou no Napoli e na Seleção Brasileira, a quem desejo toda a felicidade na minha terra.

Ainda requeiro voto de aplauso ao diretor teatral Douglas Rodrigues, pelo lançamento da peça Gilda, de autoria do dramaturgo Sérgio Cardoso. O lançamento ocorreu no Teatro Amazonas, de Manaus. Deve ter sido uma peça muito bonita. Infelizmente, por viagem ao interior, não pude vê-la, mas não vai faltar ocasião para isso. Conheço o talento de ambos.

Apresento voto de estímulo a Marcella Campelo, de apenas oito anos de idade, por sua estreia no teatro, como protagonista da peça A Menina que Perdeu o Natal, que se passou no Teatro La Salle, da excelente escola da cidade de Manaus.

Sr. Presidente, apresento também voto de aplauso a Sandra Bringel, primeira mulher amazonense a alcançar o coronelato na Polícia Militar do Amazonas, após trinta anos de serviços prestados à corporação. É parintinense, é da terra do boi-bumbá, dos bois-bumbás, é figura do maior valor.

E, aqui, Sr. Presidente, requeiro um voto de pesar controverso. Não sei se alguém fez isso no Congresso,

Senador Adelmir Santana, mas eu o faço: peço voto de pesar pelo falecimento do ex-Ministro da Justiça Armando Falcão. Eu não gostava dele. Meu pai foi seu adversário. Meu pai não o tolerava. Eram adversários duros e fidalgais no plenário da Câmara dos Deputados. Armando Falcão era um cumpridor de ordens. Assimilava para si tudo que pudesse prejudicar seus superiores. Na invasão do solo sagrado da minha faculdade, a Faculdade Nacional de Direito, que depois virou Universidade Federal de Direito do Rio de Janeiro, o Centro Acadêmico Cândido de Oliveira foi conspurcado pela primeira vez – depois, só na ditadura – no governo do grande democrata Juscelino Kubitschek. É óbvio que Juscelino tinha parte nisso, mas Armando Falcão assumiu isso tão fortemente para ele, que ninguém se lembra de que Juscelino era o Presidente e que, com certeza, concordou com a violência. E, no período Geisel, quando ele foi Ministro da Justiça, eu me lembro de coisas muito infaustas praticadas por ele, como a Lei Falcão, que proibia a expressão na televisão: era o retratinho dos candidatos, e nada de voz, nada de fala, nada de raciocínio. Lembro sua indiferença, seu desprezo pela imprensa, com sua frase famosa: “Nada a declarar”. Ele não chegava a ser grosseiro, mas era muito distante. Foi uma figura controversa. Se alguém me pergunta assim: “Você via nele qualidades?”. Inteligência, talvez. Eu não gostava dele – é uma coisa bem franca –, mas sinto que é um dever cristão prestar esta homenagem à sua família, pela dor de sua família, e por ser um ser humano que viveu até os noventa anos e que deve ter lá convivido com suas culpas e com seus infernos pessoais, que deve ter lá feito suas meditações. Não tive ocasião de conhecê-lo pessoalmente. Só senti seu braço repressivo, mas não tive ocasião de conhecê-lo pessoalmente.

Mas entendo que, como se trata de um homem público falecido, este voto de pesar se justifica com essas ressalvas. O voto de pesar não é para santificá-lo, não é para elogiá-lo, é até para dizer que é um gesto cristão de respeito ao falecimento de um homem com cujas idéias eu jamais concordaria, ainda que eu vivesse 300 anos de idade.

Sr. Presidente, o jornal *A Crítica*, de Manaus, publicou, na edição do dia 21 deste mês de fevereiro, matéria que me entristece como amazonense e como brasileiro. Trata-se de exploração sexual de crianças e adolescentes nas ruas da cidade. E algo muito grave, que, somente no ano passado, o Centro de Referência Especializado atendeu a 334 vítimas de exploração sexual, maus tratos e negligência. Eu peço que esta matéria seja também acolhida na íntegra.

E aí faço questão de ler apenas esta. Esta eu lerei por inteiro.

Colocado sob suspeição pelo Ministério Público, o Vice-Governador de Santa Catarina, Leonel Pavan, houve por bem licenciar-se do cargo, atitude que revela o feitio desse nosso colega ex-Senador, de intransigente apreço às leis.

Tivemos a sorte de conviver neste plenário com esse digno homem público. Agora, eleito para o Executivo catarinense e no exercício da vice-liderança do Estado, diz: “Sou acusado de crime que não cometi e quero ser julgado”.

A frase consta de artigo de Pavan que agora trago ao conhecimento do Senado da República, para que passe a constar dos Anais da Casa.

Pavan resolveu abrir mão de licença da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, para que possa ser julgado com urgência. Não se valeu de nenhum subterfúgio. Ele disse para a base dele, a base de apoio dele e do Governador Luiz Henrique da Silveira: “Eu quero se vocês votem a favor da abertura de processo contra mim”.

No seu artigo, declara o vice-Governador que jamais se colocou acima de qualquer suspeita, pois atitudes arrogantes nunca combinaram com o meu jeito de fazer política.

Para esclarecimento deste plenário, a que sempre Pavan dedicou o melhor de seus esforços, leio trecho em que ele relata seu pedido de dispensa para ser julgado. A solicitação não foi aceita pela Justiça, como escreve o ilustre Vice-Governador catarinense.

Em dezembro, quando o Ministério Público ofereceu a denúncia, dei várias entrevistas à imprensa, clamando por um julgamento rápido. Como vice-governador e conforme preceitua a Constituição do Estado de Santa Catarina, qualquer denúncia contra mim deve ser autorizada pelo Legislativo. Por isso, meu advogado entrou com petição junto à relatora do caso, dispensando a consulta à Assembléia.

O Tribunal de Justiça, no entanto, em reunião recente, [prossegue Pavan] entendeu que essa prerrogativa pertence ao cargo e não ao seu ocupante. Encaminho, então, o pedido de autorização ao Legislativo.

Ele reiterou o pedido para que o processo contra ele avançasse e tivesse um desfecho rápido.

Eu aplaudo a orientação do ilustre Vice-Governador e requeiro à Mesa que a íntegra do artigo e o anexo, de autoria do próprio ex-Senador e atual Vice-Governador Leonel Pavan, seja transcrito nos Anais da Casa como testemunho da sua vontade de ver feita a justiça em relação a todos, e por que não em relação a ele próprio também?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Colocado sob suspeição pelo Ministério Público, o vice-governador de Santa Catarina, Leonel Pavan, houve por bem licenciar-se do cargo, atitude que revela o feito desse nosso ex-colega Senador, de intransigente apreço às leis.

Tivemos a sorte de conviver neste Plenário com esse digno homem público. Agora, eleito para o Executivo catarinense e no exercício da vice-governança do Estado, diz:

“Sou acusado de crime que não cometi e quero ser julgado”

A Frase consta de artigo de Pavan que agora trago ao conhecimento do Senado da República, para que passe a constar dos Anais do Senado.

Pavan resolveu abrir mão de licença da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, para que possa ser julgado com urgência.

No seu artigo, declara o vice-governador que jamais se colocou “acima de qualquer suspeita, pois atitudes arrogantes nunca combinaram com o meu jeito de fazer política.”

Para esclarecimento desse Plenário, a que sempre Pavan dedicou o melhor dos seus esforços, leio trecho em que ele relata seu pedido de dispensa para ser julgado. A solicitação não foi aceita pela Justiça, como escreve o ilustre vice-governador catarinense:

“Em dezembro, quando o Ministério Público ofereceu a denúncia, dei várias entrevistas à imprensa, clamando por um julgamento rápido. Como vice-governador e conforme preceitua a Constituição do Estado de Santa Catarina, qualquer denúncia contra mim deve ser autorizada pelo Legislativo. Por isso, meu advogado entrou com petição junto à relatora do caso, dispensado a consulta à Assembléia.

O Tribunal de Justiça, no entanto, em reunião recente – prossegue Pavan – entendeu que essa prerrogativa pertence ao cargo e não ao seu ocupante. Encaminho, então, o pedido de autorização ao Legislativo.”

Aplaudo a orientação do ilustre Vice-Governador e requeiro à Mesa que a íntegra do artigo em anexo seja transcrita nos Anais, como testemunho da vontade de Pavan.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

Quero ser julgado!

Leonel Pavan* -

Algumas pessoas têm-me perguntado porque enviei uma carta à Assembléia Legislativa pedindo aos deputados que liberem a Justiça Catarinense a examinar, soberanamente, a denúncia oferecida contra mim pelo Ministério Público. Minha resposta tem sido simples: quero ser julgado, pois não posso viver sob suspeição. Sou acusado de um crime que não cometi. Preciso desse julgamento como uma pessoa precisa de ar para sobreviver.

Nunca me coloquei não me coloco e nunca me colocarei como um cidadão acima de qualquer suspeita. As atitudes arrogantes nunca combinaram com o meu jeito de ser e de fazer política. O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) ministro Gilmar Mendes, deu, recentemente, em sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado um depoimento que atesta esse meu jeito de fazer política. Ao comentar aspectos da função do Ministério Público, Gilmar Mendes alertou, inicialmente:

- É preciso ter muito cuidado para que também aqui não se utilize o processo como pena, há uma tendência muitas vezes de se utilizar o processo como pena, violentando de forma muito clara a dignidade da pessoa humana. Faz-se uma investigação, sabe-se às vezes que essa investigação é insuficiente, mas dá-se curso a uma ação penal e depois se quer que o Juiz receba a denúncia, às vezes auxiliado por uma pressão da opinião pública.

Em seguida, Gilmar Mendes referiu-se a um caso que eu mesmo enfrentei há alguns anos atrás. Ele contou:

- Eu me lembro de um Senador que hoje é o Vice-Governador de Santa Catarina, que vivia no Supremo Tribunal Federal pedindo para ser julgado, Leonel Pavan. Vivia pedindo para ser julgado de um processo que nascera quando ele fora Prefeito de Camboriú, imputava-lhe uma participação indevida numa licitação, porque contra ou uma não realização de licitação, uma dispensa de licitação indevida, isto levou praticamente toda sua vida pública, de Prefeito de Camboriú até a decisão recente, que foi de absolvição.

Ainda em dezembro, quando o Ministério Público ofereceu-me a denúncia em questão, dei várias entrevistas à imprensa clamando por um julgamento rápido. Como vice-governador, pela Constituição do Estado de Santa Catarina, qualquer denúncia contra mim deve ser autorizada pelo Legislativo. Meu advogado entrou com petição à relatora deste meu caso dispensando a consulta à Assembléia. O

Tribunal de Justiça, em reunião do dia 20, entendeu que essa prerrogativa pertence ao cargo e não ao seu ocupante. Encaminhou, então, o pedido de autorização ao Legislativo.

Eu poderia ter trabalhado junto aos deputados da aliança de apoio ao governo (PSDB, DEM e PMDB), maioria dos votos, para que a autorização fosse negada. Haveria chances concretas de o caso ter esse desfecho político. Seria incoerente e talvez não me livrasse da suspeição.

Sinto-me aliviado. Sou inocente. Seja feita, contudo, a vontade da Justiça Catarinense.

*Vice-governador de Santa Catarina e presidente licenciado do PSDB-SC

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O jornal *A Crítica*, de Manaus, publicou, em sua edição do dia 21 deste mês de fevereiro, matéria que nos entristece como amazonenses e como brasileiros.

Diz o jornal que crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual acabam voltando a essa realidade mesmo após acompanhamento. Permanecem na prostituição por nela encontrar forma de conseguir dinheiro mais facilmente e, com ele, roupas e até alimentos.

Essa constatação foi feita pelas psicólogas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, tendo a psicóloga Goreth Oliveira dito, com certo desânimo, ser difícil tirar esses adolescentes dessa vida.

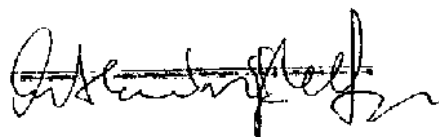
Dói-nos saber que há crianças de oito, nove e onze anos de idade vítimas de exploração sexual. Eu mesmo tenho testemunhado isso. Não faz muito tempo, passava de carro, à noite, por uma rua de Manaus quando vi uma menina visivelmente à espera de clientes. Tentei aproximar-me para ver se conseguia tirá-la da rua, mas ela fugiu correndo.

Os números são impressionantes. Somente no ano passado, o Centro de Referência Especializado atendeu a 334 vítimas de exploração sexual, maus tratos e negligência.

É preciso que alguma coisa seja feita para pôr fim a esse triste espetáculo que vemos nas ruas de Manaus.

Anexo a estas palavras a matéria de *A Crítica*, para que seja, na íntegra, inscrita nos Anais da Casa.

Era o que tinha a dizer.



DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art.
210, do Regimento Interno.)

O retorno à exploração

Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual acabam voltando à essa realidade mesmo após acompanhamento

TAYANA MARTINS
ESPECIAL PARA A CRÍTICA

Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, identificadas pela polícia e Conselho Tutelar de Manaus, acabam permanecendo na prostituição por consequência de dificuldades com a atividade e por serem mais "facilmente" em adquirir roupas, acessórios e até alimentos.

A constatação foi feita pelas psicólogas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas). De acordo com a psicóloga, Goreth Oliveira, muitos recebem acompanhamento psicológico, as crianças e adolescentes continuam a fazer programas. "É muito complicado tirar esses adolescentes dessa vida porque eles acabam querendo, é mais rentável que um emprego convencional, e eles não têm noção da situação de vulnerabilidade que sofrem todos os dias", afirmou.

Há crianças de oito, nove e 11 anos, além de adolescentes a partir de 14 anos, vítimas de exploração sexual, sendo atendidas no Creas, atualmente. "As crianças muito novas que apresentam dificuldades em falar o que sofrem mostram, por meio de bonecos, o que elas são submetidas a fazer", apontou a psicóloga.

Das crianças e adolescentes que estão passando por acompanhamento psicológico no centro, há meninas que têm os serviços chamados "revelados" pelas mães ou pais em troca de sacos de alimentos. Em 2009, o Creas registrou um caso de uma família onde a mãe forçava as três filhas, duas adolescentes e uma criança de oito anos, a fazer sexo com donos de mercearias e bares do bairro onde moravam em troca de dinheiro, co-

Saiba mais

>> Legislação
A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime previsto no artigo 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O artigo prevê de reclusão de quatro a dez anos de reclusão.

mida e drogas. "A mais nova não aguentou a situação e acabou denunciando a própria mãe. Uma das irmãs continua se prostituindo", informou.

Ainda em 2009, houve um caso de uma adolescente que começou a se prostituir porque o pai a obrigava a vender objetos na rua e quando ela não conseguia vender tinha que manter relações sexuais em troca de dinheiro para levar para o pai.

Nos últimos três anos, o Creas atendeu uma média de 854 crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, maus tratos e negligência. Somente no ano passado, o centro atendeu 334 vítimas. "O simples fato de alguma dessas adolescentes se matricular em uma escola ou se inscrever em um programa de contraceptivos já deve ser comemorado", afirmou a assistente social Fernanda Nastibento.

Segundo Fernanda, a população está denunciando menos os casos de exploração sexual nos últimos anos. Os índices de violência sexual diminuíram de 13%, em 2008, para 7%, no ano passado. "A população acredita que os casos de abuso sexual são mais graves e pensam que as meninas ou meninos se prostituem porque querem, botam a culpa nelas e não em quem exploram", explicou.

Maior parte das vítimas é criança

Um levantamento realizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social apontou que 53% das vítimas de abuso sexual são crianças e apenas 34% adolescentes. No total, o Creas atendeu, somente no ano passado, 293 casos de abuso sexual.

De acordo com a psicóloga do centro, Gareth Oliveira, na maioria dos casos, os autores são pais, padrastos ou pessoas próximas à criança. "É necessário que a mãe fique atenta, porque geralmente as crianças ou ficam mais violentas, ou mais calada, sempre há uma mudança de comporta-

mento", relatou.

A psicóloga explicou, ainda, que as crianças e adolescentes vítimas desse tipo de violência podem até ficar revoltadas e fugir de casa ou mesmo apresentar comportamento sexual mais evidente. "Já houve um caso de uma adolescente de 12 anos que depois que foi abusada sexualmente pelo tio fez sexo com dez primos dela porque acreditava que era normal", disse a psicóloga. O levantamento do Creas apontou, ainda, que a maioria das vítimas de violência sexual está cursando entre a 1ª e 4ª séries.

Relação com uso de drogas

Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual costumam apresentar mais facilidade para se envolver com o uso de drogas e ter problemas com os estudos, de acordo com psicólogos do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Segundo a psicóloga Patrícia Cavalcanti, há casos de adolescentes que começam a ser exploradas e experimentam drogas para ter coragem de se prostituir.

"Há meninas que conseguem sair dessa vida, passam por acompanhamento psicológico e precisam recuperar o

prejuízo nos estudos, que em quase todos os casos, são deixados de lado", apontou.

A psicóloga informou, ainda, que no Creas há uma criança de 11 anos que foi explorada sexualmente pelo pai e que já experimentou vários tipos de drogas, mas não deixou de frequentar a escola.

"Ela continua se prostituindo e tem três estudos uma esperança de mudar de vida. É um caso diferente."

De acordo com dados do Creas, 15% dos casos registrados no ano passado tiveram como autores da violência os próprios pais.

Em números

#

2009

foi o ano em que 334 crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, foram atendidos pelo Creas.

2008

foram registrados 270 casos de violência junto ao Creas. Já no ano anterior houve 250 registros.

60%

das vítimas acompanhadas pelo Creas tinha renda familiar de 0 a 1 salário mínimo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores

Basiléia, 22-02-10
 Secret. jur. e
 red. de texto -
 Arthur Virgílio

Senhor Presidente,
 Senhoras e Senhores Senadores,

No final do ano passado, em palavras escritas com letras, mas também com a alma, Manaus sentiu o momento em que um grande jornal da cidade, tornando-se sessentão, abriu-se para receber e perenizar pensamentos e evocações ~~de~~ apaixonados de um poeta, gigante no verso, simples como um ribeirinho da Floresta Maior, de nome Thiago, o nosso Thiago de Mello.

Para saudar "A Crítica", dentre ~~de~~ muitas palavras, ^{no seu jeito arrebatado,} ~~de um poeta,~~ ele compôs, em sua maneira apaixonada, o próprio sentimento amazonense, ~~no seu jeito de viver,~~ um modo pleno de entusiasmo, ardor e exaltação, expressos no lirismo da ^{boa} palavra escrita, ~~sempre presente no texto de~~ Thiago

Um e outro, o jornal, que é A Crítica, e o poeta, Thiago, vivem um mesmo e triplo amor: por Manaus, pelo Amazonas e sempre pela Amazônia. Haverá algo mais importante, ao menos para os dois, o jornal e o poeta?

Nem de longe, pensar! Tanto que, na Ode pelo 60º aniversário sessentão do jornal, o poeta cria um postscriptum, lá de Barreirinha, com parecença de O Carteiro e o Poeta.

Vi ali, embora em letras, o retrato de corpo inteiro de Neruda. À semelhança do poeta de Chile, ~~ete, o nosso~~ Thiago, de repente declara-se "o eterno ribeirinho." Às margens do Andirá, nomeia o 18 do último mês no ano passado, como dia de dolorida derrota, pelo malogro de tentativa da qual muito se esperava, em Reino de Dinamarca. Evidenciava-se ali aquela que, para o poeta, terá sido muito mais uma demonstração de incapacidade de governantes.

Eram líderes do Mundo. Líderes que, no entanto, não souberam concluir acordo para evitar o aquecimento global que, ameaçando o futuro da Humanidade, põe em risco também a vida da nossa Floresta, ~~Mato~~ ^{o verde} ^{do} ^{Barreirinha} ~~Sim~~, é data dolorida, como ~~Thiago da Setou~~ ^{desenha} em palavras e frases, prenunciando que, um outro dia, lamentavelmente, poderá vir a marcar o adeus à fantástica biodiversidade a que o mundo faria jus. Mas é o próprio mundo que, ali, titubeou, fraquejando no momento em que o verbo deveria assumir significado de preservação.

Thiago, nascido no coração do Amazonas, no ^{lugar} ~~lugar~~ chamado Barreirinha, descobriu um dia que na vida não cabem parapeitos. Mas, num mundo de injustiças, quantas e quantas ocasiões não nos surpreendem e dizem que é preciso deixar o chão natal, felizmente com a certeza de um dia retornar.

Em sua trajetória, o poeta da Floresta ~~Maior~~ declara que fez mais do que podia, “sem saber como foi que fiz”, para, no verso em continuidade, declarar que, “de tanto meter, acabei amando a vida”.

Revela então o mestre “como são as coisas”, descobrindo, com o poder das palavras que sabe movimentar, “porque a água escorre meiga e porque acalanto é o seu ruído na noite estrelada que se deita no chão” e, em igual sonoridade, que “sei as coisas poderosas que valem dentro de um homem.”

Ele, o poeta, espiritual presença no papel impresso com timbre ^{de "A"} ~~da~~ “Crítica”, evocou palavras para saudar as seis décadas do jornal, para ele “um navio cheio de asas”. ~~O~~ Navio ^{ou} ~~na~~ nave que Umberto Calderaro pôs a decolar, tendo as notícias como combustível.

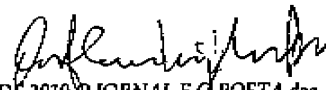
No texto, a homenagem-evocação ^{a A} ~~de~~ Crítica^o e à cidade, para lembrar Umberto, "que se fez homem de voo alto, descobriu cedo o poder de asas que tem um jornal para elevar os valores culturais e éticos de uma pessoa, de uma cidade. Manaus que o diga."

Ao desfilar, com palavras tecidas no coração, o poeta também voa, para lembrar um dia chuvoso, ^{no Alemanha, em} ~~em Mainz, a~~ época de ~~alemã cidade de seu exílio~~: "Não é o Umberto que acaba de chegar?, a Crítica vem com as três crianças de mãos dadas, quer conhecer o Museu de Guttemberg, o inventor da imprensa, viu a primeira Bíblia. Ah, se não fosse ele... Pergunto como é que vai a Ritta, somos dos dias do Bonde da Saudade, da Lenise da Auxiliadora, do Tijuca e do Olympico, do Jornal do Comércio, do Vicente Reis e do Baraúna. Para mim, sempre ^{Jornal} ~~foi~~ do Arlindo Porto e do Armando Menezes, as tardes literárias na casa de André Araújo."

De novo a lembrança de Umberto, com o poeta voltando no tempo para ver a mesa cativa, “que ele me tinha na redação, para redigir a crônica diária por muitos anos aparecendo em O Globo.” É nesse ponto que lhe vem à “memória de pássaro” a frase de Roberto Marinho, “ao fim de uma conversa com o Umberto e comigo, na redação do jornal carioca: “O Calderaro é um farol”, que o poeta disse ser “de rima pobre “mas danada de boa”. E prossegue no desfile que lhe acode na relembração de tempos manauras: “Toca o telefone, é a Aruana, a chefe de redação; vou atender o ^{“Calderaro”} ~~Caldeira~~, que me chama para almoçar no Restaurante Central, de nossa predileção, e chego na Lobo D’Almada com vontade de primeiro abraçar o irmão velho de guerra, Cid Cabral, que morava em frente ao jornal, caboclo de Tupinambarana, alfaiate de fama internacional, que me talhou uma roupa branca, fez fato para o Almino Afonso, para o ^{“Caldeira”} Caldeira.”

Encerro, saudando o jornal e o poeta, com pedido para que, dos Anais do Senado da República, passe a figurar o texto de Thiago, homenagem a um grande jornal, mas, também e sobretudo ^{a Umberto Colossano,} ao Amazonas, à Amazônia e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer.



U:\PROPOSIÇÕES SENADOR-2009\DISCURSOS\AMAZONAS\FEV 18 DE 2010 \O JORNAL E O POETA.doc

Arthur.virgilio@senador.gov.br

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

Armando Mendes, as tardes literárias na casa do André Araújo, mas então desci do avião, primeiro fui tomar a bênção a meus pais, sai correndo para tomar o bonde Cachoeirinha, minha mãe dona Maria disse: que já sabia para onde eu estava querendo ir, era assim mesmo, quando eu chegava a Manaus, ia logo para o jornal do meu amigo, aqui do inverno de Viena (o gênio de Hundertwasser pede aos homens um tratado de paz com a floresta amazônica) me vejo entrando na Crítica como Pedro, por sua casa, parece que estou no Chile, fico olhando na parede da minha sala de trabalho, na casa que o Neruda me deu, a fotografia colorida da saudade de corpo inteiro do Calderaro, pessoa de bondades, mas também de santa indignação, vou fazer um ponto, não, ainda não, aproveito o vento geral aqui do Paraná do Ramos (como o tempo voal, parece a vida do mundo)

barco e Argentina, não é que é um tanto remoto, o Machado de Assis diria que não mudava as datas às histórias dele só para agradar os que não amam histórias antigas, pois o livro da viagem, que me deu em livro, era de 1953, e o verão era como o do Luis Bacelar, verão que tudo proclama, enquanto pela grimpada da tarde a cobra lenta vai, e o que tem tudo isso a ver com os 60 anos de vida do jornal do meu amigo?, para cuja festa, por sinal, estou chegando cantando retardalário, como quanto o Geir Campos ensine que nunca é cedo nem tarde para amar, tem muito a ver, sim, meu senhor Tenório Telles, porque ao chegar no barco nos esperava um rancho de rei, de um tudo, o Raimundo Doza, prático de bardo, esclamou: quem mandou foi o seu Calderaro, veio lá da Casa Nuaes Tumax, eu ainda não disse que o coração do Umberto Virgílio de inteligência, pois en-

o livro, dois anos depois de isso, ele me foi logo dizendo que ainda precisando de uns dez exemplares do *Pátria da Água*, mas queria era comprar, afinal podia ajudar com esse; aquele livro dele do tempo, nisso me pulou na memória, com nitidez que nega a fadiga dos neurônios, um sonho que tive quando me recuperava de um infarto, no Hospital das Clínicas de Buenos Aires, sonhei com o Calderaro (desse sonho ele ficou sabendo) internado numa Clínica de Manaus, ali na Monsenhor Coutinho, a Nitta me fez entrar no quarto, ele estava dormindo, deitado de lado, respirando firme, o dorso branco desnudo, o semblante sereno, insuficiência coronária, aí eu acordei, isso lá na Argentina, quem me contou foi o meu filho Manduka, o pássaro-cantor que se calou, disse que eu acordei rindo, dizendo - O Calderaro ficou bom, eu também vou ficar bom

rajava um moço thano de trato. Que me dera. Foi escrito por Umberto Calderaro, não o filho, mas o pai, ceja de ângulo; que não era apenas a alma principal das impressoras.

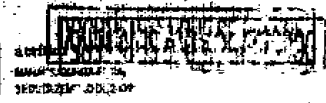
Guardem, Rita e Cristina, este ramo real de amor, feito com a peregrina matéria do sonho, da memória e algum orvalho da imaginação.

Thiago de Mello

Rio Andará, Barreirinha 16 de dezembro de 2009, dia de dolorida derrota da esperança: governantes do mundo inteiro, reunidos em Copenhague, foram incapazes de chegar a um acordo para evitar as trágicas consequências do aquecimento da Terra, que ameaça o futuro da humanidade e a vida da nossa floresta.

A2

*Dr. Lobo, pra
Ano de 1960
Paulo Albuquerque
Borges de uma homenagem
Comp. Manoel de Oliveira
colaboração*



60 ANOS DE A CRÍTICA

Dr. Lobo e A CRÍTICA encontram-se em que completou seis décadas de existência com um texto inédito do poeta Thiago de Almeida, uma homenagem à memória do escritor e seu encontro com o jornal e seu fundador

Um navio cheio de asas

De gosto avião de Varig que já foi a Petrópolis, e depois as outras máquinas, a qual girava no ar, as asas e o motor, e apontado no céu o grande pressor metálico, que não era aliado o de Cruzes, do poeta Farias de Carvalho, o meu papagaio era um bando de asa azul e verde, e tinha do perfil asplacava com o libertador, que ficava de birra, fletida contra o vento sempre foi virado dele, ao faz homem de mau alar, descobriu cedo, o poder de suas que fizesse um jornal, para elevar o valores culturais e éticos de uma pessoa, de um povo, e assim, o caboso nasceu presente intimo de esperança, o Heráclito, o equívoco, o grande Hércules, os dois em oposição (veja o filme) que o ardeozos que em Mafra, a cidadezinha do meio campo, não tem um teatro, e o teatro de rua, e o teatro de rua, que o combate o Museu de Guttenberg, o novo teatro da imprensa, via a primeira, a filha e excêntrica, e não foi, e perguntou como é que vai a Rita, tomar, dia, dia do bonde da Saúde, de Lankes de Arraiz, dona, do Tijuca e do Olympia, do Jornal do Comércio do Vicente Rosa e do Barão, parecem sempre há do Arlindo Porto e do Armando Menezes, e tarde libertaria na casa da Anáclara, mas antes de ir do avião, primeiro fui tomar a

ção petruca, pa de lantay p'ntidoj pias escrever, no meu blánculo André eblémia, que é de me tipo no religião uma mesa curva, onde eu religio de crônicas para a coluna diária que estava vários anos no Globo, de Rio (qual de um aparar o primeiro aqui), a redação do jornal, que em 49 reapareceu de vez, funcionava num salão elevadíssimo do Centro gaúcho, do qual se tinha acesso por uma escada de madeira de madeira, o parva: espaço proibido por uma grade de madeira envernizada, que o Ulisses de Azevedo Filho comprou no tombadinho de um avião, assim que já viajava, para firma respondendo os cobojos, abrindo paradas de palavras transparentes, para cumprir o seu próprio destino (ajajados de vocação, trabalho, perseverança e estresse do povo) de crescer para ser o Transatlântico Caldeirão de Comunicações, até, via a memória de pássaro, que me trouxe a foto de Roberto Marinho, ao fim de uma conversa com o Umberto e comigo na antiga redação de Glória no Rio. O Caldeirão tem, fupoi, a rima é pobre mas é danada de boa, um momento, ação que é o Lobo Botelho, não usando gosta dele, quem chegou para me levar, que eu conheço uma gente de primeira égua lá no Paraná de Eva, o nome do lugar é Cachibauá, o do barco é Agrícola, o ano é que é uma tarço rajato, o Machado de Assis dizia que não mudava as datas de história

em largando de igatapé dos Educacion, colada, de um fim mês, de tardinha já brárvamos à casa da Capta do Marinha, eu quero é estuphar papagaio de novela na ponta do Monte Cristo, a cidade flutuante e aí que é um homem, foi lá que o Alfedimil-teru e filha de alar e Galo Carijó na Pedro Botelho, mas toca o telefone, é a Araceli, a chefe de redação, sabe o seu ofício, vai atender o Caldeta, que me chama para almoçar no Restaurante Central, de bossa antiga predileção, chego lá Lobo D'Almeida me dá vontade de segurar o braço e fazer um beijo de amor, Cid Central dos Anjos, morava na frente do jornal, caboclo de Tupi-gambarana, alfaiate de fama internacional, me trouxe uma roupa branca, que fete alinhado para o Almino Affonso, para o Caldeta que muitas vezes passou horas amosca falando do Brasil, essas coisas, mas o Cid estava dormindo, dormido profundamente, com um poema do Manuel Bandeira, que peguei a rua, dei com o alta portão branco, varie encardido, mas como o meu coração é feito de água e madeira, ninguém me cre, conversei com o herói, ele me deixou entrar, lá estava o companheiro, já velho descendo a escada da velha e abençoada redação. Um tanto pálido, emagrecido, subimos o Lobo, dobramos pela 24 de maio, e lá foi logo dizendo que aulava precisando de uns dez exemplares do Fábula

ção papel o braço do amigo, que me avirto silandando, vive a sensação estranha de que eu me agasalhava apenas pelo da caneta, que os de espargam do, chegamos à esquina da Eduardo Ribeiro, a B-1 Avenida da bossa moçidade, ele parou o olhar na investida aveve melhada das omeletas, desceu a vista pela balbórcia humana do quarteirão, de fupoi e de espargam: O Central já se acabou, não tem mais o Central, há a história do governo o anti, que levejas simão no vento, acordou nele e vibrante var de lutar: se vou dar no jornal e jornal que hoje me abraça, eu gosto, eu amo das suas páginas, me no tempo do navio de Lobo d'Almeida que sentia que tinha um lugar no coração da Crítica, de qual o meu fiz colaborador nos últimos trinta anos, depois que voltei do exílio, com artigos, crônicas, textos de página inteira e até com uma poema de Natak, foi o fundador (quem me pediu, naquela vez derradeira vez, e aqui posto em poesia. Não é o de final, porque não pode ficar fora da festa dos 60, então não dou que as avísarar de praça, a recordação indelével de quem primeira página da Crítica, 1957, com o texto-legenda caprichada da minha foto lendo o discurso de posse na Academia (a do Pérciles de Morais, do Álvaro Mala e do Djama Bartolote), tácometo, me considerava um mope fupoi de fruta. Gato tã-dora. Foi escrito por Umberto Caldera, não se filia, mas o meu cara de fupoi

Fio de vida

Thiago de Mello

Já fiz mais do que podia
Nem sei como foi que fiz.
Muita vez nem quis a vida
a vida foi quem me quis.

Para me ter como servo?
Para acender um tição
na frágua da indiferença?
Para abrir um coração

no fosso da inteligência?
Não sei, nunca vou saber.
Sei que de tanto me ter,
acabei amando a vida.

Vida que anda por um fio,
diz quem sabe. Pode andar,
contanto (vida é milagre)
que bem cumprido o meu fio.

Na tarde em que as coronárias oclusas, entristecidas, me pedem para cantar. julho/98

Thiago de Mello nasceu na cidade de Barreirinha, no coração do Amazonas, no dia 30 de março de 1926. Em Manaus, capital do Estado, fez seus primeiros estudos. Mudou-se para o Rio de Janeiro (RJ), onde cursou a Faculdade de Medicina até o quarto ano. Acabou optando por deixar os estudos médicos e dedicou-se à poesia. Conhecido internacionalmente por sua luta em prol dos direitos humanos, pela ecologia e pela paz mundial, o autor foi perseguido pela ditadura militar implantada no Brasil em 1964. Foi obrigado a deixar sua terra, tendo se exilado no Chile, até a queda de Salvador Allende. Seus trabalhos foram publicados no Chile, Portugal, Uruguai, Estados Unidos da América, Argentina, Alemanha, Cuba, França e outros mais. Traduziu para o português obras de Pablo Neruda, T. S. Elliot, Ernesto Cardenal, César Vallejo, Nicolas Guillén e Eliseo Diego.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Manaus, 22-02-10
Arthur Virgílio

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Indagação -
Arthur Virgílio

Manaus passou a contar, recentemente, com novo e moderno complexo viário, na avenida Ephigênio Sales, obra iniciada na gestão do Prefeito Serafim Correa e concluída, agora, na gestão do prefeito Amazonino Mendes. O melhoramento, sem dúvida, era necessário e a população de Manaus, por isso, aplaude a iniciativa.

Ao lado da importância do novo complexo viário, quero destacar o nome a ele dado, uma justa homenagem ao empreendedor Antonio de Andrade Simões, fundador do Grupo Simões, atualmente formado por 16 empresas.

O homenageado é reconhecido em Manaus e no Amazonas pela sua vitoriosa atuação no meio empresarial do Estado e da região Norte.

Simões, como lembra sua neta Vanessa Simões, começou seu trabalho no Amazonas e somente depois da consolidação dos empreendimentos que ali ergueu, voltou seu interesse para outros Estados. Hoje, algumas das 16 empresas do grupo estão estabelecidas no Acre, no Amapá, em Rondônia e Roraima.

Esse moderno bandeirante, responsável pelas primeiras indústrias do Amazonas, morreu não faz muito, em 1992, deixando, com suas iniciativas, notáveis exemplos de pertinácia.

Ele tinha apenas 19 anos quando resolveu implantar seu primeiro empreendimento, com a compra e modernização de uma sorveteria e padaria, onde já trabalhava desde os 12 anos de idade. A modernização da empresa veio com a sua transformação, que ganhou o nome de Fábrica Papaguara.

Em seguida, em associação com Petrônio de Augusto Pinheiro, fundou a Refrigerantes da Amazônia, que produz a Coca-Cola no Amazonas e no Norte.

Em 1973, os dois empreendedores criaram a Gás Amazônia, primeira empresa de gás carbônico de Manaus. Com o concurso de um terceiro sócio, Osmar Pacífico, os negócios do grupo ganharam vulto e chegaram aos Estados Unidos.

Finalmente, nos anos 90, o grupo criou o Grupo de Apoio Administrativo, dando novo impulso aos empreendimentos, todos vitoriosos. Ali é hoje a sede do importante grupo.

Encerro, com aplausos pela oportuna homenagem a um grande empreendedor amazonense, que agora dá nome ao complexo viário inaugurado em Manaus.

Era o que tinha a dizer.

FEV 22 DE 2010 HOMENAGEM A UM EMPREEND. DO AM

Arthur.virgilio@senador.gov.br



O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

“Trata-se de momento muito especial. A Caminhada ajuda a disseminar a consciência da necessidade de paz. É bom começar o ano reunindo as pessoas, diante da escalada da violência”.

Foi assim que o arcebispo-auxiliar de Manaus, Dom Sebastião Bandeira, definiu a *Marcha pela Paz*, que os moradores do bairro Dom Pedro realizaram, no primeiro dia do ano, como forma de chamar a atenção para a importância da paz e contra a violência.

Quarta iniciativa desse gênero, a manifestação dos moradores daquela região de Manaus, dela participaram mais de 200 pessoas.

A *Marcha pela Paz* contou com a adesão, como nas vezes anteriores, da Paróquia de Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos. A iniciativa serviu também para saudar o início da programação do Oitavário da Epifania, comemoração tradicional da Igreja Católica.

Por mais de uma hora, os moradores percorreram as ruas do bairro. Um de seus organizadores, Osório Fonseca, afirmou que a *Marcha* é ecumênica e mostra, em manifestação pacífica, a reação dos moradores do Bairro, e também de toda Manaus, diante do crescimento da violência na Capital do meu Estado.

A ela acorreram espontaneamente moradores do bairro, contando com total apoio da Igreja, segundo o padre Miguel Klauck, dirigente da Paróquia há oito anos.

Faço o registro dessa manifestação, com meu apoio, que é, na verdade, de todos os habitantes de Manaus, onde os índices de violência são preocupantes.

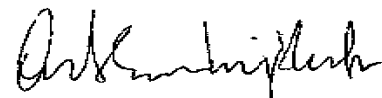
Esperemos que as autoridades sejam sensíveis ao grave problema, que aflige as nossas populações. O que elas pretendem é paz, como o próprio nome da Marcha define.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Fev 22 2010 MARACJHA PELA PAZ UNE MORADORES DE MANAUS

Arthur.virgilio@senador.gov.br



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

E eu quero me associar à solidariedade a esse homem público de vida extraordinária, limpa e pura.

Senador Arthur Virgílio, como eu conheci Leonel Pavan: eu governava, Adelmir Santana, o Piauí, e fui, com Chico Filho, buscar a Bunge, aquela que proporcionou o desenvolvimento do sul do Piauí. A Bunge era a Ceval. Era em Santa Catarina. Era Ceval. Depois é que foi a Bunge.

E eles me colocaram em Camboriú, a empresa, viu, Adelmir? Eu, Governador do Estado. E num restaurante eu vi os garçons. Meninos, eu vi! “Governador, você conhece o Leonel Pavan? Ele é um dos nossos. Ele era garçom como nós. Chegou a prefeito três vezes, extraordinário Prefeito de Camboriú.” E depois nós tivemos o privilégio de conviver com ele aqui. Garçom, enaltecido pelos seus colegas. Foi assim que eu o conheci lá. Eu ia na cidade de Gaspar e me hospedaram em Camboriú, onde nós estávamos negociando para que a Bunge, que era a Ceval, fosse para o Piauí para beneficiar soja. Hoje, em Uruçuí. Então... E aqui ele nos encantou. Enriqueceu o PSDB, e, daí, com perspectivas invejáveis.

Se há uma vida de luta que se aproxima com o nosso Presidente Luiz Inácio, operário, mecânico, torneiro, ele era garçom, e chegou na dignidade da grandeza. Então, nós queremos nos associar.

Quis Deus que eu estivesse, neste instante, como Presidente e traduzisse o respeito e a admiração que o Senado da República tem àquele líder, Leonel Pavan.

E V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

E agora convidamos para usar da palavra Adelmir Santana. Ele é Senador aqui pelo Distrito Federal. Adelmir Santana é um vitorioso empresário. Ele lidera o Sistema S, é um dos seus administradores, respeitado não só no Brasil, mas até internacionalmente. Eu vi, senti isso, lá em Genebra, em um congresso da OIT. Mas ele cresceu para Brasília e para o Brasil. E orgulhosamente digo isso, porque ele nasceu no meio do Maranhão e do Piauí. E o Piauí, inteligente, já o adotou como filho – Lei Municipal de Uruçuí e Lei Estadual.

Mas, desde que surgiu aqui o imbróglio de Brasília, ele esteve presente, atento, firme e mostrando responsabilidade. Então, os nossos aplausos. Nós é que somos Senadores pelo Piauí, mas Brasília tem 300 mil piauienses.

V. Ex^a pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, por anos a fio, discutiu-se a conveniência e a oportunidade de construir-se a nova capital do Brasil no interior do País.

Do Marquês do Pombal, passando pela Constituinte de 1891 e pelo sonho de Dom Bosco, até o fim da primeira metade do século passado, muito se discutia acerca do tema. E várias foram as iniciativas adotadas, embora quase todas de pouco efeito prático.

Foi com o predestinado Presidente Juscelino Kubitschek que o sonho de Dom Bosco começou a materializar-se, iniciando-se a maior saga da história do Brasil.

Nada foi fácil como parece hoje. Passou-se, então, a questionar a viabilidade, a oportunidade e os custos da construção. Vozes de oposição, como V. Ex^a bem colocou aqui, criticaram a decisão de mudança da Capital.

Mas a vontade férrea e segura de JK não deu brechas para recuos. E o projeto saiu das pranchetas dos geniais Lúcio Costa e Oscar Niemeyer e invadiu os canteiros de obras.

Tempos inesquecíveis aqueles, pois se escreveu, naquele instante, com garra, suor e muito trabalho, uma das mais importantes e belas páginas da nossa história.

Dia e noite, as máquinas rasgaram o cerrado, e o mármore branco, pouco a pouco, contrapôs-se ao vermelho das imensas colunas de poeira. E assim Brasília foi erguida; derrubou resistências e provou a toda a Nação o vigor, a energia e o potencial criador do povo brasileiro.

As críticas a Brasília, no entanto, prosseguiram. Céticos e acomodados, que não desejavam abandonar as delícias do litoral, ainda combatiam o destino já então manifesto do País, que renascia com a epopéia da construção.

Chegou-se até a dizer, sem nenhuma comprovação técnica, nenhum embasamento científico, que reside na construção da nova Capital a origem da inflação brasileira.

Pode até ser, Sr. Presidente, mas ninguém se preocupou em medir os efeitos positivos desse fantástico movimento de interiorização sobre o desenvolvimento e a integração nacional.

Ainda hoje, existem aqueles que insistem em não reconhecer que, depois das Entradas e Bandeirantes, a construção de Brasília foi a mais efetiva medida de desenvolvimento regional adotada no Brasil.

Foi a partir desse movimento que o País foi verdadeiramente ocupado, incorporando-se uma fronteira imensa de áreas até então inóspitas e mal exploradas, inserindo-se no processo de desenvolvimento nacio-

nal milhões de brasileiros até então marginalizados e esquecidos.

E o tempo passou rápido. De uma previsão de 500 mil habitantes no ano 2000 – era o que se previa –, chegamos a 2,6 milhões nos dias de hoje, ou perto de 3,5 milhões, se contarmos a população do entorno.

Em cinco décadas, o Brasil – podemos agora constatar – deu um salto formidável e virou uma grande Nação, como profetizara JK. A incrível marcha para o Centro-Oeste transformou a região num grande celeiro a abastecer o País. Foi uma verdadeira revolução, uma gigantesca aventura épica. Foi tão forte o impacto na região, que hoje Brasília não exerce apenas a função administrativa. Ela tem vida própria, pujante. Outros aglomerados (as chamadas cidades satélites) foram implantados, e o Plano Piloto acabou internacionalmente reconhecido como patrimônio da humanidade.

Convém notar que, diferentemente de outras capitais nacionais planejadas – como Washington, em 1800, e Canberra, em 1927 –, Brasília não tinha ao seu lado nenhuma grande cidade a apoiá-la. Brasília, sim, é que se foi constituindo importante pólo de irradiação do desenvolvimento.

Aí estão os eixos traçados pela Belém–Brasília, Brasília–Rio de Janeiro, Brasília–São Paulo, Brasília–Cuiabá, Brasília–Salvador, este último responsável pela conquista do oeste baiano e abrindo as vias que hoje dão acesso livre para toda a Região Nordeste.

Seria natural que, nesse quadro de crescente complexidade, também surgisse a necessidade de aperfeiçoamento da maneira de administrá-la. E nada mais natural que brotasse aqui o anseio que então dominava toda a sociedade brasileira: viver na democracia, com plena cidadania.

Sob clamor intenso da população e forte campanha das entidades organizadas da sociedade e da mídia, decidiu-se, então, pela implantação dos Poderes autônomos da Capital, extinguindo-se um longo período em que os governantes eram indicados à revelia da vontade popular. Fato muito bem assinalado pelo eminente ex-Ministro e ex-Senador Maurício Corrêa, ao lembrar que a autonomia política de Brasília se efetivou depois de muitos embates e dificuldades.

Somente na Constituinte, em 1988, Brasília conquistou o direito de eleger seus representantes. Mais de um milhão de eleitores puderam, a partir de então, exercer a plena cidadania. O voto passou a ser o árbitro das decisões locais. A redemocratização do País coincidiu com a conquista da cidadania em Brasília. Foi a derrocada de um período de trevas que, durante 28 anos, cassou os direitos políticos de nossa jovem cidade.

O Dr. Ulysses Guimarães, de tão saudosa memória, teve o privilégio de proclamar a Constituição de 1988 como a Constituição Cidadã, um marco na florescente democracia brasileira. Ele dizia:

Sem democracia não há, em sua verdadeira concepção, direitos sociais, e não há democracia sem voto pessoal ou direto, secreto e universal”.

Deixem o povo votar. Ainda que erre, acabará acertando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é fato que Brasília chega aos seus 50 anos sob os impactos de uma crise sem precedentes na nossa história política. Vivemos dias terríveis e estamos submetidos a uma atmosfera hostil. Infelizmente, a corrupção subjugou a ética – ética que sempre deve prevalecer para o bem da sociedade.

A população sente-se vítima do engodo e sofre com a incerteza do amanhã, arrependendo-se da escolha que fez, de forma manifesta e soberana, nas urnas.

Todavia, é bom ressaltar que ainda temos instituições fortes, que devem ser preservadas a qualquer custo. Conforta-nos a idéia de que os homens passam, mas as instituições permanecem vivas e atuantes.

Por isso, desde que esses terríveis fatos assaltaram a tranquilidade das famílias brasilienses, tenho manifestado a minha inconformidade com eles. Não compactuo com a corrupção e a impunidade, mas também repudio o retrocesso democrático.

Digo isso porque vejo no horizonte uma ameaça indesejável, que põe em risco a democracia e a legalidade. Hoje, essa espada recai sobre a cabeça dos cidadãos de Brasília, mas amanhã o preço a pagar pode ser muito maior.

Intervenção é a palavra da moda. Uma tolice a frequentar mentes turvadas pela precipitação e pelo oportunismo.

Quero advertir que, até o momento, a requerida intervenção no Distrito Federal combina com arbitrariedade, com ausência de respeito às regras democráticas, pois impõe a ruptura da legalidade constitucional. É o rompimento de cláusula pétrea da Constituição Federal.

É a tese que alguns levemente sustentam de forma irrefletida, sem pensar nas conseqüências que certamente virão no futuro. Outros, no entanto, felizmente, param para pensar. Vejo, na mídia, depoimentos de ilustres cidadãos que, com lucidez e pertinência, levantam sua voz contra a infâmia que querem impor a Brasília.

Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Maurício Corrêa, ex-Senador, acredita que “a intervenção é um processo excepcional que traz uma

violação ao processo democrático das eleições livres”. E ele conclui que “É um processo que só é feito traumáticamente quando não há alternativa para uma solução democrática”.

Comunga de opinião semelhante o ex-Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, o eminente constitucionalista Reginaldo Oscar de Castro. Ele diz: “A realidade no Distrito Federal não configura as razões em que a Constituição Federal autoriza a intervenção”.

Também seguiu essa opinião o Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, o Dr. Francisco Caputo. Ele considera a nomeação de um interventor “uma medida muito drástica” e assegura que “Brasília tem os instrumentos para continuar a governar sem precisar da intervenção”.

E tantos outros, como a opinião respeitável do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Veloso, que também rejeita a tese da intervenção, sobretudo da forma precipitada como alguns querem fazê-la.

Também o jurista Ives Gandra refuta a tese da intervenção. Ele diz: “A intervenção deve ser sempre a última opção no caminho da natureza política, porque fragiliza a natureza dos estados”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília, mais do que qualquer outra Unidade da Federação, sofreu com a ausência dos princípios democráticos. E tenho a convicção de que seus cidadãos não desejam novamente experimentar medida de exceção extrema como a que agora estão engendrando.

A propósito, é bom lembrar que nunca houve no País, desde a redemocratização, intervenção federal em qualquer Unidade da Federação.

Recordo, mesmo sem querer, o infortúnio que a Nação experimentou nos tempos de chumbo, quando se romperam as normas constitucionais então vigentes. O País mergulhou nos momentos mais sombrios de sua história. Os fatos que se sucederam são ilustrativos. Vários foram os exemplos do arbítrio.

Nos idos de 1968, já disse isso aqui, acometido por uma súbita doença, o General Costa e Silva foi declarado incapacitado para o exercício da Presidência. Os militares da linha dura não permitiram que o vice constitucional, Pedro Aleixo, assumisse o governo. Também excluíram todos os demais sucessores constitucionalmente previstos: os Presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal.

Veio o golpe. E aquela intervenção descabida deu no que deu. O resto dessa triste página da história do País todos conhecemos sobejamente.

Também a mídia tem externado opiniões contrárias à tese da intervenção que ora querem perpetrar contra Brasília.

Em editorial, o jornal *Correio Braziliense* assinala, de maneira enfática, sua opinião contrária à intervenção proposta pelo Procurador-Geral da República – homem probo, inteligente, que foi sabatinado recentemente aqui por nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Diz o jornal:

É descabida a iniciativa porque estão de pé na Capital da República os dispositivos constitucionais aptos a garantir a execução do processo sucessório. Eles dizem quais os atores políticos habilitados a suprir a vacância do cargo de chefe do Executivo. Basta movimentá-los com equilíbrio e respeito às leis, como convém a uma unidade da Federação consciente de suas responsabilidades.

O brasileiro não pode ser privado de suas prerrogativas sob pena de perda da autonomia que lhe defere a Constituição. É o que acontecerá se a crise política for tomada como pretexto para o ato interventivo. A violência, além de traumatizar, induz a população a desacreditar em soluções democráticas.

Conclui o Editorial do *Correio Braziliense*.

Em entrevista ao *Jornal da Comunidade*, o Deputado Raimundo Ribeiro, que é parlamentar local da Câmara Legislativa, reconhece a grave situação política do Distrito Federal, mas assinala que isso não pode servir de pretexto para que se cometa uma ilegalidade. A intervenção, na interpretação de Raimundo Ribeiro, afetaria totalmente a autonomia do Distrito Federal, porque a Unidade Federativa passaria a ser governada por uma pessoa sem legitimidade.

E, decididamente, não é isso que desejamos. O que acreditamos é que o bom senso, a serenidade e o equilíbrio prevaleçam nesta hora difícil.

Desejamos, sim, que os eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal tomem uma decisão refletida. Esperamos que a balança da Justiça penda para o lado da razão. E temos fé que a Justiça também alcançará os corruptos, punindo-os exemplarmente. Que os mensaleiros de ontem e de hoje paguem pelos seus atos ilícitos.

Confiamos que Brasília dará, mais uma vez, um exemplo de preservação dos limites da legalidade e que as nossas instituições acabarão cumprindo o seu dever.

Sr. Presidente, meus caros Senadores, antes de encerrar, quero conceder um aparte ao Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Adelmir, primeiro, quero me associar às felicitações e às reflexões que V. Ex^a faz sobre os cinquenta anos; o Brasil todo aplaude a nossa Capital, tem orgulho da nossa Capital. Por conta da sua população, por conta de ser o centro administrativo e político do Brasil, nós

a aplaudimos. E o verde de Brasília, os artistas de Brasília, a poesia de Brasília, a presença eterna de Oscar Niemeyer, de Lúcio Costa. Enfim, quero me associar a essa reflexão que V. Ex^a faz sobre esta bela cidade do nosso País. Agora, eu gostaria de ouvir V. Ex^a. O Governador está preso. As imagens televisivas que o Brasil conhece são imagens duríssimas. Há um pedido de *impeachment* do Governador e do Vice-Governador. O Presidente da Câmara Legislativa também está envolvido de forma direta, porque aparece também nas imagens. Eu não advogo...

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não advogo a intervenção para nenhuma cidade, nada, para nenhum Estado. Eu não advogo. Mas há situações em que os fatos levam à intervenção. V. Ex^a é uma autoridade aqui de Brasília, é Senador pelo Distrito Federal, mas eu pondero: os fatos envolvendo as lideranças de Brasília são repugnantes. Eu concordo com a prisão do Governador. Agora, não descarte essa ponderação sobre a intervenção. Ninguém defende a intervenção. O povo brasileiro construiu a democracia, e por isso votamos aqui no Brasil de dois em dois anos, mas a intervenção – estou falando na tese – é uma necessidade. No caso de Brasília, os fatos mostram que há um complicador, que há uma participação. Então, a minha ponderação a V. Ex^a é que ninguém gosta da intervenção, mas eu não a descarto, e eu gostaria que V. Ex^a não descartasse essa intervenção por conta dos procedimentos, das investigações que estão em curso. Não é político, mas são fatos que envolvem tanto o Governador como o Vice-Governador. Então, é esperar principalmente os procedimentos na Justiça, as investigações, tanto do Ministério Público como da Polícia Federal, como da própria Casa, o Poder Legislativo do Distrito Federal, que deve acelerar, mas não descarte, Senador, a intervenção. A intervenção é para corrigir um erro que o Brasil todo ...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Queria interromper rapidamente – já vou conceder mais tempo – só para prorrogar a sessão por mais uma hora. Ainda temos uns três, quatro oradores para falar ainda.

Vou conceder mais dois minutos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT–AM) – Esse meu aparte, Senador, é no sentido de refletir com V. Ex^a a gravidade de Brasília. Não gostaria de defender a intervenção, mas, se a intervenção vier, é por conta da responsabilidade, ou da irresponsabilidade, dos governantes de Brasília. Muito obrigado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Eu tenho colocado sempre que o meu posicionamento não é em defesa desse ou

daquele que esteja ocupando o Governo neste instante. Concordo com V. Ex^a: os fatos têm de ser apurados. Só que a linha sucessória não se encerra aí. Ela não se encerra no Governo, no Vice-Governador, no Presidente da Câmara, no 1º Vice, porque a nossa Lei Orgânica, inclusive, difere um pouco das Constituições estaduais. Aliás, está *sub judice* essa questão. Mas coloca também a figura do Vice-Presidente da Câmara e vai ao Poder Judiciário.

Não é possível que isso tudo esteja contaminado. O que eu desejo, Senador João Pedro ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – ... é que haja esse respeito à linha sucessória. Eu estou certo de que, se vier a intervenção, naturalmente ela passa por uma decisão do Supremo Tribunal e até mesmo pela aprovação do Congresso. Passará por aqui. Mas eu estou certo de que, como disse em meu pronunciamento, os Srs. Ministros, haverão de agir com muito cuidado, com muita atenção nessa questão, porque é uma medida dura, drástica e que afronta, sem que haja esse respeito a essa linha sucessória, os princípios democráticos.

Antes de concluir, Sr. Presidente, eu queria que o senhor me permitisse dar um aparte ao Senador Mozarildo. Concluirei em seguida.

Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Adelmir, eu quero me solidarizar com V. Ex^a na tese da rejeição a essa questão de intervenção. Sem pretender defender ninguém que esteja sendo acusado, e quem é acusado não está *a priori* condenado, sem defender ninguém, mesmo que defenda, vamos dizer assim, o afastamento de todos, como V. Ex^a coloca, nós temos que cumprir a linha sucessória estabelecida na lei, porque de pretextos para colocar intervenção a História está cheia. Quando houve a posse de João Goulart, houve um movimento porque ele não podia assumir como Presidente no regime presidencialista. Mudou-se do dia para a noite para o regime parlamentarista – ele era um perigo porque estava lá na China na ocasião. Quando houve o Golpe de 64, a desculpa era de que havia uma clara comunização do País, promovida pelo então Presidente João Goulart. E aí, desculpas para intervenção ou golpes sempre vão existir. Mas, no caso, nós temos que respeitar a população de Brasília que escolheu – bem ou mal escolheu – um Governador, um Vice-Governador e seus Deputados. Se há aqueles que têm de ser afastados, devem ser afastados, mas vamos chamando os que os sucedem na linha natural que a lei estabelece. Portanto, eu quero, em homenagem à população de

Brasília, aos cidadãos e cidadãs de Brasília, repudiar, como V. Ex^a está fazendo, a que sequer cogite a tese de intervenção.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que enriquece os pontos de vista que acabo de colocar aqui.

Mas, Sr. Presidente, ao encerrar, faço minhas as palavras do ilustre brasileiro Ulysses Guimarães:

A grande força da democracia é confessar-se falível de imperfeição e pureza, o que não acontece com os sistemas totalitários, que se autopromovem em perfeitos e oniscientes para que sejam irresponsáveis e onipotentes”.

O que necessitamos é de serenidade.

A impaciência, já dizia Joaquim Nabuco, é uma das faces da estupidez.

A História, por fim, poderá examinar sem as paixões do momento as decisões que agora iremos tomar.

Confio, pois, que os atores de hoje pensem também no julgamento isento da História.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois de pronunciamento contundente e com muita consistência jurídica de Adelmir Santana sobre o problema da democracia na nossa Capital Federal, convidamos para usar da palavra, na ordem de inscrição, o Senador João Pedro que representa o Partido dos Trabalhadores e o Amazonas. Ele é o último orador inscrito.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, quero registrar o requerimento que apresentei à Mesa do Senado para que, com base no Regimento Interno, seja feita a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do jurista e membro da Academia Amazonense de Letras, Dr. Áderson Pereira Dutra, ocorrido no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

O Dr. Áderson Dutra nasceu em Parintins, no Amazonas, no dia 27 de janeiro de 1922. Na Academia Amazonense de Letras, ele ocupava, desde 1983, a cadeira de número 24, que tem como patrono Joaquim Nabuco.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, a nossa querida Ufam, foi professor catedrático de Direito Administrativo e, entre os anos de 1970 e 1977, reitor da referida Universidade, exercendo também o cargo de Secretário de Justiça do Estado do Amazonas. Como jurista produziu várias obras de referência para estudos do Direito e conquistou inúmeros títulos pelo desempenho profissional e contribuição relevante ao serviço público.

Áderson Dutra faz parte de uma geração de intelectuais que contribuiu com a formação das novas gerações em vários campos do conhecimento. Por exemplo, era dono de uma extraordinária biblioteca, localizada na Rua 10 de Julho, em Parintins, a qual sempre esteve aberta ao público.

Solicito, Sr. Presidente, encaminhar cópia do referido voto de pesar aos familiares deste que foi Magnífico Reitor da Universidade Federal e a entidades relacionados em anexo.

Este requerimento é assinado por mim, Sr. Presidente, e pelo Senador Jefferson Praia. Quero lembrar aqui que o Senador Jefferson Praia, na conversa que tivemos, vai também refletir sobre esse grande amazonense, membro da Academia Amazonense de Letras, que foi reitor da Ufam, que muito nos orgulha e que deixará saudades pelo ser humano que era e pelas contribuições que deu ao nosso Estado, Amazonas. O Senador Jefferson Praia, como disse, também é signatário do requerimento.

Sr. Presidente, além deste voto de pesar, eu quero dizer da minha alegria, como militante do Partido dos Trabalhadores, de ter participado do nosso IV Congresso. O PT tem trinta anos e realizou, nesse último fim de semana, o seu IV Congresso, com a participação de 1350 delegados de todos os Estados do Brasil. O PT, hoje, está organizado em todos os Estados. A comitiva do meu Estado, o Amazonas, entre delegados e convidados, reuniu em torno de vinte militantes do PT.

Aprovamos diretrizes para o programa. Não o programa de governo, mas diretrizes para o programa de governo, diretrizes essas que serão submetidas a outros partidos que irão compor, com certeza, uma coalizão de forças políticas para participar das eleições deste ano. As eleições, com certeza, constituirão um momento importante para o povo brasileiro, para a sociedade brasileira reafirmar o seu compromisso com a consolidação da democracia no nosso País.

O PT contribui com esse debate, apresentando as suas diretrizes programáticas. A pré-candidata Dilma Rousseff contribui para o debate. E espero sinceramente que a sociedade brasileira também possa contribuir com esse debate.

A eleição é um momento importante para o Brasil, com reflexos na América Latina, na África, na Ásia por conta de o Brasil ser uma liderança cultural, uma liderança política, uma liderança econômica. A sua população forma e dá qualidade à história do nosso País.

O ano de 2010 será importante. Esta Casa, o Senado, terá uma renovação de 2/3 de seus membros. Olhem só o tamanho da responsabilidade que a sociedade brasileira tem!

Este será um ano importante porque elegeremos, além dos Senadores, o Presidente da República, na linha sucessória do Presidente Lula.

Aqui, quero abrir um parêntese para destacar a maturidade do Presidente Lula, que, em que pese sua aceitação, o apoio que tem tanto no Brasil, como no exterior, não aceitou propostas levantadas, inclusive no âmbito do Congresso Nacional, de um terceiro mandato. O Presidente Lula teve uma postura muito firme nesse debate. Apesar de o povo brasileiro apoiar o seu governo, apoiar o Lula, o Presidente Lula nunca vacilou em responder “não” ao terceiro mandato.

Abro um parêntese aqui no meu discurso por enxergar neste gesto do Presidente Lula um gesto muito firme, que contribui com a democracia, Diferente daqueles que mudaram a Constituição para se beneficiar em pleno jogo. Tínhamos aqui uma regra de mandato presidencial de cinco anos; voltou para quatro com reeleição para o mandatário antes de Lula. E Lula nunca aceitou essa possibilidade do terceiro mandato.

Pois bem; o ano de 2010, então, será importante na história do Brasil por conta da eleição do Presidente da República, dos Governadores dos Estados, dos Senadores, dos Deputados federais e estaduais.

Espero que possamos votar... Por conta da nossa legislação, não basta você sair eleito das urnas. A nossa legislação eleitoral abre precedentes para questionamento dos mandatos, haja vista a última eleição municipal, Presidente Mão Santa.

Por volta de novembro de 2009, havia cerca de oitocentos prefeitos eleitos que perderam o mandato na Justiça Eleitoral, depois de eleitos. Esse é um número expressivo e preocupante ao mesmo tempo, por conta da nossa legislação.

Vamos fazer uma eleição em 2010, Sr. Presidente, sem que os partidos políticos no Congresso Nacional tenham tido a coragem de mergulhar neste tema: a reforma política. Vamos ter mais uma eleição com a legislação eleitoral de 1997, com pequenos reparos nas regras. Quero destacar aqui dois pontos, que penso ser centrais no debate: o financiamento público de campanha e a fidelidade partidária. Falta coragem para travar o debate sobre a reforma política e fazer com que possamos...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – (...) contribuir com a consolidação da democracia do nosso País. A sociedade avançou, mas devemos esse debate à sociedade brasileira ou, além, para o Estado brasileiro.

Brasília é exemplar. Na confusão de São Paulo, o juiz acaba de suspender a cassação. A origem da situação atual, em que se vê um Governador pegando dinheiro, em que se vê não sei quem mais botando dinheiro nas meias, é a falta de coragem para fazermos o debate sobre a reforma política no Brasil e tratarmos de financiamento de campanha, de fidelidade. Nós precisamos sair desse patamar, os homens públicos precisam assumir esse compromisso inarredável com a coisa pública, com o espírito público. A sociedade brasileira tem que fazer esse debate. Não basta a prisão, não basta a cassação; é preciso mudar as regras atuais, que são regras obsoletas, Sr. Presidente.

Essa reflexão que desejo fazer – o meu tempo esgotou –, é longa. O Congresso precisa fazer esse debate. Estamos a dez meses de uma eleição importante para a história do Brasil. Nesse sentido, o Partido dos Trabalhadores sai do Congresso apresenta uma proposta e apresenta uma pré-candidata. O Partido, com esse gesto – o gesto da militância do PT –, faz com que a sociedade brasileira reflita sobre o significado estratégico das eleições de 2010. Eu não tenho nenhuma dúvida que, quanto aos oito anos do Governo do Presidente Lula, que tem o apoio de vários partidos, o povo fará um julgamento dos acertos e também dos erros – por que não dizer, por que não falar dos erros? –, mas eu não tenho nenhuma dúvida de que este é o governo que tem resultados positivos, principalmente no âmbito das políticas sociais.

A maior obra do Governo do Presidente Lula, nesse sentido, foi a diminuição da pobreza no nosso País. Vinte milhões de brasileiros saíram faixa de pobreza. Para este Senador que faz esta reflexão aqui, isso representa a maior obra do Governo do Presidente Lula, que é a distribuição de renda. Sr. Presidente, enquanto não acabarmos com a discriminação e com esse *apartheid* social de milhares de brasileiros que vivem nas encostas e nos morros, dos brasileiros que não têm acesso à saúde e à escola, enquanto não houver o final dessa chaga, dessa mazela, penso que o Partido dos Trabalhadores e as forças legítimas do povo brasileiro precisarão continuar lutando por justiça social e por direitos universais que o ser humano precisa.

Sr. Presidente, a eleição, daqui a dez meses, será o momento importante para refletirmos sobre os caminhos que o Brasil deve adotar para si no sentido de fazer o melhor para o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com muita honra que anunciamos a presença, em nosso plenário, do Líder político do Estado do Maranhão, ex-Deputado Federal e ex-Senador Chiquinho Escórcio. Ele tem um dos projetos mais inteligentes sobre o Estado do Planalto Central, e é muito bom avaliarmos isso neste momento que vive o Distrito Federal. É o Estado do Planalto Central.

Convidamos agora, como Líder do Governo, o Senador Valdir Raupp. Ele é de Rondônia e do PMDB. Foi sob sua liderança que o PMDB cresceu muito no Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex^a está querendo que eu tome o lugar do Senador Romero Jucá me anunciando como Líder do Governo. Aliás, eu sou Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional e Vice-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E Vice-Presidente do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Também. Mas como vice não manda muita coisa...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitei a minha inscrição para subir à tribuna na tarde de hoje com o objetivo de abordar um tema que, apesar da sua importância, é do conhecimento de relativamente poucos. Refiro-me, Sr. Presidente, às normas fixadas pela Convenção das Nações Unidas sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias (Cisg). Essa é a sigla. Esse documento, também conhecido como Convenção de Viena, foi celebrado em 1980 e entrou em vigor há pouco mais de 20 anos. Para os Estados signatários, ele estabelece regras uniformes sobre a venda internacional de mercadorias, criando uma base jurídica comum entre eles.

Trata-se de um documento de suma importância na resolução de eventuais litígios envolvendo contratos internacionais, ao qual já aderiram 74 países, que representam cerca de 75% do comércio internacional brasileiro; países como os Estados Unidos, a China e os membros do Mercosul. Apesar disso, o Brasil é um dos poucos países importantes do mundo que ainda está à margem do direito uniforme criado pela Convenção de Viena.

Em razão disso, recentemente, o Departamento de Direito da PUC-Rio e o Ramo Brasileiro da International Law Association realizaram, no Rio de Janeiro, um Seminário Internacional sobre a Convenção de Viena, cuja principal conclusão foi a necessidade de o empresariado nacional e a comunidade acadêmica

sensibilizarem o Governo para que o Brasil possa aderir a essa Convenção.

A esse respeito, inclusive, cumpre dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que já existe uma notícia alentadora. No final do ano passado, o Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex) autorizou o Ministério das Relações Exteriores a encaminhar ao Congresso Nacional proposta de adesão do Brasil à Convenção de Viena. Agora, a proposta da Camex será analisada pela Consultoria Jurídica do Itamaraty, que, após os devidos trâmites naquele Ministério, poderá remeter o documento para a apreciação do Senado e da Câmara dos Deputados.

Fico feliz que tenha havido essa sensibilização por parte da Camex, porque, de fato, existem altíssimos custos jurídicos envolvidos nas transações internacionais, custos esses que, muitas vezes, não são percebidos pelos empresários na hora de fechar um negócio. Somente quando precisam executar o contrato por falta de cumprimento ou por algum outro litígio é que vem a dor de cabeça que pode ocorrer numa situação dessas. Isso porque, como sabem V. Ex^{as}, nesses casos o grande dilema a resolver é qual o direito que será aplicado, questão objeto de estudo do Direito Internacional Privado.

Se, por exemplo, ocorresse um litígio entre os exportadores de minério de ferro da Austrália e os importadores chineses e não houvesse a Convenção de Viena, da qual ambos os países são signatários, a grande questão seria saber qual o Direito a aplicar: o australiano ou o chinês. Entretanto, como a China e a Austrália são signatários da Convenção, a controvérsia seria relativamente simples e muito menos onerosa, uma vez que existe um direito uniforme aplicável ao contrato e aceito por ambas as partes. Contudo, se um caso dessa natureza envolvesse importadores ou exportadores brasileiros, a situação seria bem diferente, porque o Brasil não é membro da Convenção de Viena, e teríamos de recorrer às normas do Direito Internacional Privado para solucionar o conflito.

Mas a Convenção não é útil apenas para dirimir dúvidas em um eventual conflito. Ela também é utilizada na formação do contrato – que pode ser entre presentes, por fax ou por meio eletrônico. Ela também estabelece as obrigações do vendedor e as do comprador e prevê as hipóteses de quebra de contrato.

Por todos esses motivos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Convenção de Viena é de suma importância. Podemos mesmo dizer que ela constitui uma “barreira não tarifária” nos dias de hoje, fazendo com que muitos países evitem fazer negócios com nações não signatárias da referida Convenção.

Tive a curiosidade de ver a lista dos países-membros da Convenção de Viena, Sr. Presidente, e lá estão, por exemplo, países sem nenhuma expressão econômica no comércio mundial, como a Albânia, Burundi, Uzbequistão e Mauritània. Por outro lado, lá também estão os principais líderes do comércio mundial, como o Japão, a China, os Estados Unidos e a Alemanha.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inconcebível que um país com as dimensões e com o peso do Brasil fique de fora de um instrumento jurídico internacional tão importante como a Convenção de Viena.

Vejo-o, aliás, como um elemento fundamental para dinamizar nossas relações internacionais, encorajando os empreendedores a firmarem novos negócios em benefício do povo brasileiro.

Faço, portanto, um apelo ao Ministro Celso Amorim, pessoa de grande sensibilidade e que muito admiro, para que acolha prontamente as sugestões apresentadas pela Camex e envie o assunto para ser apreciado no Congresso Nacional o mais rapidamente possível. Tenho a mais absoluta certeza de que todos sairão ganhando com essa importante medida, que deve ser uma decisão do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, espero sinceramente que o Governo brasileiro tome todas as providências necessárias. E nós aqui do Congresso Nacional – Senado e Câmara, Câmara e Senado – estaremos prontos para apreciar essa matéria com a maior agilidade possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antes de encerrar, queria apenas agradecer à cidade de Picos, que nos recebeu de maneira carinhosa nesse fim de semana. Eu e minha esposa Adalgisa fomos lá, para participar do casamento da filha do médico Dr. José Luiz. Chamo aquela importante cidade do Piauí de “a São Paulo do Piauí”, a cidade que mais trabalha.

Tivemos um encontro com o Partido Social Cristão. E, na volta, assistimos à missa, no domingo, na cidade de Monsenhor Gil, e ficamos encantados. Conhecemos a religiosidade do povo daquela cidade, a sua fé cristã. O representante de Deus que lá está é o Padre Fábio, que é baiano, que é um homem de extraordinária oratória e que se iguala a Padre Antonio Vieira. Ele tem o dom da musicalidade, de tal maneira que, hoje, encanta e engrandece a Igreja de Monsenhor Gil. A eles nossos agradecimentos pela maneira gentil com que fomos tratados, eu e Adalgisa, na Catedral de Monsenhor Gil.

Para encerrar, fazemos um convite do Partido Social Cristão:

O Senador Mão Santa e o Presidente do Partido Social Cristão de Parnaíba, professor Flávio Ayres, têm o prazer de convidá-los para o encontro do PSC da

região norte do Estado do Piauí, que contará com a presença de líderes das oposições coligadas, e para o lançamento do livro do Senador Mão Santa Minha Vida no Senado, que será no dia 27 de fevereiro de 2010, sábado, na cidade de Parnaíba, Piauí, no auditório do Hotel Cívico, das 16 horas às 19 horas.

Partido Social Cristão.”

Eu o encaminho aos Secretários Executivos Dr. João Pedro e Dr. José Roberto.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por gentileza do nobre Presidente, fui procurado há poucos instantes, e perguntaram-me se eu queria falar. Realmente, não quero falar, Sr. Presidente. Falar suporia que eu iria fazer um discurso nesta tribuna. Desde já, tranquilizo aqueles que estão trabalhando aqui e que querem que o expediente se encerre mais cedo. Eu gostaria apenas de fazer uma comunicação, um apelo, porque, amanhã, haverá a sabatina do Sr. Dr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, que é Diretor do Banco Central. Ele será sabatinado amanhã, às 10 horas, na Comissão de Assuntos Econômicos. Gostaria de fazer essa comunicação, esse apelo aos membros da Comissão, pois se trata de um dirigente do Banco Central a ser escolhido e que será sabatinado. Ele terá a responsabilidade de tratar dos problemas da área internacional daquele Banco.

Era essa a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente. Desde logo, congratulo-me com V. Ex^a pelo fato de encontrá-lo novamente – o que, para mim, não é surpresa – impávido aí na Presidência dos nossos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Alegria-nos, sobretudo, a recuperação do pai de V. Ex^a, que é Garibaldi Alves, pessoa querida em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da*

Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-03-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final: 03-03-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que*

estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária

a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplexes do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que*

devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código*

Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

40**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

41**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

42**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

49**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

50**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar),

Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 316, DE 2004 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 341, DE 2004 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes*

do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 266, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de*

1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº*

64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea g do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2008**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque,

que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 249, DE 2008 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obri-*

gatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

77

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

78

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

79

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

80

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

81

REQUERIMENTO Nº 1.313, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, solicitando voto de réjúbilo ao embai-

xador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

82

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

83

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

84

REQUERIMENTO Nº 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regularizar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

85

REQUERIMENTO Nº 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

86

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).

87

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).

88

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).

89

REQUERIMENTO Nº 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da

Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).

90**REQUERIMENTO Nº 1.590, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).

91**REQUERIMENTO Nº 1.591, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcólicas para utilização na saúde).

92**REQUERIMENTO Nº 1.596, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada).

93**REQUERIMENTO Nº 1.628, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Criminalística, de Identificação e de Medicina Legal).

94**REQUERIMENTO Nº 1.629, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).

95**REQUERIMENTO Nº 1.630, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).

96**REQUERIMENTO Nº 1.631, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arrendamento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).

97**REQUERIMENTO Nº 1.633, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).

98**REQUERIMENTO Nº 1.635, DE 2009**

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing).

99

REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).*

100

REQUERIMENTO Nº 1.643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

101

REQUERIMENTO Nº 1.693, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.693, de 2009, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (equiparar a pesca à atividade agropecuária).*

102

REQUERIMENTO Nº 1.714, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.714, de 2009, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando a tramitação con-*

junta do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2004 -Complementar, com o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008 -Complementar e o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007 -Complementar, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (local do recolhimento do ISS).

103

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 2010, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera a Lei 8.112, de 1990, para acrescentar o adicional de risco de vida).*

104

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 2010, do Senador Inácio Arruda, *solicitando a criação de Comissão Representativa do Senado Federal, composta por dois Senadores, com o objetivo de comparecer à posse do Presidente do Uruguai, José Mujica, do Vice-Presidente Danilo Astori e demais Ministros de Estado e participação no Seminário sobre Experiência de Construção Unitária da Frente Ampla, que se realizarão entre os dias 1º a 3 de março de 2010, em Montevideo, Uruguai.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a presente sessão do Senado da República do Brasil. Esta sessão faz parte da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 05 minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 478**, ADOTADA E PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE **"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SH/SFH, ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVAMENTE ÀS REGRAS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ALFREDO KAEFER – PSDB	001, 017, 029.
Deputado ANTONIO CARLOS M. THAME-PSDB	012.
Deputado DARCISIO PERONDI – PMDB	022, 023, 035, 036.
Deputado EDUARDO CUNHA – PMDB	042, 043.
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS	003*, 011, 030, 033, 034.
Deputado JOSÉ MAIA FILHO – DEM	002, 004, 007, 009.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY – PSDB	010, 013, 021, 027, 028, 031, 037.
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO – DEM	032.
Deputado LUIZ COUTO - PT	018*, 019*.
Deputado ODAIR CUNHA – PT	015, 016, 020, 024, 025, 026, 038, 039, 040, 041.
Deputado RAUL JUNGSMANN – PPS	005, 008.
Deputado ROBERTO MAGALHÃES – DEM	006.
Deputado RODRIGO ROLLEMBERG – PSB	014.

SSACM

(*) **REPUBLICADAS.** (em virtude dos Ofícios nºs 400-A/2010 e 3/2010)

TOTAL DE EMENDAS: 043

CONGRESSO NACIONAL		MPV 478
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		00003
data 15/02/10	proposição Medida Provisória nº 478 de 2009	
Autor Dep. Fernando Coruja		nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> * Modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo
Inciso		
alínea		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 478, de 2009, a seguinte redação:

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, os contratos de financiamento já celebrados com o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, cujo equilíbrio é assegurado pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, nos termos do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, com cláusula prevendo os seguros da Apólice de que trata o caput do art. 2º, passarão a contar com cobertura, pelo FCVS, do saldo devedor de financiamento imobiliário, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, e das despesas relacionadas à cobertura de danos físicos ao imóvel e à responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes naquela Apólice.

JUSTIFICAÇÃO

Entre as críticas mais contundentes contra a MP 478 está o fato da redação do caput do Art. 3º possibilitar a transferência das dívidas originárias de contratos privados firmados entre as seguradoras privadas e os consumidores. Não faz sentido de que os atuais contratos que não tem garantias do FCVS passem a tê-lo neste momento de transição do sistema. Segundo o Presidente da OAB-PE, Henrique Mariano, é "outro absurdo da MP é que o Governo Federal pretende repassar para os cofres públicos as dívidas oriundas de contratos firmados pelas seguradoras privadas junto aos seus clientes".

Para sanar este problema propomos uma alteração no caput do art. 3º prevendo que apenas os contratos celebrados até 31 de dezembro de 2009 e lastreados pelo FCVS continuem a sê-lo a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala da Sessão, em de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

**Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Fernando Coruja**

OF/Nº 400-A/2010 - FC

Excelentíssimo Senhor
Senador **José Sarney**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Assunto: **Retificação de emenda apresentada à Medida Provisória nº 478/2009**

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

Republique-se, sua for-
ma da lei:
19.02.10
Fernando Coruja

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência retificação da emenda por mim apresentada ao art. 3º da Medida Provisória nº 478, de 2009:

onde lê-se "Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 748, de 2009, a seguinte redação"

leia-se "Dê-se ao caput do art. 3º da Medida Provisória nº 478, de 2009, a seguinte redação".

Atenciosamente,


Deputado **Fernando Coruja**
PPS/SC

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 478**00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA:	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
08 de fevereiro de 2010	Medida Provisória nº 478/2009, de 29 de dezembro de 2009	

AUTOR:

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se, no Projeto de Lei de Conversão (PLV), o inciso I do § 2º do art. 18 da Lei 9.430/1997, de forma a que o atual art. 9º da Medida Provisória 478/2009 passe a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

Art. 18.....

§ 2º.....

I - estar embasado por operações de compra e venda praticadas, exclusivamente, por compradores e vendedores não vinculados entre si;

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira impõe alguns métodos para cálculo do preço de transferência e cria regras rígidas para sua aplicação. Tais regras foram agravadas pela medida provisória 478/2009, especialmente pelas alterações implementadas ao uso dos métodos aplicáveis para cálculo na importação.

Neste sentido, sugerimos a modificação do inciso I incluído no §2º do art. 18 da Lei no 9.430/1996 no intuito de aprimorar o texto de forma a evitar possíveis interpretações divergentes da norma legal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
11	LUIZ GUSTO	RS	PT
	ASSINATURA	LUIZ GUSTO	

MPV 478

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00019

DATA: 08 de fevereiro de 2010	MEDIDA PROVISÓRIA Medida Provisória nº 478/2009, de 29 de dezembro de 2009	PÁGINA
---	--	---------------

AUTOR:

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se, no Projeto de Lei de Conversão (PLV), para incluir o § 3º no art. 18 da Lei 9.430/1997, renumerando-se os demais, de forma a que o atual art. 9º da Medida Provisória 478/2009 passe a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

“Art. 18.....

.....

§ 3º O limite de que trata o inciso II do parágrafo anterior não se aplica quando não houver informações disponíveis no mercado sobre operações com bens, direitos ou serviços idênticos ou similares, praticadas entre compradores e vendedores não vinculados entre si.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira impõe alguns métodos para cálculo do preço de transferência e cria regras rígidas para sua aplicação. Tais regras foram agravadas pela medida provisória 478/2009, especialmente pelas alterações implementadas ao uso dos métodos aplicáveis para cálculo na importação.

O inciso II incluído no §2º do art. 18 da Lei no 9.430/1996 dificulta sobremaneira a adoção do Método dos Preços Independentes Comparados (PIC), ao exigir que as operações utilizadas para fins de cálculo do preço parâmetro representem, no mínimo, 10% do valor das operações de importação sujeitas ao controle do preço de transferência. Segundo o dispositivo, este percentual se aplica na hipótese em que os dados utilizados para fins do cálculo digam respeito às próprias operações do contribuinte.

Neste ponto, vale ressaltar que em muitos casos o contribuinte não possui operações de importação realizadas com terceiros que alcancem o percentual mínimo de 10%. Isto se nota especialmente em alguns setores da economia - a exemplo do segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural - que demandam por recursos com oferta insuficiente e limitada a um grupo restrito de fornecedores distribuídos em vários países, inclusive em paraísos fiscais.

Outro ponto que merece comentário diz respeito ao fato de que a aplicação de método alternativo ao PIC também sofre limitações. É o caso do Método do Custo de Produção mais Lucro (CPL), que exige informações referentes à formação de custos de fornecedores. Tais informações são de difícil obtenção, pois estão na esfera do sigilo comercial dos agentes.

Considerando as razões acima, pede-se apoio desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda, cujo objetivo é (i) defender a aplicação plena da livre iniciativa (princípio constitucional) de transacionar nos mercados que ofereçam condições mais competitivas, (ii) evitar que restrições desnecessárias tragam custos adicionais ao contribuinte em prejuízo da competitividade da indústria brasileira e, por fim, (iii) impedir atrasos ou dificuldades na implementação de projetos em determinados setores da economia - em prejuízo do desenvolvimento econômico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
11	LUIZ PAULO ASSINATURA	PB	PT

Câmara dos Deputados

Ofício I. 003/2010 – Gab. LAC – LA

República - se, mas for-
na da lei
19.02.10
Seiyu Sena

Brasília – DF, 18 de fevereiro de 2010

Ao
Exmo. Sr.
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: solicita republicação de Emendas de Nº 18 e 19 à MP 478.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de republicar as Emendas de Nº 18 e 19, à MP 478, que, por motivo de equívoco, quando da digitação das mesmas, no texto aparece e refere-se a MP 472 ao invés de MP 478. Assim sendo, gentileza fazer a devida correção no texto para MP 478.

Agradeço e reitero considerações.

Atenciosamente,


Luiz Albuquerque Couto

Deputado Federal PT/PB



Carlos Eduardo Batista de Oliveira
Chefe de Gabinete
Diretoria-Geral

ATO DO PRESIDENTE N.º 018 , DE 2010

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2009."


O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea "a", e III, Alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2009, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro/2009, na forma dos anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de janeiro de 2010.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Tabela 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 SENADO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

GF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA SENADO FEDERAL	0,00	0,00	24.675.507,15	123.869.402,85	0,00
TOTAL	0,00	0,00	24.675.507,15	123.869.402,85	0,00

EFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

(parado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

290.961.929,74

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
- RECURSOS ORDINÁRIOS			23.992.391,72	110.770.773,96	
- RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS				493.210,00	
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS			683.115,43	0,00	
- CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR				12.582.317,55	
- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PLANO DE SEG. SOC. DO SERVIDOR				23.101,34	
TOTAL	0,00	0,00	24.675.507,15	123.869.402,85	0,00

Fonte: SIAFI

Nota: Elaborado com base no manual aprovado pela Portaria STN nº 577/08

EDVAL FERREIRA DA SILVA

Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Eduardo Torres
 EDUARDO TORRES

Diretor da Secretaria de Controle Interno

Haroldo Feitosa Tajra
 HAROLDO FEITOSA TAJRA
 Diretor Geral

Tabela 5 - Demonstrativa da Disponibilidade de Caixa

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 SENADO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	341.216.340,21	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	50.254.410,47
Caixa	0,00	Depósitos	1.876.497,50
Bancos	1.376.363,68	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.376.363,68	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	24.675.507,15
Outras Disponibilidades Financeiras	339.839.976,53	Outras Obrigações Financeiras	23.702.405,82
Créditos a Receber por Infrações Legais e Contratuais	2.713,53	Recurso Diferido	23.702.405,82
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	261.517.951,19		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	78.319.311,81		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	290.961.929,74
TOTAL	341.216.340,21	TOTAL	341.216.340,21
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			123.869.402,85
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			167.092.526,89

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			

FONTE: SIAFI

Nota: Elaborado com base no manual aprovado pela Portaria STN nº 577/08.

EDYAL FERREIRA DA SILVA

Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Eduardo Torres

EDUARDO TORRES

Diretor da Secretaria de Controle Interno


 HAROLDO FÉLTOSA TAVARES
 Diretor Geral



Tabela 1 - Demonstrativa da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (janeiro/2009 a dezembro/2009)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	2.154.740.053,52	68.989.754,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.439.400.724,60	66.990.233,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	715.339.328,92	1.999.521,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	397.964.291,48	68.989.754,49
Despesas de Exercícios Anteriores	7.200.923,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.305.809,89	68.989.754,49
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	355.457.558,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.756.775.762,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	437.199.421.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,86%	3.759.915.020,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,82%	3.585.035.252,20

FONTE: SIAFI, SSCONT/SF e Portaria STN nº 34, de 19 de janeiro de 2010.

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Foram computados no cálculo da despesa bruta com pessoal ativo, os gastos com auxílio-creche, registrados na conta 3.3.3.90.08.55, no período de janeiro a dezembro de 2009, no valor de R\$ 3.326.255,87, segundo o Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN nº 577/2008.

EDVAL FERREIRA SILVA
 Diretor Financeiro


EDUARDO TORRES
 Diretor da Secretaria de Controle Interno


HAROLDO FEITOSA PAIVA
 Diretor-Geral

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.756.775.762,04	0,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,66%	3.759.915.020,60	0,86%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,82%	3.585.035.252,20	0,82%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Aparentado nos Demonstrativos respectivos	123.869.402,85	290.961.929,74

FONTE: SIAFI

Nota: Elaborado com base no manual aprovado pela Portaria STN nº 577/08.


EDVAL FERREIRA DA SILVA
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade


EDUARDO TORRES
Diretor da Secretaria de Controle Interno


HAROLDO FETUSA TAJRA
Diretor Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 019 , de 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os servidores **JOÃO HENRIQUE PEDERIVA**, matrícula 53706, **JOSÉ DANTAS FILHO**, matrícula 55946, e **MÁRCIA CALDAS E ALMEIDA ASSAD**, matrícula 47184, da Comissão Especial instituída pelo Ato do Presidente nº 556, de 2009.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, matrícula 55855, na qualidade de Presidente, **LAERTE FERREIRA MORGADO**, matrícula 2291408, e **DILSON DO CARMO LIMA**, matrícula 56288, em substituição aos membros desligados pelo Art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de janeiro de 2010.



Senador José Sarney,

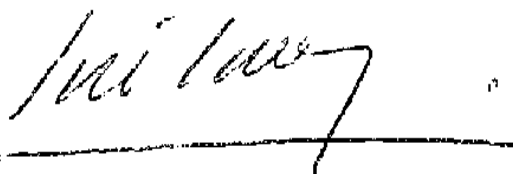
Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE**Nº 020 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **FABRISIA ALMEIDA GARCIA**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado federal nº 11 de 1991, publicado no Diário do Congresso de 30 de janeiro de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

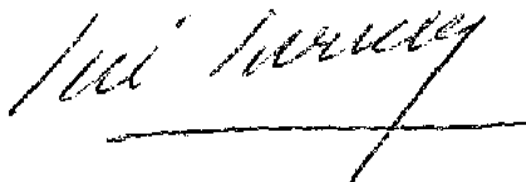
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 021 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ALLAN DOS ANJOS MOURA**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 71 de 1991, publicado no Diário do Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

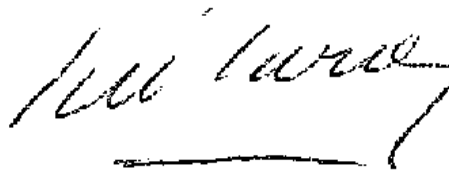
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 022 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **LUIZ PEDRO DE ROSSI JUNIOR**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 62 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



Senador JOSÉ SARNEY

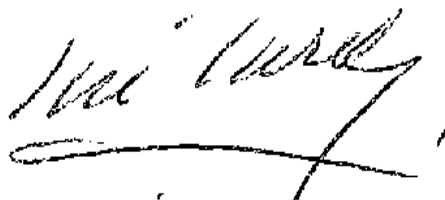
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 023 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **THIAGO DE AZEVEDO BARBOSA**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 105 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



Senador JOSÉ SARNEY

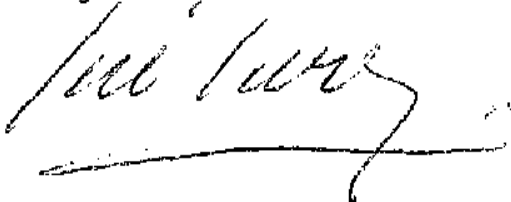
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 024 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ANGELA DE ALMEIDA MARTINS**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 106 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



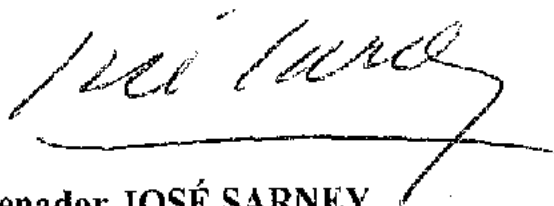
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 025 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **RICARDO PAOLIELLO PALET**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 97 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



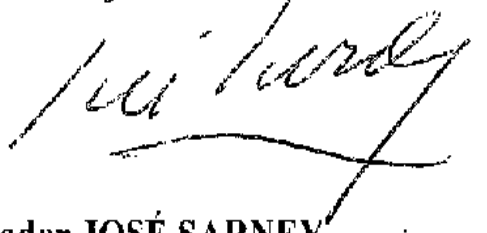
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 026 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **TIAGO ALVES ALMEIDA**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 90 de 1991, publicado no Diário do Congresso de 30 de janeiro de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

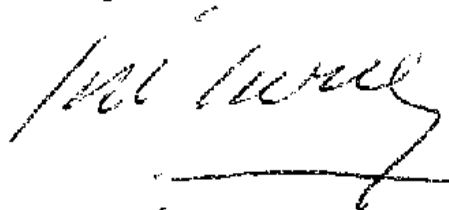
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 027 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ERIKA MARA BARBACENA**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 81 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



Senador JOSÉ SARNEY

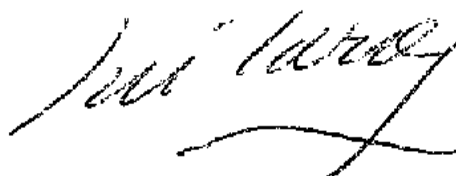
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 028 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **CLAUDIA LEMOS ARANTES**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 83 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

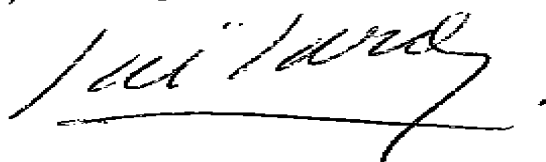
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 029 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **EMILIO MOURA LEITE DA SILVEIRA**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 107 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

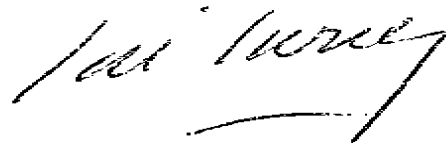
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 030 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 31 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



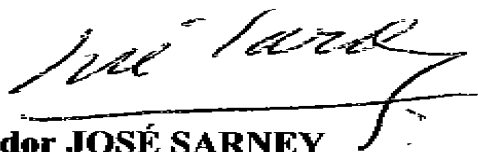
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 031 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **JANE KERCIA RAMOS DE ALCANTARA**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo; Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 84 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



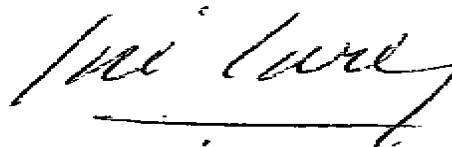
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 032 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **TONY DE MEDEIROS PALMEIRA**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 88 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



Senador JOSÉ SARNEY

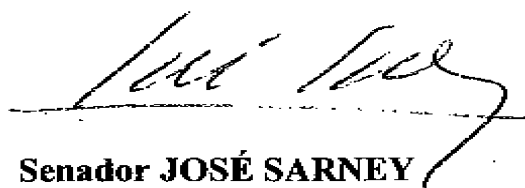
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 033 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **FABIANA CARNEIRO CARVALHO**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 68 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 034 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **WESLEY DUTRA DE ANDRADE**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 89 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

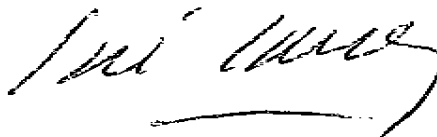
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 035 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **REINILSON PRADO DOS SANTOS**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 64 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



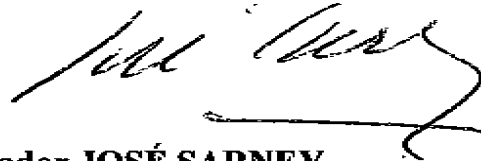
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 036 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **CARLOS EUGENIO VARELLA ESCOSTEGUY**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 53 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



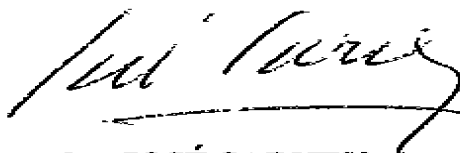
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 037 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ANDREA FILGUEIRAS DE PAULA AZEVEDO**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 45 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro 2010



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 038 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **ESTEVAO HAGEL LEDUR**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 55 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010




Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 039 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 3, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 29 de janeiro de 2009, para o cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 56 de 1991, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal Suplementar nº 549 de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



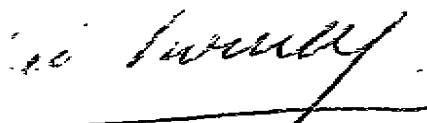
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 040 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **SIMONE MAYUMI MINAKI**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 774, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 07 de novembro de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



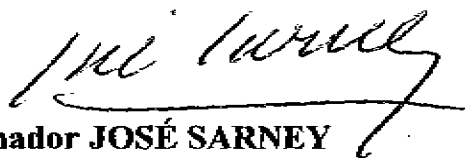
Senador JOSÉ SARNEX
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 041 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **CHRYSYTIAN REIS DE FIGUEIREDO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 778, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 07 de novembro de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 042 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE nomear **LENITA CUNHA E SILVA**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 780, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 07 de novembro de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

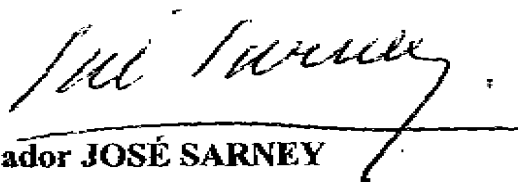
Presidente do Senado Fed

ATO DO PRESIDENTE**Nº 043 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **LUIA COUTO BOECHAT**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 803, de 1991, publicado no Diário do Congresso Nacional de 03 de dezembro de 1991.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



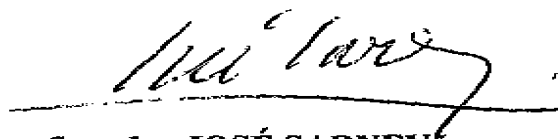
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 044 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **EDUARDO BRUNO DO LAGO DE SA**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 70, de 1992, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal nº 0576 de 10 de março de 1992.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY


Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 045 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE nomear **DAIANE ROSS SANTOS**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 88, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional de 20 de março de 1992.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



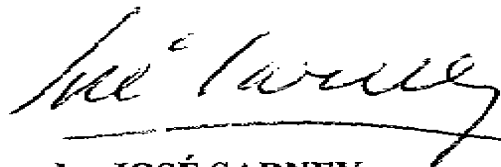
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 046 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **EMERSON JUAREZ HELLWIG**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 108, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional de 23 de março de 1992.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 047 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **LUCAS MACHADO MORGADO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 119, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional de 04 de abril de 1992.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



Senador JOSÉ SARNEY

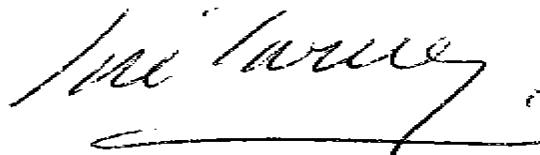
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 048 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **BIANCA ARAUJO BORGES**, aprovada no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 128, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional de 04 de abril de 1992.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010



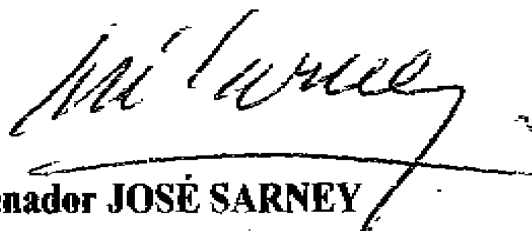
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 049 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

R E S O L V E nomear **DANIEL SILVA NASCIMENTO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 06 de agosto de 2009, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente de aposentadoria, conforme Ato do Presidente do Senado Federal nº 158, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional de 07 de maio de 1992.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2010

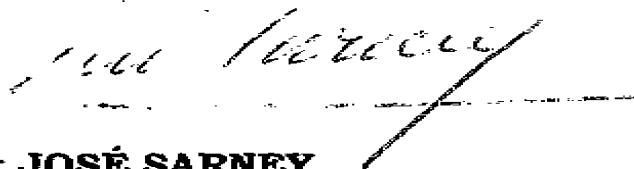


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 050 , de 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANGELA APARECIDA DECAT FRANÇA**, matrícula nº 160.298, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-03, para o de Assistente Parlamentar, símbolo AP-02, mantida sua lotação atual.

Senado Federal, 01 de fevereiro de 2010.



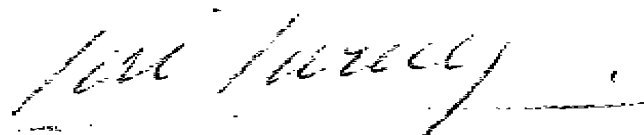
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
N.º 051 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ GONZAGA SILVA FILHO**, matrícula 24550, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, símbolo FC-08, da Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 01 de fevereiro de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 052 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE** nomear a Senhora **RENATA SARDINHA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-05, do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 01 de fevereiro de 2010.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 53 , de 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE** dispensar, a pedido, o servidor **MARCOS ANTÔNIO KÖHLER**, matrícula nº 5556-9, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto, Símbolo SF03, da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2010



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 054 , DE 2010**

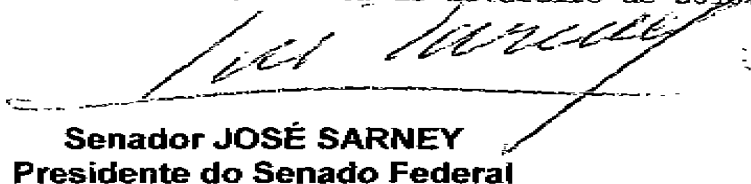
O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ LOPES DE ALCANTARA**, matrícula 223624, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia do Senado Federal, para substituir a Chefe do Serviço de Biblioteca Digital, da Subsecretaria de Processamento Técnico de Informações Bibliográficas, a servidora **CLÁUDIA COIMBRA DINIZ**, matrícula 48760, designada anteriormente por meio do Ato do Diretor-Geral nº 3237, de 2005, nos seus eventuais impedimentos e/ou afastamentos.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de fevereiro de 2010.



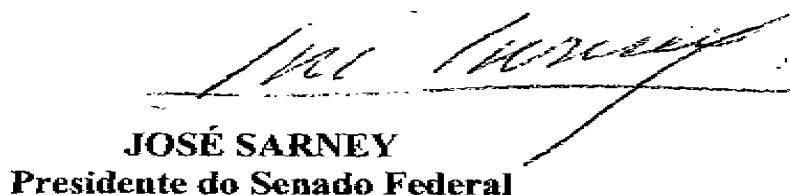
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 055 , DE 2010**

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **MARCÍLIO MOREIRA BORGES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 02 de fevereiro de 2010..

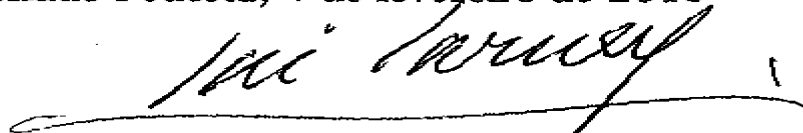


JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 056 , de 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE** nomear o servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 5623-9, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto, Símbolo SF-03, da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 2010



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 057 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE** alterar o cargo em comissão da servidora **DÉBORA XAVIER ROCHA**, matrícula 139674, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-02, para o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo AP-01, mantida sua lotação atual.

Senado Federal, 08 de fevereiro de 2010.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
VAGO ^(5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- ** . Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7**MEMBROS****Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾**PTB**

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG).
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioissio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. n° 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício n° 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício n° 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. n° 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. n° 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. n° 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. n° 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE: VAGO** ⁽⁹³⁾**VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)** ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009**TITULARES****SUPLENTES****Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)**

Eduardo Suplicy (PT)

1. João Vicente Claudino (PTB)

Inácio Arruda (PC DO B)

2.

Maioria (PMDB, PP)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)

1. Gerson Camata (PMDB)

Sérgio Zambiasi (PTB)

2. Neuto De Conto (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Raimundo Colombo (DEM)

1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾

Gilberto Goellner (DEM)

2.

Alvaro Dias (PSDB)

3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

* Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 - Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 - Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 - Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 - Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 - Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 - Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- * Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- ** Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
- Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
- Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
- Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
- Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
- Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
- Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo**Telefone(s):** 3303-3496**Fax:** 3303-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,23)
Serys Shlessarenko (PT) (2,24)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (27,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)	3. Tião Viana (PT) (27,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (27)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,46,55,56)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (34)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (29,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)
Papaléo Paes (PSDB) (18)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Silhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (20)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (19)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (18,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (38)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,40,47,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (34,43)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (30)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (29)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (16,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (15,49)
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (27)	1. Fernando Collor (27)
PDT	
Acir Gurgacz (13,33,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
20. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s): 3311-1120****Fax: 3311-2025****E-mail: scomcct@senado.gov.br**

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR****(Resolução nº 17, de 1993)**

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009**Notas:**

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBVAGO ^(2,11,12)**PDT**Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)**PR**Magno Malta (ES) ^(1,6,9)**PSB**

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PPFrancisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of. GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of. GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



Edição de hoje: 472 páginas

OS: 2010/10681